









**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 22 dias do mês de junho de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XVI do processo de nº 02001.004420/2007-65, que se inicia com a página nº 2834. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

OF 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando Monte Pinto  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22283900

Assunto: **Vistoria Técnica realizada no período de 09 a 11/03/2015 - UHE São Manoel**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, encaminho a Nota Técnica 02001.000507/2015-75 COHID/IBAMA, que apresenta o resultado da vistoria realizada no período de 09 a 11 de março de 2015, e informo que a Empresa de Energia São Manoel deverá atender às seguintes solicitações:

1.1. Realizar os procedimentos necessários para que o Pacuera seja apresentado em conformidade com o Termo de Referência (TR) ao final do 2º ano de instalação, para análise prévia do Ibama antes das consultas públicas;

1.2. Contatar o órgão gestor da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul para estabelecer, dentro de seis meses, Termo de Compromisso ou outra forma de acordo para implementação de ações necessárias à minimização do impacto sobre esta Unidade. A proposta deverá vir acompanhada de cronograma e as ações deverão ser relatadas a partir do 2º relatório semestral;

1.3. Informar, nos relatórios semestrais, as tratativas do empreendedor a respeito da distribuição de energia elétrica para propriedades da Gleba São Benedito que permanecerão no entorno do reservatório;

1.4. No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social, alterar a frequência





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

semestral para anual, relativa à aferição, por meio de pesquisa direta, do grau de informação da população da região, segregada em população da AII - Paranaíta e Alta Floresta e população diretamente afetada (ADA), acerca do empreendimento e seus Programas Ambientais;

1.5. No âmbito do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra, relatar os procedimentos realizados até então com os migrantes e instalar, em até 30 dias, Posto de Atendimento ao Migrante na Cidade de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT, enviando ao Ibama o procedimento de tratamento que será dado aos migrantes atendidos;

1.6. No canteiro de obras, realizar a instalação imediata do Plant de Combustíveis Definitivo ou realizar as adequações descritas no corpo da Nota Técnica 02001.000507/2015-75 COHID/IBAMA na estrutura do Plant Provisório;

1.7. Na oficina provisória do canteiro de obras, instalar imediatamente cobertura no local onde é realizada a atividade de troca de fluidos oleosos da frota ativa do empreendimento, de forma a evitar que as águas pluviais escoem para a caixa de retenção ali instalada;

1.8. No Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR), recomenda-se que o empreendedor implante uma célula específica destinada à biorremediação do solo contaminado por produtos perigosos gerado pelas atividades no canteiro de obras. Alternativamente, o empreendedor poderá propor forma alternativa de tratamento para este solo contaminado;

1.9. Na Estação de Tratamento de Água (ETA) do canteiro de obras, substituir o uso de sulfato de alumínio como coagulante por um coagulante biodegradável;

1.10. Rever o dimensionamento do número de bombas hidráulicas necessárias para o ensecamento da região entre o acesso construído para a ilha e a ensecadeira de montante de primeira fase, de forma a manter a área seca, respeitando-se as possibilidades técnicas, de forma a sanar as condições de empoçamento prolongado verificadas no local durante a vistoria;

1.11. Nas obras de drenagem da via de acesso definitiva do empreendimento, recomenda-se que o empreendedor atente para a instalação de dispositivos adequados de redução da velocidade de escoamento das águas pluviais, de forma a evitar a instauração de processos erosivos. Além disso, recomenda-se que a EESM tome medidas para evitar o empoçamento prolongado de águas pluviais nas frentes de obra dessa via de acesso;

1.12. No âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



a) Com relação ao viveiro de mudas, melhorar a infraestrutura (material e pessoal) para o recebimento de maior quantidade de propágulos, inclusive da área de bacia de acumulação, bem como separar os propágulos e mudas do empreendimento e da produção particular do viveiro;

b) Plaquetear, numerar e georreferenciar todos os indivíduos das matrizes. Para os indivíduos arbóreos da mesma espécie que estiverem a uma distância menor ou igual a 100 m, devem ser considerados da mesma matriz. Neste caso, devem ser numerados e plaqueteados com a mesma numeração da espécie, porém seguido de uma letra para diferenciação de um indivíduo para o outro, de modo a evitar a endogamia da espécie;

c) Com relação à relocação de epífitas, recomenda-se consultas ao especialista com relação aos seguintes tópicos: altura de resgate deve ser a mesma da relocação, ou a altura de relocação pode ser menor; suporte para se amarrar as plantas nos caules das árvores; desbaste nas plantas que forem relocadas para diminuir o peso a ser fixado nos troncos. Se possível, fazer a locação nas bifurcações das árvores com auxílio de escadas, ou escalgem;

1.13. No âmbito do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto:

a) Com relação aos trechos de supressão referentes à ASV 1003/2015, recomenda-se que o destino do resíduo de supressão (galhada) seja depositado nas margens da via de acesso, divisando com a floresta, para sua decomposição;

b) No pátio de armazenamento da madeira, melhorar as placas de identificação das pilhas das madeiras protegidas por lei, bem como das demais madeiras, lenhas inclusive. Também é necessário melhorar as plaquetas de identificação da origem da madeira, na área do empreendimento, deixando claro o sítio de origem, o número da ASV correspondente à supressão. O pátio de armazenamento deve estar bem organizado com as pilhas devidamente identificadas para que seja feito o romaneio corretamente e posterior fiscalização pela superintendência do Ibama do Estado correspondente à origem da madeira. Ressalta-se que o pátio deverá ser formado no território do Estado de origem da madeira que está sendo suprimida;

1.14. Apresentar, no 2º Relatório Semestral do Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna, certificação das localidades pretendidas para a instalação das antenas receptoras de telemetria e dos radiotransmissores;

1.15. Apresentar, no prazo de 60 dias, avaliação de possíveis melhorias construtivas na Casa de Força para o resgate de peixes, no contexto do Programa de Resgate da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br


Ictiofauna nas Turbinas;

1.16. Apresentar, em 45 dias, relatório de resgate da ictiofauna na área ensecada da 1ª fase;

1.17. Caso sejam confirmadas as dificuldades de acesso à base operacional, inicialmente prevista para os programas de ictiofauna, gerando prejuízos diretos ou indiretos, novo local para a base operacional deverá ser indicado;.

1.18. A localização do ponto de monitoramento no rio Apiacás deverá atender ao disposto no PAR 002478/2014 COHID/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2015

**Assunto:** Relatório de Vistoria - UHE São Manoel - Março/2015

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Versa sobre o relato dos fatos ocorridos entre 09 e 11/03/2015, durante a vistoria realizada pelo Ibama no canteiro de obras e em locais vinculados ao empreendimento UHE São Manoel.

## INTRODUÇÃO

O objetivo da vistoria foi acompanhar o cumprimento das condicionantes e dos programas ambientais, para os meios Físico, Biótico e Socioeconômico, da Licença de Instalação (LI) nº 1017/2014, concedida à Empresa de Energia São Manoel (EESM) para instalar a UHE São Manoel.

## VISTORIA

### 09/03/2015

Foi realizada uma reunião em que representantes do empreendedor, Cleide Regina responsável pela socioeconomia e Thiago Milani pelo meio físico e biótico, apresentaram à equipe do Ibama o andamento do processo de licenciamento ambiental, ou seja, a situação de cada programa ambiental e cumprimento de condicionantes da Licença de Instalação. Foi definido ainda o roteiro da vistoria (Fig. 01).

Ao final da reunião, a Empresa de Energia São Manoel (EESM) disponibilizou um kit de segurança aos analistas do Ibama, com equipamentos e materiais a serem utilizados durante a vistoria no canteiro de obras.

Na vistoria do meio biótico (flora) utilizou-se GPS Garmin 12 do Ibama Num. Pat. 212368, máquina fotográfica da Sony (particular). Para transferência e apresentação dos pontos georreferenciados foram utilizados os programas GPS TrackMaker e Google Earth.

### **Meio Socioeconômico**

A respeito do meio socioeconômico cabe destacar que a reunião foi satisfatória para obter





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

informações, tirar dúvidas e fazer alertas sobre o processo. Um alerta importante foi sobre o Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (Pacuera), pois o licenciamento da UHE São Manoel é regido pela Lei nº 12.651 de 2012, a qual determina que o Pacuera seja aprovado antes da operação do empreendimento. É necessário, portanto, que sejam feitos todos os procedimentos necessários para que o Pacuera seja apresentado em conformidade com o Termo de Referência (TR) ao final do 2º ano de instalação para análise prévia do Ibama antes das consultas públicas, como foi solicitado na condicionante 2.13 "c" da Licença de Instalação. Ressalta-se que na formulação do Plano, conforme o TR, há necessidade de uma etapa junto às comunidades diretamente afetadas.

Outra questão relevante colocada na reunião foi sobre a Unidade de Conservação (UC) Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentou como um dos impactos do empreendimento uma pressão sobre esta Reserva. No PAR.004510/2013 COHID/IBAMA foi solicitado ao empreendedor *"Apresentar proposta de parceria com a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito / Rio Azul, para implementação de ações de sinalização dos limites físicos da reserva, intensificação das ações de educação ambiental e de fiscalização na UC. A proposta deverá ser acompanhada de cronograma que demonstre a possibilidade de execução concomitante com o início da mobilização da Obra."* No PBA apresentado e nas análises deste feitas pelo Ibama até então, esta questão não foi abordada. Não tendo sido sanada a mitigação deste impacto a questão deve, portanto, ser retomada. À vista disso, solicita-se que o empreendedor entre em contato com o órgão gestor da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul para estabelecer, dentro de seis meses, um Termo de Compromisso ou outra forma de acordo para implementação de ações necessárias de minimização do impacto sobre esta unidade. A proposta deverá vir acompanhada de cronograma e as ações deverão ser relatadas a partir do 2º relatório semestral.

Destaca-se ainda mais um tema abordado na ocasião que foi sobre a rede de energia que vai para o canteiro de obras, em que o Ibama questionou a possibilidade de distribuição para propriedades localizadas na Gleba Agrícola São Benedito, que permanecerão no entorno do reservatório. Em resposta o empreendedor afirmou ter entrado em contato com o presidente da Gleba para tratar deste assunto. Solicita-se, portanto, que seja informado ao Ibama essas tratativas por meio dos relatórios semestrais.

Ainda sobre a Gleba São Benedito, o Ibama questionou o empreendedor sobre o andamento do cumprimento da Condicionante 2.9 da LI que possui a seguinte redação: *"Realizar pesquisa socioeconômica sobre a Gleba Agrícola São Benedito (Jacareacanga/PA) incluindo proprietários rurais e trabalhadores residentes, contendo informações como*





número de famílias, número de pessoas, acesso à escola, acesso à saúde e fragilidades". Como resposta foi dito que a empresa que fará a pesquisa está sendo contratada.

### **Meios Físico e Biótico - Flora**

No que se refere ao meio físico, cabe destacar que durante a reunião a EESM, por meio de seus representantes, informou que houve mudanças no *layout* do canteiro de obras aprovado no PBA. Segundo o Sr. Thiago Milani, as mudanças foram necessárias devido a descoberta de sítios arqueológicos em locais anteriormente previstos para as estruturas definitivas, o que impossibilitou a implantação das estruturas, sendo necessário realocá-las na área do canteiro. Segundo o coordenador do meio físico e biótico, não houve acréscimo de estruturas, apenas a realocação das mesmas. Além disso, foi apresentado o trajeto do acesso definitivo ao canteiro de obras.

Foi abordado ainda o assunto sobre o requerimento de ASV para instalação de estação de monitoramento hidrossedimentológico, que após parecer da FUNAI, deverá ser apresentado com um inventário de 100 % da vegetação a ser atingida para posterior análise do Ibama.

Com relação ao meio biótico flora, e com relação aos prazos estabelecidos para o atendimento da condicionante 2.5 da LI 1017/2014, de 14/08/2014, o item (b) da condicionante teve um prazo de 60 dias para ser atendido, venceu em 14/10/2014, o empreendedor afirmou que está elaborando novo projeto com complementações pedida pelo Ibama. O item (c) que teve um prazo de 18 meses, com vencimento em 14/02/2016, também está em elaboração e a nova modelagem está prevista para ser entregue ao Ibama para análise em julho/2015. O item (d) que não possui prazo, será entregue até o final de março de 2015. E o item (e) que teve um prazo estipulado de 90 dias e que venceu em 14/11/2014, será entregue até o final de março de 2015, com atraso, no relatório semestral.

Com relação ao Programa de Implantação da APP, foi esclarecido pelo empreendedor que a aquisição de 100 m da APP, está sendo avaliada e vai ser apresentado a proposta no 2o Relatório em Agosto de 2015.

### **Meio Biótico - Ictiofauna**

Concomitante às discussões vinculadas ao meio físico, flora e socioeconômico foram percorridas pelo profissional Thiago Milani consultor da EESM um panorama geral dos programas da ictiofauna. Foi principalmente assinalado sobre a necessidade de emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) específicas para desenvolvimento dessas atividades. Informou ainda que as equipes de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

monitoramento inclusive estão se instalando em UHE São Manoel.

Quanto ao questionamento feito pelo Sr. Thiago Milani em relação à emissão das autorizações (ACCTMB), verifica-se que há pendências, tanto de ordem burocrática quanto de acatamento técnicos já definidos para esses programas que terão que ser rapidamente alinhadas para as finalidades previstas. Quanto a isso inclusive, em correspondência a ser encaminhada em breve serão pontuadas de modo sintético todas as deficiências programáticas que porventura se apresentem na versão atual dos planos de trabalho contidos na correspondência CT-GM-SM-15.

Por parte do Ibama se questionou principalmente sobre a instalação das antenas de recepção de rádio nas localidades previstas, para detecção do deslocamento da ictiofauna migratória. Essa questão sensível foi posta no Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna. Fomos informados que é aguardado o desembarço alfandegário para recebimento das antenas receptoras da marca Canadense Lotek. Por consequência a especificidade de datas de instalações dessas antenas nas localidades consideradas é de definição incerta segundo informações do consultor da EESM. Foi ponderado, contudo, que há alguns radiotransmissores, para inserção e marcação dos peixes migratórios, sob a guarda do coordenador responsável pela condução do referido programa, Sr. Alexandre Godinho, que em princípio poderiam ser utilizados.

Quanto as questões acima abordadas, tinham sido ponderadas pelo Ibama em parecer anterior que a certificação das localidades previstas dará maior segurança à execução das atividades uma vez que há potenciais dificuldades de acesso a serem superadas em prazo condizente à realização regular do Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna. Entendemos, portanto que essas ações, em prazo exíguo, são imprescindíveis para sua condução. Ainda sob esse aspecto, não obstante a importância de UHE São Manoel já se ter alguns radiotransmissores, o Ibama ponderou à ocasião que esses instrumentos terão que ter a compatibilidade para as espécies migratórias escolhidas. Deve-se, então ser considerado o risco de incompatibilidade entre tamanho do radiotransmissor e porte dos peixes migratórios a serem marcados em campo. Ademais, lembramos que já deveriam estar computado no cenário de desenvolvimento do citado programa os potenciais atrasos de natureza alfandegária para que isso não implique em retardo de sua execução satisfatória.

**10/03/2015**

***Meio Socioeconômico***





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



As analistas do meio socioeconômico do Ibama no período da manhã foram primeiramente ao escritório da EESM localizado em Paranaíta-MT (Fig.12). No local os responsáveis pelo Programa de Interação e Comunicação Social fizeram uma apresentação das ações executadas até o momento. Em conversa posterior, a responsável pelo programa fez um esclarecimento sobre a seguinte solicitação feita pelo PAR. 004510/2013 COHID/IBAMA: *"Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da AII - Paranaíta e Alta Floresta e população diretamente afetada (ADA), acerca do empreendimento e seus Programas Ambientais"*. Ela informou que através das pesquisas realizadas semestralmente pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires foi possível perceber que não há a necessidade de que esta seja feita semestralmente e que anualmente seria mais adequado. Informou ainda que algumas questões da pesquisa feitas pela equipe de Teles Pires não havia mais necessidade de continuar sendo questionada a população.

O Ibama achou pertinente a colocação e informou que as questões devem ser formuladas da maneira que melhor dê retorno para o aperfeiçoamento do trabalho. Anui-se aqui, portanto a frequência anual da Aferição, por meio de pesquisa direta, do grau de informação da população afetada, acerca do empreendimento e seus Programa Ambientais.

Posteriormente as analistas questionaram a coordenação do meio socioeconômico dos programas da AHE São Manoel sobre o procedimento do atendimento ao migrante atraído pelo empreendimento. Foi relatado que no PBA não havia tratamento aos migrantes, mas informou que junto à construtora estavam criando procedimento de atendimento (Fig. 11). O Ibama teve acesso à documentação a ser preenchida pelos migrantes atraídos e foi informado que para os migrantes não contratados foram oferecidas passagens de volta pra sua cidade de origem. Foi vistoriado ainda pela equipe o Hotel Oásis em Paranaíta-MT, o qual, segundo o empreendedor, abriga o migrante até ser contratado ou até ser oferecida a passagem de retorno. No escritório do consórcio construtor (Fig. 13) foi ouvido um de seus representantes sobre este procedimento e as analistas do Ibama observaram discrepância das informações deste com a do empreendedor.

O atendimento adequado ao migrante atraído pelo empreendimento é de suma importância devido ao impacto causado nos municípios com a grande quantidade de trabalhadores em situação de desemprego causando sobrecarga nas estruturas dos municípios, principalmente as instituições que atendem diretamente esse tipo de demanda. Na ocasião da vistoria foi informado que 173 migrantes, até o momento, procuraram a empresa e receberam o atendimento, a tendência é que esse número aumente e é necessário uma estrutura específica para esse tratamento. Solicita-se, portanto, que no âmbito do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra, sejam relatados





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

os procedimentos realizados até então com os migrantes e que seja instaurado em até 30 dias Posto de Atendimento ao Migrante na Cidade de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT e enviado ao Ibama o procedimento de tratamento que será dado aos migrantes atendidos.

Em seguida, as analistas do Ibama entraram em contato com a responsável pela área de Comunicação e Responsabilidade social do consórcio construtor. Foi feita uma apresentação de todas as capacitações e campanhas realizadas até o momento junto à mão de obra contratada.

No período da tarde foi feita vistoria nas instalações provisórias do canteiro de obras, onde foram verificados os alojamentos dos trabalhadores, refeitório, ambulatório e área de lazer como sala de televisão e salão de jogos. As instalações definitivas estão em construção (Fig. 15,16,17 e 18).

### ***Meio Físico***

No período da manhã, a equipe do Ibama formada pelos analistas ambientais Rafael Reis, Hiltoney de Oliveira e Vicente Compte, na companhia do Coordenador do Meio Físico e Biótico da área ambiental da EESM, Sr. Thiago Milani, deslocou-se para a área do viveiro em Alta Floresta - MT.

Após a visita no viveiro, a equipe deslocou-se para o canteiro de obras da UHE São Manoel, cujo deslocamento por estradas de terra da região, margens direita e esquerda do rio Teles Pires, incluindo a travessia do rio na região da Balsa do Cajueiro, consumiu cerca de 3:30h.

Na porteira de entrada da Fazenda Fortuna, onde está inserido o canteiro de obras, o Sr. Thiago Milani indicou que naquele ponto (Ponto 2 da Tabela 01) a estrada de acesso ao empreendimento seria desviada da via principal da fazenda em virtude de negociações com o proprietário, que solicitou a modificação para evitar conflitos de uso na via, que atualmente é utilizada para o transporte de gado de corte da propriedade rural.

O Sr. Thiago informou que, pelo projeto, a nova estrada de acesso para o canteiro de obras, daquele ponto até a entrada principal definitiva do empreendimento, apresentará cerca de 23 km e contornará, na maior parte do trajeto, áreas de pasto da fazenda fortuna sem a necessidade de desmatamento de mata nativa, exceto em trechos no final do trajeto, quando a estrada atravessa fragmentos florestais em áreas de morro, conforme as Cartas CT-GM-SM - 14/14, de 14/11/14, e CT-GMA - 1/14, de 22/12/14, que subsidiaram o Parecer 02001.000220/2015-43 COHID/IBAMA e geraram a ASV 1.003/2015.

Na ocasião foi informado à equipe do Ibama que haviam duas frentes de supressão para a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



construção do acesso e que a parte inicial da estrada estava pronta. A equipe percorreu cerca de 4 km desta nova via de acesso (Fig. 19), verificando que contornavam áreas de pasto e, segundo o Sr. Thiago Milani, o leito da estrada foi instalado sobre a borda da pastagem existente, afirmando novamente, a não execução de atividades de supressão vegetal no local.

Em seguida, a equipe partiu para o canteiro de obras ainda utilizando a via principal da Fazenda Fortuna, até a portaria principal do empreendimento. Neste local, pôde-se observar a instalação de várias placas de orientação aos funcionários e visitantes do empreendimento, relacionadas à segurança do trabalho e ao meio ambiente. Por questão de segurança, por se tratar de região com muitos aclives e declives, são instalados sinalizadores, antena longa com bandeira na ponta, em todas as caminhonetes e veículos menores para sua melhor visualização pelos operadores de veículos pesados no canteiro (Fig. 20).

A equipe então se deslocou para a área do refeitório do canteiro para almoçar. Ao chegar, a equipe verificou que os banheiros provisórios instalados próximos ao refeitório são constituídos de material metálico, e àquela hora do dia, por volta das 12:30h, apresentavam alta temperatura interna, e na ocasião, não estavam sendo abastecidos por água, nem nas torneiras nem no vaso sanitário, apresentando uma condição pouco higiênica. Destaca-se, porém, que próximo à entrada do refeitório havia torneiras com água e sabão para a higienização das mãos antes de adentrar o refeitório provisório.

Deve-se considerar que, nesta fase da construção do canteiro de obras, várias estruturas provisórias ainda estão em utilização e aos poucos as estruturas permanentes estão sendo instaladas e utilizadas, melhorando paulatinamente as condições do canteiro, como já foi possível observar pela equipe do Ibama, comparando-se àquelas encontradas durante a vistoria realizada em setembro de 2014. O ambiente do refeitório, por exemplo, melhorou tanto em relação ao conforto térmico quanto à organização interna (Fig. 21). Destaca-se que a comida servida era de boa qualidade.

Após o almoço a equipe do Ibama acompanhada do gerente de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSTMA) da Construtora Constran/UTC, Sr. Carlos Neri, e do Coordenador do Meio Físico e Biótico da EESM, Sr. Thiago Milani, iniciou a vistoria no canteiro de obras, passando rapidamente pelas instalações do ambulatório médico que, na ocasião, contava com uma ambulância traçada para atendimento de emergências.

Em seguida, a equipe passou pelo ponto onde estão localizados o *Plant* provisório de combustíveis e a oficina provisória (Ponto 4 da Tabela 01), instalados em terreno plano compactado e com piso em brita. No *Plant* provisório, está instalado um tanque de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

combustível com capacidade de 45 mil litros de óleo diesel, segundo informou o Sr. Carlos Neri, com bacia de contenção acoplada com capacidade uma vez e meia à do tanque instalado (Fig. 23). Foi observado apenas um bico injetor de combustível para abastecimento dos veículos no local.

Destaca-se que a área de abastecimento apresenta solo impermeável apenas em volta da bomba de combustível (Fig. 22), não abrangendo a área onde os veículos estacionam. Também não há canaletas nem caixa de retenção para armazenar o combustível que porventura derrame no solo durante as atividades de abastecimento. O Sr. Carlos Neri informou que não foram instaladas caixas separadoras de água e óleo (SAO), por se tratar de uma estrutura provisória que será desmobilizada até final de abril de 2014, e que estes equipamentos de retenção de efluentes só serão instalados na área do *Plant* definitivo de combustíveis.

No local, observou-se a presença de Kits de Mitigação para utilização em caso de contaminação do solo por óleos e graxas. Estes kits são compostos de tambor metálico sinalizado, sacos plásticos pretos, fitas adesivas, serragem e pás fabricadas com material que não produz faísca (Fig. 24). Segundo informações do Sr. Carlos Neri, todo o solo contaminado coletado no canteiro de obras é encaminhado para o Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR), onde está sendo armazenado temporariamente.

Destaca-se que mesmo se tratando de estrutura provisória, o local de abastecimento dos veículos deveria ser dotado de, pelo menos, cobertura, piso impermeável com canaletas que encaminhassem os possíveis efluentes gerados para uma caixa de retenção, para posterior coleta, armazenamento e tratamento adequado.

Ressalta-se que, no momento da vistoria, o local estava limpo e sem sinais de resíduos oleosos no piso. Considerando-se que havia chovido, não havia sinais de iridescência característica nem de poças próximas ao *Plant*. Porém, não foi possível observar nenhuma operação de abastecimento na ocasião, que permitisse uma avaliação mais precisa do protocolo atual da atividade. Neste contexto, avalia-se que há um risco associado à ausência das estruturas adequadas de contenção dos efluentes no *Plant* Provisório relacionado a potencial contaminação do solo, com possível geração desnecessária deste tipo de resíduo ("solo contaminado") para o CGR. Desta forma, recomenda-se que o empreendedor realize a instalação imediata do *Plant* de Combustíveis Definitivo ou instale as estruturas adequadas no *Plant* Provisório.

A oficina provisória, contígua ao *Plant* Provisório, segundo o Sr. Carlos Neri, está em funcionamento no local desde dezembro de 2014 e a previsão é de que seja desmobilizada em abril de 2015. A área de troca de fluidos oleosos apresenta bacia de contenção com





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



piso impermeável e inclinação para canaleta que direciona o fluxo para uma caixa de retenção de concreto (Fig. 25, 26 e 27). Segundo o Sr. Carlos Neri, o óleo trocado é recolhido diretamente em bombonas e estas, após cheias, são transportadas para o CGR, onde ficam armazenadas aguardando destinação para empresa especializada na reciclagem do material. O óleo de vazamentos que por ventura ocorram no local, é armazenado na caixa de retenção e posteriormente bombeado para bombonas, que também são destinadas ao CGR.

Destaca-se que o local onde esta operação é realizada não é coberto, desta forma as águas pluviais podem sobrecarregar a capacidade da caixa de retenção ou provocar a geração de um volume maior de efluentes oleosos. Neste contexto, recomenda-se que seja instalada imediatamente uma cobertura no local, de forma a evitar que as águas pluviais escoem para a caixa de retenção.

A área da oficina abrange também uma área para atividades de lanternagem, uma borracharia, dotada de piso impermeável e cobertura (Fig 28), e um *Container* de Apoio a Manutenção onde são guardados alguns dos equipamentos utilizados nas atividades da oficina. Segundo o Sr. Carlos Neri, no local não são armazenados resíduos nem produtos oleosos, sendo estes armazenados no almoxarifado do canteiro de obras (Fig. 29).

Em seguida, a equipe dirigiu-se ao CGR do canteiro de obras onde vistoriou as obras de instalação do aterro sanitário (Fig. 30). Segundo o Sr. Rodrigo, responsável pela gestão dos resíduos e efluentes gerados no canteiro de obras, serão instaladas duas células para a disposição final dos resíduos não passíveis de reciclagem ou reaproveitamento, com dimensões suficientes para destinar todos os resíduos gerados no canteiro durante a fase de instalação do empreendimento. Na ocasião da vistoria, verificou-se que as duas células já foram abertas, os drenos para captação do chorume gerado foram instalados e a operação de impermeabilização das células estava em curso, com a instalação de mantas de polietileno de alta densidade (PAD), também chamadas de "geomantas" (Fig. 31). Pôde-se observar que o projeto da célula contemplou uma borda e canaletas que circundam-na, de forma a impedir o escoamento de águas pluviais para a célula.

Segundo o Sr. Rodrigo, o chorume gerado será destinado a um sistema de tratamento exclusivo do aterro sanitário, constituído por lagoas.

Atualmente, o CGR possui um local de triagem dos resíduos, dotado de cobertura e piso impermeável (Fig. 32). Segundo o Sr. Carlos Neri, esta atividade deverá ser reduzida nos próximos meses, conforme o avanço das atividades de implantação da coleta seletiva no canteiro de obras, incluindo o trabalho de sensibilização junto aos trabalhadores. Durante a vistoria, em algumas frentes de obra, observou-se a presença de recipientes de coleta





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

seletiva (Fig. 33).

Segundo o Sr. Carlos Neri, na triagem os resíduos recicláveis estão sendo destinados a armazenamento temporário e, posteriormente, serão encaminhados a empresas terceirizadas devidamente habilitadas para a reciclagem, co-processamento ou reaproveitamento. O gerente de SSTMA da Constran/UTC informou ainda que os resíduos não passíveis de reaproveitamento, excluindo os perigosos, estão sendo transportados para fora do canteiro por empresa terceirizada e encaminhados para um aterro, devidamente licenciados.

Os resíduos de papel, plásticos e não recicláveis são temporariamente armazenados em local identificado, coberto, com piso impermeável, para posterior destinação (Fig. 34 e 35). Os resíduos de sucata metálica são dispostos em baias a céu aberto (Fig. 36).

A equipe observou também que os resíduos perigosos atualmente gerados estão sendo armazenados em local coberto, identificado, com piso impermeável e bacia de contenção (Fig. 37). Os resíduos observados são, principalmente, filtros de combustíveis, solo contaminado por óleo e resíduos com óleos e graxas. Estes resíduos e os resíduos de serviços de saúde (RSS) serão destinados ao incinerador, que já começou a ser instalado no CGR (Fig. 38).

As baterias automotivas e os pneus gerados serão armazenados e devolvidos aos fabricantes, seguindo a logística reversa, determinada pela Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Segundo o Sr. Rodrigo, para os resíduos orgânicos será realizada atividade de compostagem utilizando um equipamento moderno, com reator que utiliza enzimas inoculadas para acelerar a produção do composto final. Este equipamento já está no CGR, e será montado em breve, nas palavras do Sr. Rodrigo, o tempo necessário para a geração do composto a partir deste equipamento será de aproximadamente 1:30h.

O Sr. Carlos Neri e o Sr. Rodrigo, quando questionados sobre o destino do solo contaminado gerado nas atividades do canteiro, informaram que a previsão é de que o mesmo não seja reaproveitado. Neste contexto, recomenda-se a implantação no CGR de uma célula específica destinada à biorremediação deste solo contaminado por produtos perigosos. Este processo de biorremediação é realizado com sucesso em outros empreendimentos, como no canteiro de obras da UHE Teles Pires, sendo que após 90 dias de tratamento 100% do solo pode ser recuperado e, após a realização de análises laboratoriais, este material pode ser utilizado em atividades de recuperação de áreas degradadas.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



No CGR, assim como nas frentes de obras, foram observados banheiros químicos instalados (Fig. 39). Segundo o Sr. Carlos Neri, as fossas sépticas atualmente instaladas no canteiro pioneiro serão totalmente desativadas após a construção das estruturas definitivas do canteiro de obras, sendo todos os alojamentos e escritórios administrativos ligados a rede coletora de efluentes domésticos, que os encaminhará para a Estação de tratamento de Efluentes (ETE) do canteiro. Segundo o Sr. Carlos Neri, atualmente, os efluentes gerados nos banheiros químicos e fossas sépticas são esgotados por caminhões limpa-fossa e transportados para a ETE da cidade de Alta Floresta-MT. Após a construção da ETE do canteiro de obras, os efluentes dos banheiros químicos continuarão sendo esgotados por caminhões, mas serão tratados no próprio canteiro.

Durante a vistoria no CGR, em conversa com o Sr. Alan, Técnico de Meio Ambiente da EESM responsável pela supervisão ambiental da obra, a equipe foi informada que o Sistema de Gestão Ambiental do empreendimento está em fase de implantação e as atividades de supervisão já estão em andamento, embora ainda não de forma sistemática neste início de obra. Destaca-se que os procedimentos de notificação de não-conformidade explicitados pelo Sr. Alan, os quais a EESM está adotando, pareceram ser menos burocratizados, e espera-se que, na prática, eles sejam eficazes e mais eficientes.

Posteriormente, a equipe deslocou-se para frentes de obra onde serão construídas as estruturas definitivas do *Plant* de Combustível, Oficina, Área de Montagem e Carpintaria.

Em seguida, a equipe vistoriou a Central de Concreto provisória (Fig. 40), onde se observou a instalação de um silo, um estoque de areia proveniente de atividades de britagem de rochas, e a movimentação de caminhões transportando material britado e caminhões tipo betoneira. Na ocasião, visualmente não foi constatada a ocorrência de material particulado em suspensão no ar decorrente da atividade. Durante a vistoria no canteiro foram observados caminhões-pipa realizando atividade de umectação de algumas vias de acesso, ainda que tenha ocorrido precipitação em todas as tardes durante a semana.

Então, a equipe deslocou-se para o local onde está sendo instalada a Estação de Tratamento de Água (ETA) do canteiro (Ponto 6 da Tabela 01). As estruturas de tratamento propriamente dito (Fig. 41 e 42), reservatório de água bruta, tanques de coagulação e floculação, decantação, filtração e desinfecção, estavam em processo de montagem, assim como a estrutura do laboratório estava no início da construção. Foram observados dois reservatórios de água bruta concluídos (Fig. 43). Segundo o Sr. Rodrigo, a ETA terá capacidade de tratar 100 m<sup>3</sup>/h de água. Segundo o Sr. Carlos Neri, atualmente, o abastecimento de água potável do canteiro é realizado pela compra diária de 2.000 recipientes de 20 L de água mineral.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Quando questionado sobre o coagulante a ser utilizado na ETA, o Sr. Rodrigo informou que será usado sulfato de alumínio. A equipe então perguntou se a Constran/UTC cogitou a possibilidade de se utilizar o coagulante orgânico Veta Organic no processo, como utilizado na ETA do canteiro de obras da UHE Teles Pires. O Sr. Rodrigo respondeu que o coagulante orgânico se mal administrado poderia gerar resíduos no sistema com possibilidade de entupimento de tubulações, o que poderia onerar a operação do sistema, então optou-se pela utilização do sulfato de alumínio. Foi questionado então se um investimento inicial maior no treinamento dos operadores não resolveria o problema. O Sr. Rodrigo informou que avaliaria a proposta.

Sobre esse tema cabe destacar que a utilização de sulfato de alumínio como coagulante gera um problema relacionado a destinação do lodo gerado nas ETA's convencionais, uma vez que a carga de alumínio contido nesses lodos, acumulados nos decantadores, é alta, gerando a necessidade de estudos para a escolha da melhor técnica para sua disposição final. Desta forma, têm-se procurado alternativas ao emprego do sulfato de alumínio, como o uso de outros coagulantes principalmente de origem vegetal. Se bem administrados, o emprego destes coagulantes podem trazer vantagens ambientais em relação ao sulfato de alumínio, como por exemplo, menor geração de quantidade de lodo, obtenção de lodo orgânico, eliminação de consumo de produtos alcalinizantes e auxiliares de coagulação e redução de custos globais do processo.

Destaca-se que a ETA do canteiro de obras da UHE Teles Pires eliminou o uso de sulfato de alumínio e barrilha utilizados na floculação e adotou a Veta Organic, cujo princípio ativo é extraído da casca da Acassia negra, nas palavras do segundo relatório semestral de acompanhamento, gerando "um floculante natural biodegradável". Os relatórios semestrais encaminhados ao Ibama na fase de instalação informaram que devido a este processo orgânico, o lodo resultante do tratamento de água poderia ser utilizado como compostagem e aplicado como adubo no PRAD.

Desta forma, recomenda-se que o empreendedor da UHE São Manoel também elimine o uso de sulfato de alumínio como coagulante, substituindo-o por um coagulante biodegradável.

Segundo o Sr. Thiago Milani, a EESM já protocolou junto a Agência Nacional de Águas (ANA) solicitação de outorga para a captação de água, porém ainda não obteve resposta, sendo necessário, segundo as palavras do coordenador, "realizar (por parte da EESM) uma gestão mais próxima a ANA" para agilizar a concessão. Apenas após a concessão da outorga, o empreendedor poderá construir o sistema de captação no ponto indicado do rio, Teles Pires e viabilizar o funcionamento da ETA do canteiro.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Em seguida, a equipe deslocou-se para o local onde estão sendo instaladas as Centrais de Britagem e Concreto definitivas (Fig. 44). Trata-se da região de um vale muito encaixado de um córrego intermitente, situado na margem direita do rio Teles Pires, que no período de chuvas desaguava no canal entre a margem direita do Teles Pires e a ilha, onde estão as ensecadeiras de primeira fase e as estruturas de apoio às atividades de escavação atualmente em curso.

As tratativas entre o Ibama e a EESM, durante e após a emissão da LI nº 1017/2014, indicaram que o empreendedor deveria construir um sistema de drenagem adequado que permitisse o escoamento das águas pluviais neste vale para a o rio Teles Pires, mesmo após a construção das ensecadeiras de primeira fase, de forma a evitar empoçamentos próximos às frentes de obra.

Na ocasião da vistoria, que a região das Centrais de Concreto e Britagem definitivas encontrava-se ensecadas, porém as águas pluviais desviadas foram direcionadas para uma região mais baixa, onde situava-se o braço entre a margem direita do rio Teles Pires e a ilha, e estas águas estão aprisionadas entre o acesso construído para a ilha e a ensecadeira de montante de primeira fase (Fig. 45).

O Sr. Thiago Milani indicou que há uma bomba hidráulica no local realizando constantemente o bombeamento da água retida. Porém, pelo que se observou esta bomba não estava conseguindo dar vazão à quantidade de água retida, em virtude das fortes chuvas que estão ocorrendo na região. Observou-se também que há acúmulo de água em áreas deprimidas nas frentes de obra, relacionadas à atividade de escavação, também com a utilização de bombas hidráulicas para realizar o ensecamento do local (Fig. 46).

O Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA indicou que, além da execução do sistema de drenagem proposto para a área do bota-fora 1 e das centrais de britagem e concreto, que visava disciplinar o escoamento superficial no vale da margem direita do rio Teles Pires, o empreendedor deveria inspecionar a região do canal e tomar as medidas necessárias para eliminar as possíveis poças de água existentes, considerando o regime de chuvas na região.

Neste sentido, recomenda-se que a EESM dimensione melhor o número de bombas hidráulicas necessárias destinadas a ensecar a área entre o acesso construído para a ilha e a ensecadeira de montante de primeira fase. Esta área deve ser mantida seca pela EESM, repetindo-se as possibilidades técnicas, de forma a sanar as condições de empoçamento prolongado verificadas no local durante a vistoria.

A vistoria prosseguiu para a área ensecada, onde estão sendo realizadas as atividades de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

escavação para a construção das futuras estruturas da casa de força e vertedouro. A equipe percorreu a área pela região de acesso à ilha, seguindo pelas enseadeiras de jusante e longitudinal de primeira fase (Fig. 47 e 48).

Atualmente, o canteiro de obras e as frentes de obras são abastecidas com energia integralmente proveniente de geradores a diesel.

Por fim, a equipe vistoriou a central de britagem móvel (Fig. 49), atualmente utilizada para a bastecer a central de concreto e outras frentes de obra, como a construção de acessos.

### ***Meio Biótico - Flora***

Pela manhã parte da equipe do Ibama se deslocou do Hotel Avenida em Alta Floresta, para o Viveiro Floração localizado no mesmo município (Tabela 1, Ponto 1, Fig. 62-65). Após as 8h40, prosseguiu-se com a vistoria com direção ao canteiro de obras do AHE São Manoel.

O Viveiro Floração de propriedade do Eng. Florestal Rubens, presta serviços ao empreendedor para recebimento dos germoplasmas provenientes do canteiro de obras, formação das mudas e manutenção dessas. O Viveiro funciona desde 2008 e tem um engenheiro florestal (Rubens) como coordenador e um ajudante, possui como estrutura 1 galpão com escritório, pátio para triagem do material que chega do campo, e espaço para instalação de bancadas para sementeiras, mudas e tubetes. Segundo o engenheiro responsável, o viveiro tem capacidade de produzir 150.000 mudas por ano, no entanto carece de infraestrutura e pessoal para tanto nesse momento. Por enquanto estão sendo feitos somente armazenamento. Foram constatadas a presença de mudas das seguintes espécies: castanheira, pequi que ainda estão em crescimento. Foram produzidas mudas de cerca de 30 espécies até o momento. A coleta de germoplasma vegetal está sendo feita durante o ano todo.

Com relação ao viveiro de mudas, o empreendedor deverá melhorar a infraestrutura (material e pessoal) para o recebimento de maior quantidade de propágulos, inclusive da área de bacia de acumulação, bem como separar os propágulos e mudas do empreendimento e da produção particular do viveiro.

No Ponto 2 encontra-se o início do desvio definitivo que tem 23 km de extensão e que segue margeando o limite da área de pastagem e o fragmento florestal existente na propriedade. A área de acesso definitivo foi adquirida pelo empreendedor com tratativas com o proprietário rural ali existente (grande latifundiário) (Fig. 61).





Percorreu-se o canteiro de obras passando pelos seguintes pontos: ambulatório, dormitório, área de vivência, treinamento, alojamento feminino, pátio de ônibus, restaurante definitivo, equipamentos pesados, tanques provisórios, tanques de combustível provisório (Ponto 3 - 15; Fig. 66-68).

### **Meio Biótico - Ictiofauna**

Já em campo (Fig.02) acompanhamos a vistoria do meio físico e nas situações convergentes entre meio físico e a ictiofauna nos deslocamos até uma vista geral da área ensecada de 1ª fase (Fig 03). Sob uma perspectiva mais específica também nos foi mostrado o ponto das futuras instalações da Casa de Força (Fig.04).

Segundo o Sr. Thiago a realização das atividades da ensecadeira de 1ª fase foi conduzida com sucesso mantendo-se significativos valores de sobrevivência da ictiofauna resgatada com a presença majoritária de Barbados, Pacus, Tucunarés, Cacharas e peixes de escamas de menor porte que esses citados. A destinação dos espécimes, tal como assinalada na respectiva ACCTMB foi encaminhada a Liam - Unemat. Foi informado ainda que a presença de peixes de maior porte como Pirararas, Piraíbas e Jaús, contudo quase não foi assinalada. Também foi demonstrado em campo, a partir da ensecadeira longitudinal (Fig.05) a localização no rio da ensecadeira de 2ª fase a ser feita em momento posterior de desenvolvimento das obras.

Pelos desdobramentos construtivos da UHE São Manoel há de se destacar que na casa de força, mais especificamente na câmara de sucção e unidades geradoras, serão resgatados os peixes confinados periodicamente nas paradas programadas ou não programadas da UHE São Manoel. Essas atividades serão conduzidas pelo Programa de Resgate da Ictiofauna nas Turbinas já previsto nas discussões entre empreendedor e Ibama.

Mesmo que em prazo de realização razoavelmente distante, destaca-se que seu desenvolvimento pode determinar ajustes construtivos no ambiente como injeção de oxigênio e água em temperatura adequada para a ictiofauna confinada. Desse modo pode-se obter condições mais favoráveis ao seu resgate e sobrevivência nesses ambientes. Como constatado em campo, as atividades de escavação da Casa de Força estão em curso. Por isso julgamos conveniente que o empreendedor apresente ao Ibama, no prazo de 60 dias, uma avaliação de possíveis melhorias construtivas na Casa de Força para o resgate de peixes no Programa de Resgate da Ictiofauna nas Turbinas.

Foi importante presenciar o desenvolvimento das atividades do canteiro subsequente ao ensecação de 1ª fase, principalmente no tocante à futura instalação da casa de força bem como o reconhecimento da localização da futura ensecadeira de 2ª fase. Aguardamos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

por meio formal os resultados concretos quanto ao sucesso de resgate na área ensecada da 1ª fase. Esse material poderá inclusive acrescentar subsídios orientadores quando se der o resgate da ictiofauna na ensecadeira de 2ª fase mantendo-se assim a continuidade desses primeiros resultados.

Próximo ao atracadouro (Fig.06) encontramos o profissional da Doc Ambiental Consultoria Ltda., Sr. Mário acompanhado de mais dois outros profissionais do programa de monitoramento da ictiofauna. Nos foi informado que a instalação de sua equipe se dará em uma pousada de pesca esportiva localizada nas proximidades de execução da UHE São Manoel, se considerado o deslocamento pelo próprio rio Teles Pires.

Sobre a instalação da base operacional para os programas de ictiofauna, informada pelo Sr. Mário (Doc Ambiental), foi ponderado pelo Ibama que deslocamentos por via terrestre naquela região poderiam ser consideráveis, implicando em dificuldades logísticas para a equipe. Tais dificuldades podem se agravar em períodos mais chuvosos. Em contraponto a esse receio, cabe ponderar ao menos que um dos pontos de monitoramento da ictiofauna se localiza em suas proximidades (Lagoa dos Tucunarés). Contudo, ainda que não seja de caráter forçosamente obrigatório, alertamos que caso sejam confirmadas as dificuldades operacionais acima do previsto gerando prejuízos diretos ou indiretos na execução dos referidos programas, uma nova base operacional para realização do programa deverá ser considerada por parte do empreendimento da UHE São Manoel.

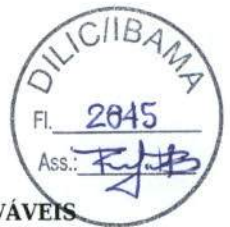
### **11/03/2015**

A equipe completa do Ibama seguiu para vistoria em localidades do canteiro de obras que abrangiam áreas de interesse de todos os meios (físico, biótico e socioeconômico). As observações estão descritas abaixo. Posteriormente foi feita uma reunião de encerramento de vistoria com a equipe da EESM onde foram explicitadas as impressões dos participantes sobre a vistoria realizada.

#### ***Meio Socioeconômico***

Do meio socioeconômico cabe destacar a observação de uma grande horta (Fig. 09 e 10) que auxilia na alimentação dos trabalhadores do empreendimento. Visto que não há nas proximidades fornecimento de hortaliças e por serem alimentos altamente perecíveis, não sendo possível armazenar por muitos dias, é importante que haja a produção na localidade, já que o consumo desses alimentos são fundamentais nutricionalmente. O funcionário que estava trabalhando na horta informou que não se utiliza agrotóxicos na produção.





### **Meio Físico**

No período da manhã, a equipe do Ibama, na companhia do Gerente de Meio Ambiente da EESM, Sr. Juhei Muramoto, do Coordenador do Meio Físico e Biótico EESM, Sr. Thiago Milani, e do gerente de SSTMA da Constran/UTC, Sr. Carlos Neri, deslocou-se para uma das áreas de supressão para abertura do acesso definitivo ao canteiro de obras.

A área em questão trata-se de região de alta elevação na serra dos Apiacás, e por apresentar terreno íngreme ocorre a formação de córregos intermitentes, de baixa vazão e relativa velocidade, no período de chuvas da região. Observou-se que, para manter o fluxo das drenagens intermitentes, o empreendedor manteve algumas valas abertas entre os resíduos do desmatamento (Fig. 50), de forma a direcionar o fluxo das águas pluviais e permitir o escoamento superficial serra a baixo, na direção da Fazenda Fortuna.

Do mesmo modo, na região mais alta do terreno, as drenagens intermitentes foram mantidas (Fig. 51), sendo desviadas de forma a permitir a construção de tubulações em concreto (Fig. 52 e 53) de forma a manter o escoamento superficial durante o período de chuvas. Observou-se a utilização de rochas encontradas na região para a formação de escadas de pedra nos desníveis mais acentuados, na tentativa de atenuar a velocidade de escoamento superficial das águas pluviais e evitar processos erosivos. Numa região mais elevada, observou-se que as obras de construção da via provocou o empoçamento de água de chuva (Fig. 54).

Na ocasião da reunião de encerramento da vistoria, a equipe do Ibama alertou o Sr. Juhei Muramoto que as obras de drenagem na via de acesso definitiva deveriam apresentar dispositivos adequados de redução da velocidade de escoamento das águas pluviais, de forma a evitar a instauração de processos erosivos. Além disso, apesar de não comentado no momento da vistoria, recomenda-se que a EESM tome medidas para evitar o empoçamento prolongado de águas pluviais nas frentes de obra das vias de acesso ao canteiro de obras.

Em continuação a vistoria, a equipe deslocou-se para a área da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do canteiro de obras. Segundo o Sr. Rodrigo, responsável pela gestão dos resíduos e efluentes gerados no canteiro de obras, o sistema de tratamento será posto em funcionamento em breve e consistirá de tratamento primário, com sistema de gradeamento (Fig. 55), medidor de vazão, sistema de tratamento secundário, composto de reator anaeróbico de fluxo ascendente e de reator aerado (Fig. 56), e sistema de desinfecção, composto por filtros de carvão ativado e cloração. Segundo o Sr. Rodrigo, o lodo gerado na estação será recirculado no próprio sistema, compondo um ciclo fechado. O responsável pela ETE afirmou ainda que será construído um laboratório para a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

realização das análises laboratoriais necessárias ao monitoramento da eficiência do sistema.

Em seguida, a equipe deslocou-se para três áreas onde foram instalados poços de monitoramento da água subterrânea no canteiro (Fig. 57 e 58).

Logo após, a equipe vistoriou o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) provisório do canteiro, onde havia informações que a equipe responsável estava realizando um procedimento de mensuração em uma cobra, resgatada em uma das vias de acesso. Chegando ao local, a equipe do Ibama pôde acompanhar os procedimentos do CETAS, de medição e pesagem do espécime.

Em continuidade, a equipe deslocou-se para um pier de apoio instalado na ilha, onde estão situadas as frentes de obra de escavação, junto à ensecadeira longitudinal de primeira fase, para realizar os preparativos para uma vistoria embarcada. Esta vistoria visou identificar o local exato onde serão instaladas as ensecadeiras de segunda fase e o eixo do barramento, assim como duas áreas, já na região da Terra Indígena Kayabi onde será telemetrizada uma estação hidrométrica já existente e instalada uma nova estação hidrométrica (Fig. 60), no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico do PBA da UHE São Manoel.

### ***Meio Biótico - Flora***

Dentro do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas, além do viveiro visto anteriormente, foi possível acompanhar algumas matrizes da rede de resgate de germoplasma vegetal. Constatou-se que nenhuma matriz encontrada no campo estava plaqueteada, somente demarcada com uma fita amarela. Foram encontradas matrizes de: Castanheria do Pará (Ponto 12, Fig. 83), Caju Gigante (*Anacardium giganteum*) 3 indivíduos de uma mesma matriz, localizados à margem do acesso, espécie endêmica de área aluvial, foi coletado o fruto, sementes e plântulas, muito procurada pela fauna (Ponto 13, Fig. 84 e 85), Peroba, madeira de lei, aguardando a dispersão das sementes, é necessário certificar se esta espécie de peroba é a que se encontra na lista de espécies ameaçadas (Ponto 14, Fig. 86 e 87), gênero manicaia, uma espécie deste gênero se encontra na lista de espécies ameaçadas, localizam-se 3 indivíduos no mesmo ponto (Ponto 15, Fig. 88).

É necessário plaquetear, numerar, e georreferenciar todos os indivíduos das matrizes; sendo que os indivíduos arbóreos da mesma espécie que estiverem a uma distância menor ou igual a 100 m, devem ser considerados da mesma matriz, devendo ser numerados e plaqueteados, com a mesma numeração da espécie, porém seguido de uma letra para





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



diferenciação de um indivíduo para o outro; para evitar a endogamia da espécie.

No âmbito do mesmo programa, quatro áreas estão sendo destinadas para relocação de epífitas (bromélias, orquídeas) até o presente momento, essa área visitada é uma delas (Ponto 11, Fig. 81 e 82). O empreendedor tem deixado orquídeas e bromélias reduzir o estresse hídrico por 15 dias e as pteridófitas são levadas diretamente para a área de relocação. Esta área tem se mostrado com alto sucesso de pegamento (60 %) devido à alta umidade. Dois gêneros específicos estão com baixo pegamento, actínia e tilandisis, estão sendo testados métodos para aumentar essa taxa.

Recomenda-se consultas ao especialista com relação aos seguintes tópicos: altura de resgate deve ser a mesma da relocação, ou a altura de relocação pode ser menor; suporte para se amarrar as plantas nos caules das árvores; desbaste nas plantas que forem relocadas para diminuir o peso a ser fixado nos troncos; se possível fazer a locação nas bifurcações das árvores com auxílio de escadas, ou escalagem.

Dentro do Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do projeto, vistoriou-se o trecho 6 referente à ASV 1003/2015 (Pontos 8, 9, 10, Fig. 78-80) do acesso definitivo em construção, pois o acesso atual corta a propriedade privada denominada Fazenda Fortuna ao meio, e de acordo com tratativas realizadas com o proprietário, o empreendedor adquiriu uma faixa de 60 m de largura por 23 quilômetros de comprimento, margeando a pastagem e fazendo divisa com o fragmento florestal que se situa entre o limite da fazenda, que vai até o rio Teles Pires, e a área de pastagem.

Porém, em alguns trechos houve a necessidade de supressão de vegetação, foi questionado o porquê de não ter sido feito o traçado margeando a pastagem até o canteiro de obras, o empreendedor justificou dizendo que o proprietário não aceitou que houvesse o contorno desse braço desse fragmento, sendo acordado que seria feita a supressão numa linha reta, isso ocasionou uma supressão de 0,84 ha de floresta preservada.

A frente de supressão, não estava operando nesse ponto naquele dia, pois está deslocada devido à obras de melhoria do acesso, as máquinas e motosserras foram deslocadas para o traçamento da madeira e relocação para o pátio de armazenamento, devido às chuvas que tem ocorrido nesses dias e que impede a operação da supressão por piorar as condições de trafegabilidade dos acessos.

No trecho visitado existem 3 riachos, os quais estão sendo tomadas medidas para não soterrá-los, inclusive com instalação de tubulação que ficará sob a pista de rolamento. Estão realizando o resgate de fauna com a devida autorização emitida pelo Ibama.

Segundo o empreendedor, está em discussão qual será o destino a ser dado para o resíduo





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de supressão (galhada), recomendou-se que seja espalhado em área de APP, ou às margens da via de acesso, junto à formação florestal, para decomposição, já que operacionalmente não há problema. O empreendedor comunicou que vai discutir esse tema internamente e comunicará ao Ibama.

Com relação aos trechos de supressão referentes à ASV 1003/2015, recomenda-se que o destino do resíduo de supressão (galhada) seja depositado nas margens da via de acesso, divisando com a floresta, para sua decomposição.

De acordo com o Plano de Desmate, foi feito enterrio na área de supressão de vegetação do canteiro de obras, mais especificamente na ilha, nesse plano está previsto a abertura de valas com largura variando de 2 a 5 metros, profundidade de 2 a 4 metros e com comprimento não superior a 50 metros. Foi verificado em campo tais enterrios de palmeiras e galhadas, com uma camada de solo com cerca de 0,80 m, pois situa-se em área que será inundada. O enterrio está sendo feito de acordo com as orientações do Ibama (Ponto 7, Fig. 76 e 77).

Com relação aos pátios de armazenamento de madeira, existe um pátio de armazenamento de madeira no canteiro de obras, fora da área de inundação, a jusante da futura barragem. Existem pilhas de madeiras protegidas por lei (seringueira, castanheira), devidamente separadas e identificadas, pilhas estão separadas de acordo com a origem da supressão. No pátio parte da madeira branca, madeira de cerne, estão romaneadas, aguardando fiscalização do Ibama, a área do canteiro de obras localiza-se no estado do Pará, margem direita. O transporte da madeira é feito com basculante que é mais seguro e possui um desempenho operacional melhor (Ponto 5, Fig. 71, 72 e 74).

É necessário melhorar as placas de identificação das pilhas das madeiras protegidas por lei, bem como das demais madeiras, lenhas inclusive; também é necessário melhorar as plaquetas de identificação da origem da madeira, na área do empreendimento, deixando claro o sítio de origem, o número da ASV correspondente à supressão. O pátio de armazenamento deve estar bem organizado com as pilhas devidamente identificadas para que seja feito o romaneio corretamente e posterior fiscalização pela superintendência do Ibama do Estado correspondente à origem da madeira. Ressalta-se que o pátio deverá ser formado no território do Estado de origem da madeira que está sendo suprimida.

Com relação à reposição florestal e à compensação florestal devida à supressão de área de APP, segundo comunicação pessoal durante a vistoria, o empreendedor está estudando a possibilidade de se adquirir áreas de terras para incorporar à APP, cuja proposta será apresentada ao Ibama nos próximos relatórios durante a vigência da ASV. O Projeto de Destinação da madeira também será apresentado para avaliação do Ibama em breve,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



segundo relatado na vistoria.

Áreas de PRAD ainda não foram implantadas já que ainda não foram desmobilizados nenhuma área do canteiro de obras do empreendimento.

No Ponto 6 (Fig. 75), localizam-se as obras de construção da ETA - Estação de Tratamento de Água para consumo no canteiro de obras, localiza-se numa quota bem elevada em relação ao nível do barramento.

As parcelas de monitoramento da flora estão em fase de implantação, porém não sobrou tempo hábil para realizar a vistoria, ficando acertado que será feita vistoria nesses pontos na próxima vistoria a ser realizada pelo Ibama.

Tabela 01 - Pontos Georreferenciados durante a vistoria de UHE São Manoel, de 09-13/março/2015, meio biótico flora. Datum SIRGAS 2000, graus, minutos, segundos.

GPS	LAT	LONG	Data Hora	Descrição	Figuras
1	-09 51' 13.15008"	-56 03' 31.70470"	10/03/2015; 09:19:00	Viveiro de Mudas em Alta Floresta / MT	62, 63, 64, 65
2	-09 07' 50.98676"	-56 51' 20.35299"	10/03/2015; 13:10:00	Início do desvio definitivo margeando limite da pastagem e floresta	
3	-09 09' 58.77364"	-57 01' 30.28088"	10/03/2015; 15:06:00	canteiro de obras	66, 67, 68
4	-09 10' 19.01252"	-57 01' 46.05871"	10/03/2015; 15:19:00	tanques de combustível provisório no canteiro de obras	70
5	-09 10' 22.19898"	-57 02' 00.83232"	10/03/2015; 15:30:00	pátio de armazenamento de madeira	71, 72, 73, 74
6	-09 11' 01.05453"	-57 02' 27.05788"	10/03/2015; 16:48:00	estação de tratamento de água (ETA)	75
7	-09 11' 26.10177"	-57 02' 43.16401"	10/03/2015; 17:07:00	resíduo de supressão (galhada), enterrio no canteiro de obras	76,77

*(Handwritten signature and initials)*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

8	-09 11' 14.26388"	-57 00' 37.48213"	11/03/2015; 12:23:00	acesso novo próximo ao canteiro de obras	78, 79, 80
9	-09 11' 12.42924"	-57 00' 41.98181"	11/03/2015; 12:57:00	obras de drenagem no acesso novo	80
10	-09 11' 12.48718"	-57 00' 42.02043"	11/03/2015; 12:57:00	obras de drenagem no acesso novo	80
11	-09 09' 22.71831"	-57 02' 25.01082"	11/03/2015; 14:17:00	área de relocação de epífitas (resgate de germoplasma vegetal)	81,82
12	-09 10' 59.52889"	-57 01' 13.05466"	11/03/2015; 14:56:00	Castanheira do Pará (matriz)	83
13	-09 10' 59.47096"	-57 01' 12.91948"	11/03/2015; 14:57:00	Caju Gigante (Anacardium giganteum) (matriz, 3 indivíduos)	84,85
14	-09 11' 23.20529"	-57 02' 26.11160"	11/03/2015; 15:16:00	Peroba (matriz)	86,87
15	-09 11' 23.35978"	-57 02' 26.67164"	11/03/2015; 15:22:00	Gênero Manicaia (matriz, 3 indivíduos)	88

### **Meio Biótico - Ictiofauna**

Em vistoria embarcada nos deslocamos à jusante do rio Teles Pires para reconhecimento visual da futura área ensecada de 2ª fase nas proximidades da ensecadeira longitudinal (Fig.07). Essa atividade, segundo comunicação do Sr. Thiago será de menor complexidade daquela realizada na 1ª fase, inclusive a área a ser ensecada é inferior à de 1ª fase.

Fomos também, entre outras atividades concomitantes do meio físico, ao ponto de monitoramento da ictiofauna no rio Apiacás. Esse tributário relativamente próximo ao canteiro da UHE São Manoel (Fig.08) se constitui de importância migratória para os peixes em época reprodutiva, pois junto ao rio São Benedito são os tributários de maior porte imediatamente a jusante do futuro eixo da UHE São Manoel. Na ocasião quase não foram avistadas balsas de garimpo, como em outras vistorias realizadas nesse tributário do rio Teles Pires.





Quanto ao ponto de monitoramento no rio Apicás cabe reforçar a importância que as coordenadas geográficas de referência para esses estudos se deem distintamente daqueles já realizados por UHE Teles Pires, como inclusive já foi considerado no PAR 002478/2014 COHID/IBAMA.

## CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com as observações feitas durante a vistoria, segue as considerações e recomendações do Ibama ao empreendedor.

### *Meio Socioeconômico*

a) Atentar ao prazo para aprovação do PACUERA, que deverá ser antes da operação da UHE São Manoel. Realizar, portanto, todos os procedimentos necessários para que o Pacuera seja apresentado em conformidade com o Termo de Referência (TR) ao final do 2º ano de instalação para análise prévia do Ibama antes das consultas públicas, como foi solicitado na condicionante 2.13 "c" da Licença de Instalação. Ressalta-se que na formulação do Plano, conforme o TR, há necessidade de uma etapa junto as comunidades diretamente afetadas.

b) Solicita-se que o empreendedor entre em contato com o órgão gestor da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul para estabelecer, dentro de seis meses, um Termo de Compromisso ou outra forma de acordo para implementação de ações necessárias de minimização do impacto sobre esta unidade. A proposta deverá vir acompanhada de cronograma e as ações deverão ser relatadas a partir do 2º relatório semestral.

c) Solicita-se que seja informado ao Ibama nos relatórios semestrais as tratativas do empreendedor a respeito da distribuição de energia elétrica para propriedades da Gleba São Benedito que permanecerão no entorno do reservatório.

d) No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social, alterar a frequência semestral, anteriormente solicitada, para anual da aferição por meio de pesquisa direta, do grau de informação da população da região, segregada em população da AII - Paranaíta e Alta Floresta e população diretamente afetada (ADA), acerca do empreendimento e seus Programas Ambientais.

e) Solicita-se que no âmbito do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra, sejam relatados os procedimentos realizados até então com os migrantes e que seja





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

instalado em até 30 dias Posto de Atendimento ao Migrante na Cidade de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT e enviado ao Ibama o procedimento de tratamento que será dado aos migrantes atendidos.

**Meio Físico**

- a) O empreendedor deverá realizar a instalação imediata do *Plant* de Combustíveis Definitivo ou realizar as adequações descritas no corpo deste parecer na estrutura do *Plant* Provisório.
- b) Na oficina provisória, o empreendedor deverá instalar imediatamente uma cobertura no local onde é realizada a atividade de troca de fluídos oleosos da frota ativa do empreendimento, de forma a evitar que as águas pluviais escoem para a caixa de retenção ali instalada.
- c) No Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR), recomenda-se que o empreendedor implante uma célula específica destinada à biorremediação do solo contaminado por produtos perigosos gerado pelas atividades no canteiro de obras. Caso não acate a sugestão, o empreendedor deverá propor uma forma alternativa de tratamento para este solo contaminado.
- d) Na Estação de Tratamento de Água (ETA), o empreendedor deverá substituir o uso de sulfato de alumínio como coagulante por um coagulante biodegradável.
- e) No que se refere ao acúmulo de água constatado na região entre o acesso construído para a ilha e a ensecadeira de montante de primeira fase, o empreendedor deverá rever o dimensionamento do número de bombas hidráulicas necessárias para o ensecamento do local, de forma a manter a área seca, respeitando-se as possibilidades técnicas, de forma a sanar as condições de empoçamento prolongado verificadas no local durante a vistoria.
- f) Nas obras de drenagem da via de acesso definitiva do empreendimento, recomenda-se que o empreendedor atente para a instalação de dispositivos adequados de redução da velocidade de escoamento das águas pluviais, de forma a evitar a instauração de processos erosivos. Além disso, recomenda-se que a EESM tome medidas para evitar o empoçamento prolongado de águas pluviais nas frentes de obra dessa via de acesso.

**Meio Biótico - Flora**

- a) No âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudanças:





- com relação ao viveiro de mudas, o empreendedor deverá melhorar a infraestrutura (material e pessoal) para o recebimento de maior quantidade de propágulos, inclusive da área de bacia de acumulação, bem como separar os propágulos e mudas do empreendimento e da produção particular do viveiro;

- é necessário plaquetear, numerar, e georreferenciar todos os indivíduos das matrizes; sendo que os indivíduos arbóreos da mesma espécie que estiverem a uma distância menor ou igual a 100 m, devem ser considerados da mesma matriz, devendo ser numerados e plaqueteados, com a mesma numeração da espécie, porém seguido de uma letra para diferenciação de um indivíduo para o outro; para evitar a endogamia da espécie;

- com relação à relocação de epífitas, recomenda-se consultas ao especialista com relação aos seguintes tópicos: altura de resgate deve ser a mesma da relocação, ou a altura de relocação pode ser menor; suporte para se amarrar as plantas nos caules das árvores; desbaste nas plantas que forem relocadas para diminuir o peso a ser fixado nos troncos; se possível fazer a locação nas bifurcações das árvores com auxílio de escadas, ou escalagem.

b) Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto:

- com relação aos trechos de supressão referentes à ASV 1003/2015, recomenda-se que o destino do resíduo de supressão (galhada) seja depositado nas margens da via de acesso, divisando com a floresta, para sua decomposição;

- no pátio de armazenamento da madeira é necessário melhorar as placas de identificação das pilhas das madeiras protegidas por lei, bem como das demais madeiras, lenhas inclusive; também é necessário melhorar as plaquetas de identificação da origem da madeira, na área do empreendimento, deixando claro o sítio de origem, o número da ASV correspondente à supressão; o pátio de armazenamento deve estar bem organizado com as pilhas devidamente identificadas para que seja feito o romaneio corretamente e posterior fiscalização pela superintendência do Ibama do Estado correspondente à origem da madeira; ressalta-se que o pátio deverá ser formado no território do Estado de origem da madeira que está sendo suprimida.

### **Meio Biótico- Ictiofauna**

a) Apresentar no 2º Relatório Semestral do Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna a certificação das localidades pretendidas para a instalação das antenas receptoras de telemetria e dos radiotransmissores.







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica


- b) Apresentar no prazo de 60 dias uma avaliação de possíveis melhorias construtivas na Casa de Força para o resgate de peixes no Programa de Resgate da Ictiofauna nas Turbinas.
- c) Apresentar em 45 dias o relatório de resgate da ictiofauna na área ensecada da 1ª fase.
- d) Caso sejam confirmadas as dificuldades de acesso à base operacional, inicialmente previstas, para os programas de ictiofauna, gerando prejuízos diretos ou indiretos, um novo local para a base operacional deverá ser indicada por parte do empreendimento da UHE São Manoel.
- e) A localização do ponto de monitoramento no rio Apicás deverá atender o disposto no PAR 002478/2014 COHID/IBAMA.

  
**Rafael Melo dos Reis**


Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**Janaina Juliana Maria Carneiro Silva**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

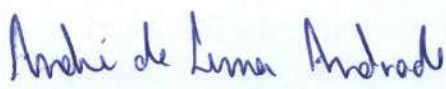
  
**Hiltoney de Oliveira**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

  
**Vicente Xavier Compte**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Vicente Xavier Compte**  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

  
**Olívia Padilha Fonseca**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

  
**ANDRE DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



**Relatório Fotográfico Vistoria da UHE São Manoel em 09/03/2015 a 11/03/2015  
 ANEXO à NOTA TECNICA 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA, 27/03/2015**



**Fig. 01** – Reunião da Equipe do Ibama com consultores da UHE São Manoel. Alta Floresta-MT.



**Fig. 02** - 1º acesso na estrada para UHE São Manoel na Fazenda Fortuna.



**Fig. 03** - Perspectiva geral da área ensecada de 1ª fase no canteiro de obras da UHE São Manoel.



**Fig. 04** - Área mais específica da Fig. 3, no qual será instalada a futura Casa de Força da UHE São Manoel.



**Fig. 05** - Ensecadeira longitudinal adjacente à área ensecada do canteiro de obras, ao fundo e à esquerda do rio Teles Pires.



**Fig. 06** – Atracadouro nas proximidades da ensecadeira longitudinal no rio Teles Pires.

*[Handwritten mark]*





**Fig. 07** – Rio Teles Pires. Visão da futura ensecadeira de 2ª fase à esquerda. Ao fundo ensecadeira longitudinal da 1ª área ensecada.



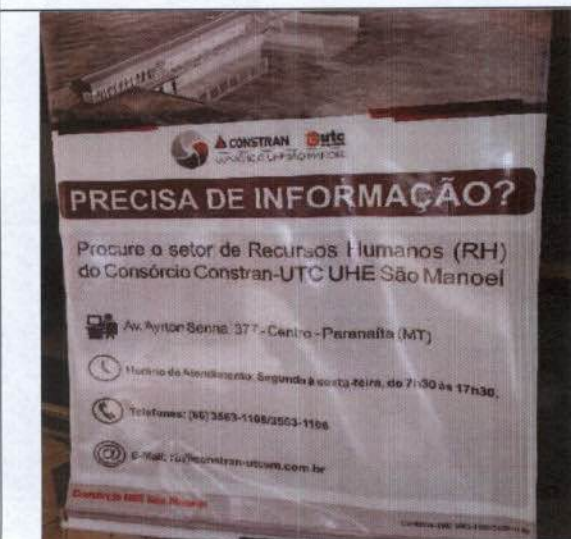
**Fig. 08** - Foz do rio Apiacás. Tributário do Rio Teles Pires a jusante do futuro barramento da UHE São Manoel.



**Fig. 09** – Horta do canteiro de obras.



**Fig. 10** – Horta do canteiro de obras.



**Fig. 11** – Baner do consórcio construtor localizado na frente do escritório da Empresa de Energia São Manoel em Alta Floresta – MT.



**Fig. 12** – Escritório da Empresa de Energia São Manoel em Paranaíta-MT.





**Fig. 13** – Escritório do consórcio construtor, Constran-UTC, em Paranaíta – MT.



**Fig.14** – Refeitório provisório do canteiro de obras.



**Fig. 15** – Alojamento provisório dos trabalhadores no canteiro de obras.



**Fig.16** – Sala de jogos provisória do canteiro de obras.



**Fig. 17** – Alojamento definitivo para os trabalhadores em construção no canteiro de obras.



**Fig. 18** – UTI móvel do canteiro de obras.

10



**Relatório Fotográfico. Vistoria da UHE São Manoel. 09/03/2015 a 11/03/2015.**



**Fig. 19** – Início da via de acesso definitiva ao canteiro de obras da UHE São Manoel, próximo a porteira da Fazenda Fortuna.



**Fig. 20** – No canteiro de obras, as caminhonetes trafegam com sinalizadores de segurança instalados.



**Fig. 21** – Visão do refeitório provisório do canteiro de obras da UHE São Manoel.



**Fig. 22** – Plant de combustível provisório.



**Fig. 23** – Plant de combustível provisório.



**Fig. 24** – Kit de Mitigação observado na área da oficina provisória.

60



Relatório Fotográfico. Vistoria da UHE São Manoel. 09/03/2015 a 11/03/2015.



Fig. 25 – Área de troca de fluidos oleosos na oficina provisória com piso impermeável.



Fig. 26 – Caixa de retenção instalada na área de troca de fluidos oleosos na oficina provisória.



Fig. 27 – Canaleta da área de troca de fluidos oleosos na oficina provisória.



Fig. 28 – Borracharia.



Fig. 29 – Almoxarifado do canteiro de obras.



Fig. 30 – Instalação de célula do aterro sanitário.

10





**Fig. 31** – Instalação de célula do aterro sanitário.



**Fig. 32** – Área de triagem de resíduos no CGR.



**Fig. 33** – Recipientes de coleta seletiva dispostos no canteiro de obra.



**Fig. 34** – Área de armazenamento temporário de papel, plástico e não recicláveis no CGR.



**Fig. 35** – Área de armazenamento temporário de papel no CGR.



**Fig. 36** – Área de armazenamento de sucatas no CGR.

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



**Relatório Fotográfico. Vistoria da UHE São Manoel. 09/03/2015 a 11/03/2015.**



**Fig. 37** – Local de armazenamento de Resíduos Perigosos no CGR.



**Fig. 38** – Construção da área onde será instalado o incinerador no CGR.



**Fig. 39** – Banheiros químicos dispostos no canteiro de obra.



**Fig. 40** – Central de Concreto provisória.



**Fig. 41** – Estação de Tratamento de Água (ETA) do canteiro de obras.



**Fig. 42** – Estação de Tratamento de Água (ETA) do canteiro de obras.

*[Handwritten mark]*





**Fig. 43** – Reservatórios de água bruta da ETA do canteiro de obras.



**Fig. 44** – Área das Centrais de Concreto e Britagem definitivas.



**Fig. 45** – Região de águas aprisionadas entre o acesso construído para a ilha e a ensecadeira de montante de primeira fase.



**Fig. 46** – Áreas deprimidas nas frentes de obra onde ocorrem acúmulo de águas pluviais.



**Fig. 47** – Ensecadeira de jusante de primeira fase.



**Fig. 48** – Ensecadeira longitudinal de primeira fase.



**Relatório Fotográfico. Vistoria da UHE São Manoel. 09/03/2015 a 11/03/2015.**



**Fig. 49** – Central de Britagem móvel.



**Fig. 50** – Vala aberta entre os resíduos do desmatamento para possibilitar o escoamento superficial.



**Fig. 51** – Drenagem mantida na área do acesso definitivo.



**Fig. 52** – Drenagem desviada para a construção de tubulação de concreto.



**Fig. 53** – Preparo do terreno para a construção de drenagem definitiva da via de acesso.



**Fig. 54** – Empoçamento de água de chuva na frente de obra da via de acesso..

*[Handwritten mark]*



**Relatório Fotográfico. Vistoria da UHE São Manoel. 09/03/2015 a 11/03/2015.**



**Fig. 55** – Sistema de Tratamento Primário da ETE do canteiro de obras.



**Fig. 56** – Sistema de Tratamento Secundário da ETE do canteiro de obras.



**Fig. 57** – Poço de monitoramento instalado no canteiro de obras.



**Fig. 58** – Poço de monitoramento instalado no canteiro de obras.



**Fig. 59** – Área na TI Kayabi, onde o empreendedor pretende instalar estação hidrométrica, no rio Teles Pires.



**Fig. 60** – Área na TI Kayabi, onde já existe uma estação hidrométrica que será telemetrizada pelo empreendedor, no rio Apicás.



4. Anexo Fotográfico e Mapas do Meio Biótico Flora Vistoria UHE São Manoel 9-13-03-2015.



Figura 61 – Pontos vistoriados no canteiro de obras de AHE São Manoel, o acesso definitivo em construção segue o limite do fragmento florestal com a área antropizada da Fazenda Fortuna, a partir do **Ponto 2**. Obs.: imagem de 27/maio/2011.

10





Fig. 62

37/03/15  
Caceres - Hemisfero

LOT= 28 - Amexela	- 550g
29 - Manupá (Siamoraba amara)	- 430g
30 - Brin. hanco - <del>NO</del> INVIVEL	700g
31 - <del>Heliconia</del> Helianthostylis sprucei	- 400g
32 - NDI	- 100g
33 - Limodorum - Procrum sp.	- 140g
34 - NDI	- 900g
35 - NDI	- 1,3 kg
36 - Telogasteris albissima	- 840g
37 - Site lencia (Socrata oxaniza)	- 700g
38 - Calceolaria macrocarpa	- 810g
39 - Gustavia angata	1,81 kg
40 - PATUÁ <b>Unit Fito</b> PACIFE	- 3,5 kg
41 - Anacardium giganteum	- 550g

Fig. 63



Fig. 64



Fig. 65



Fig. 66



Fig. 67

bp





Fig. 68



Fig. 69



Fig. 70



Fig. 71



Fig. 72



Fig. 73

19





Fig. 74



Fig. 75



Fig. 76



Fig. 77



Fig. 78



Fig. 79

60'





Fig. 80



Fig. 81



Fig. 82

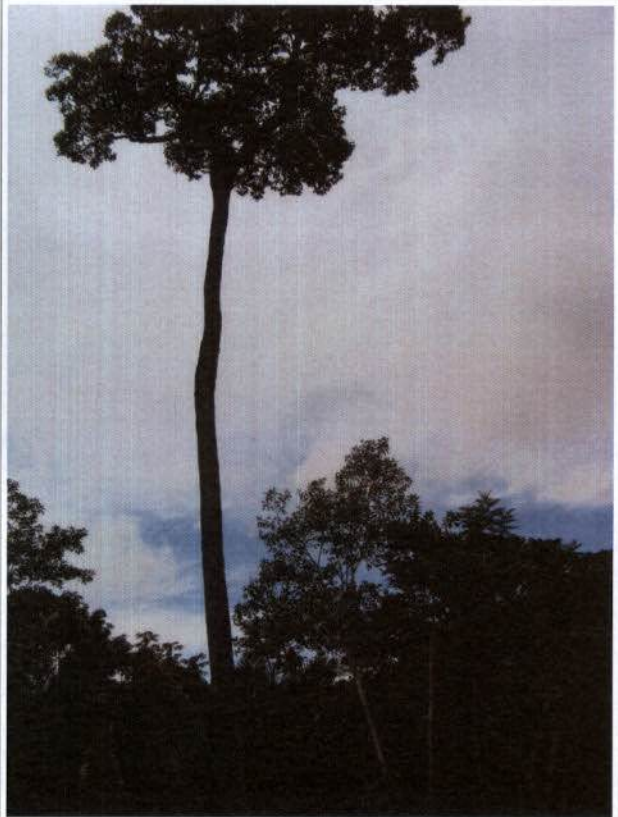


Fig. 83

10.





Fig. 84



Fig. 85



Fig. 86

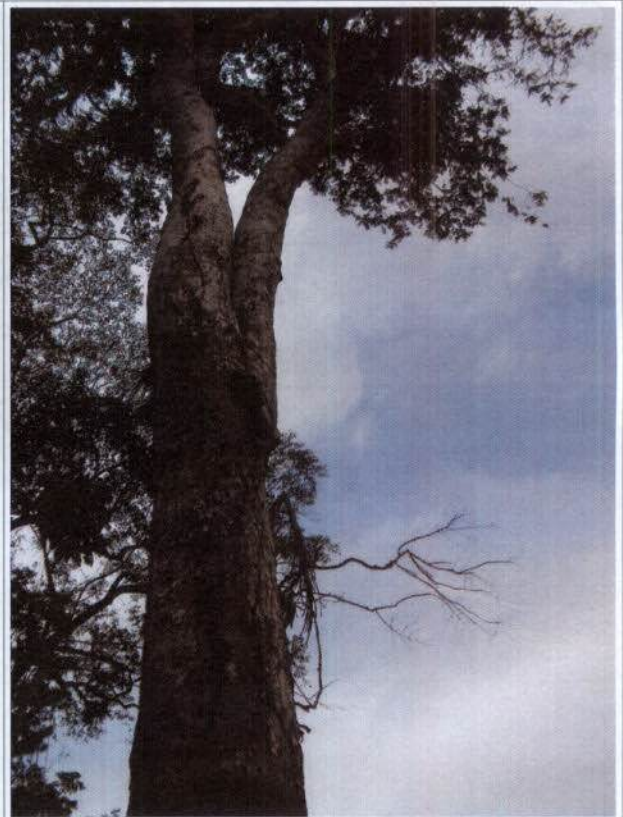


Fig. 87

W



DILIGIIBAMA  
Fl. 2858  
Ass.: [Signature]

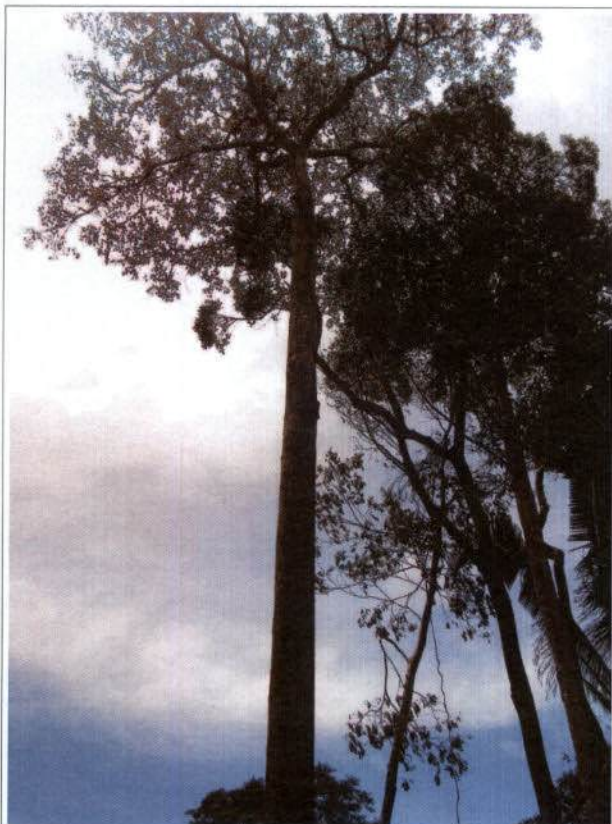


Fig. 88

10



EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.020371/2015

08/04/15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Do AA Rafael,  
pl anexar.  
Em 10/04/15,

Ofício nº 3502015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 02 de abril de 2015.

André de Lima Andrad  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
CONDI/COGNE/IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO DO MONTE PITO**  
Diretor de Meio Ambiente  
Empresa de Energia São Manoel S.A  
Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo  
22283-900 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE São Manoel - Programa de Interação e Comunicação Social Indígena.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.000209/2008-43.  
Processo 1ª Vara Federal nº 0017643-16.2013.4.01.3600.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento às correspondências CT-GM-SM- 18/14, protocolada em 29/01/2015 e CT-GM-SM 14/15 protocolada em 18/03/2015, informamos a autorização para ingresso na Terra Indígena Kayabi, visando o atendimento dos Programas de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade de Água, Programa de Comunicação Social (instalação dos rádios) e dos profissionais da equipe de meio ambiente da EESM, e a instalação/adequação de três Estações Hidrométricas, conforme previsto no Plano de Trabalho.
2. Deste modo, os profissionais listados abaixo ficam autorizados a ingressar na Terra Indígena Kayabi conforme período estabelecido:

Nome	Função	RG	CPF	Período
Daniel Bispo	Biólogo	30210958-4	217018348-55	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Célia Cristina Lira de Macedo	Bióloga	29578570-6	274579288-12	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Fernando da Silva Nicolau	Engenheiro Florestal	001047130	002280832-90	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Rhobysson Luiz B Silva	Técnico Ambiental	338807	413066193-00	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Celso Dynalle Carvalho Ferraz	Engenheiro Agrícola	310007	00337	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento




				Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água. Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Tatiana Pilachevsky	Geógrafa	44215873-7	365332060-26	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Diego de Paula Munhoz	Técnico de Campo	10018304	04414201179	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Limnologia e Qualidade da Água.
Virgílio Ribeiro Mota	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10317572	013327026-27	Até novembro/2015 Programa de Comunicação e Interação Social
Mateus Monteiro de Araújo	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10283307	013282336-50	Até novembro/2015 Programa de Comunicação e Interação Social
Carlos Henrique Lima Cordeiro	Engenheiro de Telecomunicações	MG 10806620	076466886-22	Não autorizado. Documentação incompleta
Regis Paulo Soares	Publicitário	108286-72	910603111-00	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)
Vinicius Marcos Fontenelli Anselmini	Técnico em Meio Ambiente	4997436	045724519-07	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)
Samantha dos Anjos Farias	Jornalista	1271036	928819041-49	Até dezembro/2015 (Devem ser detalhadas as atividades que serão desenvolvidas pelo profissional na TI)

3. Informamos que as autorizações deverão ser renovadas conforme necessidade e solicitamos o envio de todos os atestados originais, além das informações referentes às atividades que serão desenvolvidas pelos profissionais que compõem a equipe técnica da EESM.

4. Ressaltamos ainda que, conforme consta no Termo de Compromisso, não é permitido a retirada de qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrita dos índios.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação do Componente Indígena de Energia Petróleo e Gás – COEP da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, e-mail [cglic@funai.gov.br](mailto:cglic@funai.gov.br), telefone (61) 3247-6911.

Atenciosamente,

  
**JAIME GARCIA SIQUEIRA JÚNIOR**

Diretor Substituto

Portaria nº 136, DOU de 27/02/2015

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo – Diretor Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama - 70818-900 – Brasília/DF.





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Carta*  
Nº. 02001.0066-42/2015-22  
Recebido em 10/04/2015  
Assinatura: *Manoel*



Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 23/15	7 / 4 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Substituição na Diretoria de Meio Ambiente

Senhor Diretor Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta informar da substituição do Sr. Luiz Fernando do Monte Pinto na Diretoria de Meio Ambiente desta EESM por este que vos subescreve.
2. Informo que já foram procedidas as alterações nos Dados Cadastrais relativos ao empreendimento junto aos Serviços On-Line desse Instituto.
3. No mais, indico os contatos desta Diretoria para futuras comunicações: [aljan.machado@saomanoelenergia.com.br](mailto:aljan.machado@saomanoelenergia.com.br) e cel: (21) 99559-0820.
4. Sem mais para o momento fico à disposição.

Atenciosamente,

*Aljan Machado*  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente



Do TRP Refal

DIGITALIZADO NO IBAMA

pl anexos 20

processo e pedir alteração

no SISLIC.

Bm 15/04/2015,

Archi Andreo

Archi Andreo  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
IBAMA



Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952


Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 25/15	9 / 4 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Condicionante 2.22 da Licença de Instalação nº 1017/2014 de 14/08/2014

Senhor Diretor-Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, em atendimento à condicionante 2.22 da Licença de Instalação nº 1017/2014 relativa ao Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas, vem por meio desta apresentar o Relatório de Andamento nº 04 de março de implantação do Programa.
2. Com base na fundamentação presente na Nota Técnica em anexo, solicito que esse Instituto aprecie a solicitação de alteração de implantação de três piezômetros conforme proposta contemplada na referida Nota Técnica.
3. Isto posto, considerando que o referido programa se encontra em plena execução, solicito autorização desse Instituto para a emissão de relatórios juntamente aos Relatórios Semestrais de Gestão Ambiental.
4. Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para os esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

  
**ALIAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

DIGITALIZADO NO IBAMA

**Anexos:** Relatório de Andamento nº 04 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas;  
Nota Técnica.



Do AA. Rafael,

p/ avaliação,

Em 15/04/15,

André André

André de Lima André  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/CGEN/DIRIC/IBAMA

EM BRANCO





## PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE SÃO MANOEL

### P10 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

Relatório de Andamento N°. 04 (RA04 -02/2015)

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
José Gustavo Cristovão Macedo Geólogo	CREA- 5069288778	6022081	<i>José Gustavo C. Macedo</i>
Luciana Cabral Nunes Geóloga, MSc.	CREA- 50629926484	5287039	<i>Luciana C. Nunes</i>
Tatiana Pilachevsky Geógrafa, MSc.	CREA- 5064021791	5531743	<i>Tatiana Pilachevsky</i>
Afonso E. de Vasconcelos Lopes Geofísico, DSc.	-	5286995	<i>Afonso E. de Vasconcelos Lopes</i>


**Março– 2015**

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 1
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>3</b>
<b>3.1. Acompanhamento das sondagens</b>	<b>3</b>
<b>3.2. Campanha de medição de nível</b>	<b>4</b>
<b>3.3. Campanha de coleta de água</b>	<b>5</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>7</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>8</b>

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 2
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		





## 1. INTRODUÇÃO

O “Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas”, solicitado pela E.E.S.M - Empresa de Energia São Manuel, atende as condicionantes apresentadas no Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE São Manuel.

Este serviço está sendo executado pela empresa **VERACRUZ Soluções Geofísicas e Geológicas Ltda.** visando o diagnóstico sobre os efeitos da elevação do lençol freático na área de influência direta pela UHE São Manuel, com casa de força ao pé da barragem que deverá ser implantada em torno das coordenadas geográficas -09°11’32” e 57°03’13”, no rio Teles Pires, nos estados de Mato Grosso e Pará.

## 2. OBJETIVOS

O Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas tem como objetivo monitorar o nível freático dos aquíferos livres e a qualidade da água subterrânea na área de influência direta (AID) da UHE São Manuel, de forma a avaliar as variações no entorno do reservatório, antes, durante e após seu enchimento e operação.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente relatório apresenta as principais atividades realizadas no mês de fevereiro de 2015, que consistiram em: (i) realização das sondagens; (ii) campanha de medição de nível dos piezômetros já finalizados; e (iii) campanha de coleta de água para análises laboratoriais.

### 3.1. ACOMPANHAMENTO DAS SONDAGENS

Com a realização das sondagens para a instalação dos piezômetros foi possível conhecer um pouco mais sobre as características do solo e os horizontes geotécnicos, como: solo superficial, aluvião, solo residual e solo de alteração de rocha.

Na área analisada o perfil apresentou-se homogêneo na maioria dos pontos, tendo predominância da fração argila, em alguns casos pura, e em outros, associada às frações areia e silte.

Em alguns casos, como no furo dos poços PZ-01, PM-01, PZ-08, PZ-03 foi encontrado um horizonte com um pouco mais de cascalho e fragmentos de rocha alterada. Em todas as sondagens, foi coletada amostras para a realização do ensaio de granulometria conjunta em

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 3
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		



laboratório. Será entregue também um relatório de sondagens com perfis descritivos de cada piezômetro.

### 3.2. CAMPANHA DE MEDIÇÃO DE NÍVEL

Em conjunto com a coleta de água para análise laboratorial foi realizada a primeira campanha de medição de nível em nove piezômetros perfurados no mês de fevereiro de 2015. Tal medição foi realizada com o medidor de nível elétrico (**Figura 1**), sendo que os resultados são apresentados no **Quadro 1**.




**Figura 1.** Medidor de nível elétrico para realizações das medições de NA.

**Quadro 1.** Nível d'água medido.

Piezômetro	NA (m)
PM-01	0,30
PM-02	1,73
PM-03	1,48
PM-04	5,90
PM-05	1,93
PZ-01	2,62
PZ-03	1,70
PZ-04	3,80
PZ-08	0,40

Observa-se que o nível se encontra raso (**Figura 2**). Esse fator se deve à grande quantidade de chuvas que estão ocorrendo na região decorrente do período hidrológico de cheia, no qual o lençol tende a acompanhar a elevação do nível dos rios da bacia hidrográfica.

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 4
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		



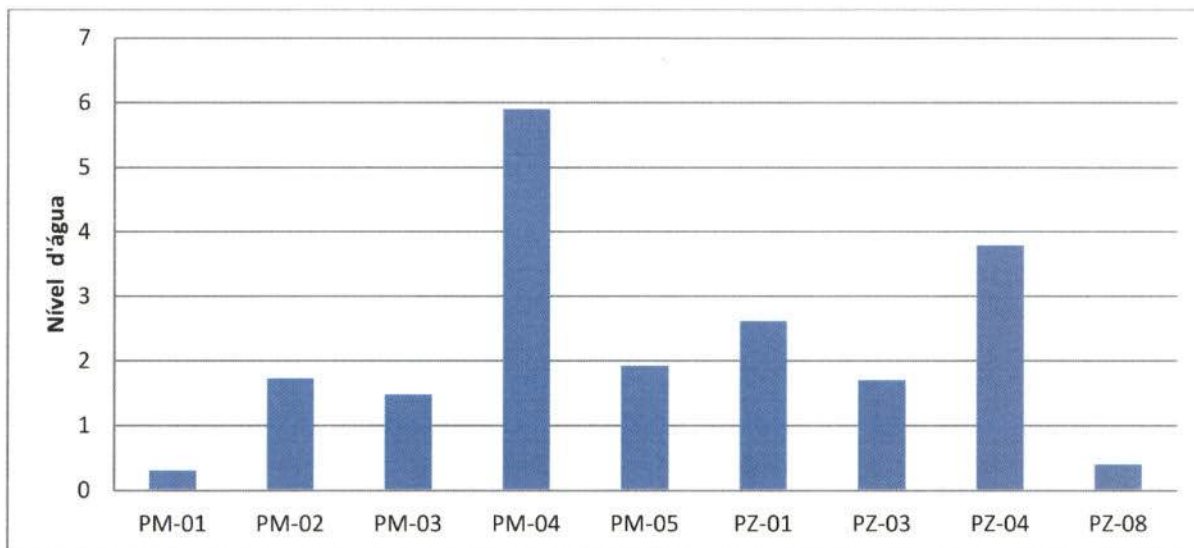


Figura 2. Nível d'água da campanha de fevereiro de 2015.

### 3.3. CAMPANHA DE COLETA DE ÁGUA

Entre os dias 02 e 03 de março de 2015 foram realizadas as coletas de água referentes à campanha de fevereiro de 2015. As amostras estão sendo analisadas nos laboratórios químicos da VERACRUZ e da Ecolabor. Os resultados da sonda multiparâmetro são apresentados no **Quadro 2**.

Quadro 2. Valores medidos pela sonda multiparâmetro.

Piezômetro	Temp. (°C) Água	Temp. (°C) Ar	pH	CE (µS/cm)	OD (mg/L)	OD (%)	STD (mg/L)	ORP
PM-01	20,7	29,6	7,23	596	4,60	51,8	512,6	+148
PM-02	18,7	28,2	7,05	170	5,86	65,7	146,2	+150
PM-03	16,6	27,4	5,60	12	6,96	78,3	10,3	+163
PM-04	16,3	26,2	6,05	48	5,88	66,0	41,3	+165
PM-05	16,0	26,5	6,53	364	6,12	69,0	313	+133

Onde : **Temp.:** Temperatura; **pH:** Potencial Hidrogeniônico; **CE:** Condutividade Elétrica; **OD:** Oxigênio Dissolvido; **STD:** Totais de Sólidos Dissolvidos; e **ORP:** Potencial de Óxido redução

A temperatura das águas subterrâneas assumiu valores que variaram entre 16,0°C e 20,7°C, com um valor médio de 17,66 °C (**Figura 3**).

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 5
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		



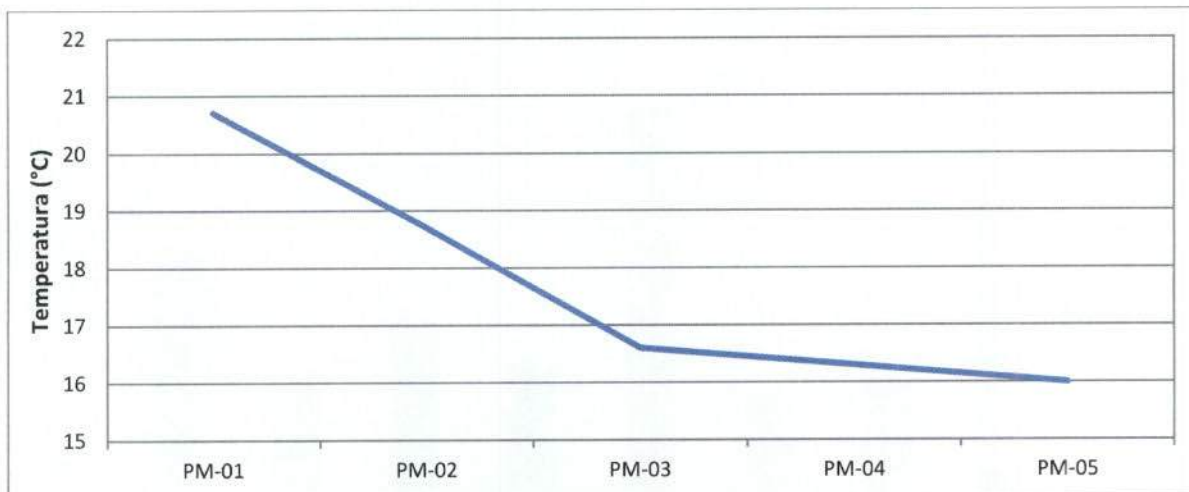


Figura 3. Valores de temperatura da água medidas na campanha de fevereiro de 2015.

Na campanha de fevereiro de 2015 o pH das águas subterrâneas assumiram valores que variaram de 5,6 a 7,23 (Figura 4). Ressalta-se que apenas o piezômetro PM-03 apresentou valor abaixo do limite proposto pela Resolução CONAMA n° 357, que prevê o pH entre 6 e 9. O valor médio de 6,49 encontrado para o pH nesta campanha também está dentro do limite permitido.

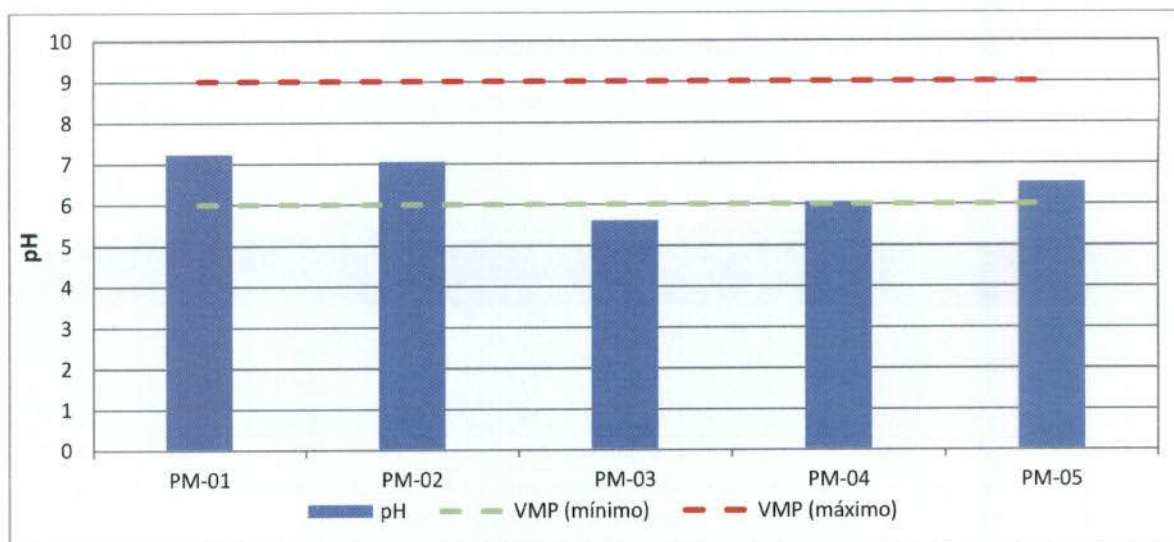



Figura 4. Valores para pH da campanha de fevereiro de 2015.

No que diz respeito à condutividade elétrica, no mês de fevereiro de 2015 a média da condutividade elétrica foi de 238,0  $\mu\text{S}/\text{cm}$ , com valores entre 12,0 até 596,0  $\mu\text{S}/\text{cm}$  (Figura 5).

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 6
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		



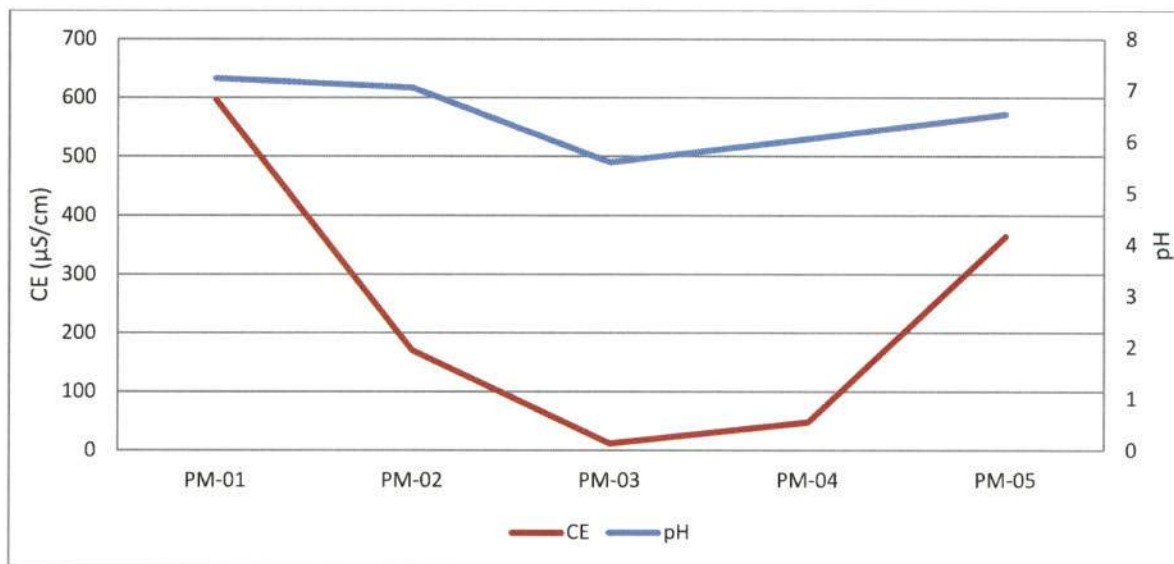


Figura 5. Correlação entre a condutividade elétrica e o pH para o mês de fevereiro de 2015.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o mês de fevereiro de 2015 foi realizada a primeira campanha de coleta de água e nível nos piezômetros já instalados, sendo que foram realizadas coletas de água amostral para análises laboratoriais em cinco piezômetros, e medição de nível em nove piezômetros.

Os laudos com os resultados estão sendo elaborados pelos laboratórios responsáveis e serão apresentados nos próximos relatórios de andamento.

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 7
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		




## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914**, de 12 de novembro de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 nov. 2011.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº 357**, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 18 mar. 2005. sec. 1, p. 58-63.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº 396**, de 03 de abril de 2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 03 de abril de 2008.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº 430**, de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 13 de maio de 2011.

Visto por:		Elaborado por:			Rev.: 001 10/03/15 Página 8
Thiago Millani Coordenador	Juhei Muramoto Gestor	José Gustavo C. Macedo Geólogo	Luciana C. Nunes Geóloga		

## PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

### NOTA TÉCNICA:

#### Proposta de realocação das posições dos piezômetros da UHE São Manoel

Geóloga M.Sc. Luciana Cabral Nunes  
Geólogo José Gustavo C. de Macedo  
Geógrafa M.Sc. Tatiana Pilachevsky  
Geofísico Dr. Afonso E. de V. Lopes

O Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas tem como objetivo monitorar o nível freático dos aquíferos livres e a qualidade da água subterrânea na área de influência direta (AID) da UHE São Manuel, de forma a avaliar as variações no entorno do reservatório, antes, durante e após seu enchimento e operação.

Considerando o atendimento aos objetivos do referido Programa de Monitoramento, em janeiro de 2015, foi iniciada pela equipe da VERACRUZ a campanha de perfuração dos piezômetros, sendo que até o final de fevereiro de 2015 foram perfurados 10 piezômetros, sendo cinco de monitoramento de qualidade da água e nível, e cinco exclusivamente para a medição de nível. O **Quadro 1** e a **Figura 1** mostram a localização dos piezômetros já perfurados para o monitoramento das Águas Subterrâneas da UHE São Manoel.

**Quadro 1.** Localização e características gerais dos piezômetros instalados para o monitoramento das Águas Subterrâneas.

Piezômetro	Localização	Coordenadas WGS 84 (21L)		Profundidade	NA
		X	Y		
PZ-01	Entrada Pousada Portal do Amazonas	552567	8972104	5,70m	3,50m
PZ-02	Pista de Pouso	520681	8977583	7,35m	5,00 m
PZ-03	Estrada Porto da Pousada Mantega	498775	8978669	5,60m	2,20m
PZ-04	Margem esquerda Canal Pousada Mantega	495248	8980106	6,00m	3,50m
PZ-08	Estrada para o Garimpo do Aragão	505861	8975148	2,80m	0,40m
PM-01	Final da Estrada Garimpo do Aragão	505189	8977151	2,40m	0,60m
PM-02	Aterro Sanitário Obra	496490	8986719	4,50m	1,70m
PM-03	Antes da Portaria Obra	498042	8986885	4,70m	2,00m
PM-04	ETE Obra	496710	8986938	7,50m	5,20m
PM-05	Posto de Combustível - Obra	496782	8985489	5,40m	3,40m



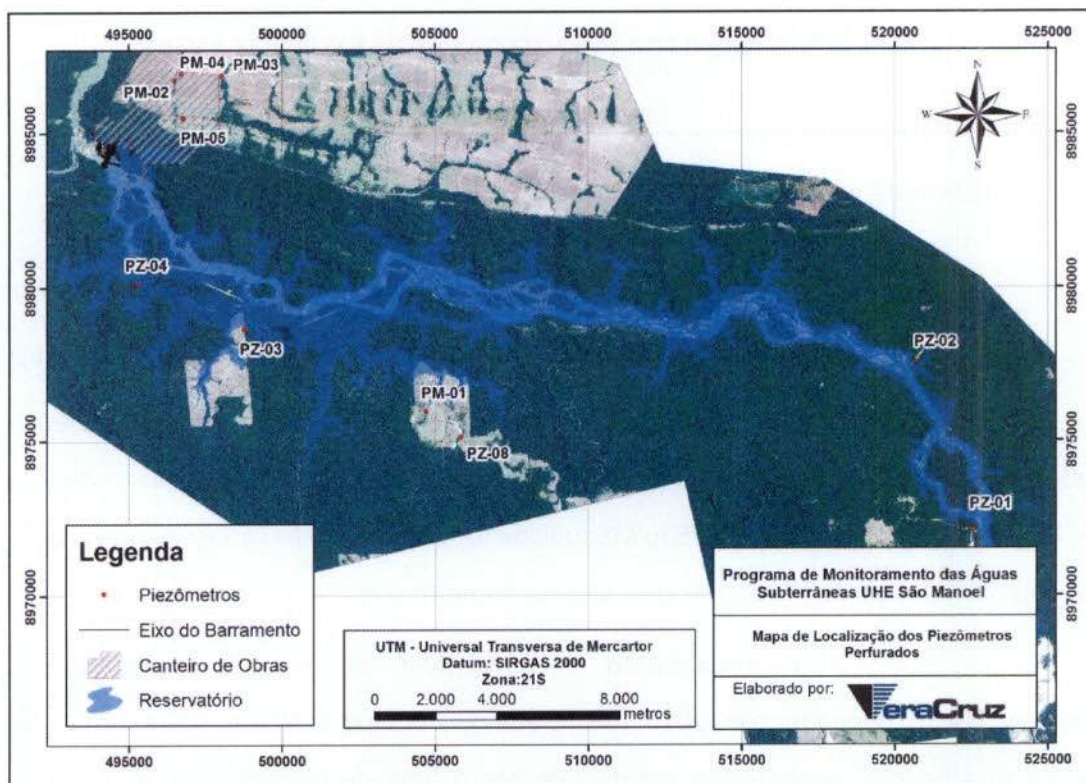


Figura 1. Localização dos piezômetros perfurados no monitoramento das Águas Subterrâneas da UHE São Manoel.

Além desses piezômetros, que já estão sendo monitorados, diversos outros furos foram realizados, sem sucesso na obtenção do nível d'água. Ressalta-se que as sondagens realizadas nesses locais serão utilizadas para o mapeamento geológico-geotécnico e na modelagem do lençol freático. Os pontos perfurados estão apresentados resumidamente no **Quadro 2**.

Quadro 2. Locais em que foram realizadas sondagens, sem obtenção do nível d'água.

Piezômetro	Coordenadas WGS 84 (21L)		Profundidade
	X	Y	
PZ-02 (1)	517407	8978770	3,80m
PZ-02 (2)	517047	8979254	3,50m
PZ-02 (3)	517195	8979009	4,00m
PZ-05 (1)	497294	8981229	3,00m
PZ-05 (2)	497196	8981245	1,00m
PZ-05 (3)	497182	8981263	9,00m
PZ-05 (4)	499618	8980400	9,30m
PZ-06 (1)	494311	8982901	2,00m
PZ-06 (2)	494386	8982889	1,00m
PZ-06 (3)	494402	8982910	3,00m
PZ-06 (4)	495133	8984567	2,80m
PZ-07	494367	8982464	14,00m

Dessa forma, para conclusão da perfuração dos piezômetros, restam a realização de três sondagens (PZ-05, PZ-06 e PZ-07). Os locais escolhidos inicialmente para a instalação desses poços de monitoramento de nível d'água, englobam em todos os casos, relevo montanhoso, com topos angulosos formados por campos de matacões em rocha muito fraturada. As litologias encontradas nesses pontos possuem caráter ígneo, composto por granitos, riolitos e rochas granitoides associadas.

O lençol freático em relevos com grande amplitude tende a acompanhar a topografia, no entanto, a oscilação do nível estático em cotas mais elevadas é muito maior do que em cotas mais baixas. Dessa forma, a possibilidade do piezômetro não ter nível d'água no decorrer das campanhas de monitoramento é maior. Exemplos de ocorrência de piezômetros secos no decorrer do monitoramento, podem ser observados no monitoramento das Águas Subterrâneas de diversos empreendimentos, tais como: UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e UHE Teles Pires. Este último, encontra-se a montante do reservatório da UHE São Manoel, e no período de vazante e seca apresentou alguns de seus piezômetros sem nível.

Além disso, em topo de morro o nível d'água tende estar limitado às regiões fraturadas, sendo que essas zonas não podem ser modeladas através do *software* MODFLOW, utilizado para a elaboração do prognóstico de elevação do lençol freático.

Considerando esses fatores, e levando-se em conta que o objetivo desse programa de monitoramento consiste no estudo do comportamento do lençol freático, conforme as variações hidrológicas naturais e induzidas pelo reservatório, a VERACRUZ recomenda a realocação dos piezômetros localizados nas encostas declivosas para locais com relevo plano e suave ondulado.

Essa realocação beneficiará o monitoramento, no sentido de que possibilitará o acompanhamento contínuo dos níveis freáticos em todos os períodos hidrológicos e no decorrer de todo o período de monitorado, além de possibilitar a utilização dos dados para a elaboração do estudo de Modelagem do Lençol Freático.

Deve-se considerar também que as posições atuais dos referidos piezômetros não abrange a análise de locais com moradias e atividades econômicas, sendo



exclusivamente para o monitoramento das alterações de nível nas margens do reservatório.

Com a realocação dos piezômetros, além das vantagens citadas anteriormente, o monitoramento poderia passar a abranger áreas utilizadas para atividades econômicas e áreas a jusante do empreendimento, a fim de verificar a possível interferência do lençol freático nas diversas atividades desenvolvidas pelas etnias indígenas que estão localizadas a jusante do empreendimento.

O **Quadro 3** apresenta as novas posições recomendadas para os pontos PZ-05, PZ-06 e PZ-07 de monitoramento de nível d'água. Ressalta-se que essas posições poderão sofrer pequenas alterações em decorrência das características verificadas em campo no momento da perfuração.

PZ	Localização Proposição Inicial (EIA)		Localização Proposição VERACRUZ	
	Características Gerais	Coordenadas WGS 84 (21L)	Características Gerais	Coordenadas WGS 84 (21L)
PZ-05	Margem direita em relevo montanhoso. Área sem moradias e atividades econômicas.	497641 8981190	Área do Processo 850.614/2007 em fase de autorização de pesquisa, em relevo suave ondulado	507915 8980460
PZ-06	Margem esquerda em relevo montanhoso - Alojamento Dona Ester. A moradia será retirada do local em breve.	494314 8982904	Área do Processo 867.404/2010 em fase de autorização de pesquisa, em relevo plano. No local já existe extração de minério de ouro	500534 8974790
PZ-07	Margem direita – Próximo à enscadeira da obra	495347 8984565	A jusante do empreendimento, a cerca de 8 km da barragem. O local seria adequado para o monitoramento das alterações nos níveis freáticos nas terras indígenas	494197 8989983

Conforme pode ser observado no **Quadro 3**, visando o monitoramento das interferências do reservatório sobre as atividades econômicas e as moradias que possam vir a ser afetadas com o enchimento do reservatório, recomenda-se realocar o ponto PZ-05 para a área do Processo 850.614/2007 em fase de autorização de pesquisa, e o PZ-06 para a área do Processo 867.404/2010, também em fase de autorização de pesquisa. Esses processos são os únicos em fase de autorização de pesquisa, passíveis de análise para medidas compensatórias pela UHE São Manoel, que ainda não estão contemplados pelo monitoramento de nenhum piezômetro. O monitoramento desses

locais se torna importante ao se considerar que o aumento do nível freático pode interferir na exploração dos minérios requeridos.

Por fim, recomenda-se realocar o PZ-07 para a porção a jusante do reservatório, visto que não existe nenhum poço de monitoramento na área. A porção à jusante é composta pelas terras indígenas Kayabi, Mundukuru e Apiaká, sendo que alterações dos níveis freáticos devem ser avaliadas para verificação de possível impacto nas atividades indígenas.

A **Figura 2** ilustra as posições aproximadas dos locais recomendados para instalação dos piezômetros PZ-05, PZ-06 e PZ-07, e a **Figura 3** apresenta a localização de todos os piezômetros perfurados e propostos.



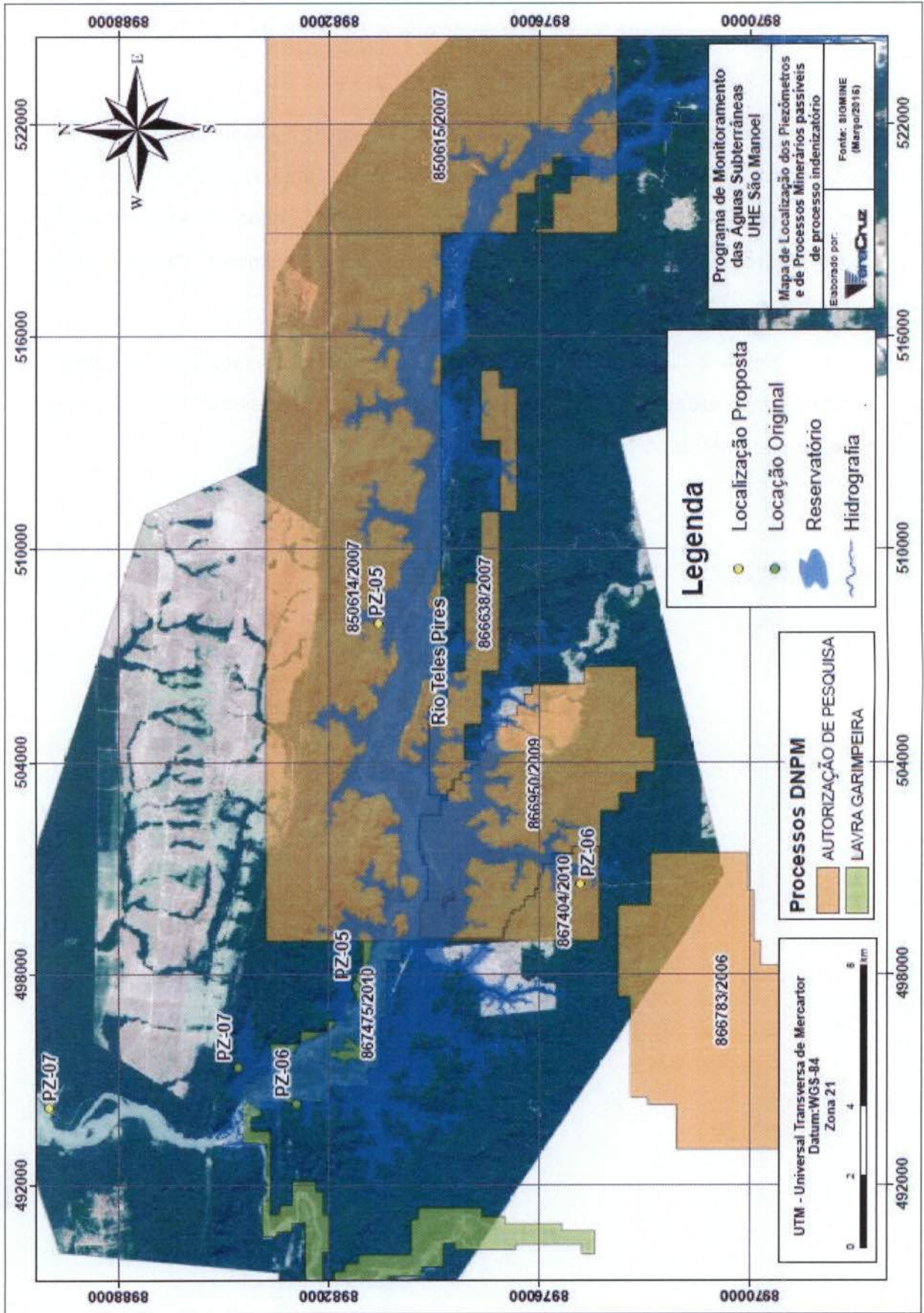


Figura 2. Localização das posições recomendadas para a instalação dos piezômetros PZ-05, PZ-06 e PZ-07 e poligonais dos processos minerários interceptados pela AID da UHE São Manoel.



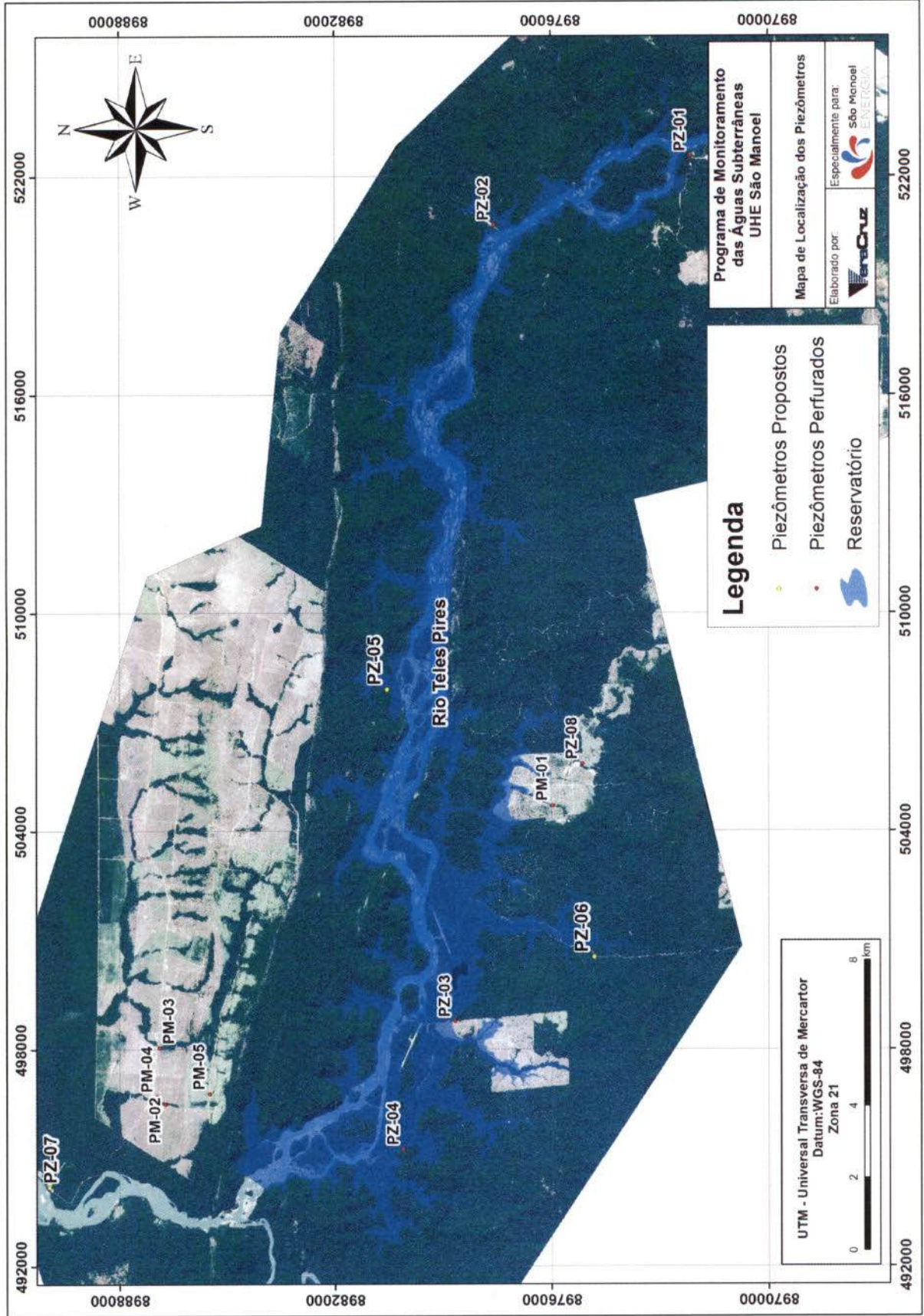


Figura 3. Localização das posições recomendadas para a instalação dos piezômetros PZ-05, PZ-06 e PZ-07 e piezômetros já perfurados.

Rua Eng. Antônio Jovino, 220, cj. 54, Ed. Tivoli Center – Morumbi, 05727-220, São Paulo-SP  
Fone (+55 11) 3739-2834  
E-mail: contato@veracruz.srv.br



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.009594/2015-24 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2015

À: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Assunto: UHE São Manuel - Requerimento de Autorização para a atividade de intervenção em área de preservação necessária para a execução de implantação e melhorias nas estações hidrométricas**

1. Nô âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel e em atenção ao Ofício CT - GM - SM 15/15 que solicita autorização para a atividade de intervenção em área de preservação permanente necessária para a execução de implantação e melhorias nas estações hidrométricas, sugiro que o IBAMA autorize a atividade de intervenção em APP necessária para execução das atividades nas estações de São Manoel e Apiacás, considerando que não será necessária a realização de supressão de vegetação, que trata-se de uma atividade que pode ser considerada como de utilidade pública e que a atividade foi autorizada pela FUNAI por meio do Ofício nº 350/2015/DPDS/FUNAI-MJ.
2. Em relação à Estação de Jabuti, sugiro que seja solicitado ao empreendedor o envio de caracterização da vegetação a ser suprimida, para a avaliação desta Coordenação.

*André de Lima Andrade*

**ANDRE DE LIMA ANDRADE**

Coordenador Substituto do COHID/IBAMA

*À DILIC  
 De acordo -  
 Em 17/04/15,*

*Regina Ccofi Montenegro Generino*

Regina Ccofi Montenegro Generino  
 Coordenadora-Geral de  
 Infraestrutura de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo.  
 A CGENE, PARA  
 CUBRIR O DEBATE  
 QUE FORMARÁ A  
 RESPOSTA DE ORÇÃO URGENTE  
 PARA O INTERESSADO. 22/04/15*

*Thomas Mitsuaki de Toledo*  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA



A Cottid I,

Favor providenciar  
o envio dos documentos.

Em 07/05/15,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Do AA. Rafael,

Pl anexar.

Em 13/05/15,

André André

André de Lima André  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substit  
CONDI



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0048 13/2015-89  
Recebido em 18/03/2015  
Assinatura [assinatura]



Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 15/15	18 / 3 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Solicitação de Autorização de Intervenção em APP para implantação das Estações Hidrométricas previstas no licenciamento ambiental.

Senhor Diretor-Substituto,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, em consonância com o estabelecido no Projeto Básico Ambiental UHE São Manoel, em atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, informo que esta Empresa de Energia de São Manoel com vistas à execução do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológica necessita efetivar a Implantação/Adequação de três Estações Hidrométricas situadas a jusante do barramento da UHE São Manoel e no interior da Terra Indígena Kayabi.
2. Para tanto, esta EESM apresentou à FUNAI, por meio da correspondência CT-GM-SM-14/15 (em anexo) o Plano de Trabalho relativo à instalação/adequação dessas estruturas, solicitando Autorização daquela Fundação.
3. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho em anexo, as três estações previstas são:
  - Estação UHE São Manoel: estação nova a ser instalada, está localizada a 3 km a jusante do barramento, optou-se por instalá-la na margem esquerda do rio Teles Pires com vistas à evitar intervenção em vegetação nativa;
  - Estação Apicás: já existente, localizada no rio Apicás, a jusante da barragem, passará um processo de adequação com a instalação de um sistema de telemetria;
  - Estação Jabuti: estação nova a ser instalada, situada no rio Teles Pires aproximadamente a 36,5 km a jusante da Estação UHE São Manoel. Trata-se da única estação que demandará uma intervenção de baixo impacto em vegetação nativa, com vistas à implantação da estrutura que acarretará na ocupação de um área total de aproximadamente 25 m x 25 m.

FUNAI LI - 08620.054161/2014-31  
Empresa de Energia São Manoel  
Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036

CNPJ 18 494 537/001-10

DIGITALIZADO NO IBAMA



4. Com base no exposto, considerando que as intervenções a serem realizadas se caracterizam como de baixo impacto, solicito a Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação das estruturas em áreas de preservação permanente das estações citadas.
5. Considerando a dificuldade logística para o alcance dessas localidades, uma vez que não há acesso terrestre, associado ao baixo impacto das intervenções, solicito que a caracterização da vegetação a ser suprimida seja apresentada posteriormente à realização da atividade por meio de relatório de campo, constando um levantamento censitário dos indivíduos arbóres retirados.
6. Sem mais para o momento nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



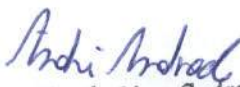
**LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexos:**

Plano de Trabalho – Instalação de Estações Hidrométricas da UHE São Manoel  
CT-GM-SM 14/15 – Correspondência enviada à FUNAI

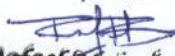
À VAP Rafael,  
P/ conhecimento e repasse  
à AA Livia, para avaliação.

Em 23/03/15,

  
**André de Lima Anáraa**  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHIDIGGEN/MILIC/IBAMA

Empresa de Energia São Manoel  
Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036

À AA Livia,  
P/ AVALIAÇÃO CONFORME  
DESPACHO DO COORDENADOR.  
Em 24/03/15

  
**Rafael Melo dos Reis**  
Matrícula: 1731419  
Analista Ambiental  
IBAMA

À COORDENADOR,  
Em ATENDIMENTO FOI ENCAMINHADO O  
OFÍCIO 02001.003336/2015 - 34 DILIC/IBAMA  
À FUNAI.  
Em 30/03/15

  
**Rafael Melo dos Reis**  
Matrícula: 1731419  
Analista Ambiental  
IBAMA



À  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio  
Dra. Maria Janete A. de Carvalho  
MD Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental  
Edifício Cleto Meireles – 5º andar  
70070-120 Brasília, DF Tel: (61) 3247-6823

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 14/15	18 / 3 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Solicitação de Autorização para Entrada em Terras Indígenas para execução do PBA e Instalação de Estações Hidrométricas no interior da TI Kayabi;

Senhora Coordenadora Geral,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, venho por meio desta solicitar a **Autorização para a Entrada nas Terras Indígenas Kayabi e Munduruku** dos profissionais listados a seguir para fins de execução dos seguintes programas previstos no licenciamento ambiental:

- a) Em complementação a correspondência **CT-GM-SM-18/14** de 19/12/2014, para a execução dos Programas de Limnologia e Qualidade da Água e Hidrossedimentologia do Projeto Básico Ambiental (profissionais da empresa Vera Cruz:

NOME
Daniel Bispo (documentação enviada na CT-GM-SM-18/14)
Célia Cristina Lira de Macedo (documentação enviada na CT-GM-SM-18/14)
Fernando da Silva Nicolau
Rhobysson Luiz B Silva
Celso Dynalle Carvalho Ferraz
Tatiana Pilachevsky
Diego de Paula Munhoz

Conforme exposto na CT-GM-SM-18/14 o monitoramento de qualidade da água ocorrerá mensalmente, nas localidades apresentadas na referida correspondência.

Em relação ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, conforme estabelecido no Projeto Básico Ambiental, serão executadas campanhas trimestrais.

Considerando o período de vigência dos Programas acima citados, solicito que a referida Autorização contemple toda a fase de instalação do empreendimento, a saber **até 31 de agosto de 2017**.



- b) Para fins de execução do **Programa de Interação e Comunicação Social Indígena** e implantação de rádios na seguintes aldeias:

Aldeia	Latitude	Longitude
Barro Vermelho -	7°53'35.41"S	57°50'31.42"O
Artur Santo - Apiaká	7°34'58.5"S	57°57'56,64"O
Três Maria (1) - Apiaká	7°38'59.40"S	57°56'41.88"O
Três Maria (2) - Apiaká	7°35'40.60"S	57°57'13.71"O
Burutanga - Apiaká	8°25'49.39"S	57°41'21.22"O
Siqueirinha - Kayabi	8°54'21.80"S	57°16'18.22"O

**Solicito a Autorização para entrada na TI Kayabi** para o período de **março a novembro de 2015** dos profissionais (empresa Top Digital) listados abaixo, para a instalação dos rádios:

NOME
Virgílio Ribeiro Mota
Mateus Monteiro Araújo Andrade
Carlos Henrique Lima Cordeiro

- c) Com vistas à propiciar por parte desta Empresa de Energia São Manoel - EESM, o acompanhamento das atividades em desenvolvimento dentro das Terras Indígenas Kayabi e Munduruku, solicito que seja emitida **Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, para o período de março de 2015 até 31 agosto de 2017**, da equipe de meio ambiente da EESM, listada abaixo:


NOME
Régis Paulo Soares
Vinícius Marcos Fontenelli Anselmini
Samantha dos Anjos Farias

2. Ainda, para cumprir com o estabelecido no Projeto Básico Ambiental e em atendimento à Resolução ANA e ANEEL nº03/2010, **solicito Autorização para a Instalação/Adequação de três Estações Hidrométricas** situadas dentro da TI Kayabi, conforme previsto no **Plano de Trabalho em anexo**. Destaco que se tratam de duas estações novas (a serem instaladas) e a realização de adequação da terceira (já existente). Para a instalação de apenas uma delas será necessária a realização de intervenção de baixo impacto em vegetação nativa, em uma área com dimensões de 25 m x 25 m aproximadamente. Para tanto, esta EESM solicitará a autorização ao IBAMA para a realização dessa intervenção.
3. Por fim, sistematizando os pedidos acima apresentados solicito:



- i. Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, pelo período de março/2014 a agosto/2017, dos profissionais da empresa Vera Cruz acima referenciados, para a execução dos Programas de Limnologia e Qualidade da Água e Hidrossedimentologia;
  - ii. Autorização para a Entrada na TI Kayabi, pelo período de março/2014 a novembro/2014, dos profissionais da empresa Top Digital, acima referenciados, para a implantação de rádios nas Aldeias das Etnias Kayabi e Apiakás;
  - iii. Autorização para Entrada nas Tis Kayabi e Munduruku, pelo período de março/2014 a agosto/2017, dos profissionais da Empresa de Energia São Manoel, acima referenciados, para o acompanhamento da execução das ações estabelecidas no Projeto Básico Ambiental; e
  - iv. Autorização para a Instalação/Adequação de três Estações Hidrométricas situadas dentro da TI Kayabi – a instalação será realizadas pelos profissionais da empresa Vera Cruz citados no item “a” desta correspondência.
4. Com vistas à subsidiar as presentes solicitações encaminho em anexo a documentação de cada profissional necessária para a Autorização de Entrada em Terras Indígenas (em consonância com a Instrução normativa nº 01/PRES/95) e encaminho também o Plano de Trabalho relativo à Instalação das Estações Hidrométricas da UHE São Manoel. Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexo:** Os citados



# THE HISTORY OF THE

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..


... ..

## PLANO DE TRABALHO

### INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS DA UHE SÃO MANOEL

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Karen Caroline Paiva da Silva	5069188924	5808170	<i>Karen C. P. da Silva</i>
Luciana Cabral Nunes	50629926484	5287039	<i>Luciana Nunes</i>
Keila C. Fernandes de Oliveira	0400000149150	6190874	<i>Keila C. F. Oliveira</i>
Tatiana Pilachevsky	5064021791	5531743	<i>Tatiana Pilachevsky</i>


**Fevereiro – 2015**

Visto por:	Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015
------------	---	-------------------------	---	------------------------



**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>2. OBJETIVO</b>	<b>01</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES</b>	<b>01</b>
<b>3.1. Localização das estações hidrométricas</b>	<b>03</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>08</b>

Visto por:	Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 2
------------	--	----------------------------	---	------------------------------------

## Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

### 1. INTRODUÇÃO

Este plano de trabalho visa apresentar à FUNAI as atividades que serão realizadas no âmbito do “Programa Ambiental de Monitoramento Hidrossedimentológico da UHE São Manoel”, incluindo especialmente os procedimentos para a instalação das estações telemétricas.

O monitoramento hidrossedimentológico tem como objetivo monitorar as descargas líquidas e sólidas dos rios Teles Pires e Apiacás no entorno do local de interesse da UHE São Manoel. Para o monitoramento das descargas líquidas e sólidas, a Resolução Conjunta ANEEL/ANA N.º 03 estabelece que em todos os aproveitamentos hidrelétricos os Concessionários e os Autorizados ficam obrigados a instalar, manter e operar estações hidrométricas na região do empreendimento, nas condições previstas nessa Resolução.

Sendo assim, foram selecionados três locais para a instalação de estações hidrométricas, sendo todos inseridos na Terra Indígena Kayabi, localizada a jusante da futura barragem da UHE São Manoel. A instalação das estações hidrométricas também visa atender as condicionantes propostas na Licença de Instalação (LI N.º 1017/2014) emitida pelo IBAMA para a UHE São Manoel e do PBA-I.


### 2. OBJETIVO

Este plano de trabalho tem como objetivo fornecer a FUNAI informações sobre a instalação das estações hidrométricas pertencentes à Usina Hidrelétrica São Manoel, na Terra Indígena Kayabi.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES

A Resolução Conjunta ANA ANEEL n.º 03 estabelece todas as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas.

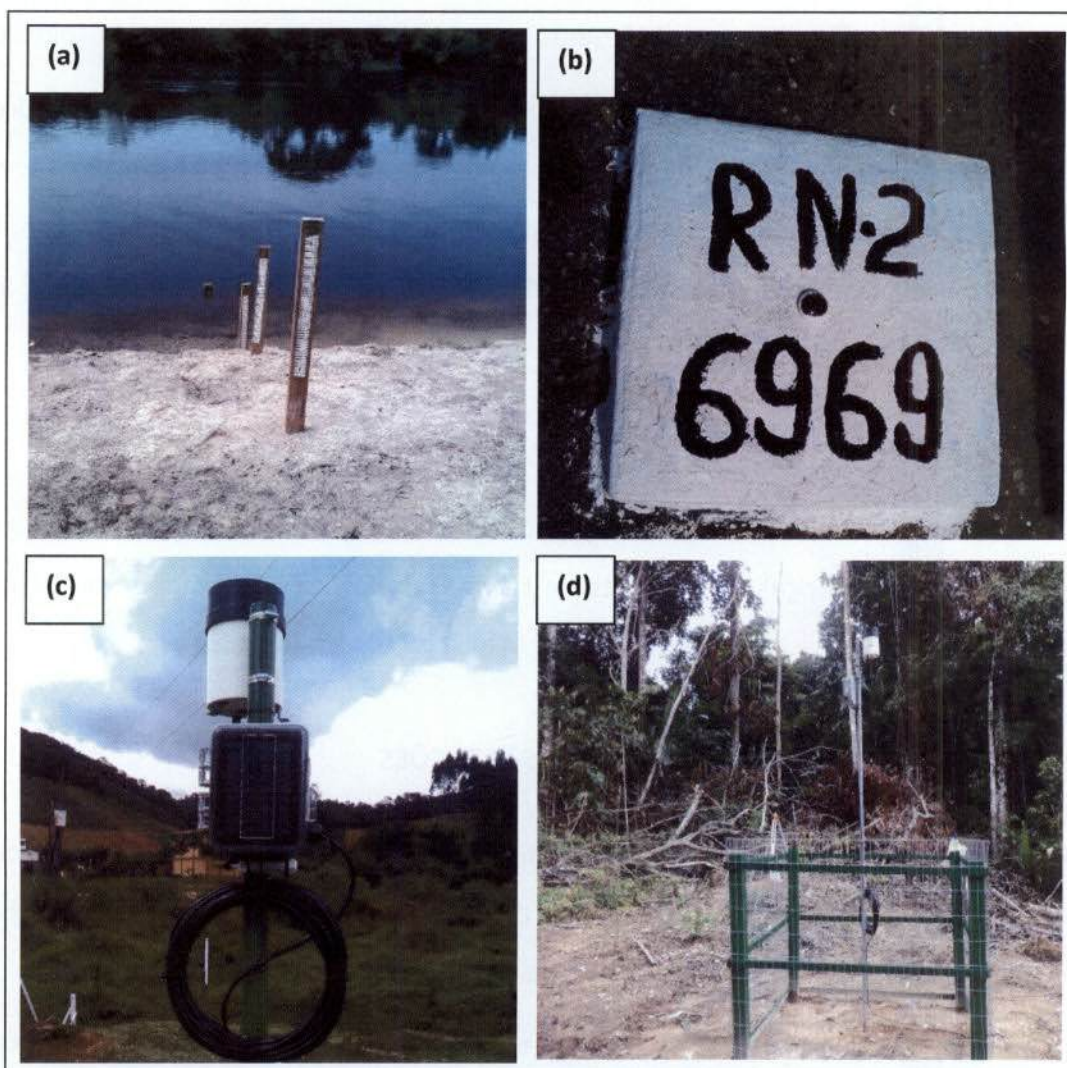
A instalação de uma estação hidrométrica consiste no monitoramento dos seguintes parâmetros:

Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 1
------------	--	--	----------------------------	---	------------------------------------




- a) pluviométrico: dados de chuva;
- b) fluviométrico: dados do nível d'água e medições de vazão dos rios;
- c) sedimentométrico: dados de sedimentos em suspensão e de fundo do rio.

As estações hidrométricas são compostas por lances de réguas limnimétricas e uma referência de nível (RN) a fim de possibilitar a verificação de sua cota (**Figura 1a e 1b**). Os dados de cota podem ser registrados diariamente por observadores, a partir de leituras às 07:00 e 17:00 horas. Além da seção de réguas e referência de nível, são instalados sensores automáticos que registram os dados e estes são transmitidos através de uma antena telemétrica via satélite em tempo real pela internet (**Figura 1c e 1d**).



**Figura 1.** Exemplo de uma estação hidrométrica, incluindo: (a) lances de réguas; (b) referência de nível; (c) datalogger, pluviômetro e cabo do sensor de nível; e (d) vista geral de uma estação com o cercado.

Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 2
------------	--	--	----------------------------	---	------------------------------------



### 3.1 Localização das estações hidrométricas


Para atender a rede hidrométrica da UHE São Manoel serão instaladas três estações hidrométricas nas terras indígenas Kayabi:

- 1) Estação UHE São Manoel: localizada no rio Teles Pires, nas coordenadas 9°09'56"S 57°03'39"W, aproximadamente 3 km a jusante da barragem, após a confluência com o rio Apiacás. Salienta-se que esta estação estará localizada na margem esquerda do rio devido ao fato de não haver necessidade de supressão da vegetação. No local já existe uma área aberta (**Figura 2**) a qual poderá ser utilizada para a instalação dos equipamentos.



**Figura 2.** Local de instalação da estação hidrométrica UHE São Manoel.

- 2) Estação Apiacás: localizada no rio Apiacás, nas coordenadas 9°11'32"S 57°04'07"W, a jusante da barragem. No local existe uma estação denominada estação Apiacás Indígena instalada pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires e operada pela **VERACRUZ** em atendimento ao “Plano Básico Ambiental Indígena da UHE Teles Pires”, assim como demais solicitações do IBAMA e FUNAI. Esta estação foi instalada em outubro de 2013 (**Figura 3**), na qual são realizadas medições de descargas líquidas e sólidas a cada três meses, porém, os seus dados não são transmitidos em tempo real. Considerando-se a importância deste local para o monitoramento

Visto por:	Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 3
------------	---	-------------------------	---	------------------------------------




hidrológico da UHE São Manoel e das áreas indígenas optou-se por utilizá-lo e complementá-lo com a instalação de uma estação telemétrica para transmissão automática dos dados, que é uma das exigências da Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03 e do PBA da usina.



Figura 3. Local de instalação da estação hidrométrica Apiacás.

- 3) Estação Jabuti: Também localizada no rio Teles Pires, nas coordenadas  $08^{\circ}56'18''S$   $57^{\circ}10'44''W$ , aproximadamente 36,5 km a jusante da estação UHE São Manoel (**Figura 4**). Esta estação está localizada na área indígena e esta será a única estação em que será necessária a supressão de uma pequena parcela da vegetação. Considerando a importância de monitorar este trecho do rio Teles Pires não foi observada em campo local alternativo que não necessitasse de intervenção na vegetação.

Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 4
------------	--	--	----------------------------	---	------------------------------------

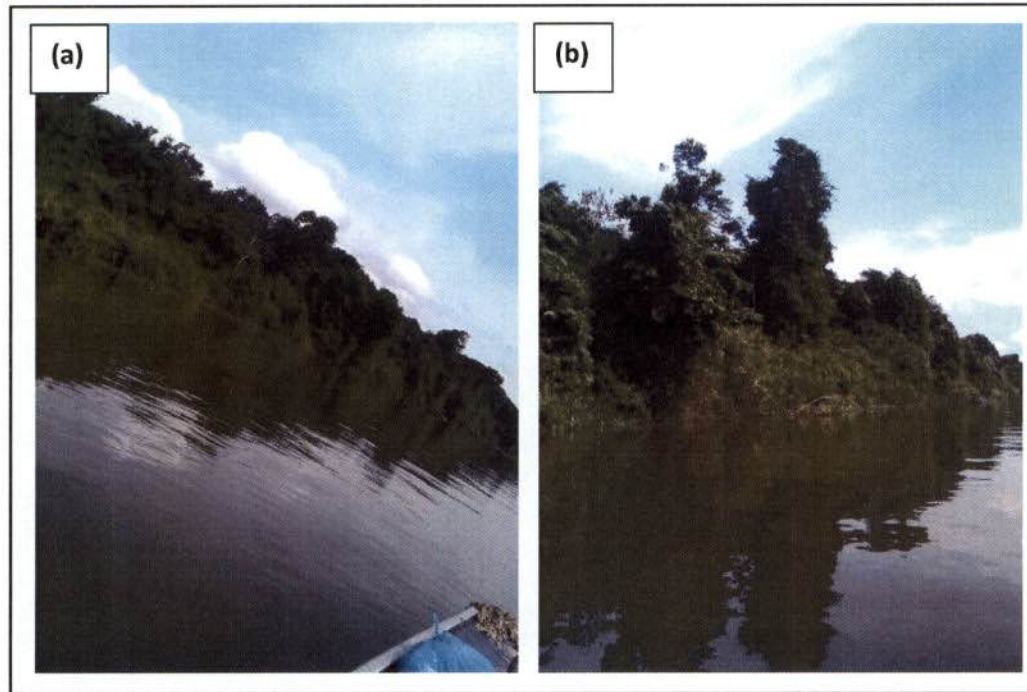



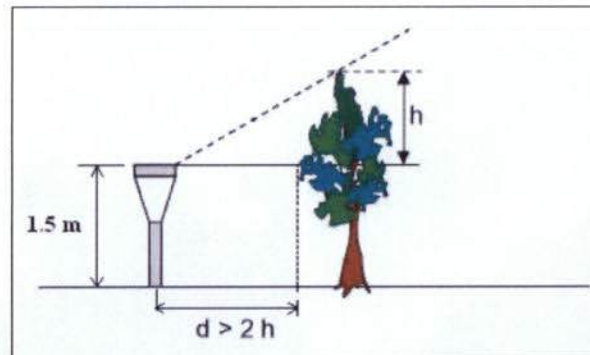
Figura 4. Local de instalação da estação hidrométrica Jabuti.

As etapas envolvidas nas instalações são:

- Limpeza do terreno: para que seja possível a instalação da estação será necessária a realização de supressão da vegetação em um trecho de cerca de 25 metros por 25 metros. Esta supressão será necessária para que a área fique livre para o funcionamento adequado dos equipamentos de telemetria que necessitam espaço aberto para transmissão dos dados via satélite. A ausência de vegetação sobre a estação também é importante para o adequado funcionamento do pluviômetro, tanto para captação livre da água da chuva como para evitar a queda de folha e inutilização do equipamento. A Agência Nacional de Águas (ANA, 2011) recomenda que os obstáculos devam estar a uma distância igual ou superior a duas vezes a altura do obstáculo com relação à superfície de captação dos pluviômetros (Figura 5). Salienta-se que este procedimento de supressão será necessário apenas no caso da Estação Jabuti. As demais já estão localizadas em áreas livres de vegetação de grande porte.

Visto por:	Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 5
------------	--	----------------------------	---	------------------------------------






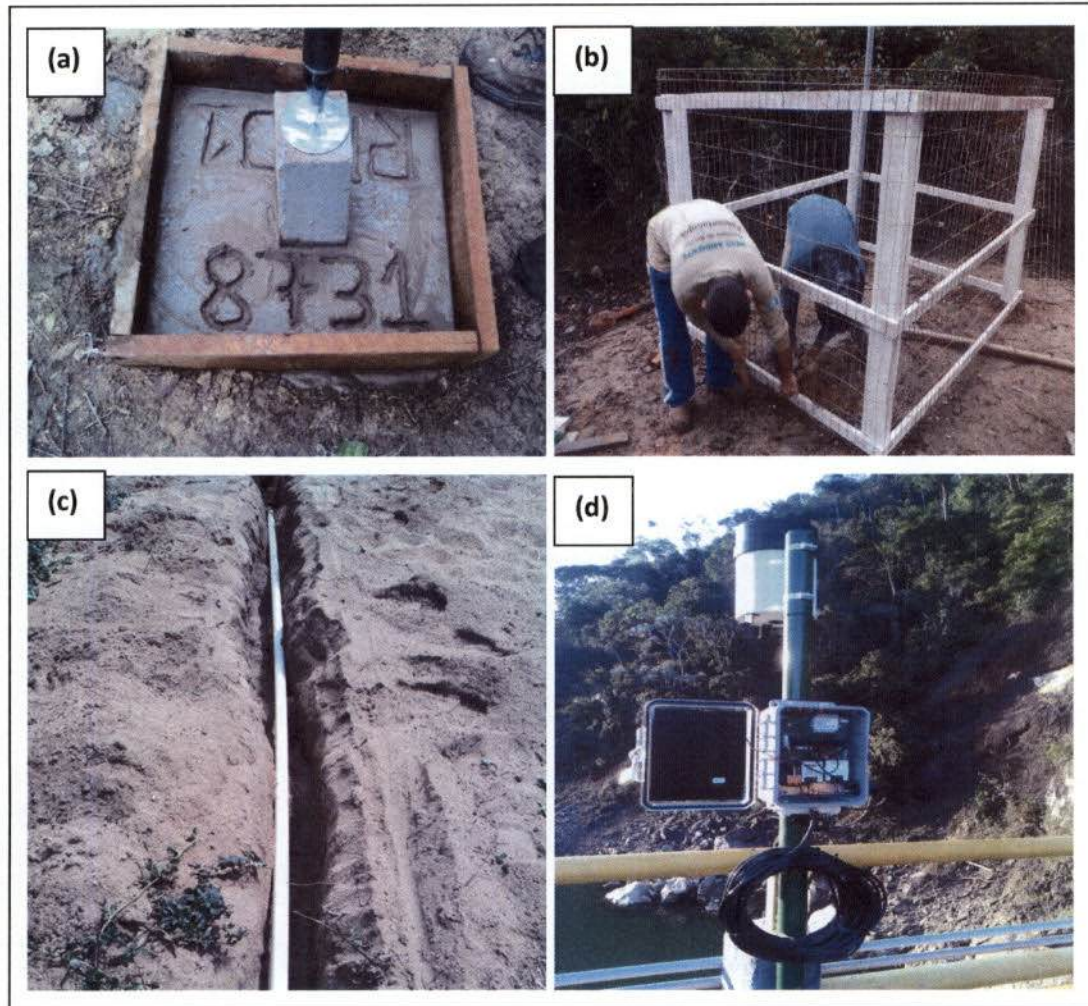
**Figura 5.** Esquema de posicionamento do pluviômetro em relação aos obstáculos.

- Escavação de canaleta: será escavada para o enterramento do cabo que liga o sensor de nível ao *datalogger*. Este procedimento será realizado manualmente com a utilização de enxada.
- Instalação do pluviômetro e do *datalogger*: estes equipamentos serão instalados em um poste com aproximadamente 1,5 m de altura no centro do trecho em que a vegetação foi suprimida e a única intervenção no terreno será o de fixação do mastro no solo.
- Construção do cercado: este será instalado com esteios de madeira e tela de aço galvanizado para proteção dos equipamentos e sensores da estação automática.
- Implantação do marco topográfico: este marco será instalado para a aferição topográfica dos níveis d'água que serão medidos ao longo do monitoramento. Este compreende um pequeno quadrado de concreto de 30 cm X 30 cm.

A **Figura 6** exemplifica as etapas envolvidas na instalação das estações hidrométricas. A execução destas atividades é relativamente rápida sendo necessário pelos menos 1 dia para a instalação da estação após a supressão da vegetação.


Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 6
------------	--	--	----------------------------	---	------------------------------------

Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

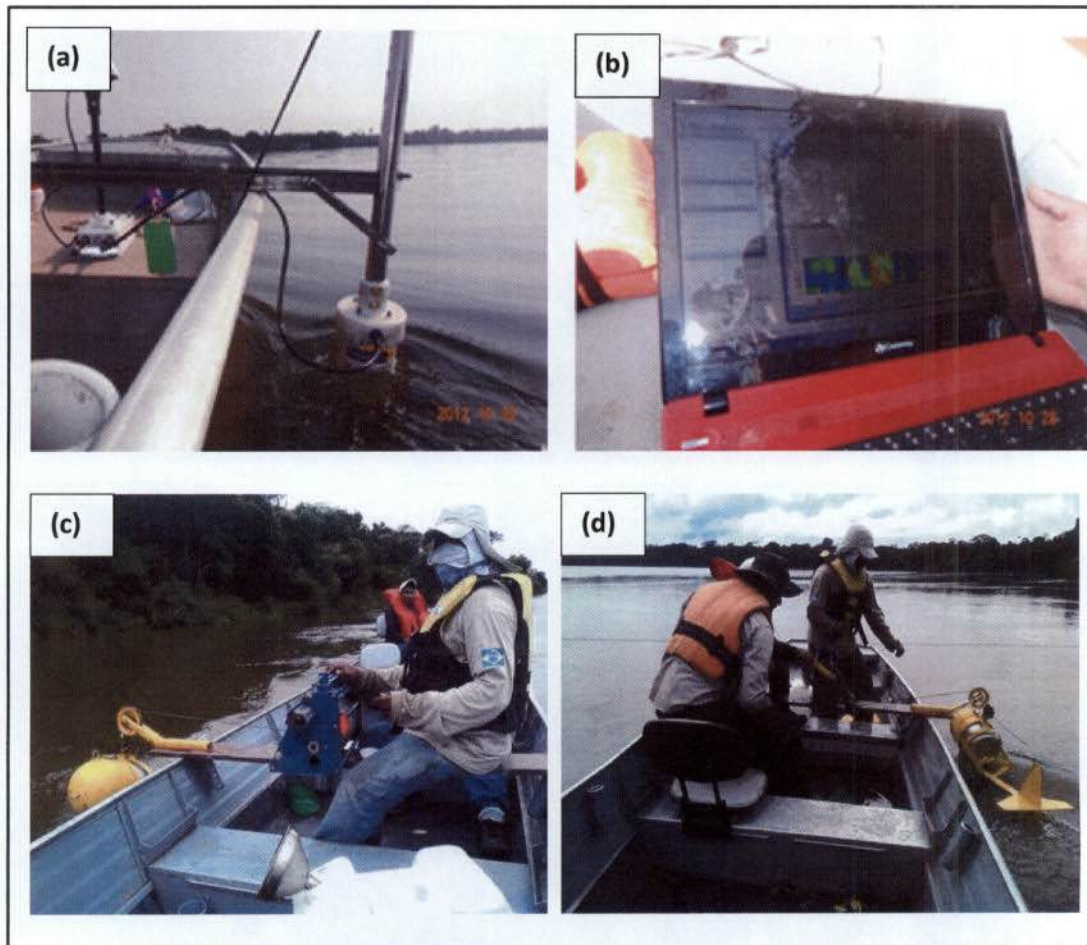


**Figura 6.** Etapas envolvidas na instalação de uma estação hidrométrica completa, incluindo: (a) instalação do RN; (b) instalação do cercado; (c) canaleta e utilização de tubos para passagem do cabo do sensor de nível e; (d) estação automática incluindo *datalogger*, pluviômetro e cabo do sensor de nível.

Após a instalação, serão realizadas trimestralmente as medições de vazão e coleta de sedimentos em suspensão e de leito nos rios Apicás e Teles Pires. Estas medições são realizadas com um barco e equipamentos específicos (**Figura 7**) o qual se desloca de uma margem a outra do rio no alinhamento da estação a ser implantada. Para atendimento Resolução Conjunta ANA ANEEL nº 03, as medições deverão ser realizadas trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Eventualmente, por solicitação do IBAMA, esta periodicidade poderá sofrer alterações.

Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 7
------------	--	---	-------------------------	---	------------------------------------






**Figura 7.** (a) Medição de vazão com utilização do equipamento ADCP (parcialmente submerso coletando dados); (b) *notebook* usado na visualização dos dados gerados e na orientação da velocidade de trânsito do barco durante a medição; (c e d) Amostragem da mistura água-sedimento utilizando o equipamento amostrador Saca MAS-8.

A partir dos procedimentos citados, objetiva-se caracterizar e identificar os eventuais efeitos da construção e operação da Usina Hidrelétrica São Manoel na região a jusante do barramento e nas áreas indígenas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os objetivos gerais do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, que visa atender a Resolução Conjunta ANEEL/ANA nº. 03 de 10 de Agosto de 2010 e as condicionantes propostas na Licença de Instalação (LI N° 1017/2014-IBAMA) e o PBA-I, faz-se necessária a instalação de estações hidrométricas, para monitoramento contínuo das vazões e das taxas de deposição sedimentar no entorno do local de interesse da UHE São Manoel. Este

Visto por:		Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 8
------------	--	--	----------------------------	---	------------------------------------




## Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

monitoramento também está sendo executado para avaliar as características e o comportamento dos rios Teles Pires e Apiacás que passam dentro da Terra Indígena Kayabi, antes durante e após o enchimento do reservatório da UHE São Manoel.

Os procedimentos de instalação estão previstos para início na segunda quinzena de março de 2015, sendo que a operação será realizada imediatamente após a conclusão da instalação dos equipamentos.

Os documentos da equipe da empresa VERACRUZ responsável pela instalação e operação das estações hidrológicas estão apresentados em anexo.

Visto por:	Elaborado por: Karen Caroline Paiva da Silva	Keila C. F. de Oliveira		Rev.: 00 02/03/2015 Página 9
------------	---	-------------------------	---	------------------------------------



**EM BRANCO**



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Req</u>
Nº. 02001.0072 <u>62/2015-13</u>
Recebido em <u>20/04/2015</u>
<u>Manuella</u>
Assinatura

**Ref.: Denúncia em face da Empresa de Energia São Manoel S/A, pelo descumprimento de condicionantes previstas no licenciamento ambiental da construção da "UHE São Manoel".**

**PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES DA GLEBA SÃO BENEDITO**, localizada na área de influência da Usina Hidrelétrica São Manoel, empreendimento em construção nos municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA, representados neste ato pelos advogados Celso Reis de Oliveira, inscrito na OAB/MT nº 5.476, e Thiago Stuchi Reis de Oliveira, inscrito na OAB/SP nº 311.043 e na OAB/MT nº 18.179/A (mandato conferido por ata de reunião dos Requerentes, cópia em anexo), vêm respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Os Requerentes são os proprietários rurais e moradores da chamada "Gleba São Benedito", comunidade formada eminentemente por pequenos produtores rurais que está localizada na divisa dos estados de Mato Grosso e Pará. Especificamente, entre os municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA.

*Manuella*

*8*



Aos AAs Rafael, Olivia e  
Janaina

Para conhecimento, ressaltando  
que o IBAMA já determinou  
a necessidade de apresenta-  
ção das informações  
que subsidiarão a execu-  
ção das ~~medidas~~ medidas  
mitigadoras na comunidade  
para o próximo relatório.

Bm 23/04/15.

EM BRANCO

André Michael

André de Lima André  
Coordenador de Licenciament.  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/GENF/DILIC/IBAMA

**REIS DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADOS**



Isto é, são vizinhos do local onde está sendo construída, há um ano, a Usina Hidrelétrica São Manoel, tratando-se das famílias mais diretamente afetadas pela consecução das atividades do empreendimento, ao qual, a propósito, o acesso é feito desde o seu início por uma estrada privada dos Requerentes, não havendo outra forma de se chegar até ele.

Justamente por ser notório o fato de os Requerentes serem as pessoas mais diretamente atingidas pelas obras, e reconhecendo isso, o IBAMA, desde a deflagração do licenciamento ambiental do empreendimento, sempre condicionou a concessão das respectivas licenças ao atendimento das demandas dos Requerentes, enquanto comunidade.

Por exemplo, no âmbito da Licença Prévia nº 473/2013 (1ª Retificação), emitida em 12/12/2013, há duas condicionantes específicas relacionadas à Gleba São Benedito, INSERIDA NO PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS do empreendedor, ao qual se obrigou a realização de uma pesquisa sócio-econômica na comunidade (item 2.10), a fim de que, com base nela, fossem realizadas ações compensatórias amplas em seu favor (item 2.11).

Na mesma linha, a Licença de Instalação nº 1017/2014, emitida em 14/08/2014, continuou prevendo, como condicionante, a necessidade de o empreendedor realizar a referida pesquisa sócio-econômica (item 2.9), naturalmente em decorrência de sua indispensabilidade para embasar as medidas mitigadoras de impactos ocasionados aos Requerentes.

Porém, **o aludido estudo sócio-econômico até hoje não foi sequer iniciado**, não obstante a comunidade da Gleba São Benedito seja a mais diretamente afetada pelo dia-a-dia das atividades desenvolvidas pela “UHE São Manoel”.

Por via de consequência, o empreendedor até hoje, ou seja, há quase um ano e meio da concessão da Licença Prévia, e há oito meses da Licença de Instalação, **não adotou nenhuma conduta efetiva no**

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**

# REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS



sentido de compensar ampla e justamente a comunidade da Gleba São Benedito pelos impactos da obra, bem como pela utilização de uma estrada particular para ter acesso ao empreendimento.

Por todo o contexto, então, os Requerentes pleiteiam a Vossa Senhoria que, com a máxima urgência, com fundamento no poder de polícia do IBAMA, adote todas as medidas administrativas e/ou judiciais aplicáveis ao caso, norteadas pela imperiosidade de se obrigar o empreendedor a efetivamente cumprir as condicionantes previstas no licenciamento ambiental em comento, em relação aos produtores rurais e moradores da Gleba São Benedito.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

De Paranaíta-MT p/ Brasília-DF, em 20 de abril de 2015.

p. p. Celso Reis de Oliveira - Advogado

OAB/MT 5.476

p. p. Thiago Stuchi Reis de Oliveira - Advogado

OAB/SP 311.043 - OAB/MT 18.179/A



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



*[Handwritten signature]*

## Anotações

Ata da Reunião dos Proprietários Rurais da Gleba São Benedito.

Los vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às dezessis horas, na escola Getúlio Vargas, Gleba São Benedito, reuniram-se os proprietários rurais desta Gleba para deliberarem sobre assuntos relacionados ao respeito da energia para a Gleba São Benedito. O Sr. Ivan Moreno de Jesus fez uso da palavra para informar sobre as negociações sobre a energia entre a Constran e a Companhia São Manoel. Iniciando com a leitura das atas já lavradas das reuniões realizadas. Dando continuidade a reunião o Sr. Emerson da empresa Mondial fez esclarecimentos sobre a viabilidade da rede de energia, colocando a par sobre como se encontra o processo de construção da rede. Explicou como funciona a disponibilidade de solicitação da rede através da Lemata, Lelpa e Linel. Segundo o Sr. Emerson informou sobre o compromisso que a Companhia São Manoel assumiu



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## Anotações

em realizar o tronco da rede de energia da Gleba São Benedito. Segundo o Sr. Ivan Moreno de Jesus e Libano Tavares garantiram que o termo firmado em ata com a São Manuel tem valor legal. A senhora Celina questionou a respeito dos ramais que dão acesso às propriedades serão particulares e o Sr. Ivan falou que inicialmente cada proprietário irá arcar com os custos, mas de acordo com as resoluções da Unel haverá ressarcimento de uma parte do investimento. O Sr. Claudionor, representante da prefeitura de Jacaracanga, Paraí, fez uso da palavra para esclarecer sobre a construção da rede de energia coletiva, e se disponibilizou a se reunir com os setores responsáveis para viabilizar a rede de energia, e um dos itens principais é que nós aqui na gleba estamos com duas usinas hidrelétricas em nosso entorno. Segundo o senhor Claudionor informou sobre os acordos firmados em Jacaracanga,



**EM BRANCO**

EM BRANCO

## Anotações

com a São Manoel, como a construção da escola, a patrulha mecanizada e um ônibus escolar. Foi solicitado a realização de um termo de compromisso da São Manoel como garantia do que eles estão firmando. Foi solicitado pelo Sr. Ivan que o advogado fizesse o termo de compromisso de acordo com as atas já lavradas e se necessário complementá-las. Em seguida o Sr. Thiago Stuchi Reis de Oliveira fez uso da palavra e informou aos presentes que essas obras solicitadas não são favores que a Companhia São Manoel estão fazendo e sim obras compensatórias, pois a gleba São Benedito é uma das comunidades afetadas pela obra. O advogado sugeriu que a Usina São Manoel seja chamada para realizar as negociações, inclusive com a participação da imprensa, pois a comunidade está diretamente sendo afetada com a construção da usina e (realizando), ou seja, utilizando a estrada que é particular, ou seja, foi construída e mantida pelos



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## Anotações

proprietários rurais. O advogado ainda esclareceu que a empresa São Manoel já deveria ter procurado os proprietários rurais para um acordo, visto que, estão utilizando a estrada que é particular há praticamente um ano. E as benfeitorias que vêm realizadas na estrada não é para atender os produtores rurais e sim a eles mesmos visto que é o único acesso possível para chegarem até a obra.

Finalizando a pauta foi realizada a votação sobre o atendimento da rede, se continua a proposta inicial ou se irá mudar o tipo da rede para atender a todos. Assim foi realizada a consulta entre os presentes ficando definido que primeiramente será cobrado o que já foi firmado com a São Manoel, emata, depois entrar com outra reivindicação para atender a todos os proprietários rurais, em relação a eletrificação das propriedades.



**EM BRANCO**

EM BRANCO





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Anotações

- Grandine Tomazetti
- Meru E. Alves
- Alício A. G. G. G.
- Carlos Meru Alves
- Cecília Clara de Azevedo
- Inaci Inês Rhoden
- Daniel de Melo
- José dos S. [Signature]
- Paulo José [Signature]
- [Signature] POPULAR SÃO BENEDITO
- Rafael V. Alves
- Simone Camargo de Melo
- Martine Teresinha Colet
- Aparecida Fernandes Rosa
- Alice Emilia Romancios
- Teuzza de F. F. Redivo
- [Signature]
- Edemir Alves de Oliveira
- [Signature]
- Valdir Souza de Moura
- Jane P. Alves [Signature]
- Assis [Signature]
- José dos Santos Matta
- [Signature]
- Neusa Oliveira da Silva Faleiro
- [Signature]



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



COMUNICAÇÃO DOS PAIS À ESCOLA

COMUNICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) AOS PAIS

<del>André Amorim</del>	<del>[Signature]</del>
Sandra de Castro Nogueira	[Signature]
[Signature]	Paulo S. J. Franca
Dany de [Signature]	
Márcia Kuntze	
João [Signature]	



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 424 /2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 16 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO DO MONTE PITO**  
Diretor de Meio Ambiente  
Empresa de Energia São Manoel S.A  
Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo  
22283-900 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE São Manoel - Programa de Apoio a Integridade Territorial.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.000209/2008-43.  
Processo 1ª Vara Federal nº 0017643-16.2013.4.01.3600.

Senhor Diretor,

1. Em referência à correspondência enviada por essa empresa, de 08/12/2014, que encaminha o 1º Relatório Consolidado das atividades do Programa de Apoio e Gestão da Integridade Territorial, encaminhamos anexa cópia da Informação Técnica nº 27/2015/CGMT – DPT – FUNAI – MJ, de 23 de março de 2015, que analisa o referido documento.
2. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pelo telefone (61) 3247-6911.

Atenciosamente,

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**  
Diretor

Com cópia ao Sr. Thomaz Miazak de Toledo - Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C - 70418-900 – Brasília/DF



A CGENE,

PARA CONHECIMENTO E  
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

27/4/15

Henrique Cesar Lemos Jucá  
Assessor Técnico  
DILIC/BAMA

À COHID,

Para conhecimento  
e providências.

Em 28/04/15,

Regina Coelino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO

Ào TRP Rafael,

pl. anexar.

Em 28/04/15,

André André

André de Lima André  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/CGENE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br



Informação Técnica nº. 27 /2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ

Brasília, 23 de março de 2015

Assunto: Programa de Proteção e Integridade Territorial – UHE Teles Pires  
Referência: Carta CHTP nº 396/2014; Carta CHTP nº 399/2014; Memorando nº 37/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

À Coordenadora Geral de Monitoramento Territorial,

1. A presente Informação Técnica tem por objetivo responder ao Memorando enviado pela Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) e aos documentos em anexo (supracitados), quanto aos seguintes itens: a) definição de local para instalação da Base Operacional (BO) do Programa de Proteção e Integridade Territorial constante no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires; b) definição do perfil para contratação dos vigilantes que trabalharão na BO durante a vigência do PPIT; c) envio de modelo de relatório para o registro das atividades realizadas (sistemizadas e analisadas) no âmbito dos Programa de Proteção e Integridade Territorial; d) análise do relatório enviado em anexo à Carta CHTP nº 399/2014.
2. Quanto à definição da localização para instalação da BO, há as seguintes possibilidades: a opção indígena atualizada, comunicada por meio do Memorando 022/SEGAT/CRNMT/2015, é o *Pioneiro* (limite natural da TI Kayabi, situado no rio São Benedito, coordenada georreferenciada: S 09° 01' 59.95", W 56° 50' 48"); e a opção apontada pela CGMT à época de construção do PPIT foi o *porto do meio* (local de acesso à TI Kayabi por via terrestre partindo de Alta Floresta). Frente às duas possibilidades, recomenda-se reunião com as lideranças indígenas afetadas pela UHE Teles Pires para apresentação do Programa de Proteção e Integridade Territorial, em sua versão atualizada, para posterior discussão e deliberação. Os encaminhamentos serão registrados em ata e encaminhados para a CHTP a fim de evitar maiores problemas decorrentes da demora em definir a área para instalação da base e início das ações.
3. Quanto ao perfil da equipe para os trabalhos na BO, salienta-se que as orientações estão contidas no Plano de Proteção e Integridade Territorial, enviado à CHTP em maio de 2013. Entretanto, como o Plano possui alterações que levaram ao seu redimensionamento, a necessidade de recursos humanos para os trabalhos na Base Operacional a ser implementada também foi alterada. Portanto, o grupo de trabalhadores para o funcionamento da BO em condições mínimas aceitáveis deve conter 6 pessoas. Este cálculo tem por base o regime de trabalho a ser empregado variando em razão da extensão do período em campo e do período de descanso. Para uma equipe atuar de forma contínua ao longo do período de vigência do Plano de Proteção, um rodízio de 6 pessoas a cada vinte dias contempla o montante de seis trabalhadores requisitados como mínimo para o adequado funcionamento da BO. O regime de trabalho será discutido pela CHTP com sua área jurídica para adequação da jornada de trabalho às exigências trabalhistas em vigor. A equipe deverá conter 2 pessoas com formação em nível superior, 2 com formação em nível médio e 2 com formação em nível fundamental (vide anexo I). Dessa forma, em cada turno de trabalho a equipe será composta por uma pessoa com formação em nível superior, uma em nível médio e uma em





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br

nível fundamental. Porém, na página 14 do 1º Relatório de Atividades Executadas, há a especificação de que serão contratados 4 trabalhadores, sendo dois em nível auxiliar e dois em nível técnico, o que contradiz o dito ao longo deste parágrafo.

4. Quanto ao 1º Relatório Consolidado de Atividades do Plano de Proteção e Integridade Territorial, alguns esclarecimentos são necessários. Primeiramente, o Relatório, anexado à Carta nº 399/2014, não se adequa ao que foi explicitado pelo Memorando 1001/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ. Memorando em que se encontram todas as especificações necessárias para a adequação da proposta apresentada à época. A inadequação começa por confundir o **Relatório Consolidado de Atividades do Plano de Proteção e Integridade Territorial da UHE Teles Pires com proposta de Plano de Proteção e Integridade Territorial das Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel**. Nenhum documento emitido pela Funai ou pelo órgão responsável por conduzir o processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – há referência à junção do Relatório de Atividades do PPIT de Teles Pires com plano de proteção para a mitigar os impactos decorrentes da UHE São Manoel. Portanto, qualquer manifestação a ser feita pela Funai sobre o programa de proteção territorial para as Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel só será avaliado a partir da apresentação por parte do empreendedor responsável pela construção e execução do Plano Básico Ambiental referente a esta UHE. De outra forma, não será aceita nenhuma documentação referente ao programa de proteção territorial para a UHE São Manoel em meio à documentação referente à UHE Teles Pires.

5. A não vinculação do Plano de Proteção a ser elaborado e executado pela UHE São Manoel ao Programa de Proteção e Integridade Territorial tem por objetivo não confundir os dois empreendimentos e os objetivos próprios a cada um. Tal separação não implicará em duplicidade de ações, porque o que se pretende com a independência dos programas é a garantia de que as atribuições de cada empreendedor para com o seu respectivo empreendimento esteja claramente compreendida por todos os participantes (empreendedor, empresas contratadas para aplicação do PBA, Funai, Ibama) no processo de licenciamento ambiental e posteriores desdobramentos no Plano Básico Ambiental. Dessa forma, a Funai está de acordo que as ações constantes no PPIT da UHE Teles Pires e que terão continuidade no plano de proteção a ser construído pela empresa contratada para elaboração e execução do PBA para a UHE São Manoel sejam feitas de forma sinérgica. Estas preocupações possuem dois objetivos: tornar mais eficaz o gasto tido com os PBA em questão e evitar que haja sobreposição de ações e indefinição quanto ao escopo da ação referente a cada um dos PBA, já que como consórcios distintos, cada empreendimento possui um orçamento adequado ao projeto aprovado.

6. Frente ao exposto nos parágrafos anteriores torna-se urgente reunião entre Funai (com presença da DPT e DPDS) e empreendedor responsável pelo PBA da UHE São Manoel, para que este apresente o plano de proteção territorial para as Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel. Este Plano deverá levar em consideração o quadro atualizado de pressões socioambientais e econômicas, tendo em vista que o Estudo do Componente Indígena da UHE São Manoel, que é usado como estudo válido para o empreendimento de Teles Pires é insuficiente e possui defasagem de pelo menos 5 anos, excluindo os impactos já existentes de Teles Pires.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br

7. Superado o problema acima, passa-se à análise dos dados contidos no 1º Relatório Consolidado de Atividades, de dezembro de 2014, assinado pelos seguintes técnicos: Maria Aparecida de Carvalho e Paulo Marcos Noronha Serpa.
8. Começa-se por questionar os motivos pelos quais a Licença de Instalação da UHE São Manoel foi emitida sem o começo do Plano Básico Ambiental - destaque para a não implementação do plano de proteção. Tendo em vista que este empreendimento trará e traz efeitos maiores do que os acarretados pela UHE Teles Pires, seja pela proximidade física do empreendimento seja pela pressão sinérgica de impactos potencializados pela construção de outra grande obra na mesma região.
9. Com relação ao modelo de relatório, as informações apresentadas no 1º relatório estão organizadas de forma satisfatória. Apenas alguns pontos devem ser levados em conta na apresentação dos dados.
10. Todos os dados espaciais relevantes para a compreensão textual dos relatórios devem vir em tamanho A3, com especificação dos dados georreferenciados constantes no mapa na forma de tabela com os dados em SIRGAS 2000, coordenada escrita em grau, minuto e segundo, com especificação de data de marcação do ponto. Qualquer trabalho de produção de mapas deve conter uma versão digital do projeto com todos os arquivos necessários para posterior manipulação em programas gratuitos de geoprocessamento que utilizem a extensão *.shp*.
11. Conforme o item 2, letra a), na página 28 do Relatório, obteve-se uma lista com a relação de proprietários não indígenas no interior da TI Kayabi. Favor repassar a lista à Funai no próximo relatório de atividades. Ainda sobre a presença não indígena no interior da TI Kayabi, é importante cruzar os dados de proprietários presentes na lista mencionada acima com os dados georreferenciados do INCRA sobre os imóveis com Cadastro Ambiental Rural. Após esse cruzamento, saber se há dentro da lista de proprietários incidentes à TI Kayabi, alguma propriedade lindeira ou incidente presente nos dados georreferenciados que conseguiram junto ao Incra. Do mesmo modo, cruzar os dados de desmatamento analisados nesse primeiro relatório com o arquivo repassado pelo INCRA onde constam os limites das propriedades com georreferenciamento realizado. A partir desse cruzamento, verificar se há polígonos de desmatamento que se localizam no interior das propriedades georreferenciadas, discriminando a informação por ano com o total de desmatamento por propriedade, caso haja.
12. Ressalta-se a necessidade de marcação de reunião urgente com os empreendedores responsáveis pela UHE São Manoel para apresentação da proposta do plano de proteção a ser empregado durante a aplicação do PBAI do referido empreendimento, consoante com o exposto na presente Informação Técnica, parágrafos 4, 5, 6 e 8.
13. Por fim, é imprescindível que Funai, CHTP e os povos indígenas afetados pela UHE Teles Pires pactuem acordo para inibição de ilícitos que porventura ocorram no interior das TI Kayabi, Apiaka do Pontal e Isolados e/ou Munduruku. Acordo que consiste na não participação dos indígenas nos ilícitos que possam vir a ocorrer e, em caso de envolvimento indígena, a interrupção do Plano Básico Ambiental Indígena até que o problema seja resolvido (com a participação da CGMT e órgãos parceiros em ações de fiscalização). Para tanto, é preciso que a CGMT faça uma reunião junto a cada um dos povos indígenas afetados pela UHE Teles Pires para a apresentação da proposta final do PPIT que se encontra em execução, definição da BO (vide

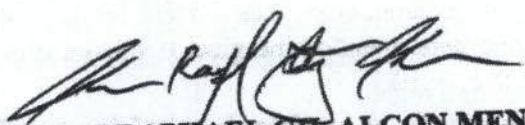




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br

parágrafo 2) e definição do acordo de interrupção do PBAI em caso de envolvimento de indígenas em ilícitos ambientais.

14. Para fins de construção de agenda (parágrafos 13 e 14), favor entrar em contato com os servidores Rafael Gennari ou Nikolas Mendes por meio do ramal 7032.

  
**NIKOLAS RAPHAEL GIL ALCON MENDES**  
Indigenista Especializado

**Nikolas Raphael Gil Alcon Mendes**  
Indigenista Especializado/CGMT/DPT  
Matrícula nº 1818336

ANEXO I

Profissional

	Experiência profissional	Pré-requisitos
Profissional Superior	Coordenação, Planejamento e/ou execução de projetos socioambientais; Coordenação, Planejamento e/ou execução de projetos junto aos povos indígenas (preferência por quem tiver experiência junto aos Kayabi).	Possuir formação em nível superior nas áreas ambiental e/ou socioambiental: biologia, geografia, engenharia florestal, engenharia ambiental, ciências socioambientais; Domínio na operação de GPS, descarregamento e transferência de dados; Sistematização e análise de dados de campo produzidos; Capacidade de coordenação de equipe.
Médio	Execução de projetos socioambientais; Execução de projetos junto a povos indígenas (preferência para quem tiver experiência de trabalho junto aos Kayabi);	Habilitação categoria B; Domínio na operação de GPS, descarregamento e transferência de dados; Domínio de leitura e escrita para a produção de relatórios de campo, sob orientação do profissional em nível superior;
Fundamental	Experiência de navegação na região do baixo rio Teles Pires e seus afluentes;	Habilitação para piloto de embarcação (do tipo voadeira); Trabalho com limpeza e serviços gerais na BO.



[Handwritten signature]



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br



Informação Técnica n.º 27 /2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ

Brasília, 23 de março de 2015

Assunto: Programa de Proteção e Integridade Territorial – UHE Teles Pires  
Referência: Carta CHTP n.º 396/2014; Carta CHTP n.º 399/2014; Memorando n.º 37/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

À Coordenadora Geral de Monitoramento Territorial,

1. A presente Informação Técnica tem por objetivo responder ao Memorando enviado pela Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) e aos documentos em anexo (supracitados), quanto aos seguintes itens: a) definição de local para instalação da Base Operacional (BO) do Programa de Proteção e Integridade Territorial constante no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires; b) definição do perfil para contratação dos vigilantes que trabalharão na BO durante a vigência do PPIT; c) envio de modelo de relatório para o registro das atividades realizadas (sistematizadas e analisadas) no âmbito dos Programa de Proteção e Integridade Territorial; d) análise do relatório enviado em anexo à Carta CHTP n.º 399/2014.
2. Quanto à definição da localização para instalação da BO, há as seguintes possibilidades: a opção indígena atualizada, comunicada por meio do Memorando 022/SEGAT/CRNMT/2015, é o *Pioneiro* (limite natural da TI Kayabi, situado no rio São Benedito, coordenada georreferenciada: S 09° 01' 59.95", W 56° 50' 48"); e a opção apontada pela CGMT à época de construção do PPIT foi o *porto do meio* (local de acesso à TI Kayabi por via terrestre partindo de Alta Floresta). Frente às duas possibilidades, recomenda-se reunião com as lideranças indígenas afetadas pela UHE Teles Pires para apresentação do Programa de Proteção e Integridade Territorial, em sua versão atualizada, para posterior discussão e deliberação. Os encaminhamentos serão registrados em ata e encaminhados para a CHTP a fim de evitar maiores problemas decorrentes da demora em definir a área para instalação da base e início das ações.
3. Quanto ao perfil da equipe para os trabalhos na BO, salienta-se que as orientações estão contidas no Plano de Proteção e Integridade Territorial, enviado à CHTP em maio de 2013. Entretanto, como o Plano possui alterações que levaram ao seu redimensionamento, a necessidade de recursos humanos para os trabalhos na Base Operacional a ser implementada também foi alterada. Portanto, o grupo de trabalhadores para o funcionamento da BO em condições mínimas aceitáveis deve conter 6 pessoas. Este cálculo tem por base o regime de trabalho a ser empregado, variando em razão da extensão do período em campo e do período de descanso. Para uma equipe atuar de forma contínua ao longo do período de vigência do Plano de Proteção, um rodízio de 3 pessoas a cada vinte dias contempla o montante de seis trabalhadores requisitados como mínimo para o adequado funcionamento da BO. O regime de trabalho será discutido pela CHTP com sua área jurídica para adequação da jornada de trabalho às exigências trabalhistas em vigor. A equipe deverá conter 2 pessoas com formação em nível superior, 2 com formação em nível médio e 2 com formação em nível fundamental (vide anexo I). Dessa forma, em cada turno de trabalho a equipe será composta por uma pessoa com formação em nível superior, uma em nível médio e uma em





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial  
Tel.: (61) 3247 7032 E-mail: cgmt@funai.gov.br

nível fundamental. Porém, na página 14 do 1º Relatório de Atividades Executadas, há a especificação de que serão contratados 4 trabalhadores, sendo dois em nível auxiliar e dois em nível técnico, o que contradiz o dito ao longo deste parágrafo.

4. Quanto ao 1º Relatório Consolidado de Atividades do Plano de Proteção e Integridade Territorial, alguns esclarecimentos são necessários. Primeiramente, o Relatório, anexado à Carta nº 399/2014, não se adequa ao que foi explicitado pelo Memorando 1001/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ. Memorando em que se encontram todas as especificações necessárias para a adequação da proposta apresentada à época. A inadequação começa por confundir o **Relatório Consolidado de Atividades do Plano de Proteção e Integridade Territorial** da UHE Teles Pires com proposta de **Plano de Proteção e Integridade Territorial das Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel**. Nenhum documento emitido pela Funai ou pelo órgão responsável por conduzir o processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – há referência à junção do Relatório de Atividades do PPIT de Teles Pires com plano de proteção para a mitigar os impactos decorrentes da UHE São Manoel. Portanto, qualquer manifestação a ser feita pela Funai sobre o programa de proteção territorial para as Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel só será avaliado a partir da apresentação por parte do empreendedor responsável pela construção e execução do Plano Básico Ambiental referente a esta UHE. De outra forma, não será aceita nenhuma documentação referente ao programa de proteção territorial para a UHE São Manoel em meio à documentação referente à UHE Teles Pires.

5. A não vinculação do Plano de Proteção a ser elaborado e executado pela UHE São Manoel ao Programa de Proteção e Integridade Territorial tem por objetivo não confundir os dois empreendimentos e os objetivos próprios a cada um. Tal separação não implicará em duplicidade de ações, porque o que se pretende com a independência dos programas é a garantia de que as atribuições de cada empreendedor para com o seu respectivo empreendimento esteja claramente compreendida por todos os partícipes (empreendedor, empresas contratadas para aplicação do PBA, Funai, Ibama) no processo de licenciamento ambiental e posteriores desdobramentos no Plano Básico Ambiental. Dessa forma, a Funai está de acordo que as ações constantes no PPIT da UHE Teles Pires e que terão continuidade no plano de proteção a ser construído pela empresa contratada para elaboração e execução do PBA para a UHE São Manoel sejam feitas de forma sinérgica. Estas preocupações possuem dois objetivos: tornar mais eficaz o gasto tido com os PBA em questão e evitar que haja sobreposição de ações e indefinição quanto ao escopo da ação referente a cada um dos PBA, já que como consórcios distintos, cada empreendimento possui um orçamento adequado ao projeto aprovado.

6. Frente ao exposto nos parágrafos anteriores torna-se urgente reunião entre Funai (com presença da DPT e DPDS) e empreendedor responsável pelo PBA da UHE São Manoel, para que este apresente o plano de proteção territorial para as Terras Indígenas afetadas pela UHE São Manoel. Este Plano deverá levar em consideração o quadro atualizado de pressões socioambientais e econômicas, tendo em vista que o Estudo do Componente Indígena da UHE São Manoel, que é usado como estudo válido para o empreendimento de Teles Pires é insuficiente e possui defasagem de pelo menos 5 anos, excluindo os impactos já existentes de Teles Pires.





# IPHAN

 INSTITUTO DO  
 PATRIMÔNIO  
 HISTÓRICO E  
 ARTÍSTICO  
 NACIONAL

 CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA  
 Departamento de Patrimônio  
 Material e Fiscalização  
 SEPS Quadra 713/913 - Bloco B - 3º Andar  
 Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380  
 CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF  
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 0167/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 15 de Abril de 2015.

 A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Mazak de Toledo  
 Diretor Substituto do DILIC/IBAMA  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Cx. Postal nº 09566  
 CEP.: 78.818-900 - Brasília/DF

 Assunto: UHE São Manoel.  
 Processo Iphan nº. 01450.005512/2014-31.  
 Processo IBAMA 02001.004420/2007-65.

 IPHAN/PROT. SEDE  
 01450.005144/2015-10

23/4/2015



1091857

28.04.15.

Prezado Diretor,

1. No período de 24 a 26/03/2015 o CNA realizou vistoria no empreendimento UHE São Manoel. Naquela ocasião tomamos ciência da iminente implantação de uma linha de transmissão de 40 km que escoará a energia da respectiva UHE.
2. Cumpre ressaltar que o processo que tramita neste Centro referente a pesquisa arqueológica na área do empreendimento UHE São Manoel (Processo Iphan nº. 01450.005512/2014-31) não apresenta informações a respeito desta linha de transmissão.
3. Sendo assim, venho por meio deste ofício solicitar que vossa senhoria informe se o licenciamento desta linha de transmissão está tramitando no âmbito do processo IBAMA 02001.004420/2007-65.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Rosana Najjar**  
 Diretora  
 Centro Nacional de Arqueologia  
 CNA/DEPAM/IPHAN  
 Mat.223118



Ao AA. Rafael,

Favor laborar minutos

de resposta DILIC.

Em 29/04/15,

André Andrade

André de Lima Andrade  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituição

Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
CEP: 70.818-900 - Brasília – DF  
Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 34/15	4 / 5 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – condicionante 1.3 da LI 1017/2014 – alteração da localização da Pedreira P1.



Senhor Diretor-Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, vem à presença de Vossa Senhoria, em consonância ao estabelecido na condicionante 1.3 da LI 1017/2014, informar acerca da locação alternativa da Pedreira P1.

2. Neste sentido, informo que a alteração da localização da área da pedreira P1 se justifica devido aos seguintes aspectos:

- A área original da pedreira P1, está localizada a jusante da barragem na margem direita do rio Teles Pires e tem uma área de vegetação a ser suprimida de aproximadamente 27 ha. Essa área apresenta topografia íngreme, bem como uma densa vegetação. Considerando que essa área se situa fora da área sujeita ao alagamento pela formação do reservatório, posteriormente a sua exploração estaria sujeita à execução do PRAD.
- No tocante à área alternativa para exploração da pedreira P1, esta se encontra a montante da barragem, próxima ao canal de drenagem da área do bota-fora 01. Apresenta melhores condições de exploração em virtude do alforamento parcial da rocha no leito do rio, associado ao fato de uma demanda inferior de supressão de vegetação, com aproximadamente 17 ha. Neste sentido, importa destacar que a área alternativa da Pedreira P1 aqui apresentada está totalmente situada dentro da poligonal do futuro reservatório e já é contemplada pela poligonal estabelecida na Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 936/2014.



3. Visando a instrução do processo administrativo, segue no Anexo 1 o Layout do canteiro com a indicação georreferenciada da localização alternativa da Pedreira P1.
4. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexos:** Lay-ouy do Canteiro – Revisão 06.

Do TRAP Refal,

pl avaliação.

Em 06/05/15,



**André de Lima Andrade**  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
INDICGENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.005032/2015-10 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando do Monte Pinto  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA, 274 - Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **desmate para implantação de estação hidrométrica**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação encaminhada pela correspondência CT-GM-SM15/15, informo que, dada a necessidade de desmate para instalação da estação hidrométrica Jabuti, a empresa deverá apresentar caracterização qualitativa dos tipos de vegetação presentes na área, conforme estabelecido pelos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa Ibama nº 6/2009, assim como as demais informações necessárias para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (quantitativo de área a ser interferida, quantitativo em APP e destinação do material lenhosos obtido).

Atenciosamente,

**ANDRE DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.005003/2015-40 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando Pinto  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Correspondência CT-GM-SM-7/15**

Senhor Diretor,

1 No âmbito do processo de licenciamento da UHE São Manoel, encaminho o Parecer 02001.001570/2015-27, em anexo, que objetivou avaliar os programas relacionados à Ictiofauna. O referido documento detalha recomendações a serem atendidas pela empresa para o cumprimento adequado dos programas.

2. Ressalto que este IBAMA está à disposição para a realização de reunião técnica com vistas a dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

**ANDRE DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**



PAR. 02001.001570/2015-27 COHID/IBAMA

**Assunto:** Correspondências CT-GM-SM-7/15. UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Avaliação das atividades previstas nos programas da ictiofauna na UHE São Manoel.

### Introdução

Esse documento discorre sobre as análises realizadas nos programas da ictiofauna da UHE São Manoel. Serão abordadas sinteticamente as orientações gerais cunhadas tendo como referência as diferentes versões do Projeto Básico Ambiental (PBA) apresentado ao longo de 2014 e demais análises desenvolvidas até ao Par. 02001.002478/2014-14. Serão contextualizadas ainda as observações do Par. 02001.001285/2015-14. no tocante ao atual cumprimento de condicionantes da licença prévia (LP). Lembramos ainda que em razão do plano de trabalho apresentado para os programas da ictiofauna citados na correspondência CT - GM - SM-7/15 de fevereiro de 2015 poderão ser acrescidas demais orientações na presente análise.

### Análise.

Os impactos sobre a ictiofauna levantados à época do EIA para UHE São Manoel foram avaliados inicialmente pela N.T nº 06/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em fevereiro de 2012. Esse documento propôs a inclusão de outros programas da ictiofauna além daqueles levantados na proposição original do EIA que eram o Programa de Monitoramento de Ictiofauna e Programa de Resgate nas Áreas das Ensecadeiras. Os programas recomendados para a ictiofauna em acréscimo pelo analista foram: programa de investigação genética, programa remoto de monitoramento, programa de peixamento a jusante, programa de implantação, monitoramento e operação do sistema de transposição de peixes, programa específico de resgate de animais aprisionados nas turbinas. O mesmo autor redigiu a NOT. TEC. 006822/2013 CGENE/IBAMA de outubro de 2013 trazendo complementações à Nota Técnica citada nos programas propostos devido aos impactos detectados no âmbito da UHE São Manoel.

O PAR.004510/2013 o qual fez a análise de impacto ambiental do AHE São Manoel, em entendimento uniforme às notas técnicas anteriores reforçou justificadamente a obrigatoria inclusão desses programas no PBA, alguns com nova denominação, para efeito das análises considerando ainda o cenário da instalação da vizinha UHE Teles Pires. Por esse último aspecto inclusive foi reforçada a necessidade de colaboração técnica de ambos os empreendimentos devido aos impactos e correspondentes soluções mitigatórias sob seus encargos.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Por sua vez o PAR. 007109/2013 COHID/IBAMA, em consideração às problemáticas levantadas desde o EIA e ponderações expostas nas Notas Técnicas citadas, detalhou as questões suscitadas determinando orientações e pormenores a serem seguidos nos diferentes programas da ictiofauna da UHE São Manoel. Esse parecer, voltado à análise de viabilidade para emissão de LP considerou ainda as contribuições advindas das audiências públicas realizadas em MT e PA. Os programas recomendados para a ictiofauna nessa fase do licenciamento foram: programa de transposição da ictiofauna; programa de telemetria e marcação da ictiofauna; programa de investigação genética da ictiofauna; programa de resgate da ictiofauna nas áreas das enseadeiras; programa de resgate da ictiofauna nas turbinas; programa de monitoramento da ictiofauna; programa de repovoamento da ictiofauna a jusante. É coerente ponderar que alguns desses programas como o programa de repovoamento da ictiofauna a jusante são incertos pois dependem da análise conjugada dos outros programas subsidiando seu desenvolvimento posterior. Da mesma forma os desdobramentos técnicos do programa de transposição da ictiofauna poderão justificar ou não a implementação de um sistema de transposição de peixes. Esse sistema, caso as afirmativas técnicas e resultados colaborativos dos outros programas corroborem essa decisão, deverá ser operado em conjunto às atividades da UHE Teles Pires.

O documento subsequente emitido pelo Ibama, PAR. 007418/2013 COHID/IBAMA, foi responsável por sintetizar todas as condicionantes da LP. Pode-se entender que essas orientações máximas sintéticas representam pela somatória de impactos levantados e suas questões diretamente afeitas, o esforço voltado à melhor condução dos programas a serem desenvolvidos no âmbito da UHE São Manoel.

Quanto ao PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA coube a responsabilidade pela análise do atendimento às condicionantes da LP bem como da adequação do PBA feita em maio de na solicitação de Licença de Instalação (LI) para a UHE São Manoel.

Cabe registrar que a primeira adequação do PBA, enviado originalmente pelo *Of. SAM-001/2014* em fevereiro de 2014, iniciou-se em abril após as discussões do Ibama com a equipe técnica do empreendedor em um seminário. A materialização desses resultados se deu em forma de uma nova versão do PBA no mês subsequente por meio da correspondência *SMN-011/2014*. Além desse documento expedido pelo empreendedor constam ainda o relatório de atendimento às condicionantes bem como a vistoria do Ibama em maio de 2014 às futuras instalações do empreendimento como suporte de análise para o PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA.

Nessa avaliação verificou-se que o programa de resgate da ictiofauna das turbinas foi desmembrado em dois subprogramas mais específicos dadas suas particularidades de salvamento conforme exigia a condicionante 2.5. Já em outros encaminhamento sedimentados como as condicionantes 2.20 e 2.22 e 2.23 da LP foram apenas parcialmente acatadas. De forma similar em outras se verificaram deficiências





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



consistentes de cumprimento como as condicionantes 2.18, 2.19 e 2.21. que não incorporaram aos seus respectivos programas alguns impactos a montante e a jusante do futuro eixo do barramento além da ausência de inclusão de estudo dos corpos hídricos citados na NT 006822/2013 CGENE/IBAMA.

Essas avaliações, feitas para cada condicionante em particular da ictiofauna e demais programas da UHE São Manoel, traziam em seu texto as reiteraões advindas das observações técnicas já realizadas. De modo enfático foi afirmado ainda que essas questões permaneciam em aberto, mantendo-se a obrigatoriedade de seu cumprimento para execução nos programas da ictiofauna na UHE São Manoel. Esse parecer trazia ao final as particularidades metodológicas a serem seguidas nos conteúdos programáticos da ictiofauna como a extensão da malha amostral e respectivas estações, períodos de coleta, período de exposição de apetrechos de pesca. Traziam ainda diversas orientações e acréscimos no âmbito da biologia reprodutiva e na análise de mercúrio a serem feitas em determinadas espécies de peixes. Eram consideradas ainda as interrelações e subsídios para definição das espécies preferenciais para os estudos de genética, biotelemetria e potencial transposição de peixes que por sua vez teriam o amparo primário dos resultados analíticos do programa de monitoramento da ictiofauna. No último caso, há de se reconhecer oportunamente que deverá ser demandado um tempo mínimo para progressão dos respectivos programas na fase de licença de instalação (LI), período no qual a UHE São Manoel inclusive se encontra.

Na mais recente versão do PBA enviada em outubro de 2014, constam o cumprimento de parte das observações do PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA. Contudo, de maneira similar se verifica majoritariamente que deficiências metodológicas apontadas dos programas da ictiofauna permanecem sendo praticamente idênticas às versões anteriores expressas nos conteúdos dos PBA anteriores.

Na correspondência CT - GM - SM-7/15 verifica-se que nos planos de trabalho apresentados nesses programas, de caráter executório portanto, as lacunas citadas acima se repetem e por isso, raras exceções, não se pressupõem acréscimos significativos às recomendações já feitas ao longo de pareceres anteriores. De modo equivalente a redação mais recente do PAR. 02001.001285/2015-14 COHID/IBAMA que presta informações à PGF/AGU do estágio atual de cumprimento de algumas condicionantes da Licença Prévia (LP) nº 473/2013 são demonstradas as mesmas situações pendentes.

O enfoque para a percepção expressa no parágrafo acima, se deu no diagnóstico do atual desenvolvimento de execução dessas condicionantes referenciado nos programas da UHE São Manoel. Algumas delas tinham sido expressas pela dependência estrita de desenvolvimento dos programas da ictiofauna, sendo devidas portanto informações técnicas de caráter qualitativo em seus conteúdos. O PAR. 02001.001285/2015-14 COHID/IBAMA se caracteriza portanto pelo acréscimo de prazos certos a serem cumpridos em certas condicionantes dos programas da ictiofauna.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assim, nas recomendações abaixo serão assinaladas todas as deficiências metodológicas, apontadas desde as primeiras avaliações que guardam sua obrigatoriedade de reparação nos respectivos conteúdos programáticos da ictiofauna. Podem ser apontados ainda, mesmo que em análise posterior, pelos planos de trabalho apresentados na correspondência CT - GM - SM-7/15, eventuais acréscimos metodológicos, porém de caráter pontual e menos expressivo no cômputo geral.

Para cumprimento dessas responsabilidades, à encargo do empreendedor e sua equipe técnica, são descritas abaixo as especificidades para execução dentro da metodologia prevista.

### **Recomendações.**

#### Programa de Monitoramento da Ictiofauna

a) Os estudos de monitoramento que se realizarão na UHE São Manoel não poderão ser meras replicações de estudos realizados na UHE Teles Pires;

b) Devem ser inseridas propostas metodológicas e correspondentes ações prioritárias no que se refere aos impactos de alteração da estrutura da comunidade da ictiofauna a montante e redução das condições de oxigenação da água à montante conforme já abordados na NT. 06/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

c) As estações amostrais para os estudos de monitoramento da ictiofauna compreendem às determinações contidas entre o penúltimo parágrafo da fls. 72 até o 1º parágrafo da fls. 75 do Par. 02001.002478/2014 COHID IBAMA;

d) As coletas de ovos e larvas observarão, em acordo ao disposto no Par. 02001.002478/2014 COHID IBAMA a fls. 76, periodicidade mensal no mínimo por quatro meses na época expressamente reprodutiva em todas as estações amostrais no período diurno e noturno. Demais coletas poderão ser realizadas conforme proposta vigente: intervalos trimestrais durante quatro campanhas ao ano;

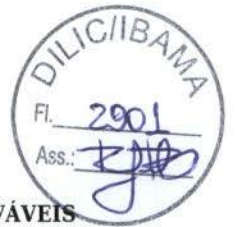
e) Em resguardo ao disposto no item anterior as coletas deverão acatar ainda as recomendações do documento oriundo do XX Encontro Brasileiro de Ictiologia em 2013 " *Protocolo mínimo de amostragem do ictioplâncton de água doce para estudos de levantamento, inventário e monitoramento ambiental para implantação de empreendimentos hidrelétricos.*";

f) A mensuração das variáveis ambientais em sua totalidade deve acatar o disposto no subitem "g", item 3 - *considerações relevantes* do " *Protocolo mínimo de amostragem do ictioplâncton de água doce para estudos de levantamento, inventário e monitoramento ambiental para implantação de empreendimentos hidrelétricos.*" incluindo assim os parâmetros de pluviosidade e nível fluviométrico locais;





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- g) A utilização de "Parâmetros de avaliação do grau de conservação dos corpos hídricos" proposta no Projeto Básico Ambiental (PBA) desde sua 1ª versão de fevereiro de 2014 deve ser vista apenas como ferramenta auxiliar no monitoramento e caracterização da qualidade da água;
- h) Deverá ser feito o detalhamento metodológico para análise das diferentes formas químicas de mercúrio na ictiofauna, justificando essa escolha em detrimento de outras técnicas disponíveis conforme expresso no Par. 02001.002478/2014 COHID IBAMA à *fls.* 79;
- i) As coletas para os fins declarados no item anterior devem se realizar nas estações amostrais descritas no último parágrafo à *fls.* 78 do PAR. 002478/2014 COHID IBAMA. Deverão ser avaliadas 150 espécimes das espécies mais representativas propostas pela EESM bem como inclusão referencial de espécies detritívoras, não se restringindo àquelas citadas no Par. 02001.002478/2014 à *fls.* 79;
- j) No estudo de biologia alimentar pela análise de isótopos estáveis, esclarecer minuciosamente a técnica proposta bem como todos os procedimentos metodológicos realizados nos espécimes coletados até a soltura ou mesmo eventual sacrifício;
- k) As coletas para os fins declarados no item anterior devem se realizar em todas as estações amostrais. Deverão ser avaliadas ao menos 25 das espécies mais representativas em todas as guildas tróficas considerando ainda o disposto no item 2.20 da LP nº 473/2014 1ª Retificação;
- l) Em acordo aos entendimentos expressos a *fls.* 76 do Par. 02001.002478/2014 COHID IBAMA, no âmbito de estudos de biologia reprodutiva, realizar os estudos de 1ª maturação gonadal, desova parcial ou total, época mais expressiva de desova, fecundidade total e relativa. A análise sobre frequência dos estágios de maturação gonadal é obrigatória bem como a aferição do índice de atividade reprodutiva (IAR);
- m) O quantitativo de espécies a serem estudadas no desembarque pesqueiro para estudo da dinâmica de populações não deve se limitar ao quantitativo de 5 espécies. Terá como referência mínima as espécies mais significativas de maior aceitabilidade e comercialização locais;
- n) Observar ainda, no que tange a ictiofauna, o atendimento integral ao conteúdo disposto no PAR. 02001.001285/2015-14 COHID/IBAMA, tanto no referido programa de monitoramento quanto nos demais programas dessa temática na UHE São Manoel;
- o) Concorrentes ao desenvolvimento técnico dos itens acima aguarda-se o dimensionamento das alterações ambientais assinaladas, as respostas em forma de propostas mitigatórias e orientações executórias advindas no prazo previsto desse programa;





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

p) Em guarda das próprias questões que serão abordadas em seus respectivos conteúdos programáticos, entendimento semelhante ao item anterior será estendido aos demais programas de ictiofauna.

Programa de Investigação Genética da Ictiofauna

a) Deverá ser explicitada de que maneira UHE São Manoel pretende realizar a denominada "execução integrada" com UHE Teles Pires, citado no 1º parágrafo, fls. 5 da última versão, outubro de 2014, do programa de investigação genética da ictiofauna da UHE São Manoel;

b) Esclarecer em pormenores como se pretende fazer a coleta de amostras de espécimes, contidos em uma malha amostral por meio da ação colaborativa de pescadores. Essa observação foi reiterada no PAR.02001.001285/2015-14 COHID/IBAMA. Cabe dizer que as condições que mantenham o rigor metodológico no manuseio e acondicionamento dessas amostras até o processamento devem ser descritas para que essa orientação seja justificável;

c) Recomenda-se que ESSM avalie, conforme exposto à fls. 83, 4º parágrafo do Par. 02001.002478/2014 COHID IBAMA, como a estruturação do banco de tecidos poderá se integrar aos dados consolidados da UHE Teles Pires ou instituições acadêmicas permitindo uma consulta integrada aos resultados obtidos.

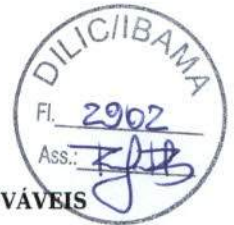
Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna

a) As localidades, expressa em coordenadas geográficas, da instalação das estações fixas de rastreamento telemétrico, atualizados a cada relatório semestral, e pontos de soltura dos peixes marcados devem ser assinalados em um mapa físico com escala de representação adequada. Com conteúdo semelhante de informação deverão ser produzidos *shapefiles* em períodos semestrais incluindo as feições principais e hidrografia representativa visando a análise periódica nesse intervalo;

b) Para fins de caracterização da ictiofauna migratória deverão ser assinalados individualmente os espécimes marcados em *shapes* próprios produzidos semestralmente, contendo na tabela de atributos: nome da espécie com respectiva ordem e família vinculado ao nº de identificação do radiotransmissor, tamanho do transmissor, dados biométricos, sexagem, identificação do corpo hídrico no qual o espécime permaneceu maior período de tempo, pontos de soltura, intervalo de deslocamento no período semestral, maior deslocamento observado, registros de recapturas, ausências por morte confirmada ou não detecção. Nos dois últimos itens- morte confirmada e não detecção. -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



deverá ser assinalado seu último registro de localização. Os cinco últimos itens deverão ser expressos em forma de coordenadas geográficas. Nesses *shapes* também deverão estar contidas a caracterização hidrográfica e demais feições consideradas relevantes.

**Conclusão.**

Na UHE Manoel, para execução satisfatória das atividades voltadas à ictiofauna obrigatoriamente todas as recomendações acima deverão ser cumpridas nos seus respectivos programas desde o início de suas primeiras campanhas. Não obstante a obviedade da afirmativa acima, derivada da análise realizada nos parágrafos anteriores, não poderá ser acatado por parte do empreendedor entendimento diverso. Nesse cenário improvável os programas da ictiofauna permaneceriam em estágio incipiente no período de instalação penalizando assim o processo de licenciamento desse empreendimento. Entende-se ainda que as recomendações acima não concluem o processo de condução dinâmica dos programas abordados. Lembramos ainda que recomendações adicionais poderão se realizar caso o aprofundamento dos estudos de ictiofauna aponte justificadamente essa decisão.

Brasília, 30 de abril de 2015

**Hiltoney de Oliveira**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Favor elaborar minuta de ofício  
à empresa. Em 05/05/15.

André de Lima Andrade  
Gerador de Licenciamento  
Hidrelétricas - Substituto  
DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.005172/2015-80 CGENE/IBAMA

Brasília, 18 de maio de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando do Monte Pinto  
Diretor do Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA 274 Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Análise dos programas de mitigação dos impactos socioeconômicos da UHE São Manoel**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE São Manoel e conforme a análise contida no Parecer 02001.001738/2015-02 COHID/IBAMA, solicito que a empresa implemente as seguintes ações, a partir do 2º relatório de acompanhamento da instalação do empreendimento:

I. No âmbito do Plano Ambiental para Construção - PAC, item 3.4. Programa de Saúde e Segurança e Meio Ambiente:

a) incluir o indicador: número de participantes das campanhas de conscientização ambiental sobre o número total de trabalhadores;

b) apresentar nos relatórios os temas das campanhas de conscientização;

c) abordar nas campanhas de conscientização dos trabalhadores da obra e das empresas contratadas os temas separação de resíduos e benefícios do consumo de hortaliças orgânicas.

II. No âmbito do Plano Ambiental para Construção - PAC, item 3.5 Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra:

a) apresentar resultados em conformidade com os indicadores adotados e que as análises contenham as referências relativas de todos os indicadores apresentados;

b) encaminhar os resultados dos procedimentos do programa para minimizar os impactos da atração de migrantes sobre os municípios, assim como o número de migrantes atraídos, o número de migrantes





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

atraídos que foram contratados, o número de migrantes que receberam passagem para o seu local de origem e o número dos migrantes atraídos que embarcaram para a origem;

c) apresentar o planejamento das capacitações para a qualificação e capacitação profissional, assim como a avaliação por parte dos capacitados sobre os cursos ministrados no período.

d) demonstrar nos relatórios de instalação o grau de alcance da meta "Contratação em média de 45% de mão de obra regional (porcentagem dentro dos cargos relativos às atividades não especializadas)".

e) demonstrar nos relatórios semestrais de instalação o afirmado no programa "realizar um estudo e escolher as melhores formas de garantir a organização nos locais de recebimento do pagamento nos dias de maior fluxo, para evitar tumultos e/ou conflitos".

**III. No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social:**

a) manter o indicador "grau de informação da população da região em relação ao empreendimento";

b) retificar o cronograma do programa no sentido de atualizar a frequência de aferição do levantamento do grau de informação da população, conforme NT 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA, para anualmente.

**IV. No âmbito do Programa de Educação Ambiental:**

a) acompanhar os indicadores de forma a comparar sempre com os resultados anteriores na emissão dos relatórios semestrais.

b) apresentar nos relatórios semestrais o indicador "Número de projetos que conseguiram recursos financeiros para implementação e fonte dos recursos financeiros" relativamente ao número de projetos propostos.

c) comunica-se ao empreendedor a aprovação do Plano de trabalho do PEA e do novo cronograma do Programa de Educação Ambiental.

**V. No âmbito do Programa de Indenização e Remanejamento, Subprograma de Assessoria Técnica Socioambiental:**

a) constar nos relatórios semestrais os indicadores apresentados na primeira revisão do PBA datada de 30 de abril de 2014.

**VI. No âmbito do Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais:**

a) avaliar todos os indicadores com dados antes do início da obra e comparar com dados da fase de instalação

b) constar nos relatórios semestrais os seguintes indicadores:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292**  
**www.ibama.gov.br**



- Estatísticas epidemiológicas: doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por saneamento, verificando origem do paciente: local e fora do município;

- Volume de lixo coletado indicando, se possível, a porcentagem do volume por tipo de uso.

b) Em relação a meta "Realizar a comparação das alterações socioeconômicas nos municípios a partir da implantação do monitoramento até o início da operação da UHE" fazer a comparação a partir da situação socioeconômica anterior a fase de instalação da usina.

VII. No âmbito do Programa de Controle e Prevenção de Doenças:

a) apresentar a análise do indicador: aumento relativo dos agravos/doenças de importância epidemiológica para a região, nos municípios atingidos, e discutir os resultados por agravo/doença.


VIII. No âmbito do Plano de Ação e Controle da Malária:

a) encaminhar a última versão do PACM ao MS, assim como todos os relatórios de cumprimento do plano durante a instalação.

IX. No âmbito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - Pacuera:

a) apresentar plano de trabalho demonstrando as etapas do TR já cumpridas e o planejamento de cumprimento das próximas etapas.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



**EM BRANCO**



PAR. 02001.001738/2015-02 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise dos Programas de mitigação dos impactos socioeconômicos

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do PBA: Programas de mitigação dos impactos socioeconômicos

## INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar o cumprimento da condicionante geral 2.4 e da específica 2.2 da Licença de Instalação Nº 1017/2014 dos programas relativos a mitigação dos impactos socioeconômicos. A licença foi emitida em 14 de agosto de 2008. As duas condicionantes estão relacionadas ao PBA do empreendimento. A análise de outras condicionantes relacionadas ao PBA serão mencionadas no corpo do texto.

## ANÁLISE

Condicionante Geral:

2.4. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, **indicadores de desempenho** revisados, referentes a cada um dos programas, de forma a contemplar para cada programa uma relação matemática capaz de medir, numericamente, atributos do processo ou de seus resultados, com o objetivo de comparar esta medida com metas numéricas preestabelecidas. Os indicadores poderão incorporar valores qualitativos, porém, deverão ser essencialmente quantitativos. Os indicadores foram apresentados no âmbito da versão final do PBA, portanto serão objeto de análise dentro de cada Plano, Projeto, programa proposto do PBA.

Condicionante Específica:

2.2 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental - versão final", incorporando as recomendações técnicas presentes no Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e no Ofício 4386/2014 COHID/IBAMA.





A análise da inclusão das recomendações estão expostas dentro de cada plano ou programa abaixo:

#### **Plano Ambiental para Construção - PAC**

### **3.4 - Programa de Saúde e Segurança e Meio Ambiente**

Os indicadores deste programa são absolutos, contudo os indicadores são adequados para aferir a meta do programa. Especificamente quanto ao indicador "Número de participantes das campanhas de conscientização ambiental (saúde, segurança e meio ambiente)", sugere-se que seja solicitado ao empreendedor, que a partir do 2º relatório de instalação, sejam apresentadas análises que considerem o número de participantes das campanhas de conscientização ambiental sobre o número total de trabalhadores.

A meta deste programa incluída na última versão é "realizar, no mínimo, uma campanha de conscientização ambiental por mês" Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor, além da apresentação dos resultados em conformidade com os indicadores apresentados, demonstrar os temas das campanhas de conscientização realizadas no período.

Durante vistoria realizada no período de 09 a 13 de março de 2015 na região do empreendimento, especificamente, no canteiro de obras nos dias 10 e 11/03, observou-se temas que devam ser abordados nas campanhas: separação dos resíduos (apesar de o canteiro de obras ter recipientes coletores adequados para a separação dos resíduos, no interior dos coletores os resíduos estavam misturados), a horta, conforme informações de um trabalhador que lá estava na hora da vistoria, não utiliza agrotóxicos o que resulta em hortaliças muitas vezes com insetos ou parcialmente atacadas por fungos, podendo causar aversão ao consumo, assim há necessidade de demonstrar os benefícios do consumo de hortaliças orgânicas e do não uso de agrotóxicos aos trabalhadores que se alimentam no canteiro. Sugere-se, portanto, que sejam encaminhadas estas possibilidades de campanhas de conscientização para os trabalhadores dos canteiros e das empresas contratadas.

### **3.5 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra**

Todos os indicadores propostos para este programa são absolutos não atendendo portanto a condicionante geral 2.4 que solicita que sejam apresentados indicadores que apresentem uma relação matemática. Especificamente em relação ao programa de contratação e desmobilização de mão de obra é fundamental a adoção de indicadores relativos. O exemplo disto é identificar quantos trabalhadores foram alfabetizados no universo de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



trabalhadores analfabetos ou analfabetos funcionais, portanto, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor a apresentação dos resultados em conformidade com os indicadores adotados e que as análises contenham as referências relativas de todos os indicadores apresentados.

A análise deste programa considerou, além do documento final encaminhado, a vistoria realizada no período de 09 a 13 de março na região do empreendimento.

No dia 10 de março de 2015, em reunião com a coordenação do meio socioeconômico dos programas do AHE São Manoel foi relatado que o programa não tinha tratamento para os migrantes atraídos pelo empreendimento. Entende-se que o objetivo "Atuar no processo de desmobilização da mão de obra, contribuindo para evitar a permanência, nas áreas de influência do empreendimento, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda" demonstra a necessidade de o programa tratar os migrantes atraídos, não só durante a desmobilização, mas desde o início da instalação do empreendimento. Além disso, mesmo que só durante a desmobilização o programa preveja "contribuir para o retorno aos locais de origem de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda, evitando a permanência nas áreas de influência do empreendimento", tal previsão é o reconhecimento da necessidade de procedimentos específicos para esta população. A necessidade de tratamento ao migrante atraído é justificada principalmente pelos impactos causados nos municípios pelos trabalhadores em situação vulnerável, de desemprego, e sobrecarga das instituições municipais no atendimento a esta demanda.

O empreendedor salientou que junto ao consórcio construtor estava criando procedimentos de atendimento ao migrante. As analistas do Ibama foram ao hotel "Oásis" em Paranaíta - MT que, conforme relatado pelo empreendedor, abrigaria os migrantes até que um destino de contratação ou de retorno ao local de origem fosse realizado. As analistas tiveram acesso também a documentação a ser preenchida pelo migrante atraído, assim como foi informado que para os migrantes atraídos, que não foram contratados, foram oferecidas passagens para retorno ao seu local de origem. As analistas do Ibama observaram discrepâncias entre as informações fornecidas pelo empreendedor e pelo consórcio construtor. Assim, o relatório da vistoria realizada conduziu a um encaminhamento de solicitar os procedimentos junto aos migrantes atraídos, assim como a instalação de um Posto de Atendimento ao Migrante tanto em Paranaíta quanto em Alta Floresta - MT.

Tanto o consórcio construtor, Constran, quanto a Empresa de Energia São Manoel demonstraram preocupação quanto aos trabalhadores desmobilizados da UHE Teles Pires não estarem recebendo passagem para retornar ao seu local de origem. Assim, a equipe do Ibama conversou com os responsáveis pelo Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra da UHE Teles Pires, que afirmaram por meio da Carta CHTP 092/2015 a disponibilização de passagem aérea ou terrestre para retorno ao local de origem.

Sugere-se que, no âmbito do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

da UHE São Manoel, sejam encaminhados os resultados dos procedimentos para minimizar os impactos da atração de migrantes sobre os municípios, assim como o número de migrantes atraídos, o número de migrantes atraídos que foram contratados, o número de migrantes que receberam passagem para o seu local de origem e o número dos migrantes atraídos que embarcaram para a origem.

Além do exposto, no dia 10 de março de 2015, a equipe do Ibama foi ao escritório da construtora do empreendimento com o empreendedor, a equipe de comunicação da construtora apresentou uma série de cursos realizados no primeiro período da instalação do empreendimento. Quanto à meta: "Implantar Programa de Qualificação e Capacitação Profissional", dois foram os pontos discutidos durante a vistoria: planejamento dos cursos e avaliação por parte dos capacitados. Assim, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor apresentar o planejamento das capacitações para a qualificação e capacitação profissional, assim como a avaliação por parte dos capacitados sobre os cursos ministrados no período.

Quanto à meta: "Contratação em média de 45% de mão de obra regional (porcentagem dentro dos cargos relativos às atividades não especializadas)", durante a vistoria o empreendedor afirmou ter contratado um percentual maior de mão de obra regional, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor demonstrar, nos relatórios de instalação, o grau de alcance desta meta.

Quanto a organização dos trabalhadores no dia de pagamento nas cidades, a análise do programa por parte do Ibama tinha verificado a necessidade de "Prestar auxílio, em dias de pagamento aos trabalhadores da obra, em bancos, lotéricas e agências dos correios do município de Paranaíta/MT, de forma a organizar a entrada nos locais, dar prioridade de atendimento aos munícipes; dispôr estrutura de apoio com sombra e água do lado externo destes locais e adotar providências em casos de tumulto," sugere-se que seja solicitado ao empreendedor demonstrar nos relatórios semestrais de instalação o afirmado no programa "realizar um estudo e escolher as melhores formas de garantir a organização nos locais de recebimento do pagamento nos dias de maior fluxo, para evitar tumultos e/ou conflitos".

### **Programa de Interação e Comunicação Social**

Em cumprimento a condicionante 2.2 da LI, foram apresentadas metas adequadas no programa e revisados os indicadores. Tem-se que a retirada de alguns indicadores foi pertinente, porém sugere-se que seja solicitado ao empreendedor a manutenção do indicador "grau de informação da população da região em relação ao empreendimento".

Destaca-se que a respeito da pesquisa direta que avaliará o grau de informação da população, foi anuído, através do relatório de vistoria (NT 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA), a alteração da frequência de aferição de semestral para anual. Com isso, o cronograma da 2ª revisão que se acrescentou o levantamento do grau de informação da





população deve ser revisto no sentido de atualizar a aferição para a frequência anual.

### Programa de Educação Ambiental

Em conformidade com a condicionante 2.2 foram incluídas duas metas a este programa. Também foi solicitado pelo Ibama na última análise do programa "Incluir na Metodologia/Atividades, o estímulo aos moradores da Gleba São Benedito a fazer horticultura para próprio consumo, oferecendo cursos e oficinas, com foco na importância nutricional desses alimentos e no ensinamento de como fazer e cuidar de horta". Foi incluído no programa atividades relativas a esta ação, além de estabelecido que a partir do plano de trabalho verificar-se-á as ações específicas voltadas a população da Gleba São Benedito.

A análise do Plano de Trabalho do PEA encaminhado verificou que a população da Gleba foi incluída no público-alvo e na identificação dos participantes potenciais do diagnóstico socioparticipativo.

Quanto aos indicadores, um deles é relativo "índice de conclusão nos cursos de capacitação", os demais são absolutos, sugere-se que se solicite ao empreendedor o acompanhamento dos indicadores de forma a comparar sempre com os resultados anteriores na emissão dos relatórios semestrais. E ainda que o indicador "Número de projetos que conseguiram recursos financeiros para implementação e fonte dos recursos financeiros" seja apresentado nos relatórios semestrais relativamente ao número de projetos propostos no âmbito do programa.

Além das condicionantes elencadas neste parecer, para a análise deste programa há também a condicionante: "2.11. Elaborar e apresentar, no prazo de 4 meses, plano de trabalho contendo metodologia selecionada e planejamento das atividades do diagnóstico socioparticipativo do Programa de Educação Ambiental, assim como, seus indicadores específicos." O plano de trabalho foi entregue com o primeiro relatório semestral e está adequado aos seus objetivos. Sugere-se comunicar ao empreendedor a aprovação do plano de trabalho do PEA e do novo cronograma do Programa de Educação Ambiental.

Além do exposto, há necessidade de dar mitigação ao impacto: **Pressão Sobre a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul**, que tinha seu objeto, quando do EIA, proposto para ser tratado no âmbito do programa de Educação Ambiental o que foi refutado na análise constante no Parecer 4510/13 que sugeriu que o empreendedor firmasse com o órgão gestor da UC "termo de compromisso ou cooperação institucional, cujo escopo deve prever a implantação das medidas recomendadas, adicionando possível apoio na melhoria na estrutura de fiscalização do UC, o que garantirá melhor controle deste impacto." A necessidade de firmar o documento junto ao órgão gestor da UC foi comunicada ao empreendedor durante vistoria realizada de 09 a 13 de março de 2015, já que até o momento não foi apresentado documento ao Ibama para





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

atender a mitigação deste impacto. O relatório da vistoria ocorrida no período de 09 a 13 de março de 2015, conforme NOT. TEC. 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA, determina prazo de seis meses para firmar termo de compromisso entre o órgão gestor e o empreendedor, reitera-se a necessidade de tratamento do impacto apresentado no EIA.

### **Programa de Indenização e Remanejamento**

Os indicadores apresentados estão adequados, porém para o melhor acompanhamento do programa sugere-se a inclusão de mais dois indicadores, são eles: percentual de processos de negociação concluídos e satisfação do público do programa, que poderá ser avaliada por meio de questionário.

Atendendo a Condicionante 2.2, as metas foram incluídas e o cronograma foi alterado estando estes em conformidade com o solicitado.

Na segunda revisão do PBA foi acrescentado que será oferecido para os ocupantes ou posseiros residentes em ilhas a opção de remanejamento para residência temporária por 2 anos e, após esse período, possibilitará a escolha da modalidade definitiva de remanejamento, conforme solicitado pela condicionante 2.12 da Licença de Instalação.

Em virtude dos ajustes no canteiro verificou-se durante o texto da segunda revisão do PBA a adequação das áreas da Área de Influência Direta (AID) e Área Diretamente Afetada (ADA).

Este Programa possui o Subprograma de Assessoria Técnica Socioambiental no qual foi incluído a seguinte meta: “prestar assessoria técnica socioambiental a toda população atingida que aderiu ao mesmo”. Em relação aos indicadores, muitos foram subtraídos na segunda revisão do PBA. Entende-se que os indicadores contidos na revisão anterior são importantes e estão de acordo com a NT nº 89/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Portanto sugere-se que seja solicitado ao empreendedor a reinclusão dos indicadores apresentados na primeira revisão do PBA datada de 30 de abril de 2014 e os indicadores constem dos próximos relatórios.

### **Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira**

Em cumprimento a condicionante 2.2 da LI, foram incluídas metas ao programa e mantidos os indicadores e o cronograma em relação a última revisão. Estes estão adequados para o monitoramento da atividade, avaliação e acompanhamento do programa.





### **Programa de Monitoramento da Atividade Garimpeira**

Em cumprimento a condicionante 2.2 da LI, foram incluídas metas ao programa. Os indicadores foram revisados e estão adequados para o monitoramento da atividade garimpeira e avaliação das ações do programa. O cronograma foi mantido em relação a primeira revisão do PBA e está em conformidade.

O PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA alertou sobre um erro identificado na primeira revisão do PBA em que o empreendedor afirmava ter havido uma consulta ao DNPM em 30 de maio de 2014 sendo que a primeira revisão do PBA entrou no IBAMA em 02 de maio de 2014. Esse erro foi retificado nesta segunda revisão, alterando a data da consulta para 30 de abril de 2014.

### **Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais**

Os indicadores propostos para o programa foram reduzidos em relação a versão anterior apresentada e estão subdivididos por temas. Para educação foi proposto o indicador: "Relação do número de solicitação de matrículas pelo número de vagas ofertadas". Este indicador deve vir expresso com relatividade a anos anteriores ao início da obra e vir especificado por tipo de ensino.

Para Saúde foram propostos os indicadores: "Número de atendimentos por unidade de saúde" e "Número de pessoas abrangidas pelo PSF". Esses indicadores são absolutos e devem ser relativos a anos anteriores ao início da obra. Deve ser reintegrado ainda o indicador presente na versão anterior: "Estatísticas epidemiológicas: doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por saneamento, verificando origem do paciente: local e fora do município". Para Energia e Segurança ressalta-se apenas que os indicadores devem ser relativos a datas anteriores ao início da obra.

Em relação ao lixo, foi subtraído o indicador referente a este. Porém seria importante contabilizar o volume de lixo coletado nos municípios e se fosse possível informar a porcentagem do volume por tipo de uso (residencial, comercial, industrial, hospitalar, etc.). Portanto sugere-se que solicite ao empreendedor incluir o seguinte indicador: Volume de lixo coletado indicando se possível a porcentagem do volume por tipo de uso. Este indicador deve ser relativo a data anterior ao início das obras.

Foram apresentadas as seguintes metas para o programa: "O cumprimento dos Termos de Compromisso a serem firmados" e "Realizar a comparação das alterações socioeconômicas nos municípios a partir da implantação do monitoramento até o início da operação da UHE". Em relação a esta última meta citada, entende-se que a comparação deve ser feita a partir da situação socioeconômica anterior a fase de instalação da usina. Sugere-se solicitar ao empreendedor que avalie sempre os indicadores com dados antes da instalação





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

e a comparação com dados da fase de instalação.

A respeito do prazo de entrega dos termos de compromisso assinados com o poder público municipal e estadual em que foi solicitada alteração no PBA para 6 meses, ou seja apresentação juntamente ao 1º relatório semestral, foi inserida a seguinte redação na segunda revisão do PBA: "A previsão para a apresentação da versão preliminar dos Termos de Compromisso com a indicação da infraestrutura e serviços a serem adequados é ao final de seis meses de implantação do respectivo Programa".

Ressalta-se que este prazo foi dado para apresentação da versão final e não preliminar dos termos e seu cumprimento será avaliado no âmbito dos relatórios semestrais relativos a este programa e da Condicionante 2.8 b "2.8 Em relação ao Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais:b) Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, junto 1º relatório semestral, termos de compromisso assinado com o poder público Municipal e Estadual identificando as medidas a serem adotadas, respectivas responsabilidades na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronogramas de implantação da ação, que deverão ser compatíveis com o histograma de contratação da obra" da Licença de Instalação nº 1017/2014.

O PAR. 002478/2014 COHID/IBAMA aborda sobre a rede de energia que vai para o canteiro de obras e a possibilidade de distribuição para propriedades localizadas na Gleba Agrícola São Benedito. O PBA não aborda esta questão. No entanto destaca-se que tratativas neste sentido devem ser informadas ao Ibama no âmbito deste programa por meio dos relatórios semestrais, conforme solicitado na NOT. TEC. 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA.

### **Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais**

Foram incluídos metas e indicadores e o cronograma foi adequado.

### **Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo**

Foram incluídos metas e indicadores e o cronograma foi adequado.

### **Programa de Controle e Prevenção de Doenças**

Foi incluído a meta "estabilização ou redução dos índices de doenças infecciosas e agravos à saúde na região do empreendimento, a partir do segundo ano do início das obras". Quanto ao indicador foi incluído o indicador absoluto "de comunicações de doença, agravos ou eventos de saúde pública, obtidos junto às Secretarias de Saúde do estado e dos





municípios.” Sugere-se solicitar ao empreendedor que deva ser expresso o aumento relativo dos agravos/doenças de importância epidemiológica para a região em relação aos existentes nos municípios e discutido os resultados por agravo/doença, a fim de identificar possíveis impactos sobre o setor saúde dos municípios diretamente afetados pelo empreendimento.

### **Plano de ação e Controle da Malária**

Conforme Portaria Interministerial 60/2015, o PACM é de competência do Ministério da Saúde e portanto sua adequação e os relatórios de instalação referentes ao PACM devem ser encaminhados ao MS, a fim de que o órgão se manifeste no âmbito do processo de licenciamento ambiental nos termos do artigo 9º da citada portaria “Art. 9º Os órgãos e entidades deverão disponibilizar ao IBAMA, na fase pertinente do licenciamento e a partir de demanda da referida autarquia, orientações para a elaboração do PBA, ou de documento similar, e de outros documentos exigíveis ao processo de licenciamento ambiental.” Assim, sugere-se que seja recomendado ao empreendedor o encaminhamento do PACM ao MS, assim como todos os relatórios de cumprimento do plano durante a instalação.

### **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - Pacuera**

O programa foi adequado quanto a metas e indicadores de desempenho. Reitera-se que o Pacuera da UHE São Manoel deve ser o primeiro empreendimento hidrelétrico em processo de licenciamento ambiental no Ibama a seguir as regras constantes na Lei 12651/12 e, conforme, TR encaminhado, deve ser entregue dois anos após o início da instalação do empreendimento. Dentro deste prazo, foi prevista etapa fundamental de discussão para a formulação com a população diretamente afetada. Após análise do Ibama o plano deve ser liberado para as consultas públicas, necessárias a sua aprovação. Ressalta-se que a aprovação do Pacuera, conforme legislação em vigor, deve ser realizada antes da operação do empreendimento. Para que se dê devido cumprimento aos prazos, sugere-se que o empreendedor entregue junto ao segundo relatório de instalação plano de trabalho demonstrando as etapas do TR já cumpridas e o planejamento para cumprimento das próximas etapas.





## CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a análise, segue as recomendações e considerações da área técnica de socioeconomia ao empreendedor, sugere-se que estas recomendações sejam implementadas a partir do 2º relatório de instalação do empreendimento.

1. No âmbito do Plano Ambiental para Construção - PAC, item 3.4. Programa de Saúde e Segurança e Meio Ambiente:

a) incluir o indicador: número de participantes das campanhas de conscientização ambiental sobre o número total de trabalhadores;

b) apresentar nos relatórios os temas das campanhas de conscientização;

c) abordar nas campanhas de conscientização dos trabalhadores da obra e das empresas contratadas os temas separação de resíduos e benefícios do consumo de hortaliças orgânicas.

2. No âmbito do Plano Ambiental para Construção - PAC, item 3.5 Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra:

a) apresentar resultados em conformidade com os indicadores adotados e que as análises contenham as referências relativas de todos os indicadores apresentados;

b) encaminhar os resultados dos procedimentos do programa para minimizar os impactos da atração de migrantes sobre os municípios, assim como o número de migrantes atraídos, o número de migrantes atraídos que foram contratados, o número de migrantes que receberam passagem para o seu local de origem e o número dos migrantes atraídos que embarcaram para a origem;

c) apresentar o planejamento das capacitações para a qualificação e capacitação profissional, assim como a avaliação por parte dos capacitados sobre os cursos ministrados no período.

d) demonstrar nos relatórios de instalação o grau de alcance da meta "Contratação em média de 45% de mão de obra regional (porcentagem dentro dos cargos relativos às atividades não especializadas)".

e) demonstrar nos relatórios semestrais de instalação o afirmado no programa "realizar um



estudo e escolher as melhores formas de garantir a organização nos locais de recebimento do pagamento nos dias de maior fluxo, para evitar tumultos e/ou conflitos”.

3. No âmbito do Programa de Interação e Comunicação Social:

- a) manter o indicador “grau de informação da população da região em relação ao empreendimento”;
- b) retificar o cronograma do programa no sentido de atualizar a frequência de aferição do levantamento do grau de informação da população, conforme NT 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA, para anualmente.

4. No âmbito do Programa de Educação Ambiental:

- a) acompanhar os indicadores de forma a comparar sempre com os resultados anteriores na emissão dos relatórios semestrais.
- b) apresentar nos relatórios semestrais o indicador “Número de projetos que conseguiram recursos financeiros para implementação e fonte dos recursos financeiros” relativamente ao número de projetos propostos.
- c) comunica-se ao empreendedor a aprovação do Plano de trabalho do PEA e do novo cronograma do Programa de Educação Ambiental.

5. No âmbito do Programa de Indenização e Remanejamento, Subprograma de Assessoria Técnica Socioambiental:

- a) constar nos relatórios semestrais os indicadores apresentados na primeira revisão do PBA datada de 30 de abril de 2014.

6. No âmbito do Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais:

- a) avaliar todos os indicadores com dados antes do início da obra e comparar com dados da fase de instalação
- b) constar nos relatórios semestrais os seguintes indicadores:





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

- Estatísticas epidemiológicas: doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por saneamento, verificando origem do paciente: local e fora do município;

- Volume de lixo coletado indicando, se possível, a porcentagem do volume por tipo de uso.

b) Em relação a meta "Realizar a comparação das alterações socioeconômicas nos municípios a partir da implantação do monitoramento até o início da operação da UHE" fazer a comparação a partir da situação socioeconômica anterior a fase de instalação da usina.

7. No âmbito do Programa de Controle e Prevenção de Doenças:

a) apresentar a análise do indicador: aumento relativo dos agravos/doenças de importância epidemiológica para a região, nos municípios atingidos, e discutir os resultados por agravo/doença.

8. No âmbito do Plano de Ação e Controle da Malária:

a) encaminhar a última versão do PACM ao MS, assim como todos os relatórios de cumprimento do plano durante a instalação.

9. No âmbito do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - Pacuera:

a) apresentar plano de trabalho demonstrando as etapas do TR já cumpridas e o planejamento para cumprimento das próximas etapas.

*De acordo. Favor elaborar  
ofício à empresa.*

*Bm 12/05/15,*

*André de Lima Anacleto*  
André de Lima Anacleto  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de maio de 2015

*Olivia Padilha Fonseca*  
**Olivia Padilha Fonseca**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Janaina*

**Janaina Juliana Maria Carneiro Silva**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.013613/2015-17 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015

A: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Emissão de Autorização para programas da ictiofauna na UHE São Manoel.**

Trata-se de revisão documental pois foram constatados alguns equívocos de preenchimento nas avaliações documentais que subsidiam a emissão de autorizações de programas da ictiofauna na UHE São Manoel. Esse documentos serão abordados nos parágrafos seguintes e caso se assinale uma necessidade de modificação textual na ACCTMB nº 591/2015 e 592/2015 isso será obrigatoriamente apontado.

Mesmo que não esteja assinalado de modo mais minucioso no PAR.02001.001653/2015-16 COHID /IBAMA além do exposto na Tabela 1, pág. 2/4, a empresa de consultoria Doc Ambiental Consultoria Ltda com CNPJ 08.779.177/0001-01 e CTF 6.2279.05 está de fato com o certificado de regularidade válido até 29/07/2015 conforme cópia digital encaminhada em 06/05/2015 ao IBAMA. Confirma-se ainda que os profissionais da equipe técnica citados nesse parecer são aqueles constantes da ACCTMB nº 591/2015. Desse modo não vejo empecilhos para emissão da ACCTMB nº 591/2015 para os fins previstos.

Por sua vez, em subsídio à emissão da ACCTMB nº 592/2015, o PAR. 02001.001663/2015-51 COHID/IBAMA, Tabela 1 pág. 1/4 assinalou que para a Empresa de Energia São Manoel S.A não consta emissão de certificado de regularidade do seu CTF. Contudo comunico corretamente que a correspondência CT -GM-SM-20/15 protocolo nº 02001.005968/2015-32 trouxe à fls. 4 essa informação com validade do CTF dessa empresa se estendendo até 20/06/2015. O registro que corrobora essa validade também está exposto na fls. 3 do PAR 02001.001663/2015-51 COHID/IBAMA embora sem o detalhamento documental acima.

Em conformidade ao 1º parágrafo afirmo que a Doc Ambiental Consultoria Ltda, também é a empresa de consultoria responsável pelas atividades previstas na ACCTMB nº 592/2015 e está com o certificado de regularidade válido até 29/07/2015. Foi constatado ainda que os profissionais da equipe técnica citados nesse parecer são aqueles constantes da ACCTMB nº 592/2015.

A única observância a ser feita nessa caso é que o PAR 02001.001663/2015-51





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

COHID/IBAMA exige para o profissional Gregório Kurchevski o envio formal do certificado de regularidade de seu CTF, porém verifica-se que essa requisição já fora atendida conforme correspondência CT -GM-SM-20/15, protocolo nº 02001.005968/2015-32. De modo similar não vejo obstáculos à realização das atividades da ACCTMB nº 592/2015 mantendo-se inclusive sua redação original.

Por fim releve-se que todos os conteúdos obtidos em meio digital para fins de certificação profissional e demais documentos indispensáveis, deverão ser enviados ao IBAMA para fins de memória processual e constarão em condicionante específica da ACCTMB nº 591/2015 e 592/2015 .

**HILTONEY DE OLIVEIRA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

À Diuic,  
Considerando as  
explicações oferecidas  
pelo técnico, seu  
favorável à emissão  
das ACCTMBs nº 591/2015  
e nº 592/2015. Em 22/05/15

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
IBAMA CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
02001.004420/2007-65

**AUTORIZAÇÃO Nº**  
591/2015

**VALIDADE**  
31/12/2015

**ATIVIDADE**     LEVANTAMENTO     MONITORAMENTO     RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO**     FAUNA     ICTIOFAUNA

**EMPREENDIMENTO:** UHE São Manoel MT/PA.

**EMPREENDEDOR:** Empresa de Energia São Manoel S.A

**CNPJ:** 18.494.537/0001-10

**CTF:** 5973774

**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 274, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro (RJ)- CEP: 22281-036

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** DOC. Ambiental Consultoria Ltda.

**CNPJ/CPF:** 08.799.177/0001-01

**CTF:** 6227905

**ENDEREÇO:** Alameda Jatobá, 108. Bairro Jardim Itaú. Vespasiano (MG)- CEP: 32200-000

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Débora Mello Salles.

**CPF:** 036.411.786-90

**CTF:** 1.496.422

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** O Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa da Investigação Genética da UHE São Manoel, envolvem, na área de abrangência do empreendimento, atividades de captura, coleta e transporte de material biológico para realização das atividades previstas em seus conteúdos programáticos.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Compreendem estações amostrais distribuídas na Bacia do Teles Pires. São abrangidos ainda os rios Apicacás e São Benedito bem como demais corpos hídricos a jusante no âmbito do PBAI proposto.

**PETRECHOS:** Redes de emalhar com nylon monofilamento de 2, 4, 7, 10,12,15 e 18 cm entre nós opostos, redes de arrasto, picarés com 6 m de largura e cerca de 2 m de altura e malha de 3 mm, tarrafas, puçás, peneiras e demais petrechos e instrumentos necessários ao monitoramento e investigação genética da ictiofauna na UHE São Manoel.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** No Programa de Monitoramento da Ictiofauna - UNEMAT – Alta Floresta-MT/Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional. No Programa de Investigação Genética da Ictiofauna UFSJ – Universidade Federal de São João del Rey – MG. Laboratório de Recursos Genéticos.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

25 MAI 2015

Recabi sm  
26/5/2015  
[Signature]  
coleta frota

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

[Signature]  
Thomas Martins de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.004420/2007-65

**AUTORIZAÇÃO Nº**  
591/2015

**VALIDADE**  
31/12/2015

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

**NOMES:**

**CPF / CTF**

Mário Teixeira Rodrigues Bragança

778.915.706-04/964.211

Débora Mello Salles

036.411.786-90/1.496.422

Gabriel Alkmin Pereira

047.649.246-76/300.187

Gabriel de Menezes Yazbeck

049.978.806-04/5623624

Frederico Machado de Pinho

050.107.176-89/5.040.699

Pedro Guimarães de Azevedo

079.323.146-90/2737.195

Lucas Massini Quintino

311.163.658-55/5059735

#### AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO Nº	VALIDADE
Nº 02001.004420/2007-65	591/2015	31/12/2015

### CONDICIONANTES

#### 1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe técnica, empresa de consultoria ou metodologia deve ser previamente comunicada ao IBAMA, para fins de análise e aprovação. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão e links para os Currículos Lattes.
- 1.7. Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 445/2014 e respectivos atos regulamentares.

#### 2. Condicionantes Específicas.

Apresentar em prazo de 15 dias:

- a) Nova Carta de Anuência da UFSJ – Universidade Federal de São João del Rey – Laboratório de Recursos Genéticos contendo os procedimentos de conservação de material biológico. Deve ser registrado ainda que esse recebimento é voltado ao Programa de Investigação Genética da Ictiofauna;

Apresentar em prazo de 15 dias:

- b) Envio da Renovação do CTF's dos profissionais listados abaixo mantendo-se sua vigência até o término de validade dessa Autorização. Essa documentação deverá ser encaminhada periodicamente ao Ibama conforme prazos de validade estabelecidos.
  - 1) Mário Teixeira Rodrigues Bragança
  - 2) Débora Mello Salles
  - 3) Gabriel Alkmin Pereira
  - 4) Gabriel de Menezes Yazbeck
  - 5) Frederico Machado de Pinho
  - 6) Pedro Guimarães de Azevedo
  - 7) Lucas Massini Quintino
- 2.1. A presença eventual de crocodilianos e quelônios deverá ser encaminhada à equipe de fauna responsável. As especificidades de resgate e soltura serão registradas em documentação própria para ciência e acompanhamento no respectivo conteúdo programático da fauna na UHE São Manoel.



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
02001.004420/2007-65

**AUTORIZAÇÃO Nº**  
592/2015

**VALIDADE**  
31/12/2015

**ATIVIDADE**     LEVANTAMENTO                     MONITORAMENTO                     RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO**                     FAUNA     ICTIOFAUNA

**EMPREENDIMENTO:** UHE São Manoel MT/PA.

**EMPREENDEDOR:** Empresa de Energia São Manoel S.A

**CNPJ:** 18.494.537/0001-10

**CTF:** 5973774

**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 274, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro (RJ)- CEP: 22281-036

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** DOC. Ambiental Consultoria Ltda.

**CNPJ/CPF:** 08.799.177/0001-01

**CTF:** 6227905

**ENDEREÇO:** Alameda Jatobá, 108. Bairro Jardim Itaú. Vespasiano (MG)- CEP: 32200-000

**COORDENADOR DA ATIVIDADE:** Alexandre Lima Godinho

**CPF:** 418.311.446-20

**CTF:** 889864

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** O Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna envolve, na área de abrangência de UHE São Manoel, atividades de captura, coleta e transporte de material biológico previstas em seu conteúdo programático tendo por fim o reconhecimento de estruturação populacional de determinadas espécies.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Compreendem estações amostrais distribuídas na Bacia do Teles Pires. São abrangidos ainda os rios Apicás e São Benedito bem como demais corpos hídricos a jusante no âmbito do PBAI proposto.

**PETRECHOS:** Redes de emalhar com nylon monofilamento de 2, 4, 7, 10,12,15 e 18 cm entre nós opostos, redes de arrasto, picarés com 6 m de largura e cerca de 2 m de altura e malha de 3 mm, tarrafas, puçás, peneiras e demais petrechos e instrumentos necessários à realização dessas atividades em UHE São Manoel.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** UNEMAT – Alta Floresta-MT/Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

25 MAI 2015

Recebi em  
26/5/2015  
lábia Fraga

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
Thomas Miasaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILICIBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO Nº	VALIDADE
Nº 02001.004420/2007-65	592/2015	31/12/2015

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NOS ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

##### NOMES:

##### CPF / CTF

Alexandre Lima Godinho

418.311.446-20/889864

Gregório Kurchevski

059.253.839-74/2.931.543

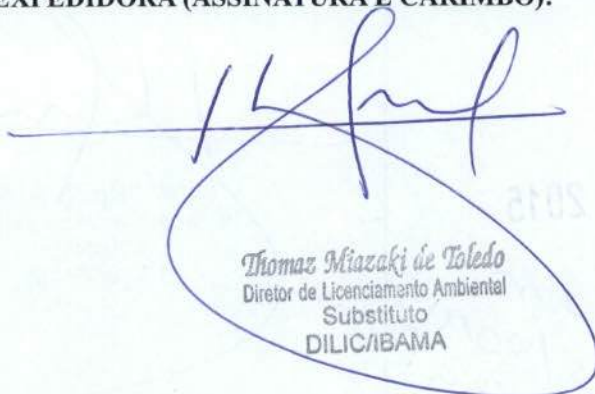
Raoni Rosa Rodrigues

067.340.246-01/2.431.512

Lucas Massini Quintino

311.163.658-55/5059735

#### AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



Thomas Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/BAMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO Nº	VALIDADE
Nº 02001.004420/2007-65	592/2015	31/12/2015

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.
- 1.5. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e marcação da ictiofauna. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização;
- 1.6. Qualquer alteração na equipe técnica, empresa de consultoria ou metodologia deve ser previamente comunicada ao IBAMA, para fins de análise e aprovação. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs, Declaração de Aptidão e links para os Currículos Lattes.
- 1.7. Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 445/2014 e respectivos atos regulamentares.

**2. Condicionantes Específicas.**

Apresentar em prazo de 15 dias:

- a) Carta de Anuência manifestando o interesse no recebimento de material biológico bem como orientações para sua conservação. Deve ser registrado ainda que o recebimento desse material bem como potenciais espécimes é voltado especificamente ao Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna;

Apresentar em prazo de 15 dias:

- b) Envio da renovação do CTF's dos profissionais listados abaixo mantendo-se sua vigência até o término de validade dessa Autorização. Essa documentação deverá ser encaminhada periodicamente ao Ibama conforme prazos de validade estabelecidos.
  - 1) Alexandre Lima Godinho;
  - 2) Raoni Rosa Rodrigues ;
  - 3) Lucas Massini Quintino.

- 2.1. A presença eventual de crocodilianos e quelônios deverá ser encaminhada à equipe de fauna responsável. As especificidades de resgate e soltura serão registradas em documentação própria para ciência e acompanhamento no respectivo conteúdo programático da fauna na UHE São Manoel.



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001653/2015-16 COHID/IBAMA

**Assunto:** Correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise documental contida nas Correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15 visando emissão de ACCTMB.

## I - INTRODUÇÃO

Este parecer avalia a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) requerida através da correspondência CT-GM-SM-7/15 e complementações da CT-GM-SM-20/15. A concessão dessa Autorização exclusiva para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna, conforme anexo I e II e demais conteúdos dessas correspondências, subsidiará a execução dessas atividades no âmbito da UHE São Manoel.

## II- ANÁLISE

As correspondências CT-GM-SM-7/15, CT-GM-SM-20/15 e demais conteúdos enviados por correio eletrônico encaminharam informações do empreendedor, da empresa de consultoria e respectiva equipe técnica visando a regular emissão da ACCTMB. A complementação referente a validade do CTF de Gabriel de Menezes Yazbeck e Pedro Guimarães de Azevedo foram verificadas na presente data no serviço de consulta pública ao Certificado de Regularidade disponibilizado pelo Ibama. O envio formal desse conteúdo também deverá se dar junto às demais exigências expressas em condicionantes específicas dessa autorização. A avaliação da documentação está elencada na tabela abaixo assim como nos parágrafos seguintes.

**Tabela 1** - Listagem dos profissionais responsáveis pela condução do programa de monitoramento da ictiofauna e programa de investigação genética da ictiofauna na UHE São Manoel.

Empreendedor	CNPJ	CTF	
Empresa de Energia São Manoel S.A	18.494.537/0001-10	5973774. válido até 20/06/2015	





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

<b>Empresa de Consultoria</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CTF</b>	
Doc Ambiental Consultoria Ltda.	08.799.177/0001-01	6.2279.05, válido até 29/07/2015	
<b>Equipe Técnica</b>	<b>CPF</b>	<b>CTF</b>	<b>ART/Declaração de Aptidão</b>
Mário Teixeira Rodrigues Bragança Supervisão Geral.	778.915.706-04	964.211, válido até 24/07/2015.	ART nº14201500000002246959. Validade até 02/2018. Declaração de Aptidão apresentada.
Débora Mello Salles. Coordenadora Sênior	036.411.786-90	1.496.422, válido até 28/07/2015	ART nº 2015/00494. Validade até 02/2018 Declaração de Aptidão apresentada
Gabriel Alkmin Pereira	047.649.246-76	300.187, válido até 23/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Gabriel de Menezes Yazbeck	049.978.806-04	5623624, válido até 28/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Frederico Machado de Pinho	050.107.176-89	5.040.699, válido até 27/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Pedro Guimarães de Azevedo	079.323.146-90	2737.195, válido até 05/08/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Lucas Massini Quintino	311.163.658-55	5059735, válido até 29/07/2015.	Declaração de Aptidão apresentada

Cabe inicialmente dizer, após consulta confirmativa em <http://servicos.crea-mg.org.br/WebCREA/VisualizaARTObraServico.aspx> que o profissional responsável pela supervisão geral Sr. Mário Teixeira Rodrigues Bragança profissional porta a obrigatória ART nº 14201500000002246959 com validade até 28/08/2018 para as atividades de condução do programa de monitoramento da ictiofauna bem como do programa de investigação genética da ictiofauna a se realizar na UHE São Manoel.

De modo equivalente também foi apresentada, correspondência CT-GM-SM-7/15, a ART nº 2015/00492 da profissional Débora Mello Salles, responsável pela Coordenação Geral





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



para estes mesmos programas previstos. Contudo a data de validade da 1ª ART citada assinala que o início e término dessas atividades se daria exclusivamente em 01/2015 o que se aponta evidentemente uma incoerência. De qualquer forma, provavelmente como uma reparação, o documento subsequente para essa mesma profissional, ART nº 2015/00494, assinala um prazo de atividade compatível: 02/2018.

Se informa ainda por meio da correspondência complementar CT-GM-SM-20/15 uma cópia autenticada de Declaração de Aceite de Material que a UNEMAT - Campus Universitário de Alta Floresta- MT/Coleção de Peixes da Amazônia Meridional manifestando interesse no recebimento de material ictiológico do Programa de Monitoramento da Ictiofauna de UHE São Manoel assim como no Programa de Resgate, descrevendo inclusive os procedimentos para seu recebimento e conservação.

A cópia autenticada da Carta de Anuência da UFSJ - Universidade Federal de São João del Rey - Laboratório de Recursos Genéticos, proveniente da mesma correspondência, por sua parte faz a declaração de interesse no recebimento de "*material biológico ictiológico no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA)*" e "*com finalidades de execução de análises da estrutura da diversidade genéticas*". Inicialmente é imprescindível afirmar que essa anuência, segundo entendimento posto é exclusivo para o programa de investigação genética da ictiofauna e não no âmbito do PBA que engloba diversos programas.

Não impedindo a emissão solicitada, é necessário contudo que haja essa correção informando em nova carta de anuência que esse recebimento é voltado especificamente para o programa de investigação genética da ictiofauna. Nesse documento comprobatório necessitamos ainda as especificações quanto à sua conservação nos procedimentos de entrega. Essas informações devem ser obrigatoriamente enviadas ao Ibama em prazo hábil determinada essa obrigatoriedade em condicionante específica. Lembramos por fim que, posteriormente ao seu recebimento, a lista dos espécimes deve ser enviada ao Ibama com categorização taxonômica atestando a guarda adequada desse material.

Em relação aos integrantes dispostos no quadro acima voltados ao Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Programa de Investigação Genética da Ictiofauna se observam ainda as seguintes registros documentais provenientes da correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15:

O regular envio da Declaração individual de Aptidão e Experiência dos profissionais listados e seus respectivos Currículos *Lattes*.

Quanto a validade documental de CTF para Empresa de Energia São Manoel S.A com C.N.P.J nº 08.779.177/0001-01 foi constatado que o Certificado de Regularidade está válido até 20/06/2015.

Lembramos por fim que a presença do profissional biólogo Lucas Massini Quintino como apoio às atividades em campo nos diferentes programas, descrita no Anexo II da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15, deverá se dar adequadamente a fim que suas atividades sejam desenvolvidas a contento.

### III - CONCLUSÃO

Com base na análise acima e cumprindo-se as requisições acima recomendamos a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da ictiofauna nos programas citados desde que sejam sanadas as seguintes pendências em prazo certo conforme descritas abaixo.

Em prazo não superior a 15 dias se dê o envio do certificado de regularidade atualizado do Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais descritos na Tabela 1 desse documento

- Mário Teixeira Rodrigues Bragança;

- Débora Mello Salles;

- Gabriel Alkmin Pereira;

- Gabriel de Menezes Yazbeck;

- Frederico Machado de Pinho;

- Pedro Guimarães de Azevedo;

- Lucas Massini Quintino.

- Envio de nova Carta de Anuência da UFSJ - Universidade Federal de São João del Rey - Laboratório de Recursos Genéticos em 15 dias descrevendo os procedimentos de conservação e registrando ainda que o material biológico coletado é voltado exclusivamente ao programa de investigação genética da ictiofauna.

Cabe ressaltar ainda que este parecer avalia apenas a documentação exigida dos profissionais para emissão da ACCTMB citada. Não são tratadas aqui as questões relativas à condução mais apropriada dessas atividades as quais foram analisadas pelo PAR. 02001.001570/2015-27 COHID/IBAMA definindo assim suas orientações.

De acordo, em 13/05/15,

*André de Lima Andrade*  
André de Lima Andrade  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto

*Hiltoney de Oliveira*  
Hiltoney de Oliveira  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001663/2015-51 COHID/IBAMA

**Assunto:** Correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise documental contida nas Correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15. visando emissão de ACCTMB.

## I- INTRODUÇÃO

Este Parecer avalia a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) requerida através das correspondências CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15. A concessão dessa Autorização que subsidiará a execução dessas atividades é específica para o Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna da UHE São Manoel.

## II- ANÁLISE

Por meio do conteúdo da correspondência CT-GM-SM-7/15 e CT-GM-SM-20/15 foram encaminhadas as informações do empreendedor, da empresa de consultoria e respectiva equipe técnica visando a regular emissão da ACCTMB citada. A avaliação da documentação está elencada na Tabela abaixo.

**Tabela 1 - lista de profissionais e empresa.**

<b>Empreendedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CTF</b>	
Empresa de Energia São Manoel S.A	18.494.537/0001-10	5973774. Não consta certificado de Regularidade emitido.	





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

<b>Empresa de Consultoria</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CTF</b>	
Doc Ambiental Consultoria Ltda.	08.799.177/0001-01	6.2279.05, válido até 29/07/2015	
<b>Equipe Técnica</b>	<b>CPF</b>	<b>CTF</b>	<b>ART/Declaração de Aptidão</b>
Alexandre Lima Godinho	418.311.446-20	889864, válido até 06/08/2015	Não foi apresentada ART. Declaração de Aptidão apresentada
Gregório Kurchevski	059.253.839-74	2.931.543, válido até 23/06/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Raoni Rosa Rodrigues	067.340.246-01	2.431.512, válido até 10/07/2015	Declaração de Aptidão apresentada
Lucas Massini Quintino	311.163.658-55	5059735, válido até 29/07/2015.	Declaração de Aptidão apresentada

Cabe inicialmente dizer que o profissional Sr. Alexandre Lima Godinho dada a sua condição de coordenador temático do referido programa, apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2015/01493 com validade até julho de 2017 conforme fls. 4/5 da correspondência CT-GM-SM-20/15.

Foi constatada também uma cópia de Declaração de Aceite de Material (UNEMAT-LIAM) manifestando o interesse no recebimento dos espécimes provenientes do referido programa. Quando do envio documental da carta de aceite (original ou autenticada) para o programa em questão lembramos que esses peixes serão objeto de captura e marcação durante seu manejo, podendo ocorrer, conforme as circunstâncias, risco de morte de espécimes. Ressaltamos ainda que na confirmação desse recebimento, a lista dos espécimes presentes deverá ser enviada ao Ibama com categorização taxonômica atestando a guarda adequada pela instituição depositária.

Para as atividades previstas na ACCTMB lembramos oportunamente a observância da



Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014 que fez a atualização de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção.

Já em relação aos integrantes dispostos na Tabela 1 - lista de profissionais e empresas, se observam corretamente conforme os registros documentais da correspondência CT-GM-SM-7/15: declaração individual de aptidão e experiência dos profissionais listados e seus respectivos Currículos *Lattes*.

Foi verificado na correspondência CT-GM-SM-20/15 que o profissional biólogo Gregório Kurchevsk fez a inserção solicitada pelo Ibama de suas especificidades profissionais nos campos solicitados do Cadastro Técnico Federal em conformidade às funções que serão desempenhadas.

Quanto a validade documental de CTF para Empresa de Energia São Manoel S.A com C.N.P.J nº 08.779.177/0001-01 foi constatado que o Certificado de Regularidade está vigente até 20/06/2015.

Lembramos por fim que a presença do profissional biólogo Lucas Massini Quintino como apoio às atividades em campo no programa em questão deverá se dar adequadamente a fim que suas atividades sejam desenvolvidas a contento.

### III - CONCLUSÃO

Após a análise acima e em observância às suas requisições recomendamos, de modo concomitante á emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico do Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna, o cumprimento das exigências abaixo descritas em forma de condicionante específica:

Em prazo não superior a 15 dias se dê o envio formal do certificado de regularidade atualizado do Cadastro Técnico Federal dos profissionais abaixo bem como da empresa citada. (original ou cópia autenticada).

Doc Ambiental Consultoria Ltda;

Alexandre Lima Godinho;

Gregório Kurchevski;

Raoni Rosa Rodrigues;

Lucas Massini Quintino.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

De modo semelhante enviar em 15 dias o documento original ou autenticado da (UNEMAT - LIAM) resguardando o potencial recebimento de espécimes para o Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna. Cabe ressaltar por fim que este parecer avalia apenas a documentação exigida dos profissionais para emissão da ACCTMB citada. Não são tratadas aqui as questões relativas à condução mais apropriada dessas atividades as quais foram analisadas pelo PAR. 02001.001570/2015-27 definindo assim suas orientações.

Brasília, 06 de maio de 2015

**Hiltoney de Oliveira**  
Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

De acordo, em 13/05/15,

*André Andrade*

*André de Lima Andrade*  
Coordenador de Licenciamento  
de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.005571/2015-41 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de maio de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando do Monte Pinto  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA, 274  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Análise dos Programas de Fauna - P.18, P.19, P.36 e P.37 - da UHE São Manoel.**

Senhor Diretor,

1. Em referência aos documentos CT-GE-SM 28/14, CT-GE-SM 32/14 e CT-GM-SM 21/15, informo que:
  - 1.1. Os Programas de Resgate de Fauna (P.18), Monitoramento da Fauna (P.19), Monitoramento da Entomofauna Vetora (P.36) e Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico (P.37), apresentados no PBA - Revisão 02, atenderam ao solicitado na condicionante 2.2. da LI;
  - 1.2. As metas e indicadores dos programas P.18, P.19, P.36 e P.37, apresentados em atendimento a condicionante 2.4 da LI, devem ser ajustadas a partir do 2º Relatório Semestral conforme as recomendações do Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA;
  - 1.3. O Plano para implantação de passagens para travessia de fauna silvestre está aprovado e deve ser implantado conforme especificado no documento CT-GM-SM-21/15;
  - 1.4. A EESM deve atender as demais recomendações dispostas no Parecer 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA, encaminhado em anexo.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001899/2015-98 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise do PBA - Revisão 2 e condicionantes relacionadas aos Programas de resgate e monitoramento de fauna da UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise dos documentos CT-GE-SM 08/2014, CT-GE-SM 32/14 e CT-GM-SM. Programas de resgate e monitoramento da fauna da UHE São Manoel. Processo nº 02001.004420/2007-65.

### **Introdução**

A UHE São Manoel encontra-se em fase de instalação, de acordo com a Licença de Instalação 1017/2014, concedida à Empresa de Energia São Manoel (EESM) em 14 de agosto de 2014.

Em atendimento a condicionante 2.2. da LI, a EESM protocolou o documento CT-GE-SM-32/14, apresentando o PBA - Revisão 02.

Em atendimento à condicionante 2.4 da LI, a EESM protocolou o documento CT-GE-SM-28/14, apresentando a Planilha "objetivos, metas e indicadores - UHE São Manoel".

Em atendimento à condicionante 2.6.b. da LI, a EESM protocolou o documento CT-GM-SM-21/15, apresentando o "Plano para implantação de passagens subterrâneas e aéreas para travessia de fauna silvestre e redutores de velocidade para minimizar acidente com fauna no acesso definitivo ao canteiro de obras da UHE São Manoel."

Este parecer tem o objetivo de avaliar o PBA - Revisão 02 da UHE São Manoel, incluindo as condicionantes da LI relacionadas ao Projeto Básico Ambiental, no que se refere aos Programas de Resgate e Monitoramento da Fauna, Entomofauna Vetora e Malacofauna de Interesse Médico.

### **Análise**

#### **Programa de Resgate de Fauna (P.18)**

O cronograma apresentado no PBA - Revisão 01 não distinguia a implantação das estruturas provisória e definitiva para o apoio ao resgate de fauna. O Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA ressaltou que para a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Resgate de Fauna durante a Supressão





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de Vegetação, a Base de Resgate Provisória deveria estar instalada e com capacidade de atendimento aos animais resgatados.

A EESM apresentou o Relatório de Implantação da Base de Resgate Provisória através do documento CT-GE-SM-9/2014 e foi emitida a ACCTMB nº 510/2014. O documento CT-GM-SM-6/14 apresentou o relatório fotográfico e a descrição das adequações realizadas na Base de Resgate de Fauna, atendendo ao que foi solicitado no Parecer 02001.003300/2014-70 COHID/IBAMA.

No PBA - Revisão 02, o cronograma distinguiu a implantação da Base de Resgate de Fauna da implantação do Centro de Triagem para a Fauna Silvestre (CTFS). De acordo com o cronograma apresentado, o CTFS será implantado até o final do segundo trimestre de segundo ano de obras (segundo trimestre de 2015). A Base de Resgate de Fauna está em operação desde agosto de 2014 e, de acordo com o cronograma, será desmobilizada com a implantação do CTFS e reativada para o resgate da fauna no enchimento do reservatório.

O PBA - Revisão 01 não apresentava os pontos para instalação das passagens de fauna. Dessa forma, a condicionante 2.6.b. da LI solicitou: *"Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de localização das passagens de fauna (aéreas, subterrâneas e galerias pluviais)."*

O Ofício 02001.001258/2015-33 COHID/IBAMA deferiu a dilação de prazo, solicitada por meio do documento CT-GM-SM-3/15. O documento CT-GM-SM-21/15, de 31/03/2015, apresentou o "Plano para implantação de passagens subterrâneas e aéreas para travessia de fauna silvestre e redutores de velocidade para minimizar acidente com fauna no acesso definitivo ao canteiro de obras da UHE São Manoel."

De acordo com o documento, os objetivos do Plano são:

1. levantar os registros de atropelamento da fauna nas vias de acesso ao canteiro de obras, instaladas pelo empreendimento;
2. verificar a efetividade das estruturas de passagens de fauna e redutores de velocidade, por meio de registros diretos e indiretos da fauna silvestre;
3. quantificar os tipos de espécimes de vertebrados registrados durante a utilização das estruturas.

A via de acesso aberta pelo empreendimento, fora dos limites do canteiro de obras, tem uma extensão aproximada de 24km, sendo que a supressão da vegetação será necessária em um trecho de aproximadamente 4km próximo a portaria de acesso ao canteiro. Nesse trecho, foi proposta a implantação de uma passagem de fauna subterrânea em um trecho de interceptação de um pequeno curso d'água intermitente. Serão instaladas cercas guias





para o direcionamento dos animais para a galeria. A galeria subterrânea que será utilizada como passagem de fauna foi mostrada na Figura 3 e a localização foi indicada no Quadro 2.

O documento indica que dentro dos limites do canteiro de obras foi aberto um acesso de aproximadamente 2km em trecho de mata, interligando a área de alojamento ao canteiro industrial. O trecho apresenta declividade acentuada e não intercepta nenhum corpo hídrico e por se tratar de via de baixa velocidade e em declive, o maior impacto para a fauna estaria na limitação do deslocamento de espécies arborícolas, resultando em morte por eletrocutamento ou atropelamento. Com base nas informações do resgate de fauna e do acompanhamento dos acessos internos, foi indicado um ponto para a instalação de passagem aérea de fauna, para transposição de espécies arborícolas. A configuração da passagem aérea é mostrada na Figura 2 e a localização no Quadro 2.

De acordo com o documento, todas as vias de acessos interno e externos da obra são sinalizadas com placas de advertência a travessia de animais silvestres e de limites de velocidade. O Plano indica nove pontos para a implantação de redutores de velocidade no acesso definitivo do canteiro de obras. As coordenadas geográficas dos pontos foram apresentadas no Quadro 3.

O Plano apresentado propõe o monitoramento da passagem subterrânea com a instalação de armadilha fotográfica, disposta na lateral do túnel em ângulo que permita o registro de entrada e saída dos animais. Foram propostas campanhas mensais durante 12 meses, sendo que as armadilhas fotográficas permanecerão em funcionamento 24hs por dia, durante 15 dias consecutivos. Recomenda-se que o monitoramento da passagem de fauna seja realizado até o final da fase de instalação do empreendimento.

### **Programa de Monitoramento da Fauna (P.19)**

O PBA - Revisão 01 não apresentava a localização definitiva dos módulos de monitoramento da fauna. Dessa forma, a condicionante 2.6.a. da LI solicita "*Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta para a localização definitiva dos módulos de monitoramento da fauna, com coordenadas geográficas e autorização formal dos proprietários, no caso de áreas particulares.*"

A correspondência CT-GE-SM-28/14 solicitou dilação do prazo, em 60 dias, para atendimento desse item. O Ofício 02001.011968/2014-91 COHID/IBAMA deferiu o pleito da empresa.

O PBA - Revisão 02 apresentou proposta para a localização dos módulos de monitoramento de fauna, com a indicação das coordenadas geográficas. A mesma proposta de localização dos módulos foi apresentada no documento CT-GM-SM-01/15, juntamente com as declarações de anuência dos proprietários para acesso as propriedades e realização das atividades de monitoramento de fauna.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As áreas de amostragem para o monitoramento da fauna foram analisadas e aprovadas no Parecer 02001.000992/2015-85 COHID/IBAMA.

O PBA - Revisão 01 previa a coleta de espécimes em algumas situações. O Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA ressaltou que a permissão para a coleta de espécimes para destinação científica seria avaliada no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Os grupos para os quais é permitida a coleta e a quantidade autorizada de espécimes foi definida na ACCTM 586/2015, com base no Parecer 02001.000992/2015-85 COHID/IBAMA.

O PBA - Revisão 02 incluiu o seguinte texto no Programa de Monitoramento de Fauna: "A coleta de espécimes para destinação científica, bem como o quantitativo de espécimes a serem coletados serão definidos junto ao Ibama no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico."

Para o monitoramento da entomofauna bioindicadora, o Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA indicou que o número de dias em que as armadilhas permanecerão ativas em cada campanha deveria ser esclarecido antes do início do monitoramento. O PBA - Revisão 02 indica que as armadilhas permanecerão abertas por cinco dias consecutivos.

Para o monitoramento da herpetofauna, o Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA indicou ajustes no monitoramento de sítios reprodutivos. O PBA - Revisão 02 incorporou as medidas indicadas, conforme analisado no Parecer 02001.000992/2015-85 COHID/IBAMA.

Em relação ao monitoramento de quirópteros, o Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA não havia indicado ajustes. Entretanto, o Relatório Consolidado do PBA da UHE Teles Pires, protocolado no Ibama em julho de 2014, indica que todos os laudos de pesquisa de vírus rábico nos espécimes de *Desmodus rotundus* coletados durante o monitoramento na fase de instalação apresentaram resultado negativo. De acordo com aquele Relatório, o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso - INDEA informou não haver notificações de casos de raiva na região e os dados das Secretarias de Saúde dos estados do Pará e Mato Grosso não indicaram ocorrências recentes de transmissão de raiva em humanos por morcegos.

O Parecer Técnico nº 113/DSAST/SVS/MS/2014 do Ministério da Saúde, referente à análise do Relatório Consolidado do PBA da UHE Teles Pires, indica que "Como não foram registrados casos de raiva humana nem a morte de animais devido à mesma, julgamos que seja suficiente o acompanhamento por meio dos registros das SMS dos municípios da AID, sendo retomadas as ações previstas no PBA em caso de aumento dos casos."

Portanto, de acordo com a análise dos dados do monitoramento da UHE Teles Pires e considerando o Parecer do Ministério da Saúde, recomenda-se que o monitoramento da espécie *Desmodus rotundus* no âmbito do PBA da UHE São Manoel tenha como foco verificar a distribuição das populações da espécie e a eventual alteração no padrão dessa





distribuição, durante o período de instalação e após o enchimento do reservatório. A pesquisa de infecção por vírus rábico em *Desmodus rotundus* deverá ser realizada caso os dados das secretárias de saúde dos municípios envolvidos indiquem essa necessidade.

### **Programa de Monitoramento de Entomofauna Vetora (P.36)**

O Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA indicou que o monitoramento da entomofauna vetora apresentado no PBA - Revisão 01 deveria ser reformulado. Dessa forma, a condicionante 2.6.c. da LI solicitou "*Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, reformulação do Programa de Monitoramento de Entomofauna Vetora, seguindo as recomendações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA.*"

A EESM solicitou a dilação de 30 dias ao prazo dessa condicionante, através do documento CT-GE-SM-08/14, de 15/09/2014. Não houve resposta do Ibama à solicitação da empresa. Em 10/10/2014, a EESM protocolou a correspondência CT-GE-SM-28/14, informando que considera a dilação de 30 dias solicitada por meio da correspondência CT-GE-SM-08/14 e apresenta no anexo III o Programa de Monitoramento de Entomofauna Vetora. Essa mesma versão do Programa foi apresentada no PBA - Revisão 02, encaminhado pela correspondência CT-GE-SM-32/14, de 27/10/2014.

O Programa de Monitoramento da Entomofauna Vetora foi analisado e aprovado no Parecer 02001.000992/2015-85 COHID/IBAMA.

### **Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico (P.37)**

O PBA - Revisão 01 não previa o monitoramento da malacofauna de interesse médico. Dessa forma, a condicionante 2.6.d. da LI solicitou: "*Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico.*"

A EESM solicitou a dilação de 30 dias ao prazo dessa condicionante, através do documento CT-GE-SM-08/14, de 15/09/2014. Não houve resposta do Ibama à solicitação da empresa. Em 10/10/2014, a EESM protocolou a correspondência CT-GE-SM-28/14, informando que considera a dilação de 30 dias solicitada por meio da correspondência CT-GE-SM-08/14 e apresenta no anexo IV o Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico. Essa mesma versão do Programa foi apresentada no PBA - Revisão 02, encaminhado pela correspondência CT-GE-SM-32/14, de 27/10/2014.

O Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico foi analisado e aprovado no Parecer 02001.000992/2015-85 COHID/IBAMA.

### **Indicadores**

Em atendimento à condicionante 2.4 da LI, o PBA - Revisão 02, inseriu metas e reformulou os indicadores anteriormente apresentados no PBA - Revisão 01.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Cabe observar, que EESM solicitou a dilação de 30 dias ao prazo dessa condicionante, através do documento CT-GE-SM-08/14, de 15/09/2014. Não houve resposta do Ibama à solicitação da empresa. Em 10/10/2014, a EESM protocolou a correspondência CT-GE-SM-28/14, informando que considera a dilação de 30 dias solicitada por meio da correspondência CT-GE-SM-08/14 e apresenta o anexo I: Planilha "objetivos, metas e indicadores - UHE São Manoel". Em 27/10/2014, foi apresentado o PBA - Revisão 02, através da correspondência CT-GE-SM-32/14. Este documento é mais recente e mais completo em relação à correspondência CT-GE-SM-08/14. Portanto, a análise apresentada neste parecer considera os objetivos, metas e indicadores apresentados no PBA - Revisão 02.

Para o Programa de Resgate de Fauna, foram apresentados os seguintes objetivos, metas e indicadores:

#### Objetivos

1. Afugentar a fauna silvestre como forma de minimizar os impactos sobre a fauna presente nas áreas passíveis de supressão de vegetação;
2. Acompanhar as equipes de desmatamento e realizar o resgate da fauna durante a implantação do canteiro de obras e limpeza da bacia de inundação;
3. Realizar o resgate da fauna afetada pelo enchimento do reservatório;
4. Realizar o manejo específico da fauna silvestre resgatada, no sentido de relocação e envio para instituições de ensino, pesquisa e zoológicos, com a devida autorização dos órgãos ambientais;
5. Monitorar a fauna em áreas de soltura dos animais resgatados;
6. Mitigar os impactos resultantes do atropelamento da fauna em vias de acesso do empreendimento, durante a fase inicial de implantação dos canteiros.

#### Metas

1. A implantação do Centro de Triagem para a Fauna Silvestre (CTFS) até o final do segundo trimestre de segundo ano de obras (segundo trimestre de 2015);
2. A manutenção de uma taxa de mortalidade de fauna abaixo de 10% do total de animais, durante as atividades de resgate.

#### Indicadores

1. Implantação do CTFS;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



2. Percentual de animais mortos nas atividades de resgate.

Em relação ao PBA - Revisão 01, os objetivos do Programa não sofreram alteração, foram inseridas metas e os indicadores anteriormente apresentados foram retirados, sendo inseridos novos indicadores.

Entretanto, entende-se que os indicadores retirados são adequados aos objetivos do Programa. Portanto, recomenda-se que sejam reinseridos, juntamente com as seguintes recomendações:

1. Incluir como meta a implantação de medidas para minimizar acidentes com a fauna nos acessos ao canteiro, reinserir como indicador desta meta a "taxa de atropelamento de fauna nas vias monitoradas" e incluir como indicador os registros de uso das passagens implantadas. Esta meta está relacionada com o objetivo 6 do Programa e com objetivos apresentados no Plano para implantação de passagens de fauna silvestre e redutores de velocidade;
2. Incluir como indicador da meta 1, o número de animais encaminhados ao CTFS e a destinação final desses espécimes;
3. Reinserir o indicador "número de espécimes capturados, coletados e relocados" e incluir nesse indicador o número de espécimes descartados. Esse indicador está relacionado com os objetivos 2, 3 e 4 do Programa;
4. Reinserir o indicador "quantitativo de espécimes monitorados nas áreas de soltura (taxas de recaptura)". Este indicador está relacionado com o objetivo 5 do Programa.

Para o Programa de Monitoramento da Fauna, foram apresentados os seguintes objetivos, metas e indicadores:

Objetivos

1. O Programa de Monitoramento da Fauna tem como objetivo principal ampliar o conhecimento sobre a diversidade faunística da Área Diretamente Afetada (ADA) e da Área de Influência Direta (AID) da UHE São Manoel e monitorar as populações, antes, durante e após a formação do reservatório, visando a obtenção de subsídios para a adoção de medidas voltadas para a mitigação de impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Metas

1. A implantação de todos os módulos para o monitoramento da fauna até o início do primeiro trimestre de 2015;





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

2. A realização de quatro campanhas completas ao longo de cada ano, nos seis módulos previstos para o monitoramento da fauna, dentro do esforço amostral previsto para cada grupo faunístico.

Indicadores:

1. O número de módulos e parcelas efetivamente implantados até o primeiro trimestre de 2015;
2. O total de módulos e parcelas amostrados em cada campanha;
3. O número de campanhas concluídas com êxito.

Em relação ao PBA - Revisão 01, os objetivos do Programa não sofreram alteração, foram inseridas metas e os indicadores anteriormente apresentados foram retirados, sendo inseridos novos indicadores.

Entretanto, entende-se que alguns dos indicadores retirados se adequam aos objetivos do Programa. Portanto, recomenda-se que sejam reinseridos, juntamente com as seguintes recomendações:

1. Número de novas espécies registradas, em relação ao EIA e em relação à literatura atual para a região;
2. Confirmação de registros anteriores, em relação ao EIA.

Para cada subprograma, os objetivos apresentados no PBA - Revisão 02 não foram alterados em relação ao PBA - Revisão 01, mas não foram indicados metas e indicadores específicos para esses objetivos. Entretanto, as atividades deverão ser desenvolvidas de forma que os resultados obtidos respondam aos objetivos estabelecidos.

Para o Programa de Monitoramento da Entomofauna Vetora, foram apresentados os seguintes objetivos, metas e indicadores:

Objetivos

1. O objetivo geral desse Subprograma é avaliar o impacto das alterações ambientais promovidas pela instalação da UHE São Manoel sobre a entomofauna de vetores e de criadouros adjacentes ao reservatório. Entre os objetivos específicos pode-se citar:
2. Inquérito geral da fauna de mosquitos vetores de patógenos ao homem e/ou a outros animais, na área de entorno do reservatório da UHE São Manoel;
3. Estabelecer a frequência estacional, preferência horária e alimentar das diferentes espécies de mosquitos no entorno do reservatório, relacionando cada ocorrência as



variáveis climáticas locais: temperatura, umidade relativa do ar e precipitação pluviométrica.

4. Relacionar as alterações ambientais promovidas pela instalação e funcionamento da UHE São Manoel sobre as comunidades de mosquitos e de criadouros adjacentes ao reservatório;
5. Analisar a dinâmica sazonal dos mosquitos vetores da região para verificar as áreas com potencialidade que deverão ser acompanhadas;
6. Monitorar a dinâmica populacional e determinar a biodiversidade das comunidades de mosquitos vetores de patógenos, antes, durante e após o enchimento do reservatório da UHE São Manoel.

#### Metas

1. A definição de um mínimo de dez pontos fixos para o monitoramento da entomofauna vetora;
2. A realização de quatro campanhas completas ao longo de cada ano, em dez pontos de monitoramento, de acordo com a metodologia e do esforço amostral previsto.

#### Indicadores

1. O número de pontos de monitoramento efetivamente implantados;
2. O total de pontos monitorados em cada campanha;
3. O número de campanhas concluídas com êxito.

Em relação ao PBA - Revisão 01, os objetivos do monitoramento da entomofauna vetora não sofreram alteração e foram inseridas metas e indicadores.

Para alguns objetivos apresentados não foram indicados metas e indicadores específicos. Entretanto, muitos dos dados que serão gerados a partir dos objetivos estabelecidos serão qualitativos e não quantitativos. Portanto, apesar de não existirem metas e indicadores quantitativos para alguns objetivos, o Programa deverá ser desenvolvido de forma a atender os objetivos estabelecidos.

Para o Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico, foram apresentados os seguintes objetivos, metas e indicadores:

#### Objetivos

1. O Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico apresenta caráter





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

preventivo, sendo seu principal objetivo monitorar a ocorrência e a propagação de *Biomphalaria*, hospedeiro intermediário da esquistossomose, na Área de Influência Direta da UHE São Manoel, na bacia hidrográfica do rio Teles Pires. São ainda objetivos do programa:

2. Avaliar a positividade de *Schistosoma mansoni* por meio de técnicas de eliminação da forma infectante cercaria, caso espécies do gênero *Biomphalaria* venham a ser coletadas;
3. Coletar e identificar demais exemplares da malacofauna aquática encontrados na região;
4. Colaborar com os agentes promotores da saúde e setor médico de admissão de trabalhadores do empreendimento para a manutenção do bem estar destes trabalhadores e impedimento de estabelecimento de focos de esquistossomose, por meio de acompanhamento de exames clínicos laboratoriais específicos ou notificações da doença;
5. Monitorar a ocorrência de esquistossomose e a partir de dados secundários obtidos junto aos órgãos de saúde municipais e estaduais na área de influência da UHE São Manoel; e,
6. Gerar subsídios às ações desenvolvidas pela vigilância epidemiológica e ambiental dos municípios envolvidos e demais instituições parceiras do empreendimento com relação ao monitoramento e controle destas doenças.

#### Metas

1. A vistoria do maior número possível de corpos d'água com características adequadas à ocorrência de moluscos aquáticos;
2. A definição de um mínimo de dez pontos fixos de monitoramento da malacofauna após a conclusão da primeira campanha;
3. A realização de duas campanhas completas ao longo de cada ano, de acordo com a metodologia e do esforço amostral previsto.

#### Indicadores

1. O número de corpos d'água vistoriados e monitorados na área do empreendimento;
2. O total de pontos monitorados em cada campanha;
3. O número de campanhas concluídas com êxito, de acordo com a metodologia proposta.

Este Programa foi inserido após a análise do PBA - Revisão 01, como recomendação do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA.



Entende-se que os objetivos apresentados no PBA - Revisão 02 estão adequados. Entretanto, muitos dos dados que serão gerados a partir dos objetivos estabelecidos serão qualitativos e não quantitativos. Portanto, apesar de não terem sido apresentados metas e indicadores quantitativos para alguns objetivos, o Programa deverá ser desenvolvido de forma a atender os objetivos estabelecidos.

### **Conclusão**

No que se refere aos Programas de Resgate de Fauna (P.18), Monitoramento da Fauna (P.19), Monitoramento da Entomofauna Vetora (P.36) e Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico (P.37), entende-se que o PBA - Revisão 02 atendeu ao solicitado na condicionante 2.2. da LI.

No Programa de monitoramento de quirópteros, a pesquisa de infecção por vírus rábico em *Desmodus rotundus* só deverá ser realizada caso os dados das secretárias de saúde dos municípios envolvidos indiquem essa necessidade.

As metas e indicadores apresentadas no PBA - Revisão 02, em atendimento a condicionante 2.4 da LI, necessitam de alguns ajustes para que atendam aos objetivos estabelecidos para os Programas P.18, P.19, P.36 e P.37. Recomenda-se que seja observado o disposto neste parecer nos resultados apresentados a partir do 2º Relatório Semestral do PBA

O "Plano para implantação de passagens subterrâneas e aéreas para travessia de fauna silvestre e redutores de velocidade para minimizar acidente com fauna no acesso definitivo ao canteiro de obras da UHE São Manoel.", apresentado em atendimento ao item *b* condicionante 2.6 da LI, está adequado e deve ser implantado conforme o documento CT-GM-SM-21/15. O monitoramento da passagem de fauna deve ser realizado até o final da fase de instalação do empreendimento.

Brasília, 19 de maio de 2015

*Mariana Tenedini*

**Mariana Tenedini**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.005521/2015-63 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015.

À Senhora  
Rosana Najjar  
Diretora do Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar, Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70340135

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE São Manoel**

Senhora Diretora,

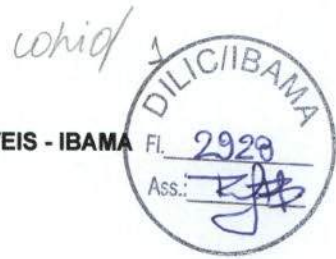
1. Em resposta ao Ofício nº 0167/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN, informo que a Linha de Transmissão (LT), projetada para escoar a energia gerada pela UHE São Manoel para a Subestação Coletora Norte, é uma das estruturas licenciadas pelo Ibama no âmbito do Processo 02001.004420/2007-65, e consta no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, assim como no Projeto Básico Ambiental (PBA).
2. Tendo em vista que é necessária a obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a execução da atividade, informo que o Ibama só emitirá este documento caso comprovada a anuência deste Centro Nacional de Arqueologia (CNA/IPHAN).

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



Tramitação de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** OF 02001.005521/2015-63  
**Origem:** Diretoria de Licenciamento Ambiental  
**Data:** 13/05/2015  
**Nº do Objeto:**  
**Nº Original:**  
**Classificação:** (COD. 414.2) - USINAS HIDRELÉTRICAS - (20 ano(s))  
**Resumo:** Resposta ao Ofício nº 0167/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN.

**ANDAMENTO**

**Remetente:** Diretoria de Licenciamento Ambiental  
**Destinatário:** Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacion  
**Data:** 29/05/2015 15:35  
**Despacho:**

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo



**EM BRANCO**

Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília, DF      Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 44/15	22 / 5 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Respostas ao Ofício 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA e ao Ofício 02001.003890/2015-11 COHID/IBAMA

Senhor Diretor-Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, vem por meio desta, em atenção ao **item "n" do Ofício 02001.003689/2015-11 COHID/IBAMA** relativo à solicitação de apresentação do Projeto de Destinação da Madeira, informar que a EESM contratou a empresa Timber Comercial Ltda para a elaboração do citado Projeto.
2. Considerando que a EESM já possui um volume de madeira organizado em pátio para destinação e que a elaboração do projeto demanda de alinhamento nos procedimentos junto a esse Instituto, solicito o agendamento de reunião na semana de 08 a 12 de junho, no dia e horário de sua conveniência para:
  - (i) apresentação dos resultados do romaneio do pátio do canteiro de obras;
  - (ii) discussão dos trâmites junto a esse IBAMA para liberação do transporte da madeira; e
  - (iii) apresentação da status de elaboração do Plano de Destinação de Madeira.
3. Sem mais para o momento, informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

*Aljan Machado*  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente



*[Faint, illegible handwritten text]*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006131/2015-19 CGENE/IBAMA

Brasília, 04 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA 274, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Ref. Of. CT-GM-SM-44/15, 22/05/15 (Prot. 02001.009581/2015-55, 22/05/2015)- AHE São Manoel**

Senhor Diretor,

1. Conforme Of. CT-GM-SM-44/15, 22/05/15 (Prot. 02001.009581/2015-55, 22/05/2015), que trata de solicitação de reunião sobre o Projeto de Destinação da Madeira e outros assuntos associados ao AHE São Manoel, informo que esta reunião ocorrerá em 10/06/2015 a partir das 08h30 na Sala 01 da DILIC no IBAMA/sede.

Atenciosamente

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000112/2015-71		
Data:	10/06/2015	Local:	COHID
Hora Início:	08:30	Hora Fim:	15:40

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Vicente Xavier Compte	COHID/DILIC	Sim	vicente.compte@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1174	<i>Vicente Xavier Compte</i>
Yalmo Correia Junior	DBFLO/COUSF	Sim	yalmo.correia_junior@ibama.gov.br	(61) 3716-1267	<i>Yalmo Correia Junior</i>
Shiguenori Kajiya	Timber Comercial	Sim	kajiya@uol.com.br	11-55716965	<i>Shiguenori Kajiya</i>
Thiago Millani	EESM	Sim	thiago.millani@saomanoelenergia.com.br	(66) 96506658	<i>Thiago Millani</i>
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz	EESM	Sim	adrianoarrepia@gmail.com	61.3107.0457	<i>Adriano Rafael Arrepia de Queiroz</i>

3. Assunto
AHE São Manoel: transporte de madeira, Plano Destinação de Madeira, apresentação de resultados de romaneio de pátio do canteiro de obras.

4. Referencia
/

5. Pauta
Apresentação dos resultados do romaneio do pátio do canteiro de obras; discussão dos trâmites junto ao Ibama sobre liberação de transporte de madeira (DOF, AUMPF); apresentação do status de elaboração do Plano de Destinação da Madeira.

6. Texto da Ata
-----------------

Dentro da pauta da reunião iniciou-se o relato com a apresentação em mapa das áreas onde já haviam sido suprimidas relativas a ASV n. 936/2014, canteiro de obras, bem como a ASV n. 1003/2015, relativa à abertura de acesso definitivo. O pátio a ser romaneado contém madeiras provenientes da margem direita, estado do PA, ASV n. 936/2014, relativas à ilha e à área do britador, cerca de 86,7 ha.

Os assuntos a serem abordados na reunião se referem ao trâmite de transporte, trâmite de reposição florestal e apresentação do estado atual do Plano de Destinação.

*F* *~* *D*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O protocolo do requerimento de AUMPF e de inserção de créditos no Sistema DOF poderão ser protocolados tanto na superintendência do Ibama no Estado do Pará (SUPES/PA) quanto na superintendência do Estado do Mato Grosso - MT (SUPES/MT), de acordo com melhor logística considerada pelo empreendedor.

Os locais de armazenagem de produtos florestais brutos localizados no estado do PA, margem direita, poderão conter madeira oriunda de áreas de ASVs localizadas no estado do MT, por questão de logística, desde que devidamente identificado, separado, para a realização do romaneio, observando-se que a reposição florestal deverá ser cumprida no estado de origem da madeira suprimida, Pará ou Mato Grosso, conforme as disposições estabelecidas no âmbito do processo de licenciamento.

A metodologia do romaneio deverá ser protocolada na ocasião do requerimento da AUMPF.

As placas de cada indivíduo (tora) deverão conter, no mínimo as seguintes informações: número da pilha, número do indivíduo e nome vulgar da espécie romaneada. A identificação de cada tora e mourão deverá ser sequencial e única para cada indivíduo.

A placas de pilhas de toras deverão conter, no mínimo as seguintes informações: número da ASV, número da pilha, número de local de armazenagem, este último quando couber.

As placas de pilhas de lenha deverão conter, no mínimo as seguintes informações: número da ASV, número da pilha, número de local de armazenagem e as dimensões da pilha (altura, largura e comprimento).

O material de todos os tipos de placas utilizadas no romaneio deverão ser confeccionados em material resistente as intempéries e que resguarde as informações nelas contidas.

As espécies protegidas por lei deverão ser devidamente separadas e identificadas em pilhas distintas, pois não podem ser comercializadas, somente doadas ou utilizadas no próprio canteiro de obras do empreendimento. No caso de doação deverá ser feito termo de doação detalhando a volumetria e espécie de cada produto florestal doado, informações sobre o destino final da matéria-prima florestal e as responsabilidades específicas de doador e donatário.

A geração da expectativa de crédito é diferente da institucionalização do crédito,. A geração da expectativa de crédito de reposição é efetivada com a aprovação do projeto de reposição florestal submetido à DILIC, que deverá conter no mínimo cronograma de execução fisico-financeiro de cada etapa do projeto; as áreas indicadas com georreferenciamento para a reposição florestal (no mesmo estado de origem da supressão); a metodologia de cálculo de geração da expectativa de créditos e o quantitativo total dos créditos a serem gerados com a implantação total do projeto. Na reunião o empreendedor informou que um projeto de reposição florestal foi protocolado





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



sob o nº 02001.006004/2015-10, sendo submetido para análise da DILIC/Ibama.

Na reunião o empreendedor informou que o projeto protocolado para geração de créditos de reposição florestal será desenvolvido em área adquirida pela Empresa de Energia São Manoel - EESM, localizada próxima ao canteiro de obras no Estado do Pará.

O projeto de reposição florestal deverá ser iniciado durante a vigência da(s) respectiva(s) ASV(s) que lhe deu(ram) origem,

Procedeu-se à apresentação do estado atual do Plano de Destinação da Madeira.

O primeiro projeto de destinação da madeira submetido ao Ibama foi devolvido com solicitação de complementações, que motivou à contratação de empresa especializada na área para elaborar novo plano.

O representante dessa empresa, Sr. Shiguenori, apresentou algumas informações já levantadas do referido Plano. As premissas para os principais usos dos produtos florestais, sujeitas a confirmação em levantamento de campo foram: tora comercial (desdobro em peças tipos dormentes, tábuas e vigamentos); toras grandes sem mercado e lenha (carvão vegetal); madeira protegida por lei (doação ou uso interno).

Foi esplanado pelo representante da empresa as dificuldades em se destinar os resíduos para os mercados locais e regionais do material considerado residual, na modalidade briquete, cavaco, sendo que o mais indicado seria na modalidade carvão, porém os preços dos fretes para os mercados consumidores inviabilizariam tal destino. Nesse sentido, deverá ser aprofundado a questão do destino do material sem valor comercial no empreendimento.

Com relação à instalação de serraria ou carvoaria, o empreendedor deverá solicitar uma autorização com a devida justificativa para a DILIC/COHID. O IBAMA avaliará a possibilidade de autorização dentro do licenciamento da UHE São Manoel.

O empreendedor deverá descrever o que for caracterizado como lenha e a metodologia do romaneio e empilhamento como proposto no Plano de Destinação da Madeira.

Os analistas do Ibama informaram que o produto florestal bruto consumido no interior do polígono da ASV pelo empreendimento onde foi gerado não necessitará de DOF, aplicando-se neste caso a analogia com o uso interno em propriedade rural contido na IN IBAMA 21/2014. No entanto, o analista da DILIC atentou para a necessidade do empreendedor discriminar em mapa as principais rotas internas de movimentação de produto florestal bruto.

Segundo informação verbal do coordenador da COUSF/DBFLO/IBAMA, a movimentação e uso pelo empreendedor do produto florestal bruto no interior do polígono da ASV não





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

necessitará de emissão de AUMPF. No entanto, o analista ambiental da DILIC esclareceu que o controle da volumetria do produto florestal bruto utilizado na obra será realizado através da entrega de relatórios parciais de aproveitamento descrevendo minimamente o quantitativo de produto florestal utilizado em cada destinação (exemplo: caldeira, obra, etc), discriminando-o por espécie utilizada.

No caso do uso de produto florestal processado pelo próprio empreendedor no interior do polígono da ASV deverá ser informado o fator de conversão de cada produto nos relatórios parciais de aproveitamento de produto. Os analistas ambientais informaram que a IN IBAMA nº 21/2014 define o que é produto florestal bruto e produto florestal processado.

Havendo perdas, o empreendedor deverá fazer a justificativa, pois deverá, como condicionante de ASV e pela legislação ambiental, dar um aproveitamento para a madeira suprimida.

O empreendedor informou que, de acordo com o Plano de Destinação da Madeira que está em elaboração, as rotas previstas para o escoamento externo da madeira serão as rodovias. Informou também o produto florestal bruto passível de processamento em serraria poderá ser absorvido pelo o mercado local/regional.

Segundo os representantes da EESM, o estudo que deu origem ao Plano de Destinação constata que a conversão do produto florestal em briquetes é inviável devido à especificidade do mercado local, onde já existe uma cadeia produtiva auto suficiente.

O estudo retro citado conclui, segundo o empreendedor, que carvoejamento é o processamento mais recomendado para a matéria-prima florestal não passível de utilização em serraria.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
- os tramites relativos ao requerimento de AUMPF e DOF deverão ser feitos na SUPES/MT ou SUPES/PA, conforme logística definida pelo empreendedor;		EESM
- dar continuidade à elaboração do Plano de Destinação da Madeira, prevendo tanto as madeiras a serem geradas pela supressão na área do canteiro de obras (mais imediato) como a madeira a ser gerada na supressão na área de bacia de acumulação;		EESM





**EM BRANCO**



## Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000109/2015-57		
Data:	10/06/2015	Local:	COHID
Hora Início:	08:30	Hora Fim:	12:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Vicente Xavier Compte	COHID/DILIC/IBAMA	Sim	vicente.compte@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1174	
Yalmo Correia Junior	COUSF	Sim	yalmo.correia_junior@ibama.gov.br	(0xx61)9674-5135	
Shiguenori Kajiya	Timber Comercial	Sim	kajiya@uol.com.br		
Thiago Millani	EESM	Sim	thiago.millani@saomanoelenergia.com.br		
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz	EESM	Sim	adrianoarrepia@gmail.com		

3. Assunto
AHE São Manoel transporte de madeira, Plano Destinação de Madeira, apresentação de resultados de romaneio de pátio do canteiro de obras

4. Referencia
/

5. Pauta
Apresentação dos resultados do romaneio do pátio do canteiro de obras; discussão dos trâmites junto ao Ibama sobre liberação de transporte de madeira (DOF, AUMPF); apresentação do status de elaboração do Plano de Destinação da Madeira.

6. Texto da Ata
-----------------

Dentro da pauta da reunião iniciou-se o relato com a apresentação em mapa das áreas onde já haviam sido suprimidas relativas a ASV n. 936/2014, canteiro de obras, bem como a ASV n. 1003/2015, relativa à abertura de acesso definitivo. O pátio a ser romaneado contém madeiras provenientes da margem direita, estado do PA, ASV n. 936/2014, relativas à ilha e à área do britador, cerca de 86,7 ha.

Os assuntos a serem abordados na reunião se referem ao trâmite de transporte, trâmite de reposição florestal e apresentação do estado atual do Plano de Destinação.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O documento de requerimento de AUMPF e DOF poderá ser protocolado na superintendência do estado do MT (SUPES/MT), por questão de logística da região a superintendência desse estado já está habituada a receber esse tipo de requerimento nesta região do sul do estado do Pará.

O pátio formado no estado do PA, margem direita, poderá conter madeira proveniente do estado do MT, por questão de logística, desde que devidamente identificado, separado, para a realização do romaneio, observando-se que a reposição florestal deverá ser feita no estado de origem da madeira suprimida, Pará ou Mato Grosso.

O local de armazenagem é uma área grande que pode conter 1 ou mais pátios, podendo ser de ASV's diferentes, desde que devidamente identificado e delimitado, identificando na pilha: origem da madeira (georreferenciamento, município, estado) e o georreferenciamento do pátio.

A metodologia do romaneio deverá ser protocolada na ocasião do requerimento da AUMPF.

A identificação dos indivíduos das pilhas deverá conter, no mínimo: número da ASV, número da Pilha, número do indivíduo, nome vulgar, e deverá ser feita de material resistente.

As espécies protegidas por lei deverão ser devidamente separadas e identificadas, pois não podem ser comercializadas, somente doadas ou utilizadas no próprio canteiro de obras do empreendimento.

Deverá ser dada atenção para a questão do imposto sobre a madeira a ser doada, além da questão do DOF, AUMPF, que são tratados no Ibama.

A geração da expectativa de crédito é diferente da institucionalização do crédito, o crédito de reposição é aprovado no projeto de reposição florestal submetido à DILIC, que deverá conter no mínimo as áreas indicadas com georreferenciamento para a reposição florestal (no mesmo estado de origem da supressão), e os quantitativos estimados em volumetria da madeira. O projeto de reposição florestal foi submetido ao Ibama/DILIC e está em análise.

Foi apresentado em mapa a área indicada para a reposição florestal que se encontra em área de pastagem, próxima ao canteiro de obras em área já adquirida pelo empreendedor.

O projeto de reposição florestal deverá ser implantado durante a vigência da (s) respectiva(s) ASV(s) que lhe deu(ram) origem,

Procedeu-se à apresentação do estado atual do Plano de Destinação da Madeira.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



O primeiro projeto de destinação da madeira submetido ao Ibama foi devolvido com solicitação de complementações, que motivou à contratação de empresa especializada na área para elaborar novo plano.

O representante dessa empresa, Sr. Shiguenori, apresentou algumas informações já levantadas do referido Plano. As premissas para os principais usos dos produtos florestais, sujeitas a confirmação em levantamento de campo foram: tora comercial (desdobro em peças tipos dormentes, tábuas e vigamentos); toras grandes sem mercado e lenha (carvão vegetal); madeira protegida por lei (doação ou uso interno).

Foi observado pelo Yalmo da DBFLO que não se deve deixar de colocar na planilha do romaneio a equação do volume utilizada.

Foi esplanado pelo representante da empresa as dificuldades em se destinar os resíduos para os mercados locais e regionais do material considerado residual, na modalidade briquete, cavaco, sendo que o mais indicado seria na modalidade carvão, porém os preços dos fretes para os mercados consumidores inviabilizariam tal destino. Nesse sentido, deverá ser aprofundado a questão do destino do material sem valor comercial no empreendimento.

Com relação à instalação de serraria no canteiro de obras é uma opção viável e deve ser esclarecido pelo Ibama, a questão do licenciamento, que devem seguir as normas legislativas estaduais, municipais e federais, e ABNT, o mesmo sendo aplicado para as possíveis carvoarias a serem instaladas no canteiro que também está sendo, a princípio, consideradas alternativas viáveis.

O empreendedor deverá descrever o que for caracterizado como lenha e a metodologia do romaneio e empilhamento como proposto no Plano de Destinação da Madeira.

Dentro do polígono do empreendimento, não necessariamente deverá gerar o DOF e AUMPF, por exemplo, deverá ser descrito a volumetria romaneada e a volumetria destinada aos diversos usos do empreendimento (exemplo: caldeira, obra, etc).

O deslocamento da madeira, dentro do polígono da ASV, desde que se cadastre as placas dos caminhões a serem usados no transporte dessa madeira, não haveria a necessidade de emissão do DOF, para o uso da madeira no canteiro de obra.

A madeira romaneada poderá ser utilizada no local e ou transportada, devendo ser descrito o destino no relatório do romaneio, sendo necessário o requerimento da AUMPF.

Havendo perdas, o empreendedor deverá fazer a justificativa, pois deverá, como condicionante de ASV e pela legislação ambiental, dar um aproveitamento para a madeira suprimida.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo com o Plano de Destinação da Madeira que está em elaboração, as rotas previstas para o escoamento da madeira serão as rodovias. Quanto ao mercado local/regional o que for gerado para serraria, poderá ser absorvido pelo mercado local. A utilização de briquetes, devido à especificidade do mercado local, onde já existe uma cadeia produtiva auto suficiente, que justifica a não absorção desse material, nesse caso. O uso mais recomendado, nesse caso, seria o carvão, porém, atualmente, no estado de MG, grande consumidor, só o carvão produzido lá já supre a demanda, para o envio em mercados distantes o custo encarece e o prejuízo é certo.

No cenário atual tora para a serraria seria viável; carvão, o levantamento está sendo feito; uso para fins energéticos, a princípio não existe mercado local; possibilidade de uso no canteiro de obras.

Encaminhamentos:

Ibama: descrever os requisitos e avaliar a possibilidade de instalação de serrarias e carvoarias no canteiro de obras, com relação a questão do licenciamento, se pode ser feito no âmbito do licenciamento do empreendimento, ou se é necessário licenciar independentemente pelo estado;

EESM:

- dar continuidade à elaboração do Plano de Destinação da Madeira, prevendo tanto as madeiras a serem geradas pela supressão na área do canteiro de obras (mais imediato) como a madeira a ser gerada na supressão na área de bacia de acumulação;
- os tramites relativos ao requerimento de AUMPF e DOF deverão ser feitos na SUPES/MT;
- descrever o uso a ser dado (doação ou uso interno) para as espécies ameaçadas, raras, e as espécies protegidas por lei, relacionando as espécies, volumetria, com a devida separação nos pátios, prevendo o destino de doação ou uso no próprio empreendimento, enquanto não são emitidas novas legislações ambientais relativas ao licenciamento ambiental federal para essa questão específica.

DBFLO: prestará os esclarecimentos acerca do DOF e AUMPF via correio eletrônico.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
---------------------------------	-------------	-------------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



descrever os requisitos e avaliar a possibilidade de instalação de serrarias e carvoarias no canteiro de obras, com relação a questão do licenciamento, se pode ser feito no âmbito do licenciamento do empreendimento, ou se é necessário licenciar independentemente pelo estado;		Ibama
- dar continuidade à elaboração do Plano de Destinação da Madeira, prevendo tanto as madeiras a serem geradas pela supressão na Área do canteiro de obras (mais imediato) como a madeira a ser gerada na supressão na Área de bacia de acumulação;		EESM
os trâmites relativos ao requerimento de AUMPF e DOF deverão ser feitos na SUPES/MT;		EESM
- descrever o uso a ser dado para as espécies ameaçadas, raras, e as espécies protegidas por lei, relacionando as espécies, volumetria, com a devida separação nos pátios, prevendo o destino de doação ou uso no próprio empreendimento, enquanto não são emitidas novas legislações ambientais relativas ao licenciamento ambiental federal para essa questão específica.		EESM
prestará os esclarecimentos acerca do DOF e AUMPF via correio eletrônico.		DBFLO

*inválido*



**EM BRANCO**



**URGENTE**

DILIC/IBAMA  
Fl. 2937  
Ass. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Nº do documento:** 02001.005089/2015-19 - Ofício n. 002706/2015-CD2T  
**Interessado:** Superior Tribunal de Justiça  
**Assunto:** Encaminha cópia de decisão ref. Medida Cautelar nº 23.923-PA (2015/0032173-7)

**Destinatário:** DILIC **Data:** 23/03/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

C/C à PFE (Ao PROCURADOR GERAL)

**Destinatário:** A COHID I **Data:** Gustavo Müller de Podestá  
Chefe de Gabinete do IBAMA 24/03/15

2º Despacho:

Para cumprimento da decisão.

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** Rafael Reis **Data:** 24/03/15

3º Despacho: Para, em conjunto da equipe, elaborar parecer no intuito de avaliar o cumprimento das condicionantes da LI que foram estabelecidas em razão do não atendimento completo de condicionantes da LP. [assinatura]

**Destinatário:** André de Lima Andrade  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA **Data:**

4º Despacho:

**Destinatário:** **Data:**

5º Despacho:

**Destinatário:** **Data:**



6º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

7º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

8º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

9º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

10º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

11º Despacho:

COMANDO EM CHEFE  
DE HIDRÁULICA - SUBSTITUTO  
DE ENGENHEIRIA

**Destinatário:**

**Data:**

12º Despacho:



DIGITALIZADO NO IBAMA  
Superior Tribunal de Justiça



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0050 89/2015- 19
Recebido em 20/03/2015
<i>W. Almeida</i>
Assinatura

Ofício n. 002706/2015-CD2T

Brasília, 18 de março de 2015.

MEDIDA CAUTELAR n. 23923/PA (2015/0032173-7)  
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN  
PROC. : 314426520144013900, 00000088420154010000, 88420154010000  
ORIGEM  
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO : UNIÃO  
REQUERIDO : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Senhor Presidente,

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) Relator(a), encaminho a V.Exa. cópia da decisão proferida para o fim nela consignado.

Respeitosamente,

Valéria Alvim Dusi  
Coordenadora da Segunda Turma

Ao Senhor  
Volney Zanardi Júnior  
Presidente do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

www.stj.gov.br  
SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP 70095-900, Brasília, DF  
FAX: (081) 3319-8100



Documento eletrônico juntado ao processo em 18/03/2015 às 20:13 pelo usuário: VALÉRIA RODRIGUES SOARES



EM BRANCO





**MEDIDA CAUTELAR Nº 23.923 - PA (2015/0032173-7)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
**REQUERENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**REQUERIDO** : **UNIÃO**  
**REQUERIDO** : **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**DECISÃO**

Trata-se de Medida Cautelar contra a União e a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica contra ato do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que, em juízo de retratação no Agravo interposto pela União e ANEEL, determinou a suspensão da execução da decisão proferida pelo Juiz da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará nos autos da Ação Civil Pública nº 31442- 65.2014.4.01.3900.

O *Parquet* Federal ajuizou Ação Civil Pública contra a Empresa de Energia São Manoel S/A e IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, com a finalidade de suspender a eficácia da Licença de Instalação nº 1017/2014 para a Usina Hidrelétrica São Manoel.

O Juiz de 1º Grau deferiu o pedido liminar, determinando a imediata suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº 1017/2014, expedida pelo IBAMA.

Diante disso, a União e a ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ajuizaram a Suspensão de Segurança e Tutela Antecipada perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que foi indeferida em decisão monocrática.

Contudo, no julgamento do Agravo Regimental, foi deferido o pedido de suspensão da execução da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública, em 1ª instância.

Nesse sentido, o *Parquet* Federal propôs a presente Medida Cautelar, com pedido liminar, pleiteando a cassação dessa decisão e objetivando a suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº 1017/2014 expedida pelo IBAMA, a fim de fazer cessar as obras para a construção da Usina Hidrelétrica São Manoel.

É o relatório.

**Decido.**

Os autos foram recebidos neste Gabinete em 19.2.2015.

Cuida-se de Medida Cautelar proposta pelo requerente contra os recorridos objetivando "a cassação (reversão) dos efeitos da decisão proferida pela Presidência do TRF-1 deferindo o pedido de suspensão da execução da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 31442- 65.2014.4.01.3900/PA, para que a instalação da Usina São Manoel seja suspensa até que sejam cumpridas todas as condicionantes para a correta expedição da Licença de Instalação desta Usina"

11/3/15

Nº 23.923



201500321737



201500321737

Página 1 de 4



EM BRANCO





(fl. 8).

Quanto ao pedido liminar, esclareço que não verifico, de pronto e plenamente, o *fumus bonis iuris*, sobretudo porque não está claro se os condicionantes da Licença Prévia 473/2013 foram ou não cumpridos.

Para que sejam aferidos os diversos vícios apontados pelo requerente, há necessidade de análise da prova, atitude incompatível com o atual momento processual.

Melhor será aguardar a instrução processual, com a contestação dos requeridos e o parecer do Ministério Público Federal.

Diante do exposto, por não estarem presentes os requisitos necessários para a tutela de urgência, **indefiro, por ora, o pedido liminar.**

Citem-se os requeridos.

Oficie-se ao IBAMA para que informe, em 30 dias, se os condicionantes da licença ambiental foram ou não cumpridos pelos empreendedores.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para parecer.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2015.

MINISTRO HERMAN BENJAMIN  
Relator



015 00321750



Documento

Página 2 de 1



EM BRANCO



Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar  
70818-900 Brasília, DF      Tel.: (61) 3316-1282      Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 46/15	2 / 6 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel - Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



Senhor Diretor-Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, fazendo referência a Licença de Instalação nº 1017/2014 informo que esta EESM, por ocasião de reunião realizada no dia 20/05/2015, firmou acordo com a Prefeitura Municipal de Jacareanga em relação aos investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais naquele município, segue **Ata de Reunião** em anexo.
2. Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para os esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,


*Aljan Machado*  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexo:** Ata de Reunião de 20.05 entre EESM e PM Jacareacanga



A analista Olívia Formica  
para conhecimentos.

10/06/15

  
Rodrigo Mendes dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM  
Portaria nº 599

Ciente em 10/06/15,  
Olívia Padilha Formica

10/06/15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO



ATA DA REUNIÃO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREACANGA E A EMPRESA DE  
ENERGIA SÃO MANOEL.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, reuniram-se os representantes do Município e Jacareacanga - PMJ: Raulien Oliveira de Queiroz (Prefeito Municipal), Pedro Lúcio Santa Rosa da Luz (Chefe de Gabinete); Vera Semblano, Ivânio Alencar, João Francisco Vieira, Everton Sales, Hélio José Miranda, Alcides Grano, Roberto Strapassom, Jokasstt Semblano (Secretários Municipais); Emanuel Chaves, Clebe R. Alves (Advogados) e os representantes da Empresa e Energia São Manoel - EESM: Aljan De Abreu Machado, Adriano Queiroz, Juhei Muramoto e José Aderban. Com o objetivo de dialogar com vistas a formalizar termo de cooperação com o objetivo de definir as áreas e as metas físicas de investimentos no território jacareacanguense em razão da Cosntrução da Usina Hidrelétrica São Manoel - UHE São Manoel, oportunidade em que a PMJ apresentou as demandas para o componente de reforço na Infra-estrutura e Equipamentos com vistas a formalizar o citado termo e cooperação: 1º) Construção de vinte casas de produção de farinha conforme definido no Plano Básico Ambiental - PBA a obra. 2º) Investimentos a serem executados no Território da Gleba São Bendito: Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteiras, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito; Construção de Escola de Ensino Fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas, refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas; e, Construção de um Posto de Saúde devidamente equipado, para atender a população da Gleba São Benedito. 3º) Repasses financeiros no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para que o Governo Municipal execute as seguintes obras, definindo nos projetos as respectivas metas físicas: Projeto Arquitetônico do Hospital Municipal, estimado no valor de (Cento e Cinquenta a Mil reais); Pavimentação de ruas, incluindo a construção de meio fio, calçada, canteiro central e implantação de iluminação; e, Construção do Sistema de Abastecimento de Água incluindo a rede de distribuição. Tudo conforme foi informado no Ofício Nº 129/2015-PMJ/GP, de 20 de Maio de 2015. Após intensos debates entre as partes chegou-se no seguinte consenso: 1º) Construção de vinte casas de produção de farinha conforme definido no Plano Básico Ambiental - PBA a obra. 2º) Investimentos a serem executados no

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará

Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524/ 3542-1304

CNPJ: 10.221.745/0001-34

E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'AP 12/15']*



**EM BRANCO**

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO



Território da Gleba São Benedito: Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteiras, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito; Construção de Escola de Ensino Fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas, refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas; e, Construção de um Posto de Saúde devidamente equipado, para atender a população da Gleba São Benedito. 3º) Repasses financeiros no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para que o Governo Municipal execute as seguintes obras, definindo nos projetos as respectivas metas físicas: Projeto Arquitetônico do Hospital Municipal, estimado no valor de (Cento e Cinquenta a Mil reais); Pavimentação de ruas, incluindo a construção de meio fio, calçada, canteiro central e implantação de iluminação; e, Construção do Sistema de Abastecimento de Água incluindo a rede de distribuição. O qual foi aprovada pelos representantes da EESM. Ressalte-se que ficou estabelecido que até 30 de junho de 2015 serão fixados o cronograma de repasses e formalizado o respectivo termo de compromisso ente a PMJ e EESM, nos termos acima acordados. Como mais nada foi dito deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi elaborada a presente ata que foi redigida por mim CLEBE RORIGUES ALVES e assinada por todos os presentes.

Raulien Oliveira de Queiroz

Vera Semblano

João Francisco Vieira

Hélio José Miranda

Pedro Lúcio Santa Rosa da Luz

Ivãnio Alencar

Everton Sales

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará  
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524/ 3542-1304  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br



**EM BRANCO**

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
 GABINETE DO PREFEITO



DILIGI BAMA  
 Fl. 2944  
 Ass.: [Signature]

[Signature]  
 Roberto Strapassom

[Signature]  
 Emanuel Chaves

[Signature]  
 Aljan De Abreu Machado

[Signature]  
 Juhei Muramoto

[Signature]  
 Alcides Grano

[Signature]  
 Jokassir Semblano

[Signature]  
 Cleber R. Alves

[Signature]  
 Adriano Queiroz

[Signature]  
 José Aderban

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**EM BRANCO**

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício N° 129/2015-PMJ/GP

Jacareacanga-PA, 20 de Maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**ALJAN DE ABREU MACHADO**

Diretor de Meio Ambiente

Empresa de Energia São Manoel S.A.

Rio de Janeiro-RJ

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos de estilo a Vossa Senhoria, considerando que o Município de Jacareacanga sofre grandes impactos com implantação dos Empreendimentos Hidrelétricos, que já suscitaram grandes conflitos sociais, em especial junto à comunidade indígena.

Considerando, as demandas apresentadas pela população na Audiência Pública, sobre o Empreendimento.

Considerando, as graves dificuldades de infraestrutura que temos em nossa cidade, bem como graves problemas sociais.

Considerando os diálogos com vistas a definir termo de cooperação com o objetivo de definir as áreas e as metas físicas de investimentos no território jacareacanguense realizados em 20 de maio e 2015 na sede da Prefeitura Municipal em Jacareacanga-PA.

Apresentamos abaixo as demandas para o componente de reforço na Infra-estrutura e Equipamentos com vistas a formalizar o citado termo e cooperação:

1º) Construção de vinte casas de produção de farinha conforme definido no Plano Básico Ambiental - PBA a obra.

2º) Investimentos a serem executados no Território da Gleba São Bendito:



EM BRANCO

EM - MAC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO



- Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteiras, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito.

- Construção de Escola de Ensino Fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas, refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas.

- Construção de um Posto de Saúde devidamente equipado, para atender a população da Gleba São Benedito.

3º) Repasses financeiros no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para que o Governo Municipal execute as seguintes obras, definindo nos projetos as respectivas metas físicas:

- Projeto Arquitetônico do Hospital Municipal, estimado no valor de (Cento e Cinquenta a Mil reais).
- Pavimentação de ruas, incluindo a construção de meio fio, calçada, canteiro central e implantação de iluminação.
- Construção do Sistema de Abastecimento de Água incluindo a rede de distribuição.

Ressaltamos ser objeto desta cooperação fixar o prazo máximo para iniciar os repasses em 1º de junho de 2015, conforme cronograma de execução das obras.

Aproveito a oportunidade, para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.009061/2015-42 CGENE/IBAMA


Brasília, 15 de junho de 2015

Ao Senhor Coordenador da COJUD

**Assunto: Nota Técnica sobre impactos ambientais em Unidades de Conservação na  
bacia do rio Teles Pires - UHE São Manoel**

1. Em resposta ao Memorando nº 00123/2015 COJUD/PFEIBAMASEDE/PGF/AGU, solicitando subsídios para oposição de recurso visando à suspensão da liminar proferida na ACP nº 0800832-10.2015.4.05.8500 ajuizada pelo Ministério Público Federal referente à UHE São Manoel, encaminho a NOT. TEC. 02001.001102/2015-52CGENE/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



**EM BRANCO**



NOT. TEC. 02001.001102/2015-52 CGENE/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2015

**Assunto:** Considerações sobre impactos ambientais em Unidades de Conservação na bacia do rio Teles Pires.

**Origem:** Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Ementa:** Análise sobre eventuais impactos ambientais em UCs na bacia do rio do Teles Pires no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel.

### Introdução

Trata-se de Nota Técnica no intuito de subsidiar a atuação da Procuradoria Federal do IBAMA referente a Ação Civil Pública nº 16007-78.2014.4.01.3600, ajuizada pelo Ministério Público Federal, cuja a decisão liminar suspendeu o processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel. Este documento visa identificar as Unidades de Conservação na Área de Influência da UHE São Manoel, bem como esclarecer a situação das UCs no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

O processo de Licenciamento Ambiental da UHE São Manoel encontra-se em tramitação no Ibama, sob o número 02001.004420/2007-65, com Licença de Instalação nº 1017/2013 emitida em favor da Empresa de Energia São Manoel em 14 de agosto de 2013.

### Discussão

Na referida ACP o MP argumenta que:

Embora a Avaliação Ambiental Integrada - AAI, disponível no sítio da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, informe a existência de importantes unidades de conservação na bacia do Rio Teles Pires, que serão afetadas pelo empreendimento, o estudo de impactos ambientais não apresenta, de forma completa, todos os espaços territoriais suscetíveis de danos, ressaltando-se que um deles é o Parque Nacional do Juruena, classificada como unidade de proteção integral.

Inicialmente, cabe pontuar que a bacia do rio Teles Pires, onde está sendo implantado o empreendimento, foi objeto de uma Avaliação Ambiental Integrada - AAI, de caráter mais amplo, cujo o objetivo é abordar, do ponto de vista ambiental, a situação da referida bacia para qual existe inventariado potencial hidrelétrico. Este documento não tem o propósito





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

de oferecer uma avaliação de impacto ambiental específica de cada projeto. Na AAI da bacia do rio Teles Pires foram descritas as Unidades de Conservação presentes na área, tabela a seguir:

Tabela 1 - Unidades de Conservação presentes na Bacia Hidrográfica do rio Teles Pires, segundo AAI.

Quadro 6.2.2.4 1 - Unidades de Conservação por Compartimento na Bacia do Rio Teles Pires, em km<sup>2</sup>

COMPARTIMENTO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ÁREA (km <sup>2</sup> )		CATEGORIA DA UC
		TOTAL	DENTRO DA BACIA	
C1	APA CABEÇEIRAS DO RIO CUIABA	4.752,12	1.494,68	Uso Sustentável
Sub-total		4.752,12	1.494,68	
C2	APA DO SALTO MAGESSE PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CÓRREGO LINGAR	78,45 1,73	78,45 1,73	Uso Sustentável Proteção Integral
Sub-total		82,18	82,18	
C3	PE DO CRISTALINO I	500,00	500,00	Proteção Integral
	PE DO CRISTALINO II	1.413,50	1.413,50	Proteção Integral
	Reliã NASCENTES DA SERRA DO CACHIMBO	3.421,91	350,36	Proteção Integral
	RPPN GLEBA CRISTALINO	8,55	8,55	Uso Sustentável
	RPPN LOURDES DÊIX SOARES RPPN JOSÉ GIMENES SOARES	9,11 2,11	9,11 2,11	Uso Sustentável Uso Sustentável
Sub-total		5.445,18	2.392,63	
C4	RESERVA ECOLÓGICA ESTADUAL APLICAS RE RIO SÃO BENEDITO / RIO AZUL	1.090,80 603,47	291,08 587,93	Uso Sustentável Uso Sustentável
	PARNA JURUPENA (*)	19.332,26	961,27	Proteção Integral
	Sub-total	Sub total bruto Descontada parcela superposição de UCs (251,08 km <sup>2</sup> )	21.155,73 1.813,27	1.813,27 1.549,19
ÁREA TOTAL (Bruta)		31.415,21	5.762,76	
ÁREA TOTAL (Descontada parcela superposição UCs)			5.498,68	

Fonte: Compilado por IBAMA/COZAM/COZAM com bases do IBAMA, ICMD do MMA, OEMA, 10/12/2008, consultado em [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br) em: 25/01/2009 (SISCOOC).  
(\*) Devem ser consideradas 00,00 km<sup>2</sup>, porque a PARNA JURUPENA ocupa cerca de 961,27 km<sup>2</sup> dentro da bacia do rio Teles Pires, dos quais 364,38 km<sup>2</sup> superpõem a RE APLICAS.

**Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires - AAD . EPE 2009. (p. 86)**

O levantamento para AAI, expresso na tabela acima mostrou a existência de 12 Ucs em várias porções da bacia. A simples presença de unidade de conservação em bacia hidrográfica na qual poderá ser implantado o aproveitamento hidrelétrico, não significa a priori a ocorrência líquida e certa de impacto ambiental sobre a UC.

A avaliação do potencial impacto ambiental de um projeto de Aproveitamento Hidrelétrico, bem como a formulação de medidas mitigadoras e compensatórias eventualmente necessárias são abordadas em instrumento próprio, de abrangência específica em relação àquele projeto, tal instrumento tem sido prioritariamente o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, submetido a processo de Licenciamento Ambiental. (Resolução CONAMA nº 01/86).

A Avaliação de Impacto Ambiental da UHE São Manoel, para fins de análise de viabilidade ambiental foi devidamente elaborada e, posteriormente apreciada e aprovada pelo IBAMA, nos termos da IN 184/2008, cujo resultado foi a emissão da Licença Prévia nº 473/2013.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



Nesta avaliação os impactos esperados para as fases de instalação e operação do empreendimento foram apresentados no documento EIA/RIMA da UHE São Manoel, disponibilizado para consulta da sociedade.

Para elaboração do estudo a previsão de impacto levou em consideração a localização das UCs existente em relação as diferentes Áreas de Influência descritas para o empreendimento: Afetação Direta - ADA (Área Diretamente Afetada); Impactos Diretos - AID (Área de Influência Direta); Área de Influência Indireta - AII. Os impactos foram classificados observando a temporalidade da manifestação de cada um, o que serve para orientar o cronograma de implantação dos diversos programas ambientais.

Para UHE São Manoel o EIA constatou que não há UCs na ADA ou na AID do empreendimento. Na AII, está a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul1, o EIA identificou que esta UC sofreria interferência indireta do empreendimento. (EIA da UHE São Manoel, Volume 5, Capítulo VII - p.141-142 - processo 02001.004420/2007-65 disponível em: licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas).

Destacamos que a Área de Influência Indireta - AII é o recorte definido no Estudo Ambiental no qual impactos indiretos do empreendimento podem ocorrer. A AII é portanto, a área mais ampla de território sujeita a algum tipo de impacto.

As demais unidades de conservação, listadas na Avaliação Ambiental Integrada, incluindo o PARNA Juruena, devido a distância destas em relação ao empreendimento e por estarem fora de Área de Influência Indireta - AII, segundo EIA, não recebem nenhum tipo de impacto direto ou indireto do UHE São Manoel.

Tabela 2 - Distância entre as Unidades de Conservação e a UHE São Manoel.

Nome	Esfera/UF	Bioma	Categoria	Distância (km)	Dimensão (ha)
PARQUENACIONALDOJURUENA	F	Amazônia	PN	164,73	1.958.204,00
RESERVABIOLÓGICANASCENTESDA SERRADOCACHIMBO	F	Amazônia	RB	218,17	342.192,00
PARQUEESTADUALDOCRISTALINO	E/MT	Amazônia	PN	102,4	59.010,00
PARQUEESTADUALDOCRISTALINOII	E/MT	Amazônia	PN	122,77	118.000,00

Parecer 02001.004063/2014-64 CCOMP/IBAMA, Anexo - Tabela 1.









#### 4.3.8 Pressão Sobre a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul

A Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul dista cerca de 2,5 km do ponto mais próximo do empreendimento, não sofrendo nenhuma interferência direta do mesmo. Entretanto, a abertura de novas vias, a intensificação da ocupação no entorno do reservatório e a circulação de trabalhadores nessa área poderá vir a pressionar os ecossistemas desta unidade de conservação (natureza negativa e incidência direta).

Por outro lado, a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul enquadra-se, nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, como unidade de conservação de uso sustentável, cujo objetivo é "compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais" (Lei 9985/2000, art. 7º, II, §2). Com o aumento populacional e melhoria dos acessos até as proximidades dessa UC, estima-se que haverá aumento da visitação turística e pesca esportiva (não predatória), atividades, a princípio, ambientalmente sustentáveis e em acordo com o enquadramento da Reserva.

A Reserva Estadual em pauta localiza-se na Área de Influência Indireta da UHE São Manoel e, portanto, este impacto possui abrangência regional. A pressão sobre essa UC terá início imediatamente após a abertura e adequação do sistema viário e com a chegada do contingente populacional esperado (prazo imediato).

A ocorrência deste impacto é provável, pois, embora não haja intervenções no território da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, devido à proximidade das estruturas da usina, o impacto possivelmente venha a ocorrer. Com a conclusão da fase de implantação, ocorrerá uma significativa diminuição do contingente populacional, principalmente pela cessação dos empregos vinculados ao empreendimento e desativação dos alojamentos. Desta forma, a pressão sobre a UC retornará a uma condição semelhante à encontrada atualmente (reversível).

*EIA da UHE São Manoel, Volume 5, Capítulo VII (p.141-142).*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Por seu turno, o Ibama em Parecer Técnico emite uma avaliação sobre o EIA analisando as características destes impactos:

**Pressão Sobre a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul**

1208. O Estudo propõe: Programa de Educação Ambiental, visando à instalação de placas de identificação no limite da Reserva Estadual de Pesca Esportiva do Rio São Benedito/Rio Azul, veiculando informações relativas à proibição de extração de recursos naturais; produção de cartazes e folhetos contendo as recomendações definidas pela legislação ambiental; produção de folheto destinado aos técnicos e trabalhadores diretamente envolvidos na construção da usina; fiscalização da prática de atividades ilegais no interior da Unidade de Conservação; realização de parceria com o conselho gestor da RE, para auxiliar na elaboração de Plano de Manejo.

***Parecer 4510/2013 - Licença Prévia (p.157) Processo de licenciamento ambiental 02001.004420/2007-65, disponível em: [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento) → consulta empreendimentos → UHE São Manoel → Documentos do Processo.***

Esclarecemos que a matriz de avaliação ambiental para a UHE São Manoel levou em consideração critérios de valoração da importância e severidade dos impactos para formular e indicar medidas de controle/mitigação e compensação de impactos. No caso da previsão de impacto em tela, este foi considerado de médias importância e magnitude, levando à proposição de medidas na fase de avaliação prévia. Por sua vez, O Ibama em sua análise no Parecer Técnico 4510/2013 recomendou adequações para aumentar a eficiência do tratamento do impacto ambiental nesta UC:

1209. Apesar de ser um impacto considerado de média importância, a sugestão de medida realizada neste EIA, não nos parece a mais eficaz. Neste aspecto, recomenda-se o estabelecimento de parceria, termo de compromisso ou cooperação institucional, com órgão gestor da UC, cujo escopo deve prever a implantação das medidas recomendadas, adicionando possível apoio na melhoria na estrutura de fiscalização do UC, o que garantirá melhor controle deste impacto, vez que o empreendedor por si mesmo não pode exercer poder de polícia.

***Parecer 4510/2013 - Licença Prévia (p.157)***

1574. Apresentar proposta de parceria com a Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito / Rio Azul, para implementação de ações de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



sinalização dos limites físicos da reserva, intensificação das ações de educação ambiental e de fiscalização na UC. A proposta deverá ser acompanhada de cronograma que demonstre a possibilidade de execução concomitante com o início da mobilização da Obra.

*Parecer 4510/2013 - Licença Prévia (p.217). Processo de licenciamento ambiental 02001.004420/2007-65, disponível em: [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento) → consulta empreendimentos → UHE São Manoel → Documentos do Processo.*

Cabe lembrar, que conforme a Lei 9.985/2000, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a destinar recursos para implantação e manutenção de unidade de conservação. A destinação dos recursos é definida pela Câmara de Compensação Ambiental, instituída pelo Ministério do Meio Ambiente.

Nesse sentido, o EIA da UHE São Manoel apresenta a proposta de Programa de Compensação Ambiental, onde são identificadas as Unidades de Conservação mais próximas das áreas de estudo da UHE São Manoel e a proposta de criação de novas Unidades de Conservação em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na bacia do rio Teles Pires.

**Quadro 4.3.3-1 – Unidades de Conservação Existentes**

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ÁREA (km <sup>2</sup> )		CATEGORIA DE UC
	TOTAL	DENTRO BACIA RIO TELES PIRES	
Reserva Ecológica Estadual Apiacas	1.000,00	264,08	Uso Sustentável
RE Rio São Benedito / Rio Azul	603,17	587,92	Uso Sustentável
PARNA Juruena (*)	19.552,26	961,27	Proteção Integral
PE do Cristalino I	590,00	590,00	Proteção Integral
PE do Cristalino II	1.413,50	1.413,50	Proteção Integral
Rebio Nascentes da Serra do Cachimbo	3.421,91	359,35	Proteção Integral
RPPN Gleba Cristalino	8,55	8,55	Uso Sustentável
RPPN Lourdes Félix Soares	9,11	9,11	Uso Sustentável
RPPN José Gimeres Soares	2,11	2,11	Uso Sustentável

*EIA da UHE São Manoel, Volume 5, Capítulo VIII (p.104)*

O processo de compensação ambiental da UHE São Manoel encontra-se em tramitação na Coordenação de Compensação Ambiental/Ibama, sob o número 02001.005098/2014-11.

O valor para a Compensação Ambiental da UHE São Manoel foi definido em R\$





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

10.401.679,21 (dez milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A destinação desse montante foi definida na Ata (em anexo) da 32ª Reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental (CCAF), realizada em 30/10/2014. O CCAF deliberou pela seguinte destinação do montante estabelecido: R\$ 2.000.000,00 a ser aplicado na regularização fundiária dos Parques Estaduais do Cristalino I e II e R\$ 8.401.679,21 a ser aplicado em Unidades de Conservação federais, entre elas o Parque Nacional do Juruena.

### Considerações

Por fim, lembramos que a Licença de Instalação é o instrumento administrativo no qual o órgão ambiental licenciador estabelece quais as condições e medidas são necessárias para o adequado controle ambiental de um empreendimento durante a sua implantação (Resolução CONAMA nº 237/97).

Para tanto, é prevista a execução de ações contidas nos Programas Ambientais, sempre relacionadas à mitigação dos impactos diagnosticados nos Estudos Ambientais. O Projeto Básico Ambiental da UHE São Manoel prevê a execução de 39 (trinta e nove) programas ambientais. A continuidade de algumas destas atividades é essencial para evitar ou minimizar os impactos ambientais provocados direta ou indiretamente pelo empreendimento e para o refinamento do cenário prognosticado pelo EIA, de forma a dotar o Órgão Ambiental das informações necessárias à tomada de decisões futuras e ao aprimoramento das medidas de mitigação e controle adotadas ou a serem adotadas pelo empreendedor em todas as fases do empreendimento e durante a sua vida útil.

Neste sentido, a paralisação de todas as medidas de mitigação de impactos ambientais estabelecidas pelo órgão licenciador, pode dar causa e até mesmo potencializar uma série de danos ambientais e a criação de passivos decorrentes das intervenções realizadas.

Ressalta-se, que além das ações de mitigação dos impactos, estão previstos diversos programas de monitoramento. Estes programas envolvem análises frequentes e periódicas da qualidade da água, biota, fauna, flora e aspetos relacionados ao meio socioeconômico e visam avaliar se os impactos ambientais previstos na fase de licença prévia estão ocorrendo nos níveis prognosticados.

Caso seja constatado algum impacto não previsto, o IBAMA, como órgão licenciador, pode incluir alguma ação adicional. Com a interrupção dos programas de monitoramento, é possível que sejam comprometidos os objetivos destes programas, o que gera um risco de subdimensionamento dos impactos ambientais e, conseqüentemente, impossibilidade de adoção das medidas mitigadoras correspondentes e eficazes.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



A própria desmobilização de trabalhadores diretos e indiretos, estimados atualmente em 1.500, geralmente é associada a decréscimo da atividade econômica regional, implicando em prejuízos financeiros à comerciantes, donos de hotéis, bares e restaurantes. Além, da possibilidade de ocorrência de "conflitos" entre a população local e trabalhadores ociosos, ocasionando consequências graves à ordem pública.

**Mariana Tenedini**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Rodrigo Herles dos Santos**  
Chefe da COHID/IBAMA

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Página nº 590

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**

Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Este documento contém informações de caráter confidencial e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do responsável pelo mesmo. Qualquer violação das normas de segurança da informação será considerada crime e passível de punição legal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006422/2015-07 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando Monte Pinto  
Diretor do Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **AHE São Manoel**

Senhor Diretor,

1 . Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE São Manoel, encaminho cópia da decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública 16007-78.2014.4.01.3600, acompanhada do respectivo Parecer de Força Executória, que esclarece os efeitos da decisão sobre o processo administrativo de licenciamento.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**  
Chefe de Unidade Avançada  
Chefe da COHID/IBAMA  
Portaria nº 509



Ao  
Analista Rafael  
para INsexiv  
No processo  
12/06/15

  
Rodrigo Verles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHIDIGENE/DILIC/IBAM  
Pn 2015 n. 009



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**  
 SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -  
 Contato: (61)3316-1282/3316-1745 Fax(61) 3316-1952 – email: [dilic.sede@ibama.gov.br](mailto:dilic.sede@ibama.gov.br)

**DESPACHO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO – DILIC**

**Documento:** Parecer de Força Executória nº 158/2015/PF-MT/PGF/AGU  
**Origem:** Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso  
**Empreendimento:** UHE São Manoel  
**Processo:** 16007-78.2014.4.01.3600 (1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso)  
**Assunto:** Suspensão do Licenciamento Ambiental

**Destinatário:** CGENE **Data:** 12 / 06 / 2015

**1º Despacho:**

Para atendimento da determinação judicial / ministerial.

*[Assinatura]*  
**Renato Miranda Carvalho**  
 Técnico Administrativo  
 Matrícula: 2175863  
 DILIC/IBAMA

**Destinatário:** A COHID **Data:** 16 / 06 / 15

**2º Despacho:**

*Para atendimento da determinação judicial. Anexos: ofício enviado ao empreendedor sobre esta decisão.*

*[Assinatura]*  
**Regina Helena Montenegro**  
 Coordenadora-Geral de  
 Infraestrutura de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** AO ANALISTA Rafael **Data:** 17 / 06 / 15

**3º Despacho:**

*Favor juntar os ofícios que se encaminharam ao empreendedor.*

*[Assinatura]*  
**Rodrigo Herles dos Santos**  
 Chefe de Unidade Avançada  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Portaria nº 599

**Destinatário:** **Data:**     /     /    

**4º Despacho:**



**Destinatário:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**5º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**7º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**9º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**10º Despacho:**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida General Ramiro de Noronha Monteiro, 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-180, Fone (65) 3644-1877



<b>PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 158/2015/NMF/PF-MT/PGF/AGU</b>	
<b>Tribunal/Juízo:</b> 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso	<b>Número do processo:</b> 16007-78.2014.4.01.3600
<b>Entidade representada:</b> Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	
<b>Assunto:</b> Suspensão do licenciamento ambiental – UHE São Manoel	

## I – RELATÓRIO

Cuida-se de parecer elaborado em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, ajuizada pelo MPF em face do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Empresa de Energia São Manoel S/A e Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com o intuito de obter a suspensão imediata do licenciamento da UHE São Manoel e, conseqüentemente, qualquer obra do empreendimento.

Com o ajuizamento da ação, o órgão ministerial objetiva que sejam impostas aos réus a (1) obrigação de não-fazer, consistente no impedimento de prosseguir no licenciamento e nas obras da UHE São Manoel até que seja realizado o estudo dos impactos sobre as unidades de conservação afetadas e todos os espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na região do empreendimento e passíveis de afetação pela usina), (2) determinar que as instituições responsáveis pela obra cumpram com o dever de consultar os órgãos pertinentes sobre a viabilidade da obra e sua compatibilidade com a biodiversidade local (SEMA/PA e SEMA/MT, ICMBIO, IPHAN), bem como (3) a realização de perícia e inspeção judicial na área do empreendimento para verificar in loco o grau de afetação produzido pela obra sobre as áreas protegidas da região até o momento, mesmo ausentes os estudos prévios exigidos pelas normas socioambientais pátrias.

A fim de fundamentar sua pretensão, o MPF aduz, em síntese, que:

(1) o Termo de Referência, de julho de 2008, previu a necessidade de estudos relativos às áreas protegidas e seus respectivos entornos, mas que o estudo completo e adequado dos impactos sobre as unidades de conservação afetadas não foi apresentado ao IBAMA. Portanto, não foram mensurados os riscos e impactos da obra para as áreas protegidas e seu entorno e para o patrimônio cultural natural da região;

(2) o IBAMA aceitou o EIA-RIMA e emitiu a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) da UHE Teles Pires nos dias 29/11/2013 e 14/08/2014, respectivamente. Algumas irregularidades e lacunas dos estudos foram transformadas em condicionantes, que até o momento seguem descumpridas;

(3) Avaliação Ambiental Integrada - AAI disponível no sítio eletrônico da EPE informa que existem importantes unidades de conservação - UC na bacia do rio Teles Pires que serão afetadas pela usina, dentre elas, o Parque Nacional do Juruena, classificada como unidade de proteção integral. No entanto, o estudo de impacto ambiental não apresenta de forma completa todos os espaços territorialmente protegidos suscetíveis aos impactos;





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida General Ramiro de Noronha Monteiro, 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-180, Fone (65) 3644-1877

(4) parte desses espaços integra um mosaico de áreas protegidas criado há três anos pelo governo federal, denominado Mosaico da Amazônia Meridional – MAM;

(5) apesar de o mosaico ter sido criado oficialmente em 25.08.2011, o processo de sua criação estava em andamento desde muito antes da elaboração do EIA/RIMA, e as unidades de conservação também já existiam de há muito. Portanto, não há justificativa para que o EIA/RIMA não faça referência a essa informação, e tampouco aos riscos e ameaças que os impactos da obra podem ter sobre as áreas protegidas, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento, como exige o Termo de Referência;

(6) a ausência de consulta ao ICMBIO, em que pese a IN 05/2009 exigir a consulta;

(7) por meio do Ofício nº 039/2014-PNju/CR1/ICMBio (fls. 08 do ICP 1.20.000.001071/2014-95), datado de 17 de junho de 2014, a Chefe do Parque Nacional do Juruena informa que não consta nos arquivos administrativos do PARNA Juruena nenhuma consulta relativa ao licenciamento ambiental da UHE São Manoel;

(8) ausência de consulta às SEMAS, que também deveriam ter sido consultadas sobre a o impacto e a existência de unidades de conservação, respectivas áreas de entorno, bem como de áreas prioritárias à conservação da biodiversidade, na zona de influência direta e indireta do projeto;

(9) ausência de consulta ao IPHAN;

(10) o EIA/RIMA não apresenta todas as informações exigidas pelo Termo de Referência. Os estudos não contêm em plenitude a identificação e localização das unidades de conservação, áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na bacia do Teles Pires. Tampouco informa sobre suas restrições de uso, atividades, ou possui mapeamento adequado dessas áreas. Portanto, a mensuração dos riscos e impactos da obra sobre o ecossistema e seus atributos é incipiente;

(11) a relevância ecológica da área;

(12) a existência de espécies ameaçadas de extinção na bacia do Rio Teles Pires;

(13) violação aos direitos das futuras gerações;

(14) o desenvolvimento deve ser sustentável;

(15) a violação de normas internacionais de proteção ao meio ambiente;

(16) direito da natureza;

(17) os requisitos à concessão liminar estariam presentes e que a UHE São Manoel não é imprescindível ao Brasil, já que não haveria qualquer apagão caso não venha a ser construída, ou mesmo caso venha a ser atrasada sua construção pela necessidade de consulta ao ICMBio;

(18) diversos estudos apontam alternativas energéticas para o Brasil;

(19) a construção da UHE São Manoel implica em um custo ambiental extra que não foi quantificado: a decomposição da floresta inundada pelo reservatório vai liberar, quando a água passar pelas turbinas, enormes quantidades de metano – gás do efeito estufa que é 25 vezes mais poderoso do que o gás carbônico.

**Não obstante os argumentos desenvolvidos nas contestações do IBAMA e demais réus, o Magistrado condutor do feito proferiu decisão datada de 03/06/2015, nos seguintes termos:**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida General Ramiro de Noronha Monteiro, 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-180, Fone (65) 3644-1877



*“Portanto, considerando a insuficiência dos elementos apresentados no Estudo de Impacto Ambiental que lastreou a expedição da Licença Prévia, o qual não descreveu clara e suficientemente quais seriam as áreas afetadas, nem qual seria o grau de degradação e a possibilidade de recuperação destas, razão pela qual, neste contexto, em juízo prelibatório, considero necessário o deferimento parcial do pedido de urgência, a fim de sobrestar o licenciamento ambiental expedido pelo IBAMA, até que as Requeridas promovam a devida complementação do EIA/RIMA, a fim de esclarecer e delimitar, especificamente (inclusive quanto à extensão), as áreas de proteção ambiental potencialmente afetadas pelo empreendimento objeto da lide.*

*Diante do exposto, DEFIRO o pedido liminar, determinando a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por conseguinte, quaisquer obras do empreendimento, até que as Requeridas promovam a devida complementação do EIA/RIMA, a fim de esclarecer e delimitar as áreas de proteção ambiental potencialmente afetadas especificamente pelo citado empreendimento, assim como qual seria o grau de degradação e a possibilidade de recuperação destas.*

*Ressalte-se que, qualquer embaraço ao cumprimento desta decisão ensejará a aplicação de multa diária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada um dos réus, sem prejuízo das sanções, civis, administrativas e criminais dos responsáveis pela efetivação desta decisão, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código de Processo Civil”. (grifo nosso)*

## II – INTERPRETAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL

### a) Eficácia temporal da decisão

A Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso foi intimada acerca da decisão em comento em 11/06/2015, data de recebimento do Mandado de Intimação n. 787/2015, a qual ainda não foi juntado aos autos, não tendo tido início, ainda, o prazo para a interposição de recurso ou ajuizamento de demais medidas cabíveis. Todavia, até que sobrevenha nova decisão em sentido contrário, deve ser dado integral cumprimento à determinação judicial.

### b) Limites subjetivos da decisão

A decisão em apreço foi proferida em ação na qual o IBAMA e demais interessados no empreendimento figuram como parte, razão pela qual, a princípio, o cumprimento da obrigação de fazer nela fixada recai sobre a autarquia, especialmente no que toca à suspensão do licenciamento.

## III – ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

A decisão será combatida pelas medidas processuais cabíveis (embargos de declaração, agravo de instrumento, etc), todavia, até o presente momento, não foram encontradas irregularidades aptas a obstar o seu cumprimento.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida General Ramiro de Noronha Monteiro, 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-180, Fone (65) 3644-1877

**IV – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

---

Mandado de intimação e íntegra da decisão judicial.

**V – SUBSÍDIOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

---

Por fim, haja vista a relevância do empreendimento em questão, solicita-se orientação quando a conduta processual a ser adotada em face da decisão judicial proferida, bem como o encaminhamento dos subsídios necessários à interposição de recurso ou outra medida processual pertinente.

Cuiabá, 11 de junho de 2015.

**KATIELLE AUREA MORIS  
PROCURADORA FEDERAL**



PCTT: 92.100.04

**URGENTE**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª VARA FEDERAL

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 16007-78.2014.4.01.3600



**CLASSE:** 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

**AUTOR:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**RÉU:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA E OUTROS.

**MANDADO:** Nº 787/2015

**INTIMAÇÃO DE :** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

**CPF/CNPJ :** 03.659.166/0001-02

**ENDEREÇO:** Av. General Ramiro de Noronha Monteiro, n. 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO acerca da decisão que DEFERIU o pedido liminar.

**ADVERTÊNCIA:**

**ANEXO:** Cópia da decisão de fls. 589/604

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FÓRUM MINISTRO J. J. MOREIRA RABEI  
CUIABA-MT  
CEP: 78.050-000  
E-mail: 01vara.mt@trf1.jus.br


Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 08 de Junho de 2015.

  
**OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA**

Diretor(a) de Secretaria do(a) 1ª VARA FEDERAL

*Recebi em 11/06/15*

  
**KATIELLE AUREA MORIS**  
Procuradora Federal  
Mat.: 2.139.350



**EM BRANCO**



Data: 03-06-2015 [15:40:35]  
De: dilic.sede@ibama.gov.br  
Para: Renato Miranda Carvalho <Renato.Carvalho@ibama.gov.br>  
Assunto: Fwd: ENC: Proc. nº5176-93.2013.4.01.3603 - MPF x IBAMA

----- Mensagem encaminhada de gabinete.mt@ibama.gov.br -----  
Data: Wed, 03 Jun 2015 15:27:22 -0300  
De: gabinete.mt@ibama.gov.br  
Assunto: Fwd: ENC: Proc. nº5176-93.2013.4.01.3603 - MPF x IBAMA  
Para: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Prezados

Encaminho **sentença judicial para ciência**, por tratar de assunto desta Diretoria.

Atenciosamente

Allan Valezi Jordani  
Superintendente Substituto  
IBAMA/MT

----- Mensagem encaminhada de "PFE-IBAMA/MT - Proc. Federal Especializada junto ao IBAMA" <pfeibama.mt@agu.gov.br> -----  
Data: Wed, 3 Jun 2015 13:31:23 +0000  
De: "PFE-IBAMA/MT - Proc. Federal Especializada junto ao IBAMA" <pfeibama.mt@agu.gov.br>  
Assunto: ENC: Proc. nº5176-93.2013.4.01.3603 - MPF x IBAMA  
Para: gabinete.mt@ibama.gov.br, allan.jordani@ibama.gov.br, Werikson.Trigueiro@ibama.gov.br, Werikson <werikson.trigueiro@hotmail.com>, Paulo Timponi Torrent <paulo.torrent@agu.gov.br>  
Cc: Antonio Carlos Mota Machado Filho <antonio.machado@agu.gov.br>

Cota 1390/2015/dfffb/PFE/IBAMA-MT

I. AO IBAMA-MT

Prezados,

Segue **sentença favorável ao IBAMA** para ciência e eventuais providências, se houver.

II. A COJUD/PFE/IBAMA

Prezado Paulo,

Segue **sentença favorável** para ciência, tendo em vista que o objeto da ACP se refere a **Usina Hidrelétrica**.



Atenciosamente,

Daniel Filizola Falcão Bezerra

Procurador Federal

PFE/IBAMA-MT

-----  
DE: Antonio Carlos Mota Machado Filho  
ENVIADO: terça-feira, 2 de junho de 2015 18:18  
PARA: PFE-IBAMA/MT - Proc. Federal Especializada junto ao IBAMA  
ASSUNTO: Proc. nº5176-93.2013.4.01.3603 - MPF x IBAMA

Prezados, faço referência ao processo em epígrafe para encaminhar a sentença.

Antonio Carlos Mota Machado Filho  
Procurador Federal  
Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso

-----  
Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

-----  
Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

----- Final da mensagem encaminhada -----

----- Final da mensagem encaminhada -----

A CGENE:  
Para ciência e demais encaminhamentos

A Cottid +,  
Para conhecimento e anexação ao processo de licenciamento de UTE São Manoel. Em 05/06/15,

*[Assinatura]*  
Renato Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175883  
DILIC/IBAMA

*[Assinatura]* 03/06/2015

*[Assinatura]*  
Regina Coeli Montenegro Genesio  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP  
1ª VARA FEDERAL



**PROCESSO Nº** : 5176-93.2013.4.01.3603  
**CLASSE** : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
**AUTOR** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**RÉU** : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Sentença Tipo \_\_\_\_ – Prov. COGER nº 39/2009

## SENTENÇA

### *Vistos em inspeção*

Cuida-se de ação civil pública formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA** objetivando que a autarquia realize **audiência pública no município de Alta Floresta – MT** relativa ao processo de licenciamento ambiental da **Usina Hidrelétrica São Manoel**. A parte autora relata que estava prevista a realização de audiência pública no referido município no ano de 2011, a qual foi suspensa por ordem judicial. Em 2013, quando o IBAMA marcou nova data para o ato, deixou de fora o município de Alta Floresta – MT. O Ministério Público Estadual segue afirmando que solicitou ao IBAMA a designação de data para realização de audiência pública no local, mas obteve resposta negativa, sob o fundamento de que os impactos ambientais no município seriam de segunda ordem e que a autarquia havia disponibilizado transporte de Alta Floresta - MT para Paranaíta - MT para que os munícipes daquela cidade pudessem participar da audiência designada nesta. A parte autora sustenta que está previsto na Resolução CONAMA n. 09/87 que quando solicitada pelo Ministério Público, o órgão ambiental deve realizar a audiência pública, sendo esta condição de validade da licença ambiental.

O pedido de tutela antecipada foi indeferido à fl. 57.

Em seguida, o Ministério Público Federal manifestou-se à fl. 60.

O IBAMA apresentou contestação às fls. 66/80.

O Ministério Público Federal foi novamente intimado à fl. 84, quando deu ciência do trâmite do feito.

O Ministério Público Estadual, por sua vez, impugnou a contestação à fl. 87 e requereu o julgamento antecipado da lide.

Já o IBAMA, informou à fl. 90 não ter interesse na produção de outras provas.

Vieram, por fim, conclusos os autos para sentença.

É o relatório. Passo a decidir.



fundamentos:

P/ Mariana Tonelini  
IPSEXIV no processo  
23/06/15

D

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Pr.ª nº 599

O indeferimento do pedido liminar alicerçou-se nos seguintes

*Cuida-se de pedido liminar em ação civil pública para que seja realizada audiência pública no Município de Alta Floresta/MT referente ao procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica São Manoel. Aduz o Parquet, em suma, que o município foi preterido na rodada de audiências realizadas em setembro do corrente ano, a despeito de ser um daqueles afetados diretamente pela construção da usina em questão.*

*DECIDO.*

*A antecipação dos efeitos da tutela exige prova inequívoca ao convencimento da verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou que fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.*

*No caso em tela, não me convenço da verossimilhança do alegado pelo autor. Observe-se que, de fato, há vinculação entre a solicitação de audiência pública feita por interessados e a realização desta, por inteligência do art. 2º da Resolução n. 09/1987, in verbis:*

*Art. 2º. Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública.*

*Neste artigo, vê-se claramente a distinção entre a discricionariedade da Administração Pública (primeira parte) e o caráter vinculado da realização da audiência pública (segunda parte).*

*Da inicial e dos documentos que a instruem, extrai-se que o município de Alta Floresta/MT havia sido incluído como cidade-sede de audiências públicas no ano de 2011, as quais foram suspensas por força de liminar proferida por este Juízo em procedimento análogo a este. Passados os efeitos desta, optou o réu que a nova audiência pública fosse realizada, para a região de Mato Grosso afetada pela construção da usina, somente no município de Paranaíta/MT, distante cerca de 60 km de Alta Floresta/MT.*

*Observe-se que não foi "cancelada" a audiência pública com os interessados residentes em Alta Floresta/MT, mas tão só unificada com aquela agendada para acontecer em município próximo. Frise-se que o réu ofereceu aos interessados transporte até o local diverso, o que reputo suficiente, no caso concreto, para configuração do requisito de "local acessível".*

*Ante o exposto, à mingua dos elementos autorizadores da medida e sem prejuízo do disposto no art. 273, § 4º do Código de Processo Civil, **INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR.***

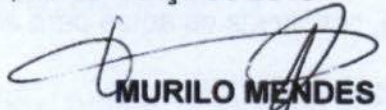
Os motivos que ensejaram a concessão da liminar subsistem, motivo pelo qual adoto os fundamentos ali lançados como razões para decidir.

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.**

Sem honorários e custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sinop/MT, 23 de março de 2015.

  
**MURILO MENDES**  
Juiz Federal  
1ª Vara de Sinop/MT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006640/2015-33 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **AHE São Manoel**

Senhor Diretor,

Reiterando o Ofício 2001.006422/2015-07 COHID/IBAMA, datado de 12/06/2015, em atenção ao licenciamento ambiental da UHE São Manoel, encaminho cópia da decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública 16007-78.2014.4.01.3600, acompanhada do respectivo Parecer de Força Executória, que esclarece os efeitos da decisão sobre o processo administrativo de licenciamento.

Atenciosamente,

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

RODRIGO HERLES DOS SANTOS  
Chefe da COHID/IBAMA

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599



**EM BRANCO**

DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.036381/2015-64

24-06-2015

Comila

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 728/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 19 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente  
Empresa de Energia São Manoel S.A  
Rua Real Grandeza, 274 – Botafogo  
22281-036 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE São Manoel – Autorização de Ingresso em Terra Indígena.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.000209/2008-43.

Senhor Diretor,

1. Em atenção às correspondências CT-GMA nº 2/15, de 04/05/15, CT-GM-SM nº 43/15, de 22/05/2015 e CT-GM-SM nº 42/15 de 22/05/15, informamos a autorização para ingresso na Terra Indígena Kayabi e Munduruku, visando o atendimento dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética, Telemetria e Marcação da Ictiofauna e para acompanhamento, por funcionários da EESM, do PBA.
2. Deste modo, os profissionais listados abaixo ficam autorizados a ingressar na Terra Indígena Kayabi conforme período estabelecido:

Nome	Função	RG	CPF	Período
Marcello Augusto da Costa Aponte	Analista de Meio Ambiente	4675685 – SSP/PA	465977603-44	Até dezembro/2015 Acompanhamento das atividades de acompanhamento do PBA
Alan Borges Araújo	Técnico em Meio Ambiente	12864186-07	297163508-21	Até dezembro/2015 Acompanhamento/fiscalização dos programas que serão implementados pelas empresas contratadas pela EESM.
Afonso Costa de Carvalho	Técnico em Meio Ambiente	001151167 SSP/MS	995125211-72	Até dezembro/2015 Acompanhamento/fiscalização dos programas que serão implementados pelas empresas contratadas pela EESM.
Bruno Dórazio Pasuch	Técnico em Meio Ambiente	11878223 SSP/MT	022734691-28	Até dezembro/2015 Acompanhamento/fiscalização dos programas que serão implementados pelas empresas contratadas pela EESM.
Mário Teixeira Rodrigues Bragança	Geógrafo	M6.138.927	778915706-04	Até dezembro/2015 Supervisionar os Programas de Monitoramento da Ictiofauna
Gabriel Alkmin Pereira	Biólogo	MG 11090214	047649246-76	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética

AO ANALISTA Rafael,  
Favor inserir no processo físico e digital. Da ciência a Analista Olivia.  
24/06/15

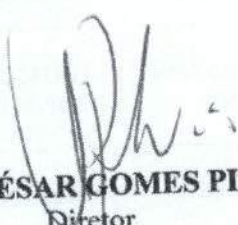
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Porto Alegre, RS



Frederico Machado de Pinho	Biólogo	MG 9291112	050107176-89	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética
Pedro Guimarães de Azevedo	Biólogo	MG 13201838	079323146-90	Até dezembro/2015 Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Investigação Genética
Alexandre Lima Godinho	Biólogo	M 1655558	418311446-20	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna
Gregório Kurchevski	Biólogo	9193475-2	059253839-74	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna
Raoni Rosa Rodrigues	Biólogo	MG 11122307 SSO/MG	067340246-01	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna
Luiz Antonio Rocha	Biólogo	MG 777751	191119406-20	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna
Lucas Mossini Quintino	Biólogo	405718482	311163658-55	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna
Uanderson Gomes Vicente	Engenheiro Florestal	1785757-0	024955041-59	Até dezembro/2015 Programa de Telemetria e Marcação da Ictiofauna

3. Quanto à coleta da ictiofauna, destaca-se que não está autorizada a retirada de espécies de dentro da TI, sendo necessária uma estrutura em campo para as análises. Caso seja imprescindível para as atividades e metas do programa, deverá haver justificativa técnica da empresa de consultoria.
4. Cabe destacar que os programas de monitoramento devem contar com o acompanhamento de indígenas indicados pelas comunidades, e as campanhas deverão ser informadas aos três povos indígenas com antecedência, evitando ruídos de comunicação.
5. Informamos que o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Ictiofauna e os currículos dos profissionais responsáveis por sua implementação não passaram por avaliação técnica desta Fundação, devendo ser submetidos à análise do Ibama.
6. No que concerne ao Programa de Comunicação Social, até o momento não foi encaminhado novo Plano de Trabalho e currículos dos profissionais envolvidos em sua implementação, referente às próximas etapas.
7. Reiteramos que as autorizações deverão ser renovadas conforme cronograma dos programas. Ressaltamos ainda que, conforme consta no Termo de Compromisso, não é permitido à retirada de qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrita dos índios.

Atenciosamente,

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**  
 Diretor

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo – Diretor Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama - 70818-900 – Brasília/DF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006723/2015-22 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE São Manoel**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo Licenciamento Ambiental da UHE São Manoel, informo que durante a análise do documento CT-GM-SM-8/14 e seus anexos identificou-se questões técnicas que necessitam de esclarecimentos e/ou informações adicionais, conforme análise do Parecer 02001.002393/2015-04 COHID/IBAMA (em anexo).
2. Para tanto solicito EESM S/A prestar os esclarecimentos apontados na conclusão do referido Parecer Técnico.
3. Colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e, caso necessário, participar de reunião técnica para este fim.

Atenciosamente,

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe da COHID/IBAMA  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599



**EM BRANCO**



PAR. 02001.002393/2015-04 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise do documento CT-GM-SM-8/14, protocolado pela Empresa de Energia São Manoel S.A. em 15/09/14.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Este parecer analisa o documento CT-GM-SM-8/14, protocolado pela Empresa de Energia São Manoel S.A. em 15/09/14.

## INTRODUÇÃO

A Empresa de Energia São Manoel (EESM) encaminhou ao Ibama o documento CT-GM-SM-8/14 e anexos, protocolado em 15/09/2015, versando, entre outros, sobre o atendimento do Ofício 02001.009041/2014-91, datado de 14/08/2015, que encaminhou a Licença de Instalação (LI) nº 1017/2014; o Termo de Referência para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA); e fez outras solicitações.

Este parecer analisa o cumprimento do item "3", letras "a" a "n", do Ofício 02001.009041/2014-91 e dá subsídios para os desdobramentos administrativos subsequentes do licenciamento ambiental da UHE São Manoel.

## ANÁLISE

O item 3 do Ofício 02001.009041/2014-91, letras "a" a "n", solicitou:

**a) As características de projeto dos vãos rebaixados das ogivas do vertedouro, por onde se pretende desviar o rio Teles Pires, tais como, formato e dimensionamento das estruturas, vazão máxima de projeto, cota da soleira de montante e de jusante, comportas utilizadas;**

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo os esclarecimentos de projeto dos vãos rebaixados das ogivas do vertedouro, conforme solicitação do item "a".

O documento encaminha ainda as principais características da estrutura nos desenhos SAMA.CL-DE-V11-0001/0003 e 0005.

**b) Descrição do passo a passo do procedimento de abertura/demolição das ensecadeiras de 1ª fase, na ocasião do desvio, e do fechamento dos vãos**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

***rebaixados, na ocasião do enchimento do reservatório;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM-8/14, encaminhou em anexo o esclarecimento sobre a sequência de procedimentos de demolição das ensecadeiras de 1ª fase e do fechamento dos vãos rebaixados do vertedouro.

Quanto ao fechamento dos três vãos rebaixados do vertedouro, o documento afirma que de forma concomitante a construção da barragem no leito do rio será realizada a concretagem das ogivas rebaixadas, na estiagem de 2017.

Neste ponto, existe uma incongruência de datas entre o documento ora em análise e o documento "PBA - Revisão 2" (outubro de 2014), visto que, segundo o "Cronograma Construtivo" apresentado no volume "Caracterização do empreendimento - Projeto Otimizado" do PBA, a previsão de início da concretagem das ogivas do vertedouro é março de 2017, que corresponde ainda ao período de cheia do rio Teles Pires.

A despeito deste descompasso, após concluída a operação de concretagem das ogivas, a elevação da soleira da estrutura de desvio passará de 131,00 m para 140,50 m. Segundo a EESM, está prevista a concretagem de uma ogiva por vez, iniciando-se pelo ensecamento e concretagem da ogiva do vão central, e na sequência, a do vão esquerdo hidráulico, e por fim, a do vão direito hidráulico. Os três vãos rebaixados juntos são projetados para a passagem da cheia de 8.363 m<sup>3</sup>/s.

A concretagem das ogivas, uma a uma, provocará um estreitamento gradual da seção de desvio do rio e, dependendo da vazão de entrada, há o risco de elevação do nível d'água e espraiamento do rio a montante.

Deve-se considerar que, no decorrer do processo de licenciamento ambiental, podem ocorrer problemas no cumprimento do cronograma dos programas ambientais do PBA ou de condicionantes da LI nº1017/2014, ou outros fatores que acarretem atraso na emissão da Licença de Operação (LO).

Pelo exposto, verifica-se que a concretagem definitiva das ogivas concomitante a construção da barragem poderá acarretar elevação de nível do rio Teles Pires a montante do barramento, o que caracterizará uma operação de enchimento do reservatório antes da emissão da LO, visto que o projeto prevê o desvio do rio exclusivamente pelos vãos rebaixados do vertedouro.

Nesta perspectiva, é prudente que a operação de "concretagem das ogivas" seja inserida, parcial ou totalmente, como parte da operação de "enchimento do reservatório", e portanto, só seja autorizada após a emissão da LO do empreendimento.

Para definição mais precisa da necessidade da concretagem das ogivas ser integrada parcial ou totalmente na operação de enchimento, sugere-se que o empreendedor





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



encaminhe documento explicando em detalhes os seguintes cenários:

- 1) Após a concretagem da ogiva no vão central, que faixa de vazões os dois vãos restantes permitirão passar sem que haja elevação de nível d'água a montante.
- 2) Após a concretagem das ogivas no vão central e no esquerdo hidráulico, que faixa de vazões o vão direito hidráulico permite passar sem que haja elevação de nível d'água a montante.

Para uma correta avaliação, o empreendedor deve definir com clareza os meses em que pretende iniciar a atividade de concretagem das ogivas. Destaca-se que quaisquer atividade que provoque elevação significativa de nível d'água a montante do barramento será classificada como parte da operação de "enchimento do reservatório". Caso seja necessário sugere-se reunião técnica entre a EESM e o Ibama, a fim de que o assunto seja melhor discutido e esclarecido, de forma a embasar os futuros desdobramentos.

***c) A cota da soleira da tomada d'água e do canal de fuga, assim como, as características técnicas do fabricante das turbinas Kaplan a serem utilizadas;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo o esclarecimento sobre as cotas e características técnicas solicitadas neste item "c".

***d) Esclarecimento da cota máxima, da localização e da área real do bota-fora 1;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo o esclarecimento sobre a cota máxima (elevação 147,00 m), localização e a nova configuração do bota-fora 1.

***e) Localização e o projeto das fossas sépticas, filtros, sumidouros e caixas de gordura, a serem implantadas;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo os projetos das fossas sépticas, filtros anaeróbicos e caixas de gordura, a serem implantados no canteiro de obras.

Quanto a localização o documento apenas apresentou o *lay out* do canteiro de obras. Para o completo atendimento deste item "e" solicita-se que o empreendedor encaminhe ao Ibama planilha discriminando as coordenadas geográficas de cada fossa séptica, filtro anaeróbico e caixa de gordura instalados no canteiro de obras.

***f) Localização e o projeto das oficinas definitivas e provisórias, assim como, das áreas e sistemas de lavagem e lubrificação de equipamentos, e de decantação e separadores de água e óleo - SAO;***





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo as localizações e os projetos das estruturas definitivas das oficinas, áreas de lavagem e lubrificação de equipamentos, e sistemas de tratamento de efluentes oleosos, a serem implantados no canteiro de obras.

***g) Localização e o projeto da planta de combustível definitiva e provisória;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo a localização e o projeto da estrutura definitiva da planta de combustível a ser implantada no canteiro de obras.

***h) Localização e o projeto da área definitiva e provisória para lavagem de betoneiras;***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, encaminhou em anexo a localização e o projeto da estrutura definitiva para lavagem de betoneiras a ser implantada no canteiro de obras.

OBS: Registra-se que não foram encaminhadas as informações solicitadas nos itens "f", "g" e "h" para as estruturas provisórias. Estas instalações foram vistoriadas em campo, entre 09 e 11/03/2015, e a equipe técnica do Ibama constatou a necessidade de algumas adequações descritas na Nota Técnica 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA, encaminhada à EESM pelo Ofício 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA, datado de 07/04/2015.

***i) Detalhar os sistemas de controle de ressuspensão de poeiras incorporados às centrais de concreto, áreas de britagem, estoques ao ar livre e outras instalações;***

***j) Informar quais os sistemas de controle de particulados e fumaça serão utilizados nas centrais de britagem móvel e de concreto;***

Para os itens "i" e "j" a EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, informou, de maneira generalista, que serão incorporados às centrais de concreto, filtro para o silo de cimento e filtros para balança de cimento e misturador, encaminhando em anexo algumas informações técnicas e fotos.

O documento informa ainda que a área de britagem e os dispositivos móveis contarão com sistema de aspersão de água nas esteiras, e nos estoques ao ar livre serão realizadas aspersões de água com caminhão periodicamente.

***l) Informar o destino temporário dos resíduos sólidos gerados antes da implantação do aterro sanitário do canteiro e dos sistemas de tratamento previstos no PAC;***





A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, informou que os resíduos gerados serão temporariamente armazenados no canteiro em recipientes apropriados de acordo com a NBR 11.174/89, e para a destinação final será contratada empresa devidamente licenciada ambientalmente.

***m) Localização exata das instalações descritas como fora do perímetro do canteiro pioneiro, constantes nas páginas 44 e 45 do PAC;***

As instalações fora do perímetro do canteiro de obras mencionadas no PBA são: 1) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Oficina Industrial; 2) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Elétrica; 3) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Bombeamento; 4) 04 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Escritório de Produção Terra/Rocha; 5) 01 Estacionamento para ônibus e Rodoviária; e 6) 01 Chapeira coberta com toldo de lona.

No *lay out* do canteiro encaminhado em anexo ao documento CT-GM-SM- 8/14 não é possível a visualização destas instalações. Neste sentido, solicita-se que o empreendedor encaminhe ao Ibama planilha discriminando as coordenadas geográficas de cada uma das instalações descritas no parágrafo anterior.

***n) Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) prevista, assim como, esclarecer se a ETE compacta mencionada nas páginas 46 e 47 do PAC é apenas provisória, ou será a definitiva ampliada.***

A EESM, por meio da correspondência CT-GM-SM- 8/14, esclarece que a ETE informada no PAC será definitiva, e informa da necessidade de construção de um tanque de equalização de 35 m<sup>3</sup> para que o sistema suporte as vazões dos horários de pico.

O documento trás em anexo os projetos da ETE e do tanque de equalização, porém em tamanho reduzido e ilegível. Solicita-se que o empreendedor reenvie os projetos em escala adequada.

## CONCLUSÕES

Diante o exposto, constatou-se o cumprimento das solicitações constantes nas letras "a", "b", "c", "d", "f", "g", "h", "i", "j" e "l", do item "3" do Ofício 02001.009041/2014-91.

As informações solicitadas nos itens "f", "g" e "h" para as estruturas provisórias não encaminhadas tempestivamente, foram constatadas em vistoria de campo, e as devidas recomendações de ajustes foram encaminhadas ao empreendedor por meio do Ofício 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA, datado de 07/04/2015.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As solicitações constantes nas letras "e", "m" e "n" do item "3" do Ofício 02001.009041/2014-91, foram respondidas pelo documento CT-GM-SM- 8/14, porém, ainda precisam de complementação. Neste sentido, recomenda-se que, no âmbito do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento, empreendedor encaminhe ao Ibama:

- a) Planilha discriminando as coordenadas geográficas de cada fossa séptica, filtro anaeróbico e caixa de gordura instalados no canteiro de obras.
- b) Planilha discriminando as coordenadas geográficas de cada uma das instalações descritas fora do perímetro do canteiro de obras no PBA: 1) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Oficina Industrial; 2) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Elétrica; 3) 02 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Bombeamento; 4) 04 Contêineres (6m de comprimento por 2,5 m de largura) para Escritório de Produção Terra/Rocha; 5) 01 Estacionamento para ônibus e Rodoviária; e 6) 01 Chapeira coberta com toldo de lona.
- c) Os projetos da ETE e do tanque de equalização em escala adequada.

Para definição mais precisa da necessidade da concretagem das ogivas ser integrada parcial ou totalmente na operação de enchimento, sugere-se que o empreendedor encaminhe documento explicando em detalhes os seguintes cenários:

- 1) Após a concretagem da ogiva no vão central, que faixa de vazões os dois vãos restantes permitirão passar sem que haja elevação de nível d'água a montante.
- 2) Após a concretagem das ogivas no vão central e no esquerdo hidráulico, que faixa de vazões o vão direito hidráulico permite passar sem que haja elevação de nível d'água a montante.

O empreendedor deve definir com clareza os meses em que pretende iniciar a atividade de concretagem das ogivas. Caso seja necessário sugere-se reunião técnica entre a EESM e o Ibama, a fim de que o assunto seja melhor discutido e esclarecido, de forma a embasar os futuros desdobramentos.

Ressalta-se o entendimento que quaisquer atividade que provoque elevação significativa de nível d'água a montante do barramento deverá ser classificada como parte da operação de "enchimento do reservatório" e, portanto, só deve ser autorizada pelo Ibama após a emissão da LO.

De acordo,

22/06/15

Rodrigo Heres dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 199

Brasília, 18 de junho de 2015

Rafael Melo dos Reis  
Rafael Melo dos Reis

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Ofício emitido, vamos aguardar reunião de necessário.

NO ANALISTA  
Rafael





São Manoel

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Carta</u>
Nº. 02001.0121	<u>78/2015-11</u>
Recebido em:	<u>29/06/2015</u>
<u>Comida</u>	
Assinatura	



Ao  
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Sr. Rodrigo Herles dos Santos  
 Chefe da Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID  
 SCEN Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA  
 70818-900 Brasília, DF

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 69/15	29 / 6 / 15

**Assunto:** Ofício nº 02001.006640/2015-33 COHID/IBAMA



Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº **02001.006640/2015-33** desta COHID/IBAMA, que encaminhou cópia da decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 16007-78.2014.4.01.3600, que determinou a suspensão do licenciamento da UHE São Manoel, a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, vem informar que a Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região proferiu decisão no dia 26 de junho de 2015, deferindo o pedido de suspensão de liminar manejado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) nos autos nº 0033022-59.2015.4.01.0000, cujo inteiro teor enviamos em anexo.

**Dessa forma, deve ser dado regular prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental, tendo em vista que os efeitos da decisão judicial que determinava a sua suspensão encontram-se suspensos até o trânsito em julgado da decisão de mérito da ação principal, por força do art. 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/92.**

Sem mais para o momento reiteramos os mais elevados votos de estima e consideração.

*Aljan Machado*  
**ALJAN DE ABREU MACHADO**  
**DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**

Anexo – Cópia da decisão na Suspensão de Liminar nº 0033022-59.2015.4.01.0000

**Empresa de Energia São Manoel**  
 Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036



Ao TRP  
Rafael para  
INSCRIÇÃO do  
~~em~~ documento no  
processo.

03/07/2015

  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM  
Portaria nº 599

FIM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE  
REQUERENTE : EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE  
ADVOGADO : FABRINI MUNIZ GALO  
ADVOGADO : CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCAO  
ADVOGADO : LUISA DOMINGUES FERREIRA ALVES  
ADVOGADO : WLADYMYR SOARES DE BRITO FILHO  
REQUERIDO : JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - MT  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

### DECISÃO

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE requer, com fundamento no art. 4º da Lei 8.437/1992, a suspensão da execução da medida liminar deferida, em 03/06/2015, pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, nos autos da Ação Civil Pública 16007-78.2014.4.01.3600/MT, *“determinando a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por conseguinte, quaisquer obras do empreendimento, até que as Requeridas promovam a devida complementação do EIA/RIMA, a fim de esclarecer e delimitar as áreas de proteção ambiental potencialmente afetadas especificamente pelo citado empreendimento, assim como qual seria o grau de degradação e a possibilidade de recuperação destas”*. Arbitrou, ainda, a *“multa diária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada uma dos réus, sem prejuízo das sanções, civis, administrativas e criminais dos responsáveis pela efetivação desta decisão, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código de Processo Civil”* (fl. 42).

Segundo a requerente, o autor apresentou como fundamento a existência dos seguintes vícios no procedimento ambiental: 1) descumprimento do termo de referência, que prevê a necessidade de estudos relativos às áreas protegidas (unidades de conservação) e seus respectivos entornos; 2) ausência de





EM BRANCO

EM BRANCO



SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

consulta ao ICMBIO, que seria necessário em razão de impactos sobre as Unidades de Conservação; 3) ausência de consulta às SEMAS dos Estados do Pará e do Mato Grosso, que deveriam ser consultadas sobre a existência de unidades de conservação ou áreas prioritárias à conservação da biodiversidade na zona direta e indireta do empreendimento.

Afirma que este é o quarto pleito formulado pelo MPF, que implica em indevida ingerência sobre as atribuições constitucionais da Administração Pública, asseverando que, no âmbito do EIA/RIMA, houve a correta avaliação dos impactos do empreendimento sobre as áreas protegidas, não constando, dentre os identificados e avaliados, nenhum impacto sobre Unidades de Conservação, não sendo necessária, portanto, a complementação do EIA/RIMA.

Sustenta que *“a suspensão do processo de licenciamento da UHE São Manoel acarretará **graves efeitos econômicos** decorrentes tanto (i) do **adiantamento da construção do empreendimento, com efeitos na contratação da energia elétrica da UHE em razão da necessidade de atendimento da demanda informada pelas concessionárias de distribuição, quanto (ii) do atraso da entrada em operação da usina, com efeitos nos custo de operação do Sistema Interligado Nacional**”* (fl. 13 - grifos no original), haja vista o bilionário custo decorrente da substituição de energia de fonte hidráulica por energia proveniente de outras fontes.

Alega *periculum in mora* inverso, decorrente do custo financeiro da paralisação da construção da UHE São Manoel, relacionado à perda de arrecadação tributária para os Estados e Municípios envolvidos diretamente com o empreendimento, ou do custo social e econômico ocasionado pela desmobilização de aproximadamente 1.900 trabalhadores.

A decisão acarreta, ainda, grave risco ambiental, à segurança energética, e ao interesse público, comprometendo todo o cronograma de planejamento de expansão da oferta de energia elétrica no futuro, com graves riscos de falta de energia elétrica nos próximos anos, importando *“na*





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

***inobservância das regras e prazos contratados por parte das concessionárias de distribuição, expondo os consumidores a risco mais elevado de insuficiência de suprimento e/ou risco de elevação da tarifa*** (fl. 20).

A Presidência desta Corte já examinou ao menos seis decisões anteriores relacionadas ao empreendimento da UHE São Manoel (0045964-65.2011.4.01.0000/MT, 0058115-92.2013.4.01.0000/MT, 007520-44.2013.4.01.0000/MT, 0028467-33.2014.4.01.0000/MT, 0055938-24.2014.4.01.0000/MT e 0000008-84.2015.4.01.0000/PA). Todas elas fundadas em supostos vícios ou inadequação do licenciamento ambiental, relacionados ao Estudo do Componente Indígena ou ao cumprimento de condicionantes. Os dois últimos pedidos de suspensão foram deferidos por decisão de minha lavra.

O fundamento agora para a suspensão das obras é de inadequação do Estudo Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), pois *“os estudos e avaliações que lastrearam a emissão da Licença Prévia da UHE São Manoel não apresentam, de forma completa e delimitada, quais seriam os espaços territoriais protegidos suscetíveis de sofrer impactos e prejuízos ambientais, especialmente no tocante ao PARNA do Juruena”*, que se trata, segundo a decisão, *“de uma unidade de conservação integral”* (fl. 40).

Em contestação, no entanto, a Empresa de Pesquisa Energética afirmou que o *“Estudo de Impacto Ambiental – EIA tem por obrigação indicar apenas as áreas protegidas pertinentes, em outras palavras, que sejam impactadas direta ou indiretamente pelo empreendimento”*, e, segundo tabela de fl. 108, que apresenta as distâncias entre as unidades de conservação que integram o Mosaico da Amazônia Meridional e o empreendimento UHE São Manoel, o Parque nacional do Juruena dista 73 Km do eixo daquela UHE, apresentando pequenas frações de seus territórios na bacia do rio Teles Pires e, mesmo assim, foi *“devidamente considerada no EIA/Rima, conforme pode ser demonstrado por uma simples leitura de tal documento”* (fl. 110).





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

Tenho que a decisão ora impugnada, concedida em cognição superficial, próprio das liminares, acarreta grave lesão à ordem e à economia públicas. Com efeito, não é preciso muito esforço intelectual para constatar a grave lesão que a paralisação de um projeto energético do porte da UHE São Manoel, já licenciado pelos órgãos competentes para tanto, pode acarretar, a curto, médio e longo prazo, à ordem e à economia públicas, principalmente.

Com efeito, a lesão ocorre em vários setores, a começar pelo impacto ao meio ambiente que uma obra paralisada, decorrente da indevida judicialização de licenças ambientais, pode representar ao meio ambiente.

A desmobilização da obra, por si só, representa impacto social e financeiro considerável, haja vista os milhares de empregos envolvidos e os contratos de prestação de serviço em andamento.

O prejuízo econômico avoluma-se com o atraso no cronograma do empreendimento, na geração e transmissão de energia, na operação do Sistema Interligado Nacional, que atinge todos os usuários de energia elétrica, e as obrigações contratuais de comercialização de energia elétrica.

Segundo demonstra a requerente, a obra está na fase de concretagem das estruturas do circuito de geração e vertedouro, com o lançamento de cerca de 6.000m<sup>3</sup> de concreto até o momento. A execução da liminar acarretará a vulnerabilidade da estrutura das obras e da sua segurança, pois as ensecadeiras<sup>1</sup> da primeira fase já foram concluídas, encontrando-se o rio Teles Pires desviado pela sua margem esquerda. A paralisação da obra compromete todo o trabalho estrutural já realizado, impondo risco à segurança do canteiro de obras e às ensecadeiras e atrasando em pelo menos um ano a geração de energia (fl. 16/17).

Assim, aplica-se à presente hipótese os fundamentos que levaram a Corte Especial deste Tribunal a manter a suspensão de uma das medidas liminares relacionadas à UHE São Manoel, resumidos na ementa do Agravo Regimental na Suspensão de Liminar 0045964-65.2011.4.01.0000/MT:

<sup>1</sup> Estrutura provisória, construída para impedir que a água atinja determinado local da obra.





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

*AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROJETO AHE SÃO MANOEL. SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DO RESPECTIVO LEILÃO. GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. NÃO PROVIMENTO.*

*1. Para a suspensão de execução de liminar ou de sentença, nos termos da Lei 8.437/1992 (art. 4º), torna-se necessário, apenas, que o requerente demonstre que a decisão impugnada tem aptidão para acarretar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.*

*2. Eventuais erros de mérito, em suposta ofensa à ordem jurídica, devem ser discutidos e resguardados, sendo o caso, nas vias recursais ordinárias, no plano do juízo natural. O exame pela presidência do tribunal limita-se aos pressupostos específicos da contracautela, segundo a legislação de regência: notadamente a ocorrência de "grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas". (Cf. Lei 8.437/1992, art. 4º, caput e § 1º; e Lei 12.016/2009, art. 15.)*

*3. A incursão no mérito é admitida somente em nível mínimo de deliberação ou de descrição do cenário maior do caso, se necessária para se demonstrar a razoabilidade do deferimento ou do indeferimento do pedido.*

*4. Revelam-se infundados, à luz dos estudos técnicos que estão no entorno do projeto energético da AHE São Manoel, os fundamentos manejados pelo recorrente para desconstituir a decisão que deu pela suspensão da execução da liminar. A decisão de primeiro grau, se mantida, acarretará grave lesão à ordem e à economia públicas.*

*5. A interferência da atividade jurisdicional em políticas públicas, nas atribuições específicas e privativas da Administração, implicando não raro alterações na condução do planejamento da sua atuação, deve ser feita com critério e prudência, de forma pontual e calcada em dados objetivos e técnicos que justifiquem a intervenção judicial.*

*6. Não provimento do agravo regimental.*

*(AGRG na SLAT 0045964-65.2011.4.01.0000/MT, Rel. Desembargador Federal Olindo Menezes, DJe de 17/04/2012.)*

Bastante oportuna também as seguintes considerações do então Presidente desta Corte, Desembargador Federal Olindo Menezes, quando examinou decisão relacionada ao licenciamento da UHE Belo Monte, na SLAT 12208-65.2011.4.01.0000/PA:

*(...)*

*4. Assim, posta a matéria, não é difícil verificar que o presente caso cuida de mais uma reedição da mesma controvérsia, ou do mesmo problema, vista por outro ângulo técnico, supostamente novo — e, portanto, suficiente para dar lastro à nova decisão, contrária ao que já decidido pelo Tribunal, por três vezes —, mas que em essência nada muda no cenário geral no qual foram deferidas as suspensões atrás deferidas.*

*Vista a questão de forma externa, é como se existisse uma "queda de braço" entre o IBAMA e o Ministério Público Federal do Para em derredor do empreendimento da UHE Belo Monte, que se transporta*





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

*inoportunamente, e sem a melhor forma pedagógica, para o Judiciário, se vistas, de um lado, as decisões do Juízo Federal de Altamira – PA, repetidas (cerca de três sob diversos fundamentos), concedendo liminares, e, de outro, as decisões do Tribunal, fazendo cessar a eficácia daquelas decisões. Quem sabe, outros capítulos estejam por vir!*

*Sendo o Ibama o responsável pela aprovação do licenciamento ambiental do empreendimento, não se revela possível a suspensão do procedimento somente com base em suposições de que as condicionantes não foram atendidas quando o próprio órgão ambiental, competente administrativamente em razão da matéria, afirma o contrário. Cumpre observar, no ponto, que o art. 8º da Resolução Conama 237/1997 estabelece:*

*Art. 8ª – O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:*

*I – Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar no planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação.*

*O dispositivo evidencia a veracidade do argumento do IBAMA, de que não há necessidade de cumprimento de todas as condicionantes listadas na licença prévia para a emissão da licença de instalação inicial do empreendimento.*

*A medida liminar, portanto, tem aptidão para causar grave lesão à ordem pública, pois invade a esfera discricionária da administração e usurpa a competência privativa da administração pública de conceder licença de instalações iniciais específicas (...).*

O caso dos autos retrata situação idêntica de interferência pertinaz no andamento do projeto energético da UHE São Manoel, motivada pela discussão em torno do licenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a meu ver, a liminar ora questionada, proferida em exame perfunctório, interfere sobremaneira na atribuição privativa da administração pública, consubstanciada na análise dos estudos pertinentes à concessão de licenças ambientais (se suficientes ou não), bem como na emissão das licenças concedidas e na fiscalização de cada etapa e cumprimento das condicionantes, e, como consequência de maior relevo, acarreta lesão grave à ordem e, principalmente, à economia pública.

Ante o exposto, e adotando as razões que fundamentaram os precedentes acima mencionados, **defiro** o pedido de suspensão.





EM BRANCO

EM BRANCO



SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

Intimem-se. Comunique-se, com urgência, ao juízo requerido. Sem recurso, arquivem-se os autos.

Brasília, 26 de junho de 2015.

**Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO**  
**Presidente**



Documento contendo 7 páginas assinado digitalmente pelo(a) DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil e Res. nº 397, de 18/10/2004, do Conselho da Justiça Federal. A autenticidade do documento pode ser verificada no site [www.trf1.jus.br/autenticidade](http://www.trf1.jus.br/autenticidade), informando o código verificador 14.387.387.0100.2-67.





**EM BRANCO**

A CGENE:  
Para ciência.

*Renato Miranda, Carvalho*  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA  
29/06/15

A COHID 1,  
Para conhecimento  
e providências.  
Em 29/06/15,  
*Regina Generino*

*Regina Coeli Montenegro Generino*  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA



AO TRF  
Rafael para  
inserir no  
processo.  
03/07/2015

*Rodrigo Herles dos Santos*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Poderia nº 590

----- Mensagem encaminhada de Paulo Timponi Torrent  
<paulo.torrent@agu.gov.br> -----  
Data: Fri, 26 Jun 2015 21:34:14 +0000  
De: Paulo Timponi Torrent <paulo.torrent@agu.gov.br>  
Assunto: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR  
Para: dilic.sede@ibama.gov.br, Rodrigo-Herles.Santos@ibama.gov.br,  
regina.generino@ibama.gov.br, thomaz.toledo@gmail.com  
Cc: Mariana Barbosa Cirne <mariana.cirne@agu.gov.br>

Prezados,  
Encaminho-lhes a mensagem abaixo, para ciência de que a SLAT apresentada  
pela EPE foi acolhida pela Presidência do TRF1.

Noutras palavras, não vigora mais a decisão proferida pelo Juízo da  
1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, na ACP nº  
16007-78.2014.4.01.3600/MT, "/determinando a suspensão do  
licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por  
consequente, quaisquer obras do empreendimento./

Atenciosamente,  
PAULO TIMPONI TORRENT  
Coordenador Nacional de Contencioso Judicial  
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

DE: Mauro Henrique Moreira Sousa [mailto:mauro.sousa@mme.gov.br]  
ENVIADA EM: sexta-feira, 26 de junho de 2015 16:34  
PARA: Ticiane Freitas de Sousa; Quésia Maria Mendes Neiva;  
patricia.guimaraes@megamoney.com.br; Maria Ceicilene Aragao Martins;  
Francisco Romário Wojcicki  
CC: João Paulo Lawall Valle; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Rodrigo  
Sorrenti Hauer Vieira; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Candice Sousa Costa;  
Paulo Timponi Torrent  
ASSUNTO: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR

Prezados/as,  
SLAT manejada pela EPE tem decisão favorável.

Mauro Sousa

DE: Fabrini Galo [mailto:fabrini.galo@epe.gov.br]  
ENVIADA EM: sexta-feira, 26 de junho de 2015 16:24  
PARA: Mauro Henrique Moreira Sousa  
ASSUNTO: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR

Prezado Dr. Mauro:  
Segue decisão judicial que suspende a liminar que paralisava a UHE São  
Manoel.  
Att.  
Fabrini



----- Final da mensagem encaminhada -----

Data: 26-06-2015 (18:34:14 BRT)

De: Paulo Timponi Torrent <paulo.torrent@agu.gov.br>

Para: dilic.sede@ibama.gov.br, Rodrigo-Herles.Santos@ibama.gov.br, regina.generino@ibama.gov.br, thomaz.toledo@gmail.com

Cc: Mariana Barbosa Cirne <mariana.cirne@agu.gov.br>

Assunto: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR

Prezados,

Encaminho-lhes a mensagem abaixo, para ciência de que a SLAT apresentada pela EPE foi acolhida pela Presidência do TRF1.

Noutras palavras, não vigora mais a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, na ACP nº 16007-78.2014.4.01.3600/MT, "determinando a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por conseguinte, quaisquer obras do empreendimento.

Atenciosamente,

Paulo Timponi Torrent

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

[cid:image001.png@01D0A9CD.2DFD28E0]

De: Mauro Henrique Moreira Sousa [mailto:mauro.sousa@mme.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2015 16:34

Para: Ticiane Freitas de Sousa; Quésia Maria Mendes Neiva; patricia.guimaraes@megamoney.com.br;

Maria Ceicilene Aragao Martins; Francisco Romário Wojcicki

Cc: João Paulo Lawall Valle; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira;

Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Candice Sousa Costa; Paulo Timponi Torrent

Assunto: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR

Prezados/as,

SLAT manejada pela EPE tem decisão favorável.

Mauro Sousa

De: Fabrini Galo [mailto:fabrini.galo@epe.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2015 16:24

Para: Mauro Henrique Moreira Sousa

Assunto: ENC: SLAT EPE SUSPENSÃO DE LIMINAR

Prezado Dr. Mauro:

Segue decisão judicial que suspende a liminar que paralisava a UHE São Manoel.

Att.

Fabrini

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE  
REQUERENTE : EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE  
ADVOGADO : FABRINI MUNIZ GALO  
ADVOGADO : CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCAO  
ADVOGADO : LUISA DOMINGUES FERREIRA ALVES  
ADVOGADO : WLADYMRIR SOARES DE BRITO FILHO  
REQUERIDO : JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - MT  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

### DECISÃO

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE requer, com fundamento no art. 4º da Lei 8.437/1992, a suspensão da execução da medida liminar deferida, em 03/06/2015, pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, nos autos da Ação Civil Pública 16007-78.2014.4.01.3600/MT, *“determinando a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por conseguinte, quaisquer obras do empreendimento, até que as Requeridas promovam a devida complementação do EIA/RIMA, a fim de esclarecer e delimitar as áreas de proteção ambiental potencialmente afetadas especificamente pelo citado empreendimento, assim como qual seria o grau de degradação e a possibilidade de recuperação destas”*. Arbitrou, ainda, a *“multa diária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada uma dos réus, sem prejuízo das sanções, civis, administrativas e criminais dos responsáveis pela efetivação desta decisão, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código de Processo Civil”* (fl. 42).

Segundo a requerente, o autor apresentou como fundamento a existência dos seguintes vícios no procedimento ambiental: 1) descumprimento do termo de referência, que prevê a necessidade de estudos relativos às áreas protegidas (unidades de conservação) e seus respectivos entornos; 2) ausência de





SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

consulta ao ICMBIO, que seria necessário em razão de impactos sobre as Unidades de Conservação; 3) ausência de consulta às SEMAS dos Estados do Pará e do Mato Grosso, que deveriam ser consultadas sobre a existência de unidades de conservação ou áreas prioritárias à conservação da biodiversidade na zona direta e indireta do empreendimento.

Afirma que este é o quarto pleito formulado pelo MPF, que implica em indevida ingerência sobre as atribuições constitucionais da Administração Pública, asseverando que, no âmbito do EIA/RIMA, houve a correta avaliação dos impactos do empreendimento sobre as áreas protegidas, não constando, dentre os identificados e avaliados, nenhum impacto sobre Unidades de Conservação, não sendo necessária, portanto, a complementação do EIA/RIMA.

Sustenta que *“a suspensão do processo de licenciamento da UHE São Manoel acarretará graves efeitos econômicos decorrentes tanto (i) do adiantamento da construção do empreendimento, com efeitos na contratação da energia elétrica da UHE em razão da necessidade de atendimento da demanda informada pelas concessionárias de distribuição, quanto (ii) do atraso da entrada em operação da usina, com efeitos nos custos de operação do Sistema Interligado Nacional”* (fl. 13 - grifos no original), haja vista o bilionário custo decorrente da substituição de energia de fonte hidráulica por energia proveniente de outras fontes.

Alega *periculum in mora* inverso, decorrente do custo financeiro da paralisação da construção da UHE São Manoel, relacionado à perda de arrecadação tributária para os Estados e Municípios envolvidos diretamente com o empreendimento, ou do custo social e econômico ocasionado pela desmobilização de aproximadamente 1.900 trabalhadores.

A decisão acarreta, ainda, grave risco ambiental, à segurança energética, e ao interesse público, comprometendo todo o cronograma de planejamento de expansão da oferta de energia elétrica no futuro, com graves riscos de falta de energia elétrica nos próximos anos, importando *“na*







SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

***inobservância das regras e prazos contratados por parte das concessionárias de distribuição, expondo os consumidores a risco mais elevado de insuficiência de suprimento e/ou risco de elevação da tarifa*** (fl. 20).

A Presidência desta Corte já examinou ao menos seis decisões anteriores relacionadas ao empreendimento da UHE São Manoel (0045964-65.2011.4.01.0000/MT, 0058115-92.2013.4.01.0000/MT, 007520-44.2013.4.01.0000/MT, 0028467-33.2014.4.01.0000/MT, 0055938-24.2014.4.01.0000/MT e 0000008-84.2015.4.01.0000/PA). Todas elas fundadas em supostos vícios ou inadequação do licenciamento ambiental, relacionados ao Estudo do Componente Indígena ou ao cumprimento de condicionantes. Os dois últimos pedidos de suspensão foram deferidos por decisão de minha lavra.

O fundamento agora para a suspensão das obras é de inadequação do Estudo Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), pois *“os estudos e avaliações que lastrearam a emissão da Licença Prévia da UHE São Manoel não apresentam, de forma completa e delimitada, quais seriam os espaços territoriais protegidos suscetíveis de sofrer impactos e prejuízos ambientais, especialmente no tocante ao PARNA do Juruena”*, que se trata, segundo a decisão, *“de uma unidade de conservação integral”* (fl. 40).

Em contestação, no entanto, a Empresa de Pesquisa Energética afirmou que o *“Estudo de Impacto Ambiental – EIA tem por obrigação indicar apenas as áreas protegidas pertinentes, em outras palavras, que sejam impactadas direta ou indiretamente pelo empreendimento”*, e, segundo tabela de fl. 108, que apresenta as distâncias entre as unidades de conservação que integram o Mosaico da Amazônia Meridional e o empreendimento UHE São Manoel, o Parque nacional do Juruena dista 73 Km do eixo daquela UHE, apresentando pequenas frações de seus territórios na bacia do rio Teles Pires e, mesmo assim, foi *“devidamente considerada no EIA/Rima, conforme pode ser demonstrado por uma simples leitura de tal documento”* (fl. 110).





SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

Tenho que a decisão ora impugnada, concedida em cognição superficial, próprio das liminares, acarreta grave lesão à ordem e à economia públicas. Com efeito, não é preciso muito esforço intelectual para constatar a grave lesão que a paralisação de um projeto energético do porte da UHE São Manoel, já licenciado pelos órgãos competentes para tanto, pode acarretar, a curto, médio e longo prazo, à ordem e à economia públicas, principalmente.

Com efeito, a lesão ocorre em vários setores, a começar pelo impacto ao meio ambiente que uma obra paralisada, decorrente da indevida judicialização de licenças ambientais, pode representar ao meio ambiente.

A desmobilização da obra, por si só, representa impacto social e financeiro considerável, haja vista os milhares de empregos envolvidos e os contratos de prestação de serviço em andamento.

O prejuízo econômico avoluma-se com o atraso no cronograma do empreendimento, na geração e transmissão de energia, na operação do Sistema Interligado Nacional, que atinge todos os usuários de energia elétrica, e as obrigações contratuais de comercialização de energia elétrica.

Segundo demonstra a requerente, a obra está na fase de concretagem das estruturas do circuito de geração e vertedouro, com o lançamento de cerca de 6.000m<sup>3</sup> de concreto até o momento. A execução da liminar acarretará a vulnerabilidade da estrutura das obras e da sua segurança, pois as ensecadeiras<sup>1</sup> da primeira fase já foram concluídas, encontrando-se o rio Teles Pires desviado pela sua margem esquerda. A paralisação da obra compromete todo o trabalho estrutural já realizado, impondo risco à segurança do canteiro de obras e às ensecadeiras e atrasando em pelo menos um ano a geração de energia (fl. 16/17).

Assim, aplica-se à presente hipótese os fundamentos que levaram a Corte Especial deste Tribunal a manter a suspensão de uma das medidas liminares relacionadas à UHE São Manoel, resumidos na ementa do Agravo Regimental na Suspensão de Liminar 0045964-65.2011.4.01.0000/MT:

<sup>1</sup> Estrutura provisória, construída para impedir que a água atinja determinado local da obra.







SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

**AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROJETO AHE SÃO MANOEL. SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DO RESPECTIVO LEILÃO. GRAVE LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. NÃO PROVIMENTO.**

1. *Para a suspensão de execução de liminar ou de sentença, nos termos da Lei 8.437/1992 (art. 4º), torna-se necessário, apenas, que o requerente demonstre que a decisão impugnada tem aptidão para acarretar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.*

2. *Eventuais erros de mérito, em suposta ofensa à ordem jurídica, devem ser discutidos e resguardados, sendo o caso, nas vias recursais ordinárias, no plano do juízo natural. O exame pela presidência do tribunal limita-se aos pressupostos específicos da contracautela, segundo a legislação de regência: notadamente a ocorrência de "grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas". (Cf. Lei 8.437/1992, art. 4º, caput e § 1º; e Lei 12.016/2009, art. 15.)*

3. *A incursão no mérito é admitida somente em nível mínimo de delibação ou de descrição do cenário maior do caso, se necessária para se demonstrar a razoabilidade do deferimento ou do indeferimento do pedido.*

4. *Revelam-se infundados, à luz dos estudos técnicos que estão no entorno do projeto energético da AHE São Manoel, os fundamentos manejados pelo recorrente para desconstituir a decisão que deu pela suspensão da execução da liminar. A decisão de primeiro grau, se mantida, acarretará grave lesão à ordem e à economia públicas.*

5. *A interferência da atividade jurisdicional em políticas públicas, nas atribuições específicas e privativas da Administração, implicando não raro alterações na condução do planejamento da sua atuação, deve ser feita com critério e prudência, de forma pontual e calcada em dados objetivos e técnicos que justifiquem a intervenção judicial.*

6. *Não provimento do agravo regimental.*

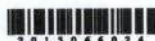
(AGRG na SLAT 0045964-65.2011.4.01.0000/MT, Rel. Desembargador Federal Olindo Menezes, DJe de 17/04/2012.)

Bastante oportuna também as seguintes considerações do então Presidente desta Corte, Desembargador Federal Olindo Menezes, quando examinou decisão relacionada ao licenciamento da UHE Belo Monte, na SLAT 12208-65.2011.4.01.0000/PA:

(...)

4. *Assim, posta a matéria, não é difícil verificar que o presente caso cuida de mais uma reedição da mesma controvérsia, ou do mesmo problema, vista por outro ângulo técnico, supostamente novo — e, portanto, suficiente para dar lastro à nova decisão, contrária ao que já decidido pelo Tribunal, por três vezes —, mas que em essência nada muda no cenário geral no qual foram deferidas as suspensões atrás deferidas.*

*Vista a questão de forma externa, é como se existisse uma "queda de braço" entre o IBAMA e o Ministério Público Federal do Para em derredor do empreendimento da UHE Belo Monte, que se transporta*





SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

*inoportunamente, e sem a melhor forma pedagógica, para o Judiciário, se vistas, de um lado, as decisões do Juízo Federal de Altamira – PA, repetidas (cerca de três sob diversos fundamentos), concedendo liminares, e, de outro, as decisões do Tribunal, fazendo cessar a eficácia daquelas decisões. Quem sabe, outros capítulos estejam por vir!*

*Sendo o Ibama o responsável pela aprovação do licenciamento ambiental do empreendimento, não se revela possível a suspensão do procedimento somente com base em suposições de que as condicionantes não foram atendidas quando o próprio órgão ambiental, competente administrativamente em razão da matéria, afirma o contrário. Cumpre observar, no ponto, que o art. 8º da Resolução Conama 237/1997 estabelece:*

*Art. 8ª – O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:*

*I – Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar no planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação.*

*O dispositivo evidencia a veracidade do argumento do IBAMA, de que não há necessidade de cumprimento de todas as condicionantes listadas na licença prévia para a emissão da licença de instalação inicial do empreendimento.*

*A medida liminar, portanto, tem aptidão para causar grave lesão à ordem pública, pois invade a esfera discricionária da administração e usurpa a competência privativa da administração pública de conceder licença de instalações iniciais específicas (...).*

O caso dos autos retrata situação idêntica de interferência pertinaz no andamento do projeto energético da UHE São Manoel, motivada pela discussão em torno do licenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a meu ver, a liminar ora questionada, proferida em exame perfunctório, interfere sobremaneira na atribuição privativa da administração pública, consubstanciada na análise dos estudos pertinentes à concessão de licenças ambientais (se suficientes ou não), bem como na emissão das licenças concedidas e na fiscalização de cada etapa e cumprimento das condicionantes, e, como consequência de maior relevo, acarreta lesão grave à ordem e, principalmente, à economia pública.

Ante o exposto, e adotando as razões que fundamentaram os precedentes acima mencionados, **defiro** o pedido de suspensão.







SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0033022-59.2015.4.01.0000/MT  
(d)

Intimem-se. Comunique-se, com urgência, ao juízo requerido. Sem recurso, arquivem-se os autos.

Brasília, 26 de junho de 2015.

**Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO**  
**Presidente**



Documento contendo 7 páginas assinado digitalmente pelo(a) DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil e Res. nº 397, de 18/10/2004, do Conselho da Justiça Federal. A autenticidade do documento pode ser verificada no site [www.trf1.jus.br/autenticidade](http://www.trf1.jus.br/autenticidade), informando o código verificador 14.387.387.0100.2-67.





**EM BRANCO**

Ao  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília, DF                      Tel.: (61) 3316-1282      Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 45/15	26 / 5 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Solicitação de retificação da ACCTMB 510/2014, autorizando o resgate na margem esquerda do Rio Teles Pires e inclusão de equipe na ACCTMB



Senhor Diretor Substituto

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta requerer retificação da **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 510/2014**, relativa à execução do Programa de Resgate de Fauna do PBA, e autorização para execução das atividades de resgate de fauna na margem esquerda do rio Teles Pires.

2. O Parecer 02001.003300/2014-70 COHID/IBAMA, que embasou a emissão da ACCTMB nº 510/2014, vigente, menciona que as atividades de resgate na margem esquerda do rio Teles Pires não estavam autorizadas devido à ausência de uma área de soltura na referida margem. Em atendimento, segue no **Anexo 1** a localização da área de soltura que será utilizada para o desenvolvimento das atividades de resgate de fauna durante a abertura do canteiro de obras localizado na margem esquerda do rio Teles Pires, cujas coordenadas (UTM) do ponto central são 21L 493535 / 8981939.

3. A área de soltura indicada apresenta aproximadamente 285 ha, esta localizada fora da área de alagamento do futuro reservatório e pertence à propriedade rural do Sr. Agenor Dela Justina, cuja Carta de Anuência para realização da atividade em questão encontra-se no **Anexo 2**. No **Anexo 3** segue mapa apresentando os limites do imóvel do Sr. Agenor, bem como a



Paxo Analista  
Mariana Tenedini  
proceder a avaliação.

01/06

  
Rodrigo Heras dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 539

As TRP Rafael Reis,  
para analisar os processos.

Analisado no Processo  
02001-002572/2015-33

30.06.15

  
**Mariana Tenedini**  
Matrícula: 1718843  
Analista Ambiental  
IBAMA

EM BRANCO

indicação do ponto central da área de soltura que será utilizada. Ressalta-se que esse mapa foi anexo do pedido de anuência.

4. Em tempo, reforço que os animais resgatados na margem esquerda serão reintroduzidos na margem esquerda e vice-versa, respeitando o critério margem do rio, em atendimento ao Parecer 02001.003300/2014-70 COHID/IBAMA.

5. A equipe que será responsável pela execução do resgate de fauna na área do canteiro de obras, margem esquerda, será retificada conforme apresentado abaixo e documentação no **Anexo 4**:

- Para **exclusão** da ACCTMB:

NOME	CTF	CPF
Shesniel Bittar Silva	5004580	017.988.861-70
William Teles Lobo	201302	319.393.096-20

*EESM 05/08*

- Para **inclusão** na ACCTMB:

*→ BIOCEV ~~03/06~~ 22/08*

NOME	CTF	CPF
Julia Resende Thompson Henriques ✓	4492365 ✓	096.406.346-89 ✓
Henrique Gomes Belfort ✓	324714 ✓	955.136.556-91 ✓
Angélica Vilas Boas da Frota ✓	6297121 ✓	033.656.351-57 ✓
Breno Dias Vitorino ✓	5135149 ✓	015.306.996-14 ✓
Francielly Faria Pereira ✓	5810499 ✓	908.421.542-72 ✓
Glênio Pereira dos Santos ✓	3265827 ✓	038.911.176-71 ✓
Jonathan Alex Monteiro de Souza ✓	5701302 ✓	076.445.106-56 ✓
Luciano de Faria Silva ✓	4917253 ✓	035.316.156-02 ✓
Amaral Francisco Alves ✓	5124043 ✓	040.169.794-04 ✓
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira ✓	5284124 ✓	090.144.527-48 ✓
Elisa Bela Souza Santos ✓	4888009 ✓	094.792.186-90 ✓
Andressa Barbara Scabin ✓	2322463 ✓	314.221.718-50 ✓

*maricão agnus dos Santos - 31/05*

6. Diante do exposto, solicito que a ACCTMB nº 510/2014 seja retificada de forma que sua abrangência inclua às áreas de canteiro localizadas na margem esquerda do rio Teles Pires, bem como a equipe que atuará nas atividades. LK



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

7. Solicito, ainda, que a presente documentação atenda também a condicionante 2.3 da ASV 936/2014, que traz a seguinte informação: "O desmatamento na margem esquerda do rio Teles Pires depende de prévia apresentação e aprovação de áreas de soltura da fauna, localizadas naquela margem".

8. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Aljan Machado*  
**ALJAN MACHADO**

Diretor de Meio Ambiente

#### **Anexos**

**Anexo 1:** Localização Área de Soltura Margem Esquerda.

**Anexo 2:** Carta de Anuência do Proprietário.

**Anexo 3:** Mapa com os limites do imóvel rural e localização da Área do Soltura.

**Anexo 4:** Documentação da equipe a ser inclusa na ACCTMB.



**EM BRANCO**

EM BRANCO



**Serviço Público Federal**  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-ART Nº:  
**2015/00519**

**CONTRATADO**

2.Nome: RODRIGO MARTINS ALVARENGA		3.Registro no CRBio: 037219/06	
4.CPF: 050.720.476-01	5.E-mail: rodrigo.alvarenga@biocev.net		6.Tel: (31)3293-5163
7.End.: RUA GONZALES PECOTCHE 392		8.Compl.: 11703-T1	
9.Bairro: VILA DA SERRA	10.Cidade: NOVA LIMA	11.UF: MG	12.CEP: 34000-000

**CONTRATANTE**

13.Nome: BIOCEV SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA		
14.Registro Profissional: 136-4/7	15.CPF / CGC / CNPJ: 07.080.828/0001-46	
16.End.: RUA ADOLFO RADICE 320		
17.Compl.:	18.Bairro: COMITECO	19.Cidade: BELO HORIZONTE
20.UF: MG	21.CEP: 30315050	22.E-mail/Site: info@biocev.net / www.biocev.net

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função  
Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;

24.Identificação : DIRETOR TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE RESGATE DE FAUNA E GERMOPLASMA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE SÃO MANUEL

25.Município de Realização do Trabalho: JACAREACANGA 26.UF: PA

27.Forma de participação: EQUIPE 28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, AUXILIARES E VETERINÁRIOS

29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 30.Campo de Atuação: Meio Ambiente

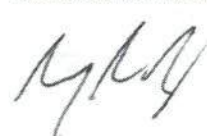
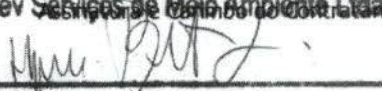
31.Descrição sumária : O PROJETO PREVÊ O ACOMPANHAMENTO DA SUPRESSÃO VEGETAL NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DA UHE SÃO MANUEL (POTÊNCIA DE 700MW), COM REALIZAÇÃO DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA E RESGATE DE GERMOPLASMA. PREVISÃO DE DURAÇÃO: 8 MESES. TREINAMENTO DA EQUIPE, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, REUNIÕES COM CLIENTE E IBAMA

32.Valor: R\$ 5.000,00 33.Total de horas: 2000 34.Início: JUN/2014 35.Término: MAR/2016

**36. ASSINATURAS**

**37. LOGO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 10/04/15 Assinatura do Profissional 	Data: 10/04/15 Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda  <b>Henrique Belfort Gomes</b> Biólogo - CRBio 37 153104-D Gerente de Projetos
---	--

**CRBio-6**

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2478.9441.3812.7679**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)



As TRP Refuel Rio,

para anexar ao processo.

Junto os documentos CTGM SM 45115.

30.06.15

  
**Mariana Tenedini**  
Matricula: 1716843  
Analista Ambiental  
IBAMA

### DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira, Bióloga, inscrito no CPF Nº 943.398.301-78, portador do CRBio Nº. 062020/04-D, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Doc Ambiental Consultoria Ltda**, responsável pela Coordenação do Programa de *Monitoramento de Entomofauna Vetora* da UHE São Manoel e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

*Fabiana Angélica S.R. Ferreira*

Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira  
CRBio nº 062020/04-D





Ao TRP Rafael Reis,

para analisar os pareceres

junto ao documento

CT GM Sm 55/15.

30.06.15.

*Mariana Tenedini*

**Mariana Tenedini**  
Matricula: 1716843  
Analista Ambiental  
IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.002572/2015-33 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise para retificação da ACCTMB nº 510/2014 - Resgate de Fauna na UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento CT-GM-SM- 45/15.  
Processo 02001.004420/2007-65

## INTRODUÇÃO

A Empresa de Energia São Manoel - EESM obteve a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 510/2014, em 19/08/2014, para as atividades de resgate de fauna na margem direita do rio Teles Pires, nas áreas de instalação do canteiro de obras e acessos da UHE São Manoel.

Em 26/02/2015, a ACCTMB foi retificada para alteração da equipe técnica que desenvolve as atividades de resgate.

Em 26/05/2015, a EESM protocolou o documento CT-GM-SM- 45/15, solicitando autorização para o resgate de fauna na margem esquerda do rio Teles Pires e alteração da equipe técnica responsável pelo resgate de fauna.

## ANÁLISE

O documento CT-GM-SM- 45/15 apresentou como anexos: (1) localização da área de soltura na margem esquerda do rio Teles Pires; (2) Carta de anuência do proprietário da área de soltura; (3) Declaração individual de aptidão e experiência e Certificado de Regularidade/CTF dos profissionais responsáveis pelo trabalho;

### **Empreendedor e consultoria responsável pela atividade**

O empreendedor é a Empresa de Energia São Manoel S.A., CNPJ nº 18.494.537/0001-10 e Cadastro Técnico Federal 5973774. O Certificado de Regularidade/CTF da empresa é válido até 05/08/2015.

A consultoria responsável pela execução das atividades é a Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda, CNPJ nº 07.080.828/0001-46 e Cadastro Técnico Federal 994767. O Certificado de Regularidade/CTF da empresa é válido até 22/08/2015.

### **Equipe técnica**

#### *7.3 Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

O documento CT-GM-SM- 45/15 solicitou a exclusão de dois profissionais da ACCTMB e a inclusão de outros doze profissionais.

Foram apresentados: (i) Atestado de Capacidade Técnica e currículo dos profissionais a serem incluídos na equipe; (ii) Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais. Os Certificados de Regularidade/CTF de todos os profissionais foram verificados e encontram-se válidos.

Assim, a equipe técnica responsável pela execução das atividades é composta por vinte profissionais, descritos a seguir:

<i>Profissional</i>	<i>Formação</i>	<i>CPF</i>	<i>CTF e Certificado de Regularidade (CR)</i>
Rodrigo Martins Alvarenga	Biólogo	050.720.476-01	724023 - CR válido até 18/08/2015
Felipe Carvalho de Souza Pinto	Biólogo	079.346.676-80	1950918 - CR válido até 14/08/2015
Ronald Rezende de Carvalho Jr.	Biólogo	034.697.766-52	588417 - CR válido até 21/08/2015
Rogério Leonardo Rodrigues	Biólogo	050.045.726-31	5220498 - CR válido até 14/08/2015
Guilherme Gomes de Carvalho	Médico Veterinário	013.442.496-47	6201995 - CR válido até 16/08/2015
Marcos Faria da Silva Lages	Médico Veterinário	088.518.026-70	6175572 - CR válido até 15/08/2015
Marcelo Gomes dos Santos	Biólogo	085.890.667-89	4004953 - CR válido até 02/09/2015
Wesley Ribeiro Soares	Biólogo	091.601.066-03	6179516 - CR válido até 15/08/2015
Julia Resende Thompson Henriques	Bióloga	096.406.346-89	4492365 - CR válido até 14/08/2015
Henrique Belfort Gomes	Licenciado em Ciências	955.136.556-91	324714 - CR válido até 15/07/2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Angélica Vilas Boas da Frota	Bióloga	033.656.351-57	6297121 - CR válido até 07/08/2015
Breno Dias Vitorino	Biólogo	015.306.996-14	5135149 - CR válido até 22/07/2015
Francielly Faria Pereira	Bióloga	908.421.542-72	5810499 - CR válido até 09/09/2015
Glênio Pereira dos Santos	Biólogo	038.911.176-71	3265827 - CR válido até 26/09/2015
Jonathan Alex Monteiro de Souza	Biólogo	076.445.106-56	5701302 - CR válido até 11/08/2015
Luciano de Faria Silva	Biólogo	035.316.156-02	4917253 - CR válido até 16/07/2015
Amaral Francisco Alves	Biólogo	040.169.794-04	5124043 - CR válido até 14/08/2015
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira	Biólogo	090.144.527-48	5284124 - CR válido até 07/08/2015
Elisa Bela Souza Santos	Bióloga	094.792.186-90	4888009 - CR válido até 08/08/2015
Andressa Barbara Scabin	Bióloga	314.221.718-50	2322463 - CR válido até 15/08/2015

*7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Plano de Trabalho, quando couber.*

Foi encaminhada por correio eletrônico a ART do coordenador das atividades Rodrigo Martins Alvarenga (ART nº 2015/00519 - CRBio 06), com término das atividades em maio/2016.

### **Áreas de Soltura**

O documento CT-GM-SM- 45/15 apresentou Carta de Anuência do proprietário do imóvel rural JSII para soltura de fauna silvestre resgatada nas áreas da UHE São Manoel. A área está localizada no município de Paranaíta/MT, na margem esquerda do rio Teles Pires.

É importante lembrar, que os espécimes resgatados devem ser reintroduzidos na mesma margem do rio em que foram capturados.

A documentação apresentada atende ao disposto na condicionante 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 936/2014.

### **CONCLUSÃO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. De acordo com a análise apresentada, não há óbices para a segunda retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 510/2014, com as seguintes alterações:

- 1.1. exclusão dos dois profissionais indicados no documento CT-GM-SM- 45/15;
- 1.2. inclusão dos doze profissionais indicados no documento CT-GM-SM- 45/15;
- 1.3. atualização da Anotação de Responsabilidade Técnica do coordenador das atividades;
- 1.4. inclusão das áreas da margem esquerda na descrição das atividades.

Brasília, 29 de junho de 2015

**Mariana Tenedini**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo,  
À CGEME para providenciar  
a EMISSÃO.  
30/06/15

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599

À DILIC,  
De acordo.  
Em 30/06/15,  
Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº 510/2014  
2ª - RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
19 de novembro de 2016

### EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CTF	CPF
Rodrigo Martins Alvarenga	724023	050.720.476-01
Felipe Carvalho de Souza Pinto	1950918	079.346.676-80
Ronald Rezende de Carvalho Jr.	588417	034.697.766-52
Rogério Leonardo Rodrigues	5220498	050.045.726-31
Guilherme Gomes de Carvalho	6201995	013.442.496-47
Marcos Faria da Silva Lages	6175572	088.518.026-70
Marcelo Gomes dos Santos	4004953	085.890.667-89
Wesley Ribeiro Soares	6179516	091.601.066-03
Julia Resende Thompson Henriques	4492365	096.406.346-89
Henrique Belfort Gomes	324714	955.136.556-91
Angélica Vilas Boas da Frota	6297121	033.656.351-57
Breno Dias Vitorino	5135149	015.306.996-14
Francielly Faria Pereira	5810499	908.421.542-72
Glênio Pereira dos Santos	3265827	038.911.176-71
Jonathan Alex Monteiro de Souza	5701302	076.445.106-56
Luciano de Faria Silva	4917253	035.316.156-02
Amaral Francisco Alves	5124043	040.169.794-04
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira	5284124	090.144.527-48
Elisa Bela Souza Santos	4888009	094.792.186-90
Andressa Barbara Scabin	2322463	314.221.718-50

### CONDICIONANTES

#### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

#### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
  - b) Manter as ações de resgate de fauna de forma permanente durante as atividades de supressão de vegetação;
  - c) Toda frente de supressão deve ser acompanhada de equipe de resgate de fauna composta por profissionais capacitados, sendo pelo menos um biólogo ou veterinário;
  - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente na mesma margem em que foram capturados;
  - e) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº 510/2014  
2ª - RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
19 de novembro de 2016

f) Os animais resgatados e impossibilitados para soltura devem permanecer na Base de Resgate ou Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.

2.2. Esta autorização só é válida:

- a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
- b) Durante os trajetos entre a área do canteiro da UHE São Manoel até a Base de Resgate ou Centro de Triagem e destes locais até as áreas de soltura autorizadas; e
- c) No transporte de material biológico entre a UHE São Manoel e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus de Alta Floresta.

2.3. As atividades desenvolvidas no âmbito dessa autorização serão apresentadas nos Relatórios Semestrais do PBA, no Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna. Os Relatórios deverão conter:

- a) Descrição das atividades realizadas e animais resgatados;
- b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados.
- c) Dados brutos das informações obtidas na atividade de resgate;
- d) Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência.
- e) O nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação para os indivíduos destinados para tratamento médico;
- f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de resgisto em campo de cada indivíduo e sua espécie.
- g) A assinatura do Coordenador Geral das atividades.

2.4. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.

2.5. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006.

2.6. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período das atividades de resgate.

2.8. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

2.9. Esta autorização não permite:

- a) O envio de animais vivos para instituições.
- b) A prática de eutanásia de espécimes saudáveis para destinação à coleção científica.
- c) Resgate e soltura na margem esquerda do rio Teles Pires.



**EM BRANCO**



Ao  
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Dr. Thomaz Miazaki de Toledo  
 MD Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
 SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
 70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 55/15	15 / 6 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Solicitação de retificação da ACCTMB 586/2015.



Senhor Diretor Substituto,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A. (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta requerer retificação da **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 586/2015**, com vistas à:

- a) incluir no item **"Descrição da Atividade"** o grupo de pequenos mamíferos;
- b) proceder a alteração na **composição da equipe técnica**, nos seguintes termos:
  - Para **exclusão** da ACCTMB:

NOME	CTF	CPF
<b>Débora Mello Salles</b>	1496422	036.411.786-90
<b>Maria Fernanda Brito de Almeida</b>	5286522	031.376.716-55
<b>Bruno Rodrigues Terra</b>	5160547	074.008.156-01
<b>Luiz Felipe Kneip Nilsson</b>	2679994	052.894.847-44

- Para **inclusão** na ACCTMB:

NOME	CTF	CPF
<b>Cinara Alves Clemente</b>	2053324	030.034.166-00
<b>Flávio Kulaif Ubald</b>	1839068	305.939.538-19
<b>Leonardo Lima Bergamini</b>	33801192	025.644.651-29





São Manoel

ENERGIA

Lucas Mossini Quintino	5059735	311.164.658-55
Rogério José Custódio	1910388	906.639.851-53
Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira	3712012	943.398.301-78
Karoline Ribeiro de Sá Torezani	5291927	016.409.041-07
Kleber do Espírito Santo Filho	1980620	892.542.011-20
Delano Guimarães Pinheiro	1836668	038.365.106-93

---

- c) no item "**Destinação do Material**" proceder a substituição da Universidade Federal de São João Del Rey pela Universidade Federal de Goiânia.
2. Segue no **Anexo 1** a tabela com o nome, cargos e demais dados dos profissionais de acordo com a solicitação apresentada por esta EESM. Informo que a eventual ausência de determinada documentação original é destacada na referida tabela, sendo que a sua entrega complementar será providenciada em sequência.
3. A documentação dos profissionais é apresentada no **Anexo 2**.
4. Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALJAN MACHADO**  
Diretor de Meio Ambiente

**Anexo 1** - Tabela 1 e 2 – Apresentação de Dados.

**Anexo 2** - Documentação dos profissionais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.002573/2015-88 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise para retificação da ACCTMB nº 586/2015 - Monitoramento de Fauna na UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento CT-GM-SM- 55/2015.  
Processo nº 02001.004420/2007-65.

## INTRODUÇÃO

A Empresa de Energia São Manoel - EESM obteve a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 586/2015, em 24/03/2015, para o desenvolvimento das atividades dos Programas de Monitoramento da Fauna, Entomofauna Vetora e Malacofauna de Interesse Médico da UHE São Manoel.

Em 15/06/2015, a EESM protocolou o documento CT-GM-SM- 55/15, solicitando retificação autorização para alteração da equipe técnica responsável pelas atividades de monitoramento, inclusão de Instituição Depositária de material biológico coletado e inclusão do grupo "pequenos mamíferos" na descrição das atividades.

## ANÁLISE

O documento CT-GM-SM- 55/15 apresentou como anexos: (1) identificação das empresas e da equipe técnica responsável pelas atividades de monitoramento; (2) documentação dos profissionais; (3) Carta de Aceite da Instituição Depositária a ser incluída.

### **Empreendedor e consultoria responsável pela atividade**

*3.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.*

O empreendedor é a Empresa de Energia São Manoel S.A., CNPJ nº 18.494.537/0001-10 e Cadastro Técnico Federal 5973774. O Certificado de Regularidade/CTF da empresa é válido até 05/08/2015.

A consultoria responsável pela execução das atividades é a DOC Ambiental Ltda, CNPJ nº 08.799.177/0001-01 e Cadastro Técnico Federal 6227905. O Certificado de Regularidade/CTF da empresa é válido até 29/07/2015.

### **Equipe técnica**

*3.3 Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades*







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

O documento CT-GM-SM- 55/15 solicitou a exclusão de quatro profissionais da ACCTMB e a inclusão de outros nove profissionais.

Foram apresentados: (i) Declaração Individual de Aptidão e Experiência e o currículo dos profissionais a serem incluídos na equipe; (ii) Certificados de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais. Os Certificados de Regularidade/CTF de todos os profissionais foram verificados e encontram-se válidos.

Assim, a equipe técnica responsável pela execução das atividades é composta por dezesseis profissionais, descritos a seguir:

Profissional	Função	CPF	CTF/Certificado de Regularidade (CR)
Mário Teixeira Rodrigues Bragança	Supervisão geral	778.915.706-04	964211 - CR válido até 24/07/2015
Luzimara Fernandes Silva Brandt	Coordenação geral e coordenação avifauna	611.694.906-68	324506 - CR válido até 14/08/2015
Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira	Coordenação entomofauna vetora	943.398.301-78	3712012 - CR válido até 05/08/2015
Karoline Ribeiro de Sá Torezai	Execução - entomofauna vetora	016.409.041-07	5291927 - CR válido até 01/09/2015
Kleber do Espírito Anto Filho	Coordenação entomofauna bioindicadora	892.542.011-20	1980620 - CR válido até 29/07/2015
Delano Guimarães Pinheiro	Execução - entomofauna bioindicadora	038.365.106-93	1836668 - CR válido até 29/07/2015
Cinara Alves Clemente	Coordenação herpetofauna	030.034.166-00	2053324 - CR válido até 22/08/2015
Antônio Meira Linares	Execução - herpetofauna	013.363.296-29	1851491 - CR válido até 10/07/2015
Rogério José Custódio	Execução - herpetofauna	906.639.851-53	1910388 - CR válido até 21/08/2015
Flávio Kulaif Ubaid	Execução - avifauna	305.939.538-19	1839068 - CR válido até 05/08/2015
Fernanda Lira Santiago	Coordenação mamíferos	916.124.036-20	1040087 - CR válido até 10/07/2015
Airton José de Moura Junior	Execução - mamíferos	025.042.526-25	2134869 - CR válido até 31/07/2015
Érica Danielle Cunha Carmo	Execução - mamíferos	075.262.436-90	4281207 - CR válido até 05/09/2015
Michael Bruno	Execução - quirópteros	050.496.396-11	4213746 - CR válido até 12/07/2015





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Leonardo Lima Bergamini	Coordenação malacofauna	025.644.651-29	3380192 - CR válido até 06/09/2015
Lucas Mossini Quintino	Apoio de campo	311.163.658-55	5059735 - CR válido até 29/07/2015

*3.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.*

Foi apresentada a ART da coordenadora geral das atividades Luzimara Fernandes Silva Brandt (ART nº 2015/03036 - CRBio 01), com término das atividades em maio/2018.

Foram apresentadas ainda as ARTs dos seguintes profissionais: Lucas Mossini Quintino (ART nº 2015/01463 - CRBio 01); Leonardo Lima Bergamini (ART nº 2015/00207 - CRBio 01); Flávio Kulaif Ubaid (ART nº 2015/00519 - CRBio 01); Cinara Alves Clemente (ART nº 2015/00412 - CRBio 01); Kleber do Espírito Santo Filho (ART nº 2015/00484 - CRBio 01); Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira (ART nº 2015/03235 - CRBio 01); Rogério José Custódio (ART nº 2015/03405 - CRBio 01); Airton José de Moura Junior (ART nº 2015/01477 - CRBio 01).

*3.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;*

Foi apresentada Carta de Aceite, autenticada, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, para recebimento de material zoológico procedente do Subprograma de Monitoramento da Entomofauna Bioindicadora e Programa de Monitoramento da Entomofauna Vetora.

## CONCLUSÃO

1. De acordo com a análise apresentada, não há óbices para a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 586/2015, com as seguintes alterações:

- 1.1. exclusão dos quatro profissionais indicados no documento CT-GM-SM- 55/15;
- 1.2. inclusão dos nove profissionais indicados no documento CT-GM-SM- 55/15;
- 1.3. atualização da Anotação de Responsabilidade Técnica da coordenadora das atividades;
- 1.4. substituição da Universidade Federal de São João Del Rey pela Universidade Federal de Goiás como Instituição Depositária de Material Biológico;
- 1.5. inclusão do grupo "pequenos mamíferos" na descrição das atividades.

Brasília, 29 de junho de 2015

**Mariana Tenedini**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



De Acordo,

Tramitar à CGENE para  
Assinatura e emissão  
do documento

30/06/15

Rodrigo Herles dos Santos,  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM,  
plano nº 533

À DILIC,

De acordo -  
Em 30/06/15,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº 586/2015  
1ª - RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
31 de dezembro de 2017

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  FAUNA TERRESTRE  BIOTA AQUÁTICA

EMPREENDIMENTO: UHE SÃO MANOEL

EMPREENDEDOR: Empresa de Energia São Manoel S. A.

CNPJ: 18.494.537/0001-10

CTF: 5973774

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Doc Ambiental Consultoria LTDA

CNPJ/CPF: 08.799.177/0001-01

CTF: 6227905

ENDEREÇO: Alameda Jatobá, 108, Jardim Itaú, Vespasiano/MG, CEP 32.200-000

COORDENADORA DAS ATIVIDADES:

Luzimara Fernandes Silva Brandt

CPF: 611.694.906-68

CTF: 324506

ART: 2015/03036 – CRBio 01

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Monitoramento de fauna terrestre (entomofauna vetora e bioindicadora, herpetofauna, avifauna, quirópteros, primatas e pequenos mamíferos), malacofauna de interesse médico, mamíferos aquáticos e semi-aquáticos. Captura ilimitada de indivíduos vivos, exceto grandes mamíferos. Coleta permitida para até oito espécimes por espécie ou morfotipo de herpetofauna e cinco dos demais grupos, em caso de dúvidas taxonômicas (excluindo-se os primatas, médios e grandes mamíferos). Coleta ilimitada para entomofauna de interesse médico.

**ÁREAS DA ATIVIDADE:** Seis módulos de monitoramento na área de influência da UHE São Manoel (pontos centrais dos transectos): Coordenadas UTM 21 L – 504315 E / 8981964 N, 502272 E / 8976271 N, 519989 E / 8976105 N, 521870 E / 8976729 N, 524885 E / 8970010 N e 521957 E / 8970754 N. Alojamentos, canteiros de obra, ocupações humanas ao longo do rio Teles Pires, no entorno das vias de acesso ao empreendimento, rio Teles Pires e demais corpos d'água na área de influência da UHE São Manoel.

**PETRECHOS:** Armadilha de interceptação e queda, Sherman (gaiola fechada), Tomahawk (gaiola aberta), armadilha de atração tipo Van Someren-Rydon, rede de neblina, armadilha fotográfica, armadilha de Shannon, CDC e concha de aço.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Universidade Federal de Goiás, Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Universidade do Estado do Mato Grosso, Coleção de Moluscos do Instituto Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NO ANEXO CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:  
Brasília,

06 JUL 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Signature]

RECEBIDO

Em, 06 / 07 / 2015

Ass.: [Signature]

Thomas Wacziarg de Oliveira  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILICIBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.004420/2007-65

**AUTORIZAÇÃO Nº 586/2015**  
1ª - RETIFICAÇÃO

**VALIDADE**  
31 de dezembro de 2017

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME</b>	<b>CTF</b>	<b>CPF</b>
Mário Teixeira Rodrigues Bragança	964211	778.915.706-04
Luzimara Fernandes Silva Brandt	324506	611.694.906-68
Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira	3712012	943.398.301-78
Karoline Ribeiro de Sá Torezai	5291927	016.409.041-07
Kleber do Espírito Anto Filho	1980620	892.542.011-20
Delano Guimarães Pinheiro	1836668	038.365.106-93
Cinara Alves Clemente	2053324	030.034.166-00
Antônio Meira Linares	1851491	013.363.296-29
Rogério José Custódio	1910388	906.639.851-53
Flávio Kulaif Ubaid	1839068	305.939.538-19
Fernanda Lira Santiago	1040087	916.124.036-20
Airton José de Moura Júnior	2134869	025.042.526-25
Érica Danielle Cunha Carmo	4281207	075.262.436-90
Michael Bruno	4213746	050.496.396-11
Leonardo Lima Bergamini	3380192	025.644.651-29
Lucas Mossini Quintino	5059735	311.163.658-55

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 444/2014 e respectivos atos regulamentares.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
  - a) Os métodos empregados devem estar de acordo com a descrição contida no PBA e Plano de Trabalho aprovados pelo IBAMA;
  - b) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;
  - c) As armadilhas de interceptação e queda deverão permanecer tampadas nos intervalos das campanhas;
  - d) Os animais devem ser soltos obrigatoriamente nos mesmos locais em que forem capturados;
  - e) Os pontos de captura e soltura ou coleta de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.004420/2007-65

AUTORIZAÇÃO Nº 586/2015  
1ª - RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
31 de dezembro de 2017

2.2. Esta autorização só é válida:

- a) No transporte de animais ou e/ou material que esteja identificado individualmente;
- b) No transporte de material biológico entre a UHE São Manoel e as instituições listadas nesta Autorização.

2.3. As atividades desenvolvidas no âmbito dessa autorização serão apresentadas nos Relatórios Semestrais do PBA que devem conter:

- a) Descrição das atividades realizadas e animais coletados, se for o caso;
- b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, biometria e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados;
- c) Dados brutos das informações obtidas nas atividades de campo;
- d) Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência;
- e) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie;
- f) A assinatura do Coordenador Geral das atividades.

2.4. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, encaminhar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama;

2.5. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;

2.6. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;

2.7. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Geral deverá estar válida durante todo o período das atividades;

2.8. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta;

2.9. Esta autorização não permite:

- a) O envio de animais vivos para instituições;
- b) A prática de eutanásia de espécimes saudáveis para destinação à coleção científica, exceto no caso de dúvidas taxonômicas, conforme já descrito nesta autorização.



**EM BRANCO**



São Manoel

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0122 <u>85/2015-31</u>
Recebido em: <u>30/06/2015</u>
Assinatura <u>Comitê</u>



Ao  
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Antônio Celso Junqueira Borges  
 Coordenador de Compensação Ambiental  
 SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
 70.818-900 Brasília, DF                      Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 70/15	29 / 6 / 15

**Assunto:** UHE São Manoel – Atualização das informações relativas às tratativas com a SEMA-MT para a assinatura de Termo de Compromisso para a Compensação Ambiental



Senhor Coordenador,

1. A Empresa de Energia de São Manoel – EESM, CNPJ 18.494.537/0001-10, em referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, e em consonância com o exposto na correspondência CT-GM-SM-52/15 vem por meio desta informar que foi realizada, em 16/06/2015, reunião junto à Coordenação de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas - CUCO da SEMA MT, cuja ata de reunião segue em anexo.
2. Por ocasião dessa reunião, a CUCO informou que a destinação dos recursos da Compensação Ambiental da UHE São Manoel para o Parque Estadual do Cristalino definida pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal havia sido encaminhado para a Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente – SUBPGMA para manifestação tendo em vista haver processo judicial em curso relativo à transmissão da dominialidade da área da União para o Estado do Mato Grosso.
3. A CUCO deverá informar até 16 de julho de 2015 a essa Coordenação de Compensação Ambiental do IBAMA e a esta EESM acerca do status da consulta jurídica efetuada.
4. Sem mais para o momento, informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

  
**ALJAN MACHADO**  
 Diretor de Meio Ambiente


**Anexo:** CT-GM-SM-52/15 - Compensação Ambiental  
 Ata\_de\_Reunião\_CA\_SEMA-MT\_16/06/2015

**Empresa de Energia São Manoel**  
 Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036



AO Analista Rafael  
para inserir no sistema  
DCC IIRAMA e no processo  
Físico.

07/07/2015

  
Rodrigo Heres dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IPA  
Portaria nº 11

UNIDADE 3A



São Manoel

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Carta

Nº. 02001.010776/2015-48

Recebido em 10/06/2015

Assinatura



Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

**Antônio Celso Junqueira Borges**

Coordenador de Compensação Ambiental

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	09/06/2015
		CT-GM SM-52/15	

**Assunto:** UHE São Manoel - Compensação Ambiental - Ref.: Of. 02001.005372/2015-32 CCOMP/IBAMA de 21 de maio de 2015 e Of. 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA de 24 de fevereiro de 2015

Senhor Coordenador,

1. A Empresa de Energia de São Manoel - EESM, CNPJ 18.494.537/0001-10, em referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel e em atendimento aos ofícios supracitados vem por meio desta informar que está envidando esforços junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso para fins de assinatura de Termo de Compromisso relativo à destinação dos recursos da compensação ambiental, conforme estabelecido pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal.

2. Neste sentido, foi expedida em 31.03.2015 a correspondência CT-GM-SM-17/15 ao Coordenador de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas daquela SEMA MT, com cópia protocolada nesse IBAMA em 01.04.2015 sob o nº 02001.005966/2015-43. Na citada correspondência, esta EESM se manifesta favorável à assinatura do referido Termo de Compromisso e solicita a apresentação, por parte daquela Coordenação, de Plano de Trabalho contemplando o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros previstos para o Parque Estadual Cristalino I e II.

3. Considerando não ter havido até o momento manifestação daquela Secretaria em resposta à correspondência CT-GM-SM-17/15, esta EESM por meio de correio eletrônico solicitou ao agendamento de reunião junto àquela Coordenação para avançar na discussão sobre o tema.



EM BRANCO

EM BRANCO  
MAY 19 1964



São Manoel



4. Sem mais para o momento, informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

*Aljan Machado*  
**ALJAN MACHADO**

Diretoria de Meio Ambiente




**EM BRANCO**

**EM: EDIÇÃO**  
1970



Em 16 de junho de 2015, estiveram reunidos na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Coordenadoria de Unidades de Conservação-CUCO, para tratar de assunto referente a compensação por significativo impacto ambiental, decorrente de licenciamento do IBAMA pela implantação da UHE São Manoel, o analista de Meio Ambiente Sr. Elder Monteiro Antunes e os representantes da Empresa de Energia São Manoel, Sr. Adriano Queiroz e o Sr. Juhei Muramoto. Primeiramente o Sr. Elder informou que a SEMA-MT recebeu ofício da Coordenação de Compensação Ambiental Federal, tendo sido montado um processo de compensação, com indicação de aplicação do recurso de compensação em regularização fundiária do Parque Estadual do Cristalino. E que em decorrência das terras pertencentes ao Parque estarem contidas na Gleba Divisa de propriedade da União o processo foi encaminhado à Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente - SUBPGMA, para manifestação quanto à possibilidade de cumprimento da determinação feita pela Comitê de Compensação Ambiental Federal. Estando a CUCO aguardando essa manifestação para dar os encaminhamentos junto ao Comitê de Compensação Ambiental Federal e à Empresa de Energia São Manoel, com assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Os técnicos da Empresa de Energia São Manoel indagaram quanto ao tempo para que ocorra a manifestação por parte da SUBPGMA, o analista Sr. Elder se comprometeu em envidar esforços junto a SUBPGMA para que a mesma se posicione sobre o assunto com a maior brevidade de tempo possível. E que de qualquer maneira independente do posicionamento da SUBPGMA no prazo de 30 (trinta dias) irá se manifestar sobre o processo de compensação, tanto junto a empresa quanto a Coordenação de Compensação Ambiental Federal.

Cuiabá, 16 de junho de 2013.

  
Elder Monteiro Antunes  
Analista de Meio Ambiente  
CUCO/SEMA-MT

  
Adriano Queiroz  
Representante da Empresa de Energia São Manoel

  
Juhei Muramoto  
Representante da Empresa de Energia São Manoel



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007343/2015-13 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Encaminhamento e recomendações de relatório de vistoria**

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.001219/2015-36/COHID

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento do UHE São Manoel 02001004420/2007-65 informamos a emissão de Nota Técnica 02001.001219/2015-36 (anexo) que apresenta relatório de vistoria realizada no período entre 25 a 29 de maio de 2015.
2. Decorrentes desta NT seguem recomendações que devem ser observadas pelo Concessionário:
  - ^ Providenciar contato com as Secretarias de Assistência Social dos municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT, com vistas a estabelecer procedimento de atendimento aos migrantes atraídos pela implantação da usina;
  - ^ Atenção a desafagem na implantação das estruturas definitivas do canteiro de obras;
  - ^ Envidar esforços para correta separação e destinação dos resíduos provenientes do canteiro de obras;
  - ^ Reiterando a determinação do Ofício 02001.010395/2014-88 DILIC/IBAMA e do Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA, solicita-se a execução imediata das ações e do sistema de drenagem proposto no documento CT-GE-SM-13/14 e, encaminhar ao Ibama relatório de conclusão deste sistema de drenagem, com respectivo projeto definitivo. O sistema deverá ser monitorado e os resultados com a avaliação da sua eficácia deverá constar nos próximos relatórios semestrais de acompanhamento.
  - ^ Apresentar, no prazo de 30 dias, proposta de atuação em relação ao aumento da

OK





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

ocorrência de prostituição e exploração sexual em Paranaíta/MT. Recomenda - se observar tratativas com os órgãos vinculados às áreas de saúde pública, segurança, educação e assistência social, oferecendo, se necessário, suporte técnico e recursos financeiros;

- ^ Avaliar a possibilidade adotar procedimento de pagamento aos trabalhadores da obra de forma escalonada.
- ^ Implantar medidas para iluminação interna da passagensubterrânea para fauna silvestre;
- ^ Informar, em 30 dias, o andamento das tratativas relativas a implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre para UHE São Manoel.

Atenciosamente,

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Chefe da Unidade Técnica  
CHID/CGEN/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599



NOT. TEC. 02001.001219/2015-36 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de junho de 2015

**Assunto:** Relatório de Vistoria UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Relatório da vistoria realizada na UHE São Manoel, em maio de 2015, para acompanhamento de Programas relacionados a socioeconomia e a fauna silvestre. Processo 02001.004420/2007-65

## INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica apresenta o Relatório da vistoria realizada na UHE São Manoel no período 25 a 29 de maio de 2015, com o objetivo de acompanhar Programas tratados no meio socioeconômico e Programas relacionados à fauna silvestre. A vistoria da socioeconomia foi realizada entre os dias 25/05 a 29/05 e a vistoria do meio biótico foi realizada entre os dias 27/05 e 29/05, conforme descrito na análise.

## ANÁLISE

### Socioeconomia

#### 25/05

Em vistoria do Ibama ocorrida em março de 2015, verificou-se falta de atendimento ao migrante. Na ocasião, o empreendedor disse que no PBA não havia tratamento ao migrante, mas que junto a construtora estavam criando procedimento de atendimento a este público.

Desde o EIA é constatada a atração de migrantes para região e que esse fato se relaciona com impactos tais como Valorização e Especulação Mobiliária; Alteração da Dinâmica Demográfica; Modificação das Relações Sociais e Culturais; Aumento da Demandas por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura e Acréscimo da Prostituição. Há, portanto, a necessidade de tratamento aos migrantes para minimizar os impactos negativos decorrentes dessa atração populacional.

Um dos objetivos do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra é "Atuar no processo de desmobilização da mão de obra, contribuindo para evitar a permanência, nas áreas de influência do empreendimento, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda". A atração de migrantes deve ser tratada não só na desmobilização





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de mão de obra, mas desde o início da instalação.

Para o empreendedor dar a tratativa correta aos migrantes que chegam na região, foi solicitado através do OF 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA que encaminha a NT 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA (Relatório da Vistoria realizada em março de 2015) a instalação, em até 30 dias, do Posto de Atendimento ao Migrante na Cidade em Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT.

O PAR. 02001.001738/2015-02 COHID/IBAMA analisou os programas socioeconômicos da 2ª revisão do PBA e para agilidade do processo não requereu nova revisão, mas fez apontamentos de modificação no PBA, solicitados através do OF 02001.005172/2015-80 CGENE/IBAMA, que devem ser incorporados no programa apresentando os desdobramentos através dos relatórios semestrais. Uma das solicitações foi a respeito do tratamento ao migrante: "encaminhar os resultados dos procedimentos do programa para minimizar os impactos da atração de migrantes sobre os municípios, assim como o número de migrantes atraídos, o número de migrantes atraídos que foram contratados, o número de migrantes que receberam passagem para o seu local de origem e o número dos migrantes atraídos que embarcaram para a origem".

Para verificar se a solicitação do OF 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA foi atendida e conferir o procedimento de atendimento ao migrante, no primeiro dia de vistoria, foi realizada uma conversa com o empreendedor e posteriormente foram vistoriados alguns locais da cidade de Alta Floresta.

Em conversa, o empreendedor informou que o centro de recepção ao migrante estava funcionando em Paranaíta e que não viam necessidade de haver um em Alta Floresta. Para a EESM, apesar de Alta Floresta ser o local de chegada dos migrantes na região, os interessados em trabalhar na UHE São Manoel chegam até Paranaíta e que ao montar um atendimento em Alta Floresta fariam trabalho por outros empreendedores da região.

Primeiramente foi feita uma vistoria na Secretaria de Assistência Social de Alta Floresta. Foi informado que não existe comunicação a respeito de migrantes entre a secretária e a EESM e não se conhece um procedimento junto à empresa para encaminhamento destes que chegam à secretaria procurando emprego em usina. A secretária se manifestou a favor de um centro de recepção ao migrante na cidade por haver grande número de pessoas chegando. O procedimento da secretária atualmente é encaminhar os migrantes para o Lar Santa Isabel, uma instituição não governamental.

O Ibama foi até o Lar Santa Isabel (Fig. 01) para conhecer. Este funciona através de doações, principalmente da Igreja, recebe pessoas que necessitam de assistência, possui





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



capacidade para 28 pessoas e por mês circulam cerca de 65 pessoas. No local, um funcionário informou que a assistente social da igreja, que trabalha para o Lar, é esposa de um empregado da Constran e por esse meio encaminha migrantes para trabalhar na Constran quando há vagas para o perfil dessas pessoas. Foi dito ainda que fazendeiros da região estão aproveitando a mão de obra que chega em procura de trabalho nas usinas.

O PBA, no Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, a respeito da imigração na região, apresenta a estimativa da quantidade de migrantes atraídos pela geração direta de emprego em Alta Floresta e Paranaíta, a qual expõe que Alta Floresta terá uma atração populacional quase 4 vezes maior que de Paranaíta.

O Ibama entende que é responsabilidade da EESM mitigar o impacto da chegada dos migrantes em busca de trabalho na usina e é fundamental que se estabeleça não só em Paranaíta como em Alta Floresta um centro de recepção ao migrante, considerando que é o local que chegam todos os migrantes para essa região. Estes precisam de auxílio enquanto estão na cidade e passagem de volta caso não sejam contratados. O fato de existirem outros empreendimentos na região não extingue a responsabilidade da EESM em mitigar impactos que se agravam com a existência de seu empreendimento. Sugere-se, portanto, que seja notificada a empresa o descumprimento ao OF 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA e seja dado um novo prazo de 30 dias para o funcionamento do atendimento ao migrante no município de Alta Floresta/MT.

## 26/05

Para conferir o procedimento de atendimento ao migrante realizado em Paranaíta pelo empreendedor, o qual foi dito que estava em funcionamento através do Centro de Recepção ao Trabalhador Migrante (CRTM) e atendimento via telefone por chamada gratuita, o Ibama vistoriou alguns locais da cidade de Paranaíta/ MT.

Na Secretaria de Assistência social de Paranaíta as analistas do Ibama foram informadas que um *baner* (Fig.02) com as informações sobre atendimento ao migrante por parte da EESM foi colocado na frente da secretaria no dia anterior. Que até então não havia informação e diálogo junto a EESM sobre procedimento para encaminhamento desses migrantes. Mesmo sem informação formal estavam encaminhando os migrantes para o escritório da EESM e ficaram felizes com a informação contida no *baner* de que haveria um atendimento à população migrante. O empreendedor deve entrar em contato com a secretaria de assistência social para que se crie um procedimento de encaminhamento dos migrantes satisfatório para as partes. E demonstrar em relatórios semestrais o procedimento estabelecido, assim como as ações realizadas.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Posteriormente foi feita vistoria na Constran para verificar como é feito o atendimento aos migrantes que chegam até eles. No escritório da Constran, as analistas do Ibama foram informadas que o atendimento para interessados em emprego era feito no RH localizado em uma casa. Em frente a casa não há nenhuma identificação (Fig. 03). No local há um guarda que não deixa as pessoas entrarem e recebe o currículo na porta. Foi pedido que algum funcionário desse mais informações a respeito e uma mulher foi até a porta e confirmou que apenas recebem o currículo na porta e que contratam apenas pessoas indicadas e que foram chamadas pela Constran à cidade para serem contratadas, analisando os currículos dos migrantes, só nos casos em que não há pessoas de fora suficiente para ocupar a vaga disponível, ou seja, priorizando o trabalhador externo em detrimento do trabalhador que já está na cidade.

No momento dois migrantes estavam entregando seus currículos no local e informaram que diariamente as 7 horas, quando a Constran começa a receber os currículos em frente a casa, fica cheio de migrantes e nem todos conseguem entregar seus currículos. Informaram ainda que não recebem nenhum tipo de atendimento da empresa, alugam uma casa com mais 10 pessoas aproximadamente, com recurso próprio e não possuem retorno sobre contratação. Não havendo perspectiva, ficam na cidade até terem condições de se manterem.

No Centro de Atendimento ao Migrante (CAM) de Teles Pires as analistas do Ibama foram informadas que muitos migrantes em busca de emprego na UHE São Manoel aparecem lá, mas por não serem público de Teles Pires não são atendidos. Foi dito ainda que a EESM não passou informação sobre o encaminhamento a ser dado para esses migrantes.

As analistas conversaram com outros dois migrantes. Estes disseram que ficarão na cidade até conseguir se manter. Estão hospedados em um hotel em que pagam o custo de R\$ 200,00 por 15 dias, informaram que para elaboração de currículo é cobrado R\$ 5,00 e a cada reimpressão R\$ 1,00. Eles confirmaram ainda o que os outros dois migrantes informaram em relação a entrega de currículos na casa da Constran.

As analistas do Ibama foram em alguns outros estabelecimentos como rodoviária, prefeitura, restaurantes e observaram a movimentação na cidade. Uma grande quantidade de homens foi vista circulando na cidade. Em muitos locais foi verificado o cartaz da EESM com informações sobre local de atendimento ao migrante e telefone, porém em todos os lugares disseram que foi colocado pela empresa no dia anterior (25/05/2015) e mais nada foi comunicado. Ou seja, percebe-se que não estava havendo atendimento correto aos migrantes que chegam na cidade visto que nem um tipo de divulgação havia sido feita até o dia da chegada do Ibama à região. Cabe destacar que na frente da casa da Constran, onde os migrantes entregam os currículos, não há nenhum





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



cartaz da EESM informando sobre o atendimento ao migrante.

As analistas do Ibama receberam ainda uma denúncia de que migrantes que ficam na cidade pagando aluguel estão sendo contratados pela EESM como trabalhadores da região, considerando o endereço de moradia o da casa alugada. Os migrantes, diferentemente dos trabalhadores locais, teriam direito a recurso da passagem de volta a sua origem quando encerram o trabalho. Sugere-se que seja solicitado à EESM esclarecimentos sobre a denúncia recebida, ou seja, se os dados de residência dos trabalhadores estão sendo mascarados para gerar indicadores de contratação local ou para que a empresa não tenha obrigação de fornecer passagem para origem do trabalhador contratado.

Constata-se que, por não haver divulgação alguma, o CRTM não estava em funcionamento até o dia 25/05/2015. Os depoimentos dos migrantes na cidade confirmam o não atendimento por parte da empresa. Tem-se, portanto, que a solicitação do Ibama não foi cumprida. Assim, sugere-se que a EESM deva se comunicar com os órgãos do município sobre o procedimento a ser adotado, informar como deve ser feito o encaminhamento e fazer um atendimento correto ao migrante.

A falta de atendimento correto aos migrantes demonstra um aumento de população masculina na cidade, o que provavelmente acarreta em sobrecarga das estruturas municipais e pode dar sensação de insegurança aos moradores. Os migrantes ficam na cidade esperando resposta sobre contratação sem perspectiva se realmente terão uma resposta e na esperança permanecem na cidade enquanto chega ainda mais pessoas que ficam nessa situação. Este impacto é oriundo do empreendimento UHE São Manoel e deve ser controlado e mitigado .

**27/05**

A equipe do Ibama foi para o canteiro de obras analisar as estruturas do local. Foi observado que na obra ainda permanecem as estruturas provisórias de canteiro, o que não deveria ocorrer dada a proximidade do pico da obra. Grande parte dos trabalhadores permanece dormindo em estruturas provisórias. As estruturas para esporte e lazer devem ser melhoradas, aja vista que os halteres colocados para serem utilizados pelos trabalhadores são de cimento e PVC, ou seja, não são equipamentos adequados e certificados, e podem colocar em risco à saúde de quem os utiliza. Além disso, a pista de caminhada, recém feita, necessita de ajustes, pois não está totalmente coberta com brita, podendo causar risco de contusão, e a brita é material que existe em abundância no canteiro. Quanto as estruturas de saúde, como o ambulatório, ainda são provisórias. Nos locais ditos definitivos as áreas de passagem e entre blocos não estão concluídas, a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

iluminação está precária e o risco de acidentes é aumentado, pois há buracos entre os blocos. Sugere-se, portanto, encaminhar um Ofício ao Ministério do Trabalho recomendando vistoria no canteiro de obras da UHE São Manoel.

Visto que as sedes urbanas dos municípios são distantes, é fundamental que as estruturas do canteiro sejam satisfatórias para suprir as necessidades das pessoas que ali vão residir, inclusive para que elas não sintam necessidade de ir até a cidade, evitando assim a sobrecarga de infraestrutura destas. Tem-se ainda que a quantidade de trabalhadores que residem no canteiro está aumentando e o pico de obra está próximo, previsto para setembro e outubro de 2015. O cronograma do PBA prevê a conclusão das estruturas do canteiro definitivas para o primeiro trimestre de 2015, ou seja até o fim de março. Constata-se um grande atraso. No mês de maio verifica-se muita coisa que ainda precisa ser feita, portanto, sugere-se que seja dado o prazo de 30 dias para que o canteiro de obras esteja com estruturas concluídas e satisfatórias para moradia.

Foram vistoriadas ainda o local de aterro sanitário, horta (Fig. 09), estação de tratamento de efluentes (ETE) e área de construção da usina. No local de aterro sanitário foi demonstrado um sistema de compostagem (Fig. 04) que se pretende utilizar para processamento do material orgânico produzido no canteiro e posterior utilização na horta, porém ainda está em fase de teste. Existem duas células para disposição de resíduos, a que está sendo utilizada estava coberta no momento da vistoria, não sendo possível verificar o resíduo que está sendo inserido no local, a segunda célula estava com água acumulada (Fig. 06), o que não pode ocorrer, devido a proliferação favorável de insetos vetores de doenças. Ainda não está em funcionamento a separação dos resíduos no canteiro de obras, a estrutura onde será realizada está em construção (Fig. 05). Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor que a separação e correta destinação dos resíduos provenientes do canteiro de obras seja iniciada em até 30 dias e que providências sejam tomadas para não acumulo de água nas células de disposição de resíduos do aterro sanitário.

Em relação a ETE do canteiro de obras (Fig. 08), existem dois sistemas. Um deles está em funcionamento, enquanto o outro terá que entrar em funcionamento em breve para suprir o volume de efluentes, visto que o contingente de trabalhadores na obra está aumentando tendo seu pico previsto para setembro e outubro deste ano.

Foi observado na área ensecada para construção da usina (Fig. 07) acumulo de água proveniente do escoamento superficial no vale da margem direita do rio Teles Pires que não estão sendo escoadas corretamente. As tratativas para escoamento dessa água vem sendo feita desde antes da emissão da LI nº 1017/2014.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Inicialmente, para que não ocorresse o acúmulo de água, o empreendedor propôs direcionamento por gravidade do escoamento superficial para o trecho a montante da enseadeira de 1ª fase, em direção ao leito do rio Teles Pires. Em relação a essa questão o Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA fez a seguinte solicitação: "o empreendedor deverá inspecionar a região do canal e tomar as medidas necessárias para eliminar as possíveis poças de água existentes, assim como, acelerar a construção do sistema de drenagem proposto, uma vez que o regime de chuvas na região neste ano de 2014 está sendo atípico".

Posteriormente, em vistoria realizada em março de 2015 observou-se o acúmulo de água e na ocasião foi dito que estavam sendo utilizadas bombas para retirar a água. No relatório de vistoria (NOT. TEC. 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA) foi feita a seguinte solicitação: "No que se refere ao acúmulo de água constatado na região entre o acesso construído para a ilha e a enseadeira de montante de primeira fase, o empreendedor deverá rever o dimensionamento do número de bombas hidráulicas necessárias para o ensecamento do local, de forma a manter a área seca, respeitando-se as possibilidades técnicas, de forma a sanar as condições de empoçamento prolongado verificadas no local durante a vistoria".

Ainda no que se refere a mitigação dos impactos decorrentes do empoçamento de água no braço do rio represado pela enseadeira, a situação observada em campo configura que o empreendedor não realizou adequadamente as medidas necessárias descritas no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos, onde afirmou que o sistema de drenagem proposto, a metodologia construtiva das estruturas e o reaterro de pontos baixos no braço do rio evitariam o acúmulo de água e os impactos inicialmente previstos deixariam de ocorrer.

O empreendedor também neste caso não atendeu ao Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA que determinou ao empreendedor que realizasse as ações propostas no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos, e comprovasse a sua eficácia, por meio do envio de relatório de conclusão do sistema de drenagem proposto, do projeto definitivo deste sistema e do monitoramento do sistema implantado no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento.

Destaca-se que após todas as solicitações feitas a respeito do empoçamento de água, ainda foi verificado, nesta vistoria aqui relatada, o acúmulo de água. Na ocasião foi mostrado um canal que deveria escoar a água para o rio Teles Pires, porém havia água abaixo da altura do canal que estava acumulada e parada no local.

Tendo em vista as solicitações recorrentes feitas pelo Ibama e o não cumprimento de







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

forma razoável por parte do empreendedor das ações propostas no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos, recomenda-se que este relatório seja encaminhado para a DIPRO/IBAMA para atuação da EESM.

Recomenda-se também que a empresa seja notificada a realizar imediatamente as ações e o sistema de drenagem proposto no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos e, após conclusão, que seja enviado relatório de conclusão do sistema de drenagem proposto, o projeto definitivo deste sistema e os resultados do monitoramento do sistema implantado no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento.

#### **28/05**

No dia 28 a equipe de socioeconomia acompanhou a vistoria do meio biótico.

#### **29/05**

O dia 29 foi o dia de pagamento dos trabalhadores da obra, portanto as analistas do Ibama observaram durante a manhã a movimentação da cidade de Paranaíta, na qual ocorre o pagamento. A cidade estava cheia, muitos homens circulando. Foi possível observar enquanto caminhavam nas ruas, tratativas de prostituição. O aumento dessa prática na região é constatada, haja vista que as analistas já acompanhavam empreendimento anterior na região e não se via a circulação e tratativas de prostituição às 9:00 da manhã no centro da cidade. A prostituição é preocupante pois pode acarretar em acréscimo de doenças sexualmente transmissíveis, exploração sexual infantil e uso de drogas. Tendo, portanto, repercussão na área de saúde pública, segurança, educação e assistência social. Neste sentido o empreendedor deve iniciar tratativas com os órgãos vinculados a essas áreas de atuação citadas, oferecendo suporte técnico, recursos financeiros e motivando uma rede de interação entre essas instituições para o devido controle da prostituição em Paranaíta.

O pagamento aos trabalhadores é realizado através do banco Caixa Econômica Federal. No local havia muitas pessoas com senhas que foram distribuídas para serem atendidas dentro do banco. Pessoas que estavam no local disseram que as senhas foram distribuídas a partir das 3:00 horas da manhã. Um trabalhador informou que pegou sua senha às 5:00 horas e naquele momento (9:00 horas) ainda não havia sido atendido. Visando diminuir o impacto causado na cidade de Paranaíta no dia do pagamento pela grande quantidade de gente presente em um único dia e também agilizar e melhorar o atendimento dos trabalhadores no recebimento de seu pagamento, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor que o pagamento seja feito em dois ou mais dias, reduzindo assim a quantidade de gente presente na cidade a cada dia e reduzindo o período de espera para





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



atendimento no banco pelos trabalhadores.

Na primeira observação das analistas, ao redor do banco, onde muitas pessoas aguardavam, não foi visto estruturas de apoio (Fig. 10). Porém mais tarde as analistas voltaram ao local e tinha sido colocada uma tenda na frente do banco (Fig. 11) e um bebedouro (Fig. 12). Alguns trabalhadores foram questionados sobre a presença dessas estruturas e disseram que nos meses anteriores nunca foram colocadas e era a primeira vez que a viam. Supõe-se que essas estruturas foram postas para que o Ibama observasse, visto que não estava desde cedo e por ser a primeira vez que foram colocadas.

O Parecer 002478/2014 COHID/IBAMA sugeriu incluir a seguinte condicionante na LI Nº 1017/2014: "em dia de pagamento aos trabalhadores da obra o empreendedor deverá prestar auxílio em bancos, lotéricas e correios do município de Paranaíta/MT, o que se insere: organização de entrada nos locais, dar prioridade de atendimento aos munícipes; colocar estrutura de apoio com sombra e água do lado de fora destes locais e tomar providência em casos de tumulto". Não se tornou condicionante, mas é essencial que ações ocorram para minimizar os impactos na cidade e para dar o mínimo de conforto e organização aos trabalhadores que estão recebendo seu pagamento.

Neste sentido, a segunda revisão do PBA apresentou a seguinte redação no PAC - Programa de Contratação e Desmobilização da Mão de Obra: "o empreendedor irá realizar um estudo e escolher as melhores formas de garantir a organização nos locais de recebimento do pagamento nos dias de maior fluxo, para evitar tumultos e/ou conflitos". O PAR. 02001.001738/2015-02 COHID/IBAMA solicitou que fosse demonstrado nos relatórios semestrais de instalação o dito nesta afirmação.

Considerando o observado em vistoria, sugere-se que seja solicitado que, além da descrição nos relatórios semestrais das ações de organização na cidade de Paranaíta no dia de pagamento, sejam enviados relatórios fotográficos comprovando tais ações.

### **Meio Biótico**

O objetivo da vistoria foi realizar o acompanhamento dos Programas de Resgate e Monitoramento de Fauna.

**27/05**

No dia 27/05 no período da manhã foi realizado o deslocamento entre o centro urbano de Paranaíta/MT e o canteiro de obras da UHE São Manoel.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O primeiro ponto da vistoria foi a Base de Resgate de Fauna, que foi realocada para área mais próxima do canteiro de obras no mesmo local proposto para a construção do Centro de Triagem definitivo (Fig. 13). Atualmente a Base de Resgate está com pouca demanda pois de acordo com a empresa as atividades de supressão de vegetação na margem direita estão em fase de finalização. No momento da vistoria não foi observada nenhuma atividade de supressão de vegetação, apenas atividade de arraste e organização da madeira nos pátios. Foi informado que a previsão de início da supressão de vegetação na margem esquerda é final de julho de 2015.

De acordo com a equipe responsável pelas atividades de resgate de fauna e pela Base de Resgate, no período de agosto de 2014 até o momento da vistoria foram resgatados 68 espécimes, sendo quatro pertencentes ao grupo avifauna, 59 da herpetofauna e 5 da mastofauna e foram necessárias 7 intervenções ou procedimentos médico veterinários.

No momento da vistoria não havia animais mantidos na Base de Resgate. Entretanto, verificou-se que há dificuldade de manter animais alojados na Base caso haja necessidade de recuperação do espécime por período maior de tempo ou de reabilitação de juvenis. Desse modo, é importante que seja dada agilidade na implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre, conforme previsto no PBA. A área deverá ser cercada e deverão ser implantadas medidas para redução do calor excessivo nos recintos de recuperação e reabilitação.

Na área do canteiro foi identificado um ninho de harpia (*Harpia harpyja*) que ficou isolado próximo à área da central de britagem e está sendo monitorado pelas equipes da fauna (Fig. 14). O filhote possui aproximadamente 8 meses de idade e, de acordo com as equipes, observa-se o cuidado parental constante. É importante que seja feito o monitoramento desse ninho até a independência do filhote.

No período da tarde a equipe foi ao local proposto para a implantação das passagens de fauna. Observa-se que a galeria que será utilizada como passagem subterrânea para fauna é extensa, impedindo a iluminação natural em seu interior (Fig. 15). Recomenda-se que sejam implantadas medidas para iluminação interna da passagem, de forma a melhorar o uso da estrutura pelos espécimes.

A estrutura para passagem aérea, proposta para uso principalmente por primatas, será instalada em um ponto do acesso que fragmenta uma área florestada (Fig. 16).

A instalação das passagens está associada a conclusão da implantação do acesso definitivo.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



**28/05**

No dia 28/05 no período da manhã a equipe acompanhou o responsável pelas atividades de monitoramento da fauna. Percorremos parte da trilha principal e das parcelas do módulo Aragão - margem esquerda. Foram relatadas dificuldades no desenvolvimento de algumas atividades em função das características do local escolhido para os módulos. Cabe lembrar, que o início das atividades de monitoramento foi autorizado no final de março de 2015 e no momento da vistoria a empresa informou que a primeira campanha de alguns subprogramas já estava finalizada, enquanto os outros subprogramas estavam com a primeira campanha em desenvolvimento. Recomenda-se que no próximo Relatório Semestral seja indicado se há necessidade de ajustes e em caso positivo, sejam apresentadas propostas para melhor desenvolvimento das atividades e obtenção de resultados, com base nas observações das equipes de campo.

**29/05**

No dia 29/05 pela manhã foi realizada uma breve reunião com a equipe de fauna da EESM, Paranaíta/MT, para discussão sobre a implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre. Recomenda-se que a EESM informe, em 30 dias, o andamento das tratativas relativas a implantação desta estrutura. Após a reunião foi realizado o deslocamento para Alta Floresta/MT e retorno para Brasília.

**CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

De acordo com as observações feitas durante a vistoria, recomenda-se:

- a) Notificar o empreendedor pelo descumprimento ao OF 02001.003679/2015-07 CGENE/IBAMA e dar um novo prazo de 30 dias para o funcionamento do atendimento ao migrante no município de Alta Floresta/MT;
- b) Solicitar ao empreendedor que entre em contato com as Secretarias de Assistência Social dos municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT para criar um procedimento de encaminhamento dos migrantes, satisfatório para as partes, e demonstrar em relatórios semestrais o procedimento estabelecido, assim como as ações realizadas;
- c) Solicitar ao empreendedor que se comunique com órgãos dos municípios de Paranaíta/MT e Alta Floresta sobre o procedimento de atendimento ao migrante a ser adotado e explicar como deve ser feito o encaminhamento dos migrantes à EESM;







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- d) Encaminhar Ofício ao Ministério do Trabalho recomendando vistoria no canteiro de obras da UHE São Manoel;
- e) Solicitar ao empreendedor que as estruturas do canteiro de obras estejam concluídas e satisfatórias para moradia no prazo de 30 dias;
- f) Solicitar ao empreendedor que a separação e correta destinação dos resíduos provenientes do canteiro de obras seja iniciada em até 30 dias e que providências sejam tomadas para não acumulo de água nas células de disposição de resíduos do aterro sanitário;
- g) Tendo em vista as solicitações recorrentes feitas pelo Ibama e o não cumprimento de forma razoável por parte do empreendedor das ações propostas no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos, encaminhar este relatório para a DIPRO/IBAMA para autuação da EESM;
- h) Em vista do não cumprimento das solicitações do Ibama a respeito do acumulo de água na área ensejada para construção da obra, notificar o empreendedor para que realize imediatamente as ações e o sistema de drenagem proposto no documento CT-GE-SM-13/14 e seus anexos e, após conclusão, envie relatório de conclusão do sistema de drenagem proposto, o projeto definitivo deste sistema e os resultados do monitoramento do sistema implantado no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento;
- h) Solicitar ao empreendedor que inicie as tratativas com os órgãos vinculados às áreas de saúde pública, segurança, educação e assistência social, oferecendo suporte técnico, recursos financeiros e motivando uma rede de interação entre essas instituições para o devido controle da prostituição em Paranaíta/MT;
- i) Solicitar ao empreendedor que o pagamento aos trabalhadores da obra seja realizado em dois ou mais dias, reduzindo assim a quantidade de gente presente na cidade de Paranaíta/MT a cada dia e reduzindo o período de espera para atendimento no banco pelos trabalhadores;
- j) Solicitar ao empreendedor que além da descrição nos relatórios semestrais das ações de organização na cidade de Paranaíta no dia de pagamento, sejam enviados os relatórios fotográficos comprovando tais ações;
- h) Solicitar à EESM que implante medidas para iluminação interna da passagem subterrânea para fauna silvestre, de forma a melhorar o uso da estrutura pelos espécimes;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



i) Solicitar a EESM que informe, em 30 dias, o andamento das tratativas relativas a implantação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre.

*Olivia Padilha Fonseca*

**Olivia Padilha Fonseca**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Mariana Tenedini*

**Mariana Tenedini**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Janaina Juliana Maria Carneiro Silva*

**Janaina Juliana Maria Carneiro Silva**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

*Rodrigo Herles dos Santos*  
Chefe da COHID/IBAMA  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Setor nº 539



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

Relatório Fotográfico - Vistoria da UHE São Manoel em 25/05/2015 a 29/05/2015



Fig. 01 – Lar Santa Isabel em Alta Floresta/ MT



Fig. 02 – Baner de divulgação do centro de recepção ao migrante em Paranaíta/MT



Fig. 03 - Casa que funciona o RH da Constran em Paranaíta/MT.



Fig. 04 – Demonstração da compostagem que será realizada no canteiro de obras e está em fase de teste.



Fig. 05 - Local que será realizada a separação de resíduos no canteiro de obras



Fig. 06 – Células do aterro sanitário do canteiro de obras





**Fig. 07** – Área ensecada para construção da usina



**Fig. 08** - Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do canteiro de obras



**Fig. 09** – Horta do canteiro de obras



**Fig. 10** – Primeira vistoria em frente a Caixa Econômica Federal no dia do pagamento dos trabalhadores em Paranaíta/MT.



**Fig. 11** – Segunda vistoria em frente a Caixa Econômica Federal no dia do pagamento dos trabalhadores em Paranaíta/MT.



**Fig. 12** – Bebedor visualizado na segunda vistoria em frente a Caixa Econômica Federal no dia do pagamento dos trabalhadores em Paranaíta/MT.





Fig. 13 – Base de Resgate de Fauna.



Fig. 14 - Filhote de *Harpia harpyja*.



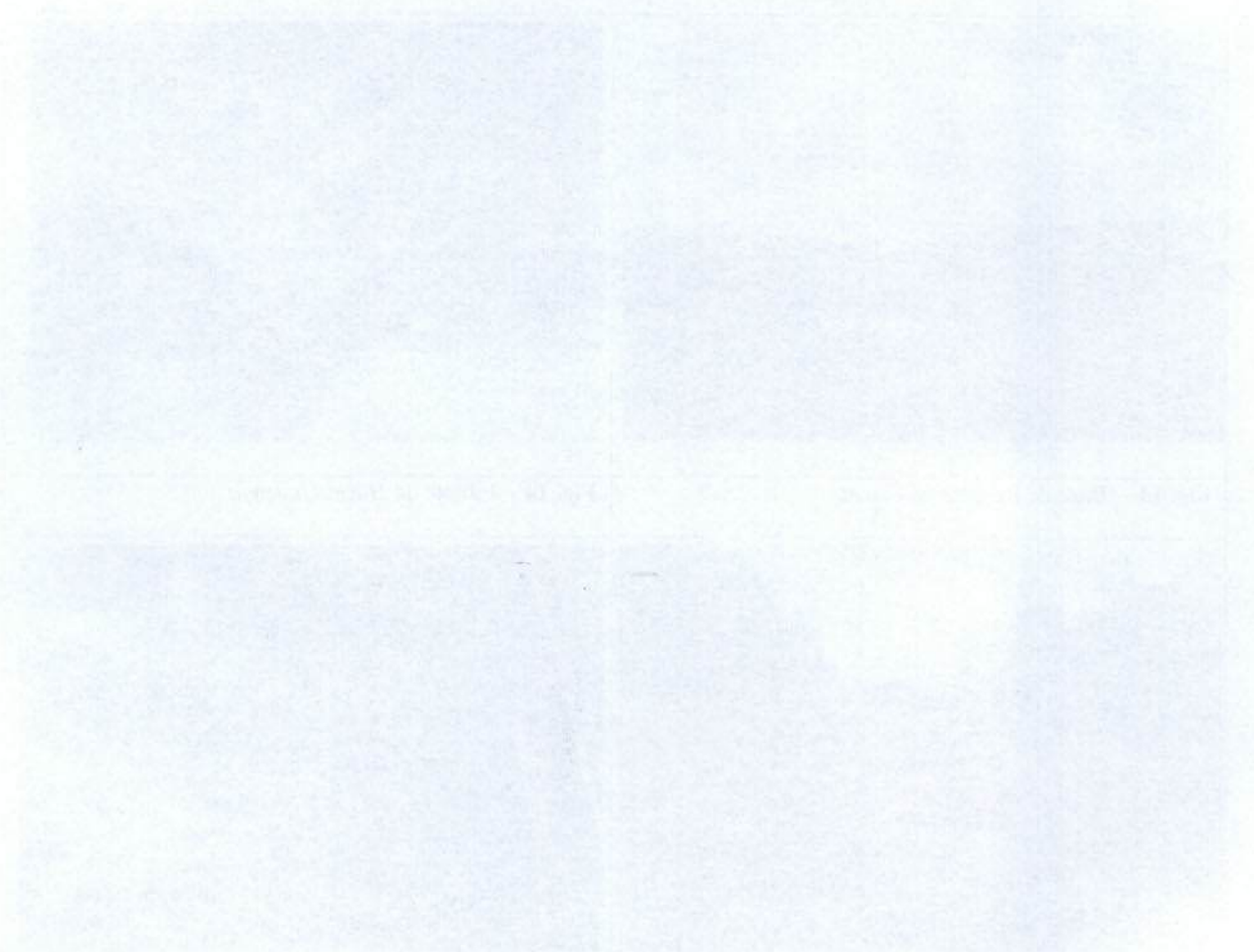
Fig. 15 – Galeria para passagem subterrânea de fauna silvestre.



Fig. 16 – Área onde será instalada a passagem aérea para fauna silvestre.



10





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



NOT. TEC. 02001.001353/2015-37 CGENE/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2015

**Assunto:** Considerações sobre o levantamento de impactos ambientais em Unidades de Conservação decorrentes da implantação da UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Ementa:** Análise sobre estudos de impacto ambiental em Unidades de Conservação no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel - Processo nº 02001.004420/2007-65.

## INTRODUÇÃO

Trata-se de Nota Técnica no intuito de subsidiar a atuação da Procuradoria Federal do IBAMA referente a Ação Civil Pública (ACP) nº 16007-78.2014.4.01.3600, ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) para discutir o licenciamento ambiental do empreendimento UHE São Manoel. Este documento visa apresentar as etapas relativas ao levantamento de impactos ambientais em Unidades de Conservação (UCs) decorrentes da implantação de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental e versa sobre o valor atribuído a causa da ACP supracitada.

O MPF, autor da citada ACP, valorou a causa em R\$ 1.829.863.586,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), correspondente ao valor orçado para realização de toda obra, conforme declarado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

A Empresa de Energia São Manoel S/A - EESM, contestou esta quantia, considerando que "foge completamente aos parâmetros da razoabilidade e não tem nenhum amparo fático ou jurídico", solicitando a impugnação deste valor e sugerindo o parâmetro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como mais adequado ao objeto pleiteado pelo MPF.

Neste contexto, a Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto ao IBAMA/Sede Nacional solicitou à COHID/DILIC subsídios técnicos sobre o assunto.

## DISCUSSÃO

A ACP nº 16007-78.2014.4.01.3600 ajuizada tem os seguintes objetivos:

1) A suspensão do licenciamento e das obras da UHE São Manoel até que seja realizado estudo de impacto do empreendimento sobre as unidades de conservação afetadas e todos os espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na região do empreendimento e passíveis de afetação pela usina;





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica**

2) A determinação para que os órgãos competentes sejam consultados (SEMA/PA, SEMA/MT, ICMBio e IPHAN); e

3) A realização de perícia e inspeção judicial na área do empreendimento para verificar in loco o grau de afetação produzido pela obra sobre as áreas protegidas da região até o momento.

A respeito dos possíveis impactos causados pelo empreendimento sobre unidades de conservação e espaços territorialmente protegidos, a Diretoria de Licenciamento do IBAMA (DILIC/IBAMA), por meio do Memorando 02001.009061/2015-42 CGENE/IBAMA, encaminhou a Nota Técnica 02001.001102/2015-52 CGENE/IBAMA à PFE, no qual demonstrou que a "Reserva Estadual de Pesca Esportiva São Benedito/Rio Azul" (p. 4) é a única unidade de conservação, na área de influência da UHE São Manoel, bem como esclareceu as tratativas dos impactos identificados pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) sobre esta unidade de uso sustentável, realizadas ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Quanto ao entendimento do MPF sobre a necessidade de estudos adicionais sobre unidades de conservação potencialmente afetadas, caso deferido pelo tribunal em sua última instância, esses estudos devem seguir os parâmetros definidos para os levantamentos sobre Unidades de Conservação indicados no item 178 do Termo de Referência elaborado para o EIA da UHE São Manoel (Processo nº 02001.004420-07-65, vol 02, p.198 - disponível em: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Sao%20Manoel/Processo%20Sao%20Manoel/>), qual seja: "Identificar e mapear as Unidades de Conservação e Terras Indígenas, existentes nas áreas de influência do empreendimento (localização e restrições de usos/atividades), ressaltando a influência do empreendimento sobre elas. Deverá ser apresentado um mapa, em escala adequada, onde estejam claramente delimitadas as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação, o traçado de 10 km do entorno das Áreas Protegidas e a eventual Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo. No mesmo mapa deverá estar ilustrada as AAR, AII, AID e ADA".

Neste sentido, o estudo para esse escopo necessitaria, basicamente, de:

- 1) trabalho de escritório com levantamento e geração de mapas;
- 2) obtenção de informações sobre a Unidade de Conservação potencialmente afetada junto ao Órgão gestor da unidade, em especial georreferenciamento dos limites da UC;
- 3) avaliação de matriz de impactos considerando os dados pré existentes de diagnóstico, o cruzamento dos limites da UC com as diversas áreas de influência, avaliação dos atributos dos possíveis impactos;
- 4) proposição de medidas mitigadoras ou compensatórias compatíveis com o Plano de Manejo da unidade, caso exista e sua correlação com os possíveis impactos ambientais.

Para apontar com precisão os custos envolvidos para elaboração de um estudo de tal natureza seria necessário um conhecimento de comportamento do mercado de consultoria ambiental. Contudo, é importante levar em consideração que o custo da realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, que inclui o desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



todo o empreendimento UHE São Manoel foi da ordem de R\$ 8.342.901,25 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme despacho ANEEL nº 3974 de 25 de novembro de 2013:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.974, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013 O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRADA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria ANEEL nº 1.047, de 9 de setembro de 2009, alterada pela Portaria ANEEL nº 1.474, de 1º de março de 2010, o disposto no inciso XXX do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º da Portaria DNAEE nº 40, de 26 de fevereiro de 1997, art. 3º da Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, art. 14 da Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998 e com base na documentação decorrente da fiscalização realizada na Empresa de Pesquisa Energética - EPE, constante do Processo nº 48500.006046/2010-16, decide: I - aprovar o montante de **R\$8.342.901,25 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, relativo aos custos incorridos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE nos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental na UHE São Manoel; II - os valores aprovados nos termos deste Despacho deverão ser remunerados conforme dispõe o § 1º do art. 1º da Portaria DNAEE nº 40/1997; III - fica revogado o Despacho ANEEL nº 3.453, de 11 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2013; IV - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando o escopo do EIA/RIMA, que aborda todos os demais aspectos de avaliação de impacto ambiental do empreendimento dentre os quais os estudos pretendidos pelo MPF na referida ACP, é bastante razoável entender que o valor proposto pela EESM de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é suficiente para eventualmente realizar os estudos apontados na petição do MPF no processo em tela.

  
**Rodrigo Herles dos Santos**

Chefe da Cohid/IBAMA  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA



MINISTRE DE LA SÉCURITÉ NATIONALE

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information

Le présent document est communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.

Document communiqué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006978/2015-95 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de junho de 2015.

Ao Senhor  
Luiz Fernando do Monte Pinto  
Diretor do Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA 274 Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22283900

**Assunto: Autoriza a atividade de intervenção em APP necessária para a execução de implantação e melhorias nas estações hidrométricas de São Manoel e Estação Apiacás**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, autorizo a atividade de intervenção em área de preservação permanente para a execução de implantação e melhorias nas estações hidrométricas de São Manoel (Coordenadas 9º 09'56''S e 57º 03'39'' W) e Estação Apiacás (Coordenadas 9º 11'32'' S e 57º 04'07'' W).
2. A empresa deverá respeitar as condições estabelecidas no Ofício nº 350/2015/DPDS/FUNAI-MJ, que autorizou o ingresso e as atividades nas terras indígenas.
3. Informo, ainda, que essa empresa não está autorizada a realizar qualquer supressão de vegetação arbórea para a execução das atividades.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.007582/2015-65 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

Assunto: **Encaminho Parecer 02001.002055/2015-64**

REFERENCIA: PAR. 02001.002055/2015-64/COHID

Senhor Diretor,

1 . Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel 02001004420/20017-65, encaminhado, para conhecimento e providências, cópia do Parecer 02001.002055/2015-64 COHID/IBAMA.

Atenciosamente,

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

Rodrigo Herles dos Santos  
Diretor de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 539



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

1998-1999 ACADEMIC YEAR

TO: THE DEAN OF THE FACULTY  
FROM: THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible text]

DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700



PAR. 02001.002055/2015-64 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise de atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 1017/2014, referente aos Programas Ambientais do Meio Físico da UHE São Manoel.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise de atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 1017/2014, referente aos Programas Ambientais do Meio Físico da UHE São Manoel. Documento "PBA - Revisão 2", encaminhado pela correspondência CT-GE-SM 32/14 (Processo nº 02001.004420/2007-65).

## INTRODUÇÃO

A Empresa de Energia São Manoel (EESM) obteve a Licença de Instalação (LI) nº 1017/2014, emitida pelo Ibama em 14/08/2014, para instalar o empreendimento "Usina Hidrelétrica (UHE) São Manoel" (processo de licenciamento ambiental número 02001.004420/2007-65).

Em atendimento à condicionante específica 2.2 da referida LI, a EESM protocolou junto ao Ibama a correspondência CT-GE-SM-32/14, apresentando o documento "PBA - Revisão 2".

Neste Parecer está exarada a análise do conteúdo dos volumes "Caracterização do Empreendimento - Projeto Otimizado", "Plano de Gestão Ambiental - PGA", "Plano Ambiental para Construção - PAC", "Programa de Monitoramento da Sismicidade", "Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico", "Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas", "Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água", "Programa de Investigação de Contaminação do Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório", "Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos", "Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias" e "Programa de Monitoramento Climatológico", que fazem parte do documento "PBA - Revisão 2", no que se refere ao atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 1017/2014.

A análise considerou os seguintes documentos: 1) "PBA - Revisão 2"; 2) Condicionante específica 2.2 da LI nº 1017/14; 3) Ofício 02001.009041/2014-91 DILIC/IBAMA; 4) Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA; 5) Parecer 1653/2014 COHID/IBAMA; 6) Nota Técnica nº 02001.000507/2015-73 COHID/IBAMA; 7) Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA; 8) Parecer 02001.005069/2014-59 COHID/IBAMA.





## **ANÁLISE**

A análise foi subdividida de acordo com os volumes e itens constantes no documento "PBA - Revisão 2".

### **Volume: "Caracterização do Empreendimento - Projeto Otimizado"**

O Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA solicitou a readequação da "posição do alojamento e de outras estruturas no canteiro de obras de forma a eliminar, sempre que possível, intervenções nos canais de drenagem natural".

Em atendimento à solicitação, o "PBA - Revisão 2" apresentou a Figura 1 - 1, na página 3, com a readequação da posição e do formato da área destinada aos alojamentos, assim como de outras estruturas do canteiro de obras, em conformidade com o texto do parecer do Ibama.

Porém, durante a vistoria realizada pelo Ibama no canteiro de obras da UHE São Manoel, realizada entre 09 e 11/03/2015, o sr. Tiago Milani, coordenador dos meios físico e biótico da EESM, informou que houve novas mudanças no layout do canteiro de obras do "PBA - Revisão 2". Segundo o coordenador, tais alterações se mostraram necessárias devido a descoberta de sítios arqueológicos nas áreas inicialmente previstas para as estruturas definitivas. Na ocasião, o sr. Tiago Milani afirmou que não houve acréscimo de estruturas, apenas a realocação das mesmas no canteiro de obras.

Corroborando as informações fornecidas em vistoria, no âmbito do 1º Relatório de Acompanhamento Semestral, encaminhado pelo documento CT-GMA-1/15, protocolado em 11/03/2015, observou-se que o empreendedor encaminhou novo mapa com o layout definitivo das estruturas do canteiro de obras, discriminando inclusive as áreas dos sítios arqueológicos e os canais de drenagem existentes na área do canteiro.

De forma a complementar as informações a cerca do tema, solicita-se que o empreendedor encaminhe também os arquivos shape com os polígonos das estruturas definitivas, incluindo bota-foras e áreas de empréstimo, e dos sítios arqueológicos do canteiro de obras.

O "PBA - Revisão 2" apresentou item específico denominado "Sequência de Utilização das Áreas de Empréstimo e Pedreiras", em atendimento a solicitação do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA. O documento apresenta de forma geralista e simplificada a sequência solicitada. Destaca-se que, no âmbito dos relatórios semestrais, será cobrado do empreendedor o detalhamento da utilização destas áreas, com respectivos volumes de materiais processados, conforme necessário.

Para este volume, o Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA indicou outras solicitações transformadas nas condicionantes 2.16, 2.18 e 2.20 da LI nº 1017/2014. Tais solicitações





foram respondidas pela EESM por meio do documento CT-GM-SM-13/14, protocolado em 10/09/2014, as quais foram avaliadas pelo Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA de 18/09/14.

O parecer supracitado considerou "atendido" os itens "a" e "b" da condicionante 2.16; "justificada tecnicamente" a condicionante 2.18; e "em atendimento" o item "c" da condicionante 2.16 e a condicionante 2.20.

Reiterando o disposto no Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA, para o atendimento da condicionante 2.20 o empreendedor deverá:

- a) Executar a proposta conceitual de drenagem apresentada e demonstrar, por meio de relatório específico, a conclusão do sistema.
- b) Encaminhar ao Ibama o projeto definitivo do sistema de drenagem, em anexo ao relatório de conclusão do sistema.

Destaca-se que, a eficácia desse sistema de drenagem deve ser monitorada e apresentada no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento.

Outra solicitação do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para o volume foi incorporada ao Ofício 02001.009041/2014-91 DILIC/IBAMA, item 3, letra "d", respondido pela EESM por meio da correspondência CT-GM-SM-8/14, protocolada em 15/09/2014, a qual será avaliada em parecer específico.

Devido a natureza operacional de algumas recomendações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para o volume, estas deverão ser avaliadas quanto ao seu cumprimento ao longo da instalação do empreendimento, durante as vistorias e a avaliação dos relatórios semestrais de acompanhamento, principalmente no âmbito do Plano Ambiental para Construção.

#### **Volume: "Plano de Gestão Ambiental - PGA"**

A análise realizada constatou que o documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente as solicitações indicadas no Parecer 1653/2014 COHID/IBAMA para este volume.

#### **Volume: "Plano Ambiental para Construção - PAC"**

##### ***Item: Programa de Controle Ambiental Intrínseco***

O documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente na sua redação 10 trechos do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades, conforme indica o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para este item deste volume, uma das solicitações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA foi transformada na condicionante 2.21 da LI nº 1017/2014, respondida pela EESM por meio do documento CT-GE-SM-30/14, protocolado em 13/10/14, a qual foi avaliada pelo Parecer 02001.005069/2014-59 COHID/IBAMA de 19/12/14.

O parecer supracitado considerou “em atendimento” o item “b” da condicionante 2.21. Reiterando o disposto no Parecer 02001.005069/2014-59 COHID/IBAMA, para o cumprimento integral da condicionante o empreendedor deverá:

a) Após a conclusão das obras, informar o volume e a origem de materiais de empréstimo utilizados, assim como, quando necessário, os documentos que comprovem a conformidade ambiental das áreas de empréstimo utilizadas. No caso do solo arenoso que será removido de trechos do leito atual das vias do acesso, informar as áreas de destinação deste material.

b) Esclarecer se ocorrerão intervenções nos trechos “Km 44+320m” e “Km 44+420m” do acesso, descritos como exemplo no anexo V do Plano Viário, e se o projeto das estruturas dos pontos 8, 13 e 15 é o mesmo contido do anexo V do documento CT-GE-SM-30/14.

Para este item do volume, outras solicitações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA foram incorporadas ao Ofício 02001.009041/2014-91 DILIC/IBAMA, item 3, letras “e” até “n”, as quais foram respondidas pela EESM por meio da correspondência CT-GM-SM-8/14, protocolada em 15/09/2014, a qual será avaliada em parecer específico.

Devido a natureza operacional de algumas recomendações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para este item do volume, estas deverão ser avaliadas quanto ao seu cumprimento ao longo da instalação do empreendimento, durante as vistorias e a avaliação dos relatórios semestrais de acompanhamento.

***Item: Programa de Gerenciamento de resíduos Sólidos***

O documento “PBA - Revisão 2” incorporou integralmente na sua redação 4 trechos do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades, conforme indica o “Memorial de Alterações” encaminhado com o documento.

Devido a natureza operacional de algumas recomendações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para este item do volume, estas deverão ser avaliadas quanto ao seu cumprimento ao longo da instalação do empreendimento, durante as vistorias e a avaliação dos relatórios semestrais de acompanhamento.

***Item: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD***

O documento “PBA - Revisão 2” corrigiu os erros apontados no Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades, assim como, elucidou a dúvida





quanto ao bota-fora 1, conforme indica o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.

**Volume: "Programa de Monitoramento da Sismicidade"**

O documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente na sua redação 4 trechos do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades para o programa, conforme indicava o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.

Devido a natureza de algumas recomendações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para o volume, estas deverão ser avaliadas quanto ao seu cumprimento ao longo da instalação do empreendimento, durante as vistorias e a avaliação dos relatórios semestrais de acompanhamento.

**Volume: "Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico"**

O documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente na sua redação a solicitação do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades para o programa, conforme indica o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.

No que se refere a possibilidade de cooperação técnica entre os empreendimentos UHE São Manoel e UHE Teles Pires para as atividades do programa, a equipe reitera o entendimento exarado no Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA.

**Volume: "Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas"**

O documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente na sua redação 7 trechos do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades para o programa, conforme indica o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.

Para este volume, o Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA indicou outra solicitação transformada na condicionante 2.22 da LI nº 1017/2014, a qual será avaliada em parecer específico.

**Volumes: "Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água"; "Programa de Investigação de Contaminação do Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório"; e "Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos"**

O documento "PBA - Revisão 2" incorporou integralmente na sua redação as solicitações do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA e ajustou o cronograma das atividades para o programa, conforme indica o "Memorial de Alterações" encaminhado com o documento.

**Volumes: "Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias" e**





### **“Programa de Monitoramento Climatológico”**

O Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA não solicitou alterações para estes programas, apenas a inclusão de “metas” e revisão de “indicadores” e do “cronograma”. Estes ajustes foram realizados no “PBA - Revisão 2”.

### **CONCLUSÕES**

Diante do exposto, os volumes avaliados atenderam à condicionante 2.2 da LI nº 1017/2014. Destaca-se que a efetiva realização das ações contidas no PBA e nos Pareceres emitidos pelo Ibama será acompanhada durante as vistorias e no âmbito dos Relatórios Semestrais de Acompanhamento.

O documento “PBA - Revisão 2” atendeu também a recomendação do Parecer 2478/2014 COHID/IBAMA para a elaboração de “metas” e “indicadores de desempenho” para cada programa do PBA. Contudo, possíveis adequações e ajustes das propostas de “indicadores” e “metas” apresentadas serão abordados e discutidos no parecer de análise do 1º Relatório Semestral das Atividades e cumprimento das condicionantes da LI nº 1017/2014 e em documentos posteriores.

Em complementação a documentação já apresentada, o empreendedor verá encaminhar ao Ibama os arquivos shape com os polígonos das estruturas definitivas do canteiro de obras da UHE São Manoel, incluindo bota-foras e áreas de empréstimo, e dos sítios arqueológicos.

No que se refere a implantação das estruturas de drenagem para as áreas do bota-fora 1 e das centrais de britagem e concreto, reiterando o disposto no Parecer 02001.003744/2014-13 COHID/IBAMA, o empreendedor deverá:

- a) Executar a proposta conceitual de drenagem apresentada e demonstrar, por meio de relatório específico, a conclusão do sistema.
- b) Encaminhar ao Ibama o projeto definitivo do sistema de drenagem, em anexo ao relatório de conclusão do sistema.
- c) Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento, monitoramento comprovando a eficácia do sistema de drenagem.

No que se refere a implantação das melhorias e adequações previstas para o acesso às obras, reiterando o disposto no Parecer 02001.005069/2014-59 COHID/IBAMA, o empreendedor deverá:

- a) Após a conclusão das obras, informar o volume e a origem de materiais de empréstimo utilizados, assim como, quando necessário, os documentos que comprovem a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



conformidade ambiental das áreas de empréstimo utilizadas. No caso do solo arenoso que será removido de trechos do leito atual das vias do acesso, informar as áreas de destinação deste material.

b) Esclarecer se ocorrerão intervenções nos trechos "Km 44+320m" e "Km 44+420m" do acesso, descritos como exemplo no anexo V do Plano Viário, e se o projeto das estruturas dos pontos 8, 13 e 15 é o mesmo contido do anexo V do documento CT-GE-SM-30/14.

Brasília, 28 de maio de 2015

*Rafael Melo dos Reis*  
**Rafael Melo dos Reis**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,  
13/07/2015*

*[Signature]*  
**Rodrigo Herles dos Santos**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DI



1952  
1953  
1954

1955  
1956  
1957

1958  
1959  
1960

1961

1962  
1963  
1964

1965  
1966  
1967

1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007694/2015-16 CGENE/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2015.

À Senhora  
Maria Janete Albuquerque de Carvalho  
Coordenadora-Geral da Ministério da Justiça - Fundação Nacional do Índio - Funai  
SBS Quadra 02 Lote 14 - Edifício Cleto Meireles - 5o Andar  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70340904

Assunto: **Programa de Monitoramento de Quelônios - PBA Indígena da UHE São Manoel.**

Recebi em: 17/07/15  
Horário: 10:50  
Nome: Emanuel  
Protocolo - FUNAI

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel, informo que a Empresa de Energia São Manoel solicitou, em 29 de junho de 2015, por meio da correspondência CT-GM-SM- 67/15 (anexo), a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, para a execução do Programa de Monitoramento de Quelônios e seus Habitats Reprodutivos, estabelecido no Projeto Básico Ambiental Indígena.

2. Por se tratar de Programa relativo ao Componente Indígena do PBA da UHE São Manoel, solicito manifestação, em até 15 dias, sobre o pleito da empresa para emissão da referida Autorização pelo Ibama.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007143/2015-52 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2015.

Ao Senhor  
Aljan Machado  
Diretor da Empresa de Energia São Manoel S.A  
RUA REAL GRANDEZA  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281036

**Assunto: Documento CT 02001.006004/2015-10, 01/04/2015 (CT-GM-SM-21/15, 31/03/2015). UHE São Manoel (Proc. nº 02001.004420/2007-65). Ref. análise do documento "UHE São Manoel - Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV nº 936/2014, Projeto de Passagens de Fauna na Área do Canteiro de Obras, Projeto de Drenagem da Área do Bota-Fora 1 - Canteiro de Obras, Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015"**

REFERENCIA: PAR. 02001.002604/2015-09/COHID, CT 02001.006004/2015-10/

Senhor Diretor,

1. Em referência ao Documento CT 02001.006004/2015-10, 01/04/2015 (CT-GM-SM-21/15, 31/03/2015), referente ao documento "UHE São Manoel - Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV nº 936/2014, Projeto de Passagens de Fauna na Área do Canteiro de Obras, Projeto de Drenagem da Área do Bota-Fora 1 - Canteiro de Obras, Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015" informamos que foi analisado no PAR 02001.002604/2015-09 COHID/IBAMA (cópia em anexo).

2. Nesse sentido a Empresa de Energia São Manoel S.A. deverá adotar as medidas descritas a seguir relativas ao parecer supracitado:

a) reapresentar o projeto "UHE São Manoel: Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel" com as seguintes adequações:

a1) complementar as informações da ASV nº 936/2014 incluindo para todos os polígonos e vértices nela georreferenciados as seguintes informações: Município, Estado, Área em APP (hectares), Área fora de APP (hectares), Área Total (hectares), cobertura vegetal, rendimento estimado no Inventário Florestal do empreendimento para cada formação vegetal (m<sup>3</sup>/ha);





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

a2) complementar as informações da ASV nº 1003/2015 relativas ao rendimento estimado no Inventário Florestal do empreendimento para cada formação vegetal (m³/ha);

a3) indicar as áreas em APP que serão utilizadas para recuperação ou recomposição na mesma sub-bacia hidrográfica, georreferenciadas e em mapas com escala adequada, para a compensação por intervenção em APP, e que atendam o quantitativo de 477,51 ha referentes às ASV's nº 936/2014 e 1003/2015;

a4) indicar, para cada estado (Mato Grosso e Pará): o quantitativo estimado em volumetria de madeira esperado em relação às ASV's nº 936/2014 e 1003/2015; o quantitativo em hectares de área estimado, georreferenciado e em mapas com escala adequada, na mesma sub-bacia hidrográfica, que serão utilizadas para o plantio referente à reposição florestal das ASV's nº 936/2014 e 1003/2015, considerando uma conversão de 200 m³/ha, com plantio de espécies nativas para fins de crédito conforme previsto na IN 6 MMA 15/12/2006;

a5) incluir período de manutenção de 4 anos, ou até atingir a sustentabilidade;

a6) incluir a operação de cercamento da área de plantio, já que a área localiza-se em área de pastagem e para o bom desenvolvimento das mudas é necessário isolar a área da invasão do gado; além do cercamento, é necessário a colocação de placas ao longo da cerca, por exemplo com os dizeres: "Área de Preservação Permanente, APP. Propriedade Particular da AHE São Manoel. A invasão e queimada são considerados crimes ambientais. Lei Fed. n. 12.651, 25/05/2012.";

a7) detalhar o quantitativo de mudas a ser fornecido pelo programa de resgate de germoplasma, a época de início do fornecimento de tais mudas para o projeto de reposição e compensação, o número de mudas a ser fornecido por ano, comprovar a capacidade do viveiro de mudas em fornecer os quantitativos projetados, a capacidade de produção de mudas por ano do viveiro, as outras alternativas para obtenção de mudas caso o viveiro não tenha condições de atender o montante projetado para cumprir a meta anual de plantio;

a8) ART, CTF, CREA do eng. responsável pelo projeto e do eng. responsável pela execução do projeto; com respectivo comprovante de pagamento;

b) a condicionante 2.9 da ASV nº 1003/2015 está parcialmente atendida, já que não foi enviado o comprovante de pagamento da referida ART, portanto, o empreendedor deverá enviar o comprovante de pagamento da ART de nº PA 20150014767.

Atenciosamente,

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COORDENADOR DA COHID/IBAMA  
Portaria nº 599  
**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**  
Coordenador da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.002604/2015-09 COHID/IBAMA

**Assunto:** Documento CT 02001.006004/2015-10, 01/04/2015 (CT-GM-SM-21/15, 31/03/2015). UHE São Manoel (Proc. n° 02001.004420/2007-65). Ref. análise do documento ?UHE São Manoel ? Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV n° 936/2014, Projeto de Passagens de Fauna na Área do Canteiro de Obras, Projeto de Drenagem da Área do Bota-Fora 1 ? Canteiro de Obras, Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV n° 1003/2015?.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.006004/2015-10/, CT 02001.006004/2015-10/

**Ementa:** Documento CT 02001.006004/2015-10, 01/04/2015 (CT-GM-SM-21/15, 31/03/2015). UHE São Manoel (Proc. n° 02001.004420/2007-65). Ref. análise do documento ?UHE São Manoel ? Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV n° 936/2014, Projeto de Passagens de Fauna na Área do Canteiro de Obras, Projeto de Drenagem da Área do Bota-Fora 1 ? Canteiro de Obras, Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV n° 1003/2015?.

## 1 - Introdução

O AHE São Manoel situa-se na região hidrográfica da Amazônia no rio Teles Pires tendo como seus principais afluentes na margem direita o rio Paranatinga, Caiapó e São Benedito e na margem esquerda o rio Verde e o Apicás. Possuirá um reservatório com uma área total de 5295 ha, volume acumulado de 474,71 hm<sup>3</sup>, quota mínima de operação 161 m, quota máxima de operação 161 m, profundidade média do reservatório 8,97 m, e comprimento do reservatório de 41 km, ocupando terras dos municípios de Paranaita/MT e Jacareacanga/PA.

A barragem possuirá 914 m de comprimento com altura de 62,80 m com 5 turbinas do tipo Kaplan, eixo vertical, possuirá potência instalada de 750 MW e potência firme 410,60 MW.

O objetivo deste parecer é analisar **(i)** em atendimento ao item "e" da condicionante 2.5 da LI n° 1017/2014 e da condicionante 2.18 da ASV n° 936/2014, ambos referentes à Reposição Florestal, Anexo II, "Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel" e **(ii)** em atendimento às condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV n° 1003/2015, Anexos IV e V, o projeto das estruturas que serão implantadas para a manutenção do escoamento dos cursos d'água interceptados pela estrada de acesso definitivo ao canteiro de obras, e Anotação de Responsabilidade Técnica





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da referida ASV.

## 2 - Análise

### 2.1 Introdução

Ao se entrar com o requerimento de autorização de supressão de vegetação junto ao Ibama, alguns itens são considerados essenciais e devem fazer parte do plano de desmate, quais sejam: programa de resgate de germoplasma vegetal, projeto executivo de aproveitamento e destino da madeira, projeto executivo de reposição florestal, projeto executivo de compensação por intervenção em área de APP, programa de resgate e afugentamento de fauna, projeto executivo de destino de resíduos de supressão, carta de anuência dos proprietários, georreferenciamento dos polígonos de supressão.

A reposição florestal deverá ser feita no estado de origem da matéria prima utilizada mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas. Nesse projeto o empreendedor deverá indicar as áreas, nos respectivos estados, que serão feitas as reposições florestais para a obtenção dos créditos referentes à reposição florestal. As áreas de restauração florestal da APP poderão ser contabilizadas na reposição florestal com espécies nativas, desde que haja efetivo plantio de mudas.

É importante frisar que a reposição florestal deverá ser iniciada durante a vigência da ASV, naturalmente a volumetria de madeira definitiva e portanto o quantitativo de áreas que serão computados como reposição florestal serão obtidos somente após a apresentação do relatório final da supressão da vegetação, e portanto as áreas a serem indicadas serão baseadas na estimativa de volumetria proporcionada pelo Inventário Florestal.

Para a contabilidade na reposição florestal somente as modalidades que envolvam plantio efetivo de mudas devem ser consideradas, ou seja, enriquecimento e plantio, a modalidade regeneração natural, como não há efetivo plantio de mudas, não deve ser computada.

No caso de haver doação do material lenhoso para os proprietários remanescentes, o termo de cessão deverá conter para tora, quantidade e espécie; para lenha, quantidade conforme modelo constante na Instrução Normativa nº 6 do MMA. Se o proprietário for utilizar a madeira na própria propriedade, não há necessidade de solicitar a transferência de créditos do empreendedor; caso o proprietário vá comercializar a madeira, será necessário solicitar a transferência dos créditos correspondentes à área suprimida (Decreto n. 5975 de 30/11/2006, Art. 17; IN 6 MMA 15/12/2006; Lei 12.651/2012, Art. 33, Parág. 4, Lei 12727 de 17/10/2012).

Com relação à compensação por intervenção em área de APP, de acordo com a legislação ambiental (Resolução Conama nº 369 de 28/03/2006, Art. 5º, §1º e §2º, Decreto nº 5975,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



30/11/2006, §2º, I, Lei nº 12.651, 25/05/2012, Art. 26, § 4º) previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, o órgão ambiental estabelecerá as medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório que deverão ser adotadas pelo requerente. Tais medidas consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, sendo prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios, essa área seria equivalente à área de APP que sofreu intervenção pelo empreendimento (1:1).

No caso específico de empreendimentos hidrelétricos, havendo áreas degradadas na nova APP a ser formada com o reservatório, o quantitativo de área a receber efetivo plantio seja na forma de plantio total, ou enriquecimento, poderão ser contabilizados como áreas de compensação por intervenção em APP, desde que sejam efetivamente recuperadas ou recompostas. Áreas que estariam sujeitas à regeneração natural não se encaixariam nesse pré-requisito. No requerimento de supressão de vegetação o empreendedor deve indicar com mapas em escala adequada bem como com georreferenciamento as áreas que seriam utilizadas para esse fim.

No caso em que a área da nova APP a ser formada pelo reservatório não possuir o quantitativo de áreas degradadas suficientes para se proceder a compensação referente à intervenção da APP, seja por recuperação ou por recomposição, o empreendedor deverá indicar em mapas em escala adequadas bem como georreferenciadas, áreas de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e prioritariamente na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.

Poderão fazer parte dessas áreas, áreas de terceiros, como por exemplo áreas de APP localizadas dentro de UC's, parques municipais, parques estaduais, reservas particulares, desde que com a anuência do órgão gestor ou do proprietário e devidamente acordado em contrato. Áreas de Reserva Legal não poderão ser incluídas nessas áreas por possuírem regimes de usos diferentes. Devido à maior facilidade de se efetivar a ação de recuperação ou recomposição, deverá ser dada preferência para APP's localizadas em áreas de alguma forma protegidas por lei.

## **2.2 Compensação por intervenção em área de APP**

### **2.2.1 ASV nº 936/2014**

A ASV nº 936/2014 foi emitida para se proceder à supressão de vegetação necessária à instalação de infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica São Manoel, abrangendo os municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, sua emissão deu-se em 19/08/2014 com validade de 27 meses, ou seja, seu vencimento se dará em 19/11/2016, encontra-se em vigor.

De acordo com a condicionante 2.5, e conforme descrito na condicionante 2.17, a área de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

APP que sofrerá intervenção será de 474,8 ha, portanto, a área a ser compensada por intervenção em APP será de 474,8 ha e que deverá ser georreferenciada no projeto executivo de compensação por intervenção em APP que deve ser apresentado pelo empreendedor conforme condicionante 2.5 da LI nº 1017/2014.

### 2.2.2 ASV nº 1003/2015

A ASV nº 1003/2015 foi emitida para se proceder à supressão de vegetação da área do acesso ao canteiro de obras da Usina Hidrelétrica São Manoel, no município de Jacareacanga/PA, sua emissão deu-se em 26/01/2015 com validade de 24 meses, ou seja, seu vencimento se dará em 26/01/2017, encontra-se em vigor.

De acordo com a condicionante 2.1 e 2.13, a área de APP que sofrerá intervenção será de 2,71 ha, portanto, a área a ser compensada por intervenção em APP será de 2,71 ha e deverá ser georreferenciada no projeto executivo de compensação por intervenção em APP que deve ser apresentado pelo empreendedor conforme condicionante 2.5 da LI nº 1017/2014.

## **2.3 Reposição**

Inicialmente é importante esclarecer que como o pedido da condicionante 2.5 da LI (14/08/2014), fixa um prazo de 90 (noventa) dias, e o projeto foi protocolado no dia 01/04/2015 (nº 02001.006004/2015-10), o empreendedor pediu com antecedência a dilação do referido prazo. Tal pedido foi deferido através do Of. 1258/2015 de 03/02/2015 em resposta à correspondência CT-GM-SM-3/15 de 28/01/2015, protocolado no Ibama sob nº 02001.001569/2015-01, de 28/01/2015, portanto, o empreendedor atendeu à referida condicionante com relação ao prazo de entrega.

### 2.3.1 ASV nº 936/2014

Condicionante 2.5 da LI nº 1017/2014: *"2.5 No que se refere às atividades de supressão de vegetação: (...) e) Elaborar e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Reposição Florestal."*

Condicionante 2.18 da ASV nº 936/2014: *"2.18 Prever no Projeto de Reposição Florestal a ser apresentado, quantitativo de área de plantio, nos estados do Pará e Mato Grosso, suficiente para gerar crédito de reposição florestal equivalente à volumetria de matéria-prima florestal a ser obtida no desmate em cada Estado."*

A estimativa de área a ser repostada para a ASV nº 936/2014 não é possível de ser feita devido à falta de informações na ASV relativas aos quantitativos em hectares das áreas dentro e fora da APP para cada polígono ou vértice listado na referida, e cobertura vegetal da ASV bem como ao rendimento da madeira (m<sup>3</sup>/ha) para cada formação florestal.





### 2.3.2 ASV nº 1003/2015

Condicionante 2.14 da ASV nº 1003/2015: *“2.14 Incluir no Projeto de Reposição Florestal a ser apresentado, quantitativo de área de plantio, no estado do Pará, suficiente para gerar crédito de reposição florestal equivalente à volumetria de matéria-prima florestal estimada para ser obtida no desmate.”*

A estimativa de área a ser repostada para a ASV nº 1003/2014 não é possível de ser feita devido à falta de informações relativas ao rendimento da madeira (m<sup>3</sup>/ha) para a formação de Floresta Ombrófila Densa Submontana, para aquele local, obtida no Inventário Florestal do empreendimento e que não foi informado no documento em análise.

### **2.4 “UHE São Manoel: Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel”**

O projeto em análise prevê plantio de mudas e tem como princípio a “restauração” (p. 2) e estabelece como objetivo principal a apresentação da técnica e metodologia de plantio de mudas arbóreas, bem como a manutenção desta área para atender a Reposição Florestal exigida em cumprimento à lei de compensação da supressão da vegetação ocorrida na área do canteiro de obras da UHE São Manoel (ASV nº 936/2014) (p.3).

Para isso pretende utilizar a técnica de plantio em linhas (p. 4). Além da reposição o projeto prevê o atendimento da compensação por intervenção em área de APP, citando o atendimento das condicionantes 2.17 e 2.18 da ASV nº 936/2014 (p. 4).

Segundo as bases metodológicas descritas na p. 5, será aplicado o método de adensamento com plantio de espécies selecionadas conforme listagem de espécies provenientes do Inventário Florestal realizado no canteiro de obras em abril de 2014.

As recomendações sobre técnicas de plantio estão relacionadas à fitofisionomia original e ao grau de alteração antrópica do local a serem restaurado como áreas antropizadas, campos ou fisionomias florestais. No caso de áreas fortemente degradadas, técnicas de gradagem e escarificação de solos são recomendadas para melhorar as condições de aeração e infiltração de água do solo e, conseqüentemente, aumentar o sucesso dos trabalhos de reposição (p. 5).

A área proposta para a reposição florestal é de 89,75 ha, com uso atual de pastagem, situada na margem direita do rio Teles Pires, no município de Jacareacanga/PA, na planície Amazônica em um platô com vertente suavemente inclinada, próximo a uma escarpa erosiva, de propriedade do empreendedor Fig. 1, p. 6.

As informações contidas nas ASV´s nº 936/2014 e 1003/2015 permitem afirmar que o quantitativo a ser compensado por intervenção em APP será de 474,8 ha e 2,71 ha, respectivamente, totalizando 477,51 ha, logo o valor indicado no presente projeto (89,75





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ha) é inferior à área a ser compensada devido à interferência em APP. O empreendedor deverá readequar o projeto, indicando novas áreas de modo a totalizar esse montante de 477,51 ha adicionado ao quantitativo devido à reposição florestal.

Já com relação à reposição florestal, o quantitativo não é possível de ser estimado, já que faltam informações referentes ao município e estado onde cada polígono e vértice se localiza, bem como informações de áreas em hectares, para cada polígono, discriminando os quantitativos dentro e fora da APP, para a ASV n° 936/2014, informações que deverão ser complementadas pelo empreendedor, além de indicar, justificar e georreferenciar as áreas onde serão efetivados os plantios de reposição em cada estado (Pará e Mato Grosso). As áreas a serem indicadas pelo empreendedor deverão ser suficientes para atender à compensação por intervenção em APP (477,51 ha) mais as áreas (estimadas) devidas às reposições nos estados do Pará e Mato Grosso para as ASV's n° 936/2014 e 1003/2015. Deverá ser informado também o rendimento para cada formação florestal (m<sup>3</sup>/ha) para cada ASV.

O plano de restauração apresentado prevê o plantio de mudas em linhas, alternando linhas de espécies pioneiras com linhas de espécies secundárias e/ou climácicas, com plantio no início do período chuvoso (p. 8).

Prevê-se uma densidade de plantio de 1120 mudas/ha num espaçamento de 3,0 m x 3,0 m. Tendo a primeira linha com 33 mudas de espécies pioneiras, a segunda linha com 17 mudas de espécies secundárias e outras 16 de espécies clímax intercaladas entre si (p.8-9). Para a área de 89,75 ha prevê-se utilização de 560 mudas/ha de espécies pioneiras, 280 mudas/ha de espécies secundárias e 280 mudas/ha de espécies climácicas, considerando 20 % de perdas, um total de 60.302 mudas de espécies pioneiras, 30.156 mudas de espécies secundárias, 30156 mudas de espécies climácicas totalizando 120.624 mudas a serem produzidas (p. 9).

Está previsto o plantio em curvas de nível, roçada manual, pré-coroamento, considerações superficiais sobre locação de covas, distribuição de mudas, abertura de covas (30 x 30 x 30 cm), plantio de mudas, adubação (150 g de superfosfato simples por cova, ou 200 g de formulação NPK na proporção 4-14-8 e depositado sobre o solo próximo da base da muda plantada), coroamento das mudas (raio de 50 cm), replantio (estima-se 20 % de perdas, porém será admitido percentual máximo de mortalidade de mudas de 5 %) (p. 10-13).

O cronograma apresentado prevê sincronismo com o programa de resgate de germoplasma vegetal e início em outubro de 2016 (roçada manual, locação de covas, distribuição de mudas), outubro-novembro-dezembro-2016 (abertura de covas manual, plantio de mudas), e a partir de fevereiro-2017 e de 2 em 2 meses até junho-2018 (coroamento e replantio) (p. 13). O projeto prevê somente 2 anos de manutenção. Readequar para 4 anos, ou até atingir a sustentabilidade.





No Anexo 1 estão listadas as espécies a serem utilizadas no projeto de reposição (p. 17-28) com informações de nome científico, nome comum, família, hábito, "status", usos, dispersão, sucessão, endemismo. No Anexo 2 encontra-se a ART do responsável pelo projeto (p.29-31).

Não foi previsto no cronograma o cercamento da área de plantio, já que a área localiza-se em área de pastagem e para o bom desenvolvimento das mudas é necessário isolar a área da invasão do gado. Além do cercamento, é necessário a colocação de placas ao longo da cerca, por exemplo com os dizeres: "Área de Preservação Permanente, APP. Propriedade Particular da AHE São Manoel. A invasão e queimada são considerados crimes ambientais. Lei Fed. n. 12.652, 25/05/2012." Deve estar previsto na readequação do projeto.

Não foi descrito o quantitativo de mudas a ser fornecido pelo programa de resgate de germoplasma, nem a época que tais mudas estarão disponíveis para o projeto de reposição e compensação e nem a existência do viveiro de mudas e sua capacidade de produção de mudas. Deve estar previsto na readequação do projeto.

**2.5 (ii) Em atendimento às condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015, Anexos IV e V, o projeto das estruturas que serão implantadas para a manutenção do escoamento dos cursos d'água interceptados pela estrada de acesso definitivo ao canteiro de obras, e Anotação de Responsabilidade Técnica da referida ASV**

**2.5.1 ASV nº 1003/2015 - Condicionante 2.4 "Esclarecer, em até 15 dias, a metodologia empregada para manutenção dos fluxos de água que serão interceptadas pelo acesso."**

Foi apresentado o documento "Anexo IV - Projeto de interceptações em cursos d'água acesso definitivo ao canteiro de obras." Código PA-SAMA-PLA-PL-0001, data 31/03/2015, Rev. 01, folhas 1-9. O objetivo do documento foi apresentar a metodologia empregada para manutenção dos fluxos d'água interceptadas durante a construção do Trecho "A" do acesso externo ao Canteiro de Obras, acordado pela EESM junto ao proprietário da denominada Fazenda Fortuna (p.3/9).

De forma geral o documento identifica e indica o tipo de intervenção a ser adotada pelo Consórcio Constran - UTC, visando manter livre os cursos d'água a serem interceptados durante a construção do Trecho "A" do acesso externo ao Canteiro de Obras da UHE São Manoel (p. 3/9).

As intervenções a serem adotadas optadas pelo Consórcio Constran - UTC foi a de opções já praticadas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no tocante às soluções a serem adotadas para intervenção de cursos d'água, quais sejam: Bueiro Simples (BSTC), Duplo (BDTC, Triplo (BTTC) e Passagem Animal (BSTC) (p. 3/9).

Na p. 4/9 consta a Tabela 1 denominada localização dos bueiros, contendo o número do bueiro, o estado de localização, coordenadas geográficas e o tipo de bueiro, totalizando 14





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

bueiros, sendo 7 simples (4, 5, 10, 11, 13 e 14), 4 duplos (1, 3, 8, 9), 2 triplos (2 e 7) e 1 de passagem de animal (12). Na p. 5/9 encontra-se um mapa em escala legível onde se visualiza a disposição dos 14 bueiros ao longo do traçado do acesso.

Na p. 6/9 encontra-se o Anexo II, detalhes típicos das intervenções, bueiro simples, com desenho de planta e corte transversal (escala 1:75, diâmetro 1,0 m), contendo a seguinte observação: "Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples ou dupla e serão tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições das normas em vigor; e nas laterais dos bueiros terão enrocamento de proteção dos taludes e canais, contra efeitos erosivos ou solapamentos, causados pelos fluxos de água".

Na p. 7/9 encontra-se a continuação do Anexo II, detalhes típicos das intervenções, bueiro duplo, com desenho de planta e corte transversal, com as mesmas observações contidas no desenho do bueiro simples.

Na p. 8/9 encontra-se a continuação do Anexo II, detalhes típicos das intervenções, com o desenho do bueiro triplo, com vista da planta e corte transversal, com as mesmas observações referentes aos tubos constantes na descrição do bueiro simples.

Finalmente, na p. 9/9 encontra-se a continuação do Anexo II, detalhes típicos das intervenções, como desenho "detalhe passagens inferiores de fauna" com diâmetro do tubo de 1,5 m, escala 1:50, com as mesmas observações contidas no desenho do bueiro simples.

O documento não justifica o fato de se ter escolhido o ponto 12 para a passagem da fauna, e também não justifica o porquê de haver apenas uma passagem de fauna dentre 14 pontos de escoamento de água existentes no traçado previsto para o acesso.

O documento foi analisado pela analista ambiental do meio biótico fauna.

*2.5.2ASV nº 1003/2015 - Condicionante 2.9 "Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento."*

O Anexo V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ASV 1003/2015, a ART de nº PA 20150014767, e se refere aos serviços de supressão vegetal de 138 ha, em nome de João Carlos Jesus Freitas RNP: 121001391-6, sendo o contratante o Consórcio Constran-UTC São Manoel, com a localização da obra nas coordenadas longitude -9 e longitude 57, em Jacareacanga/PA, com data de início 22/08/2014 e previsão de término em 01/07/2015. O documento está datado de 11/03/2015 e assinado pelo engenheiro florestal e pelo Carlos Ivan Nery, gerente de QSMS-RS do Consórcio Constran-UTC. O Valor da ART é de R\$178,34. Registrada em 11/03/2015, com Nosso Número 1446875. Porém não existe comprovante de pagamento da ART em referência.





### 3. Conclusão

3.1 O documento "UHE São Manoel: Projeto de Reposição Florestal da Área do Canteiro de Obras e Estrada de Acesso da UHE São Manoel" não atende o que determina a legislação ambiental referente a esse tema, o empreendedor deverá reapresentar o projeto com as seguintes adequações:

a) complementar as informações da ASV nº 936/2014 incluindo para todos os polígonos e vértices nela georreferenciados as seguintes informações: Município, Estado, Área em APP (hectares), Área fora de APP (hectares), Área Total (hectares), cobertura vegetal, rendimento estimado no Inventário Florestal do empreendimento para cada formação vegetal (m<sup>3</sup>/ha);

b) complementar as informações da ASV nº 1003/2015 relativas ao rendimento estimado no Inventário Florestal do empreendimento para cada formação vegetal (m<sup>3</sup>/ha);

c) indicar as áreas em APP que serão utilizadas para recuperação ou recomposição na mesma sub-bacia hidrográfica, georreferenciadas e em mapas com escala adequada, para a compensação por intervenção em APP, e que atendam o quantitativo de 477,51 ha referentes às ASV's nº 936/2014 e 1003/2015;

d) indicar, para cada estado (Mato Grosso e Pará): o quantitativo estimado em volumetria de madeira esperado em relação às ASV's nº 936/2014 e 1003/2015; o quantitativo em hectares de área estimado, georreferenciado e em mapas com escala adequada, na mesma sub-bacia hidrográfica, que serão utilizadas para o plantio referente à reposição florestal das ASV's nº 936/2014 e 1003/2015, considerando uma conversão de 200 m<sup>3</sup>/ha, com plantio de espécies nativas para fins de crédito conforme previsto na IN 6 MMA 15/12/2006;

e) incluir período de manutenção de 4 anos, ou até atingir a sustentabilidade;

f) incluir a operação de cercamento da área de plantio, já que a área localiza-se em área de pastagem e para o bom desenvolvimento das mudas é necessário isolar a área da invasão do gado; além do cercamento, é necessário a colocação de placas ao longo da cerca, por exemplo com os dizeres: "Área de Preservação Permanente, APP. Propriedade Particular da AHE São Manoel. A invasão e queimada são considerados crimes ambientais. Lei Fed. n. 12.652, 25/05/2012.";

g) detalhar o quantitativo de mudas a ser fornecido pelo programa de resgate de germoplasma, a época de início do fornecimento de tais mudas para o projeto de reposição e compensação, o número de mudas a ser fornecido por ano, comprovar a capacidade do viveiro de mudas em fornecer os quantitativos projetados, a capacidade de produção de mudas por ano do viveiro, as outras alternativas para obtenção de mudas caso o viveiro não tenha condições de atender o montante projetado para cumprir a meta





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

anual de plantio;

h) ART, CTF, CREA do eng. responsável pelo projeto e do eng. responsável pela execução do projeto; com respectivo comprovante de pagamento;

3.2 O documento apresentado "Anexo IV - Projeto de interceptações em cursos d'água acesso definitivo ao canteiro de obras." atende a condicionante 2.4 da ASV nº 1003/2015 relativas ao meio biótico flora.

3.3 A Condicionante 2.9 da ASV nº 1003/2015 está parcialmente atendida, já que não foi enviado o comprovante de pagamento da referida ART.

a) O empreendedor deverá enviar o comprovante de pagamento da ART de nº PA 20150014767.

#### 4. Referência

SAO MANOEL ENERGIA. UHE São Manoel - Projeto de Reposição Florestal relativo à ASV nº 936/2014; Projeto de Passagens de Fauna na área do Canteiro de Obras; projeto de Drenagem da Área do Bota Fora 1 - Canteiro de Obras; Condicionantes 2.4 e 2.9 da ASV nº 1003/2015. São Manoel Energia, Rio de Janeiro, março/2015. CT-GM-SM-21/15, 31/03/15. Protocolo nº 02001.006004/2015-10, 01/04/2015. 41f.

Brasília, 30 de junho de 2015

*Vicente Xavier Compte*  
**Vicente Xavier Compte**

Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

*Vicente Xavier Compte*  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo, 30/06/15*  
*Rodrigo H.*  
**Rodrigo Herles dos Santos**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599





A CGENE:

**Assunto:** PRIORIDADE: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

**De:** Paulo Timponi Torrent <paulo.torrent@agu.gov.br>

**Data:** 07/07/2015 20:12

**Para:** "regina.generino@ibama.gov.br" <regina.generino@ibama.gov.br>, "Rodrigo-Herles.Santos@ibama.gov.br" <Rodrigo-Herles.Santos@ibama.gov.br>, "dilic.sede@ibama.gov.br" <dilic.sede@ibama.gov.br>

**CC:** Katielle Aurea Moris <katielle.moris@agu.gov.br>, Mariana Barbosa Cirne <mariana.cirne@agu.gov.br>, Olga Moraes Godoy <olga.godoy@agu.gov.br>

Renato Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matricula: 2175863  
DILIC/IBAMA

**URGENTE**

**PRIORITÁRIO**

Prezada Dra. **Katielle**,

Concordo com o seu ponto de vista. É muito importante, sim, que o Ibama se manifeste no processo de impugnação ao valor da causa. A COJUD e a DILIC produzirão os subsídios para a sua manifestação.

A COVID  
para providências  
registro  
09/07/15

Prezados **Regina e Rodrigo**, boa noite!

Como um desdobramento, digamos assim, da ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT, ajuizada pelo MPF para discutir o licenciamento ambiental do empreendimento **UHE São Manoel**, foi autuado o processo nº 4768-43.2015.4.01.3600, visando à discussão do valor atribuído à causa. Como os senhores devem saber, o Ministério Público, autor da citada ACP, deu à causa o valor de **R\$1.829.863.586,00 (um bilhão, oitocentos e vinte nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis de reais)**, ou seja, o valor aproximado da obra, orçado pela ré EPE.

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COVID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Empresa de Energia São Manoel "contestou" esse valor, dizendo que era irrazoável e sem suporte fático, ou jurídico (vide arquivo anexado à mensagem). Em contrapartida, deu à causa o valor de **1 milhão de reais**.

O Juízo condutor do processo abriu a possibilidade de o Ibama se manifestar. Como bem asseverou a Dra. Katielle, a participação do Ibama, neste momento, é importante, pois, no caso de sucumbência da Autarquia no processo principal, as custas seriam calculadas com base no valor atribuído à causa pelo MPF, ou seja, **quase 2 BILHÕES de reais**.

Nesse contexto, preciso da ajuda de vocês para a construção de subsídios técnicos (a serem encaminhados à Dra. Katielle) capazes de subsidiar uma manifestação da Autarquia no sentido da necessidade de redução do valor atribuído à causa.

Ideia: pensei em tomarmos como parâmetro os pedidos formulados pelo MPF na petição inicial [1]. Explico: se a DILIC conseguisse apresentar um cálculo, ainda que estimado, dos custos da implementação das medidas pleiteadas pelo *Parquet* na ACP, poderíamos defender em Juízo essa importância como o valor máximo da causa. Lendo os pedidos, arrisco dizer que o item 2 tem custo zero. Restariam a **perícia** e os **estudos** relacionados **especificamente** aos "impactos sobre as unidades de conservação afetadas e todos os espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na região do empreendimento e passíveis de afetação ela usina". Sei que, na opinião da DILIC, esses estudos foram feitos. Foi justamente isso que dissemos em nossa SLAT e no recurso de Agravo Retido. Contudo, se, apenas para argumentar, considerássemos como não realizados esses estudos (essa parte específica do EIA, digamos assim) quanto custaria a sua realização?

Essa é a apenas uma ideia que me ocorreu, agora, na ausência de outra melhor. Caso tenham alguma sugestão, por favor, me digam.

Registro que é importante **priorizarmos o atendimento deste pedido**, pois já fomos intimados há algum tempo.

Podemos nos encontrar, amanhã, para discutir o caso, se entenderem necessário.

Agradecendo pela atenção dispensada, me despeço.

1. determinar que seja imposta aos réus a obrigação de não-fazer, consistente no impedimento de prosseguir no licenciamento e nas obras da UHE São Manoel até que seja realizado o estudo dos impactos sobre as unidades de



conservação afetadas e todos os espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento localizadas na região do empreendimento e passíveis de afetação ela usina);

2. Determinar que as instituições responsáveis pela obra cumpram com o dever de consultar os órgãos pertinentes sobre a viabilidade da obra e sua compatibilidade com a biodiversidade local (SEMA/PA e SEMA/MT, ICMBIO, IPHAN);

3. Realizar perícia e inspeção judicial na área do empreendimento para verificar in loco o grau de afetação produzido pela obra sobre as áreas protegidas da região até o momento, mesmo ausentes os estudos prévios exigidos pelas normas socioambientais pátrias.

AO ANEXISTA  
para Juntar ao processo.  
29/07/15  
Rafael (TRP)

**Paulo Timponi Torrent**

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599

**Nova AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Em defesa do interesse público, das políticas de Estado e da cidadania!

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** terça-feira, 7 de julho de 2015 19:07

**Para:** Paulo Timponi Torrent

**Cc:** Mariana Barbosa Cirne

**Assunto:** RES: PRIORIDADE: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezado Dr. Paulo, boa noite.

Entendo sua situação. Aqui na PF as coisas não estão das melhores também, afinal de contas o núcleo do qual integro faz a matéria finalística de todas as autarquias, exceto INSS, muito embora seja o IBAMA nosso principal "cliente".

Com relação ao pedido de subsídios para manifestação, de fato, o CPC prevê o prazo de cinco dias para manifestação do autor, no caso o MPF, que já se manifestou pela rejeição da impugnação apresentada pela ré Empresa de Energia São Manoel.

A abertura de vista ao MPF deu-se em decorrência de despacho judicial, porém, a vista ao IBAMA não. Acredito que tenha sido em função da abertura de vista à autarquia nos autos principais, o que motivou a secretaria do juízo a remeter os autos da impugnação também com vista ao IBAMA, mesmo não tendo havido determinação judicial nesse sentido, razão pela qual reputo, smj, que o prazo para manifestação do IBAMA seria impróprio.

A Empresa São Manoel aduz que o valor arbitrado pelo MPF seria ilógico e importaria em ônus excessivo à impugnante no que toca ao preparo de recursos e outras despesas processuais, pugnando pela redução do valor da causa para R\$ 1.000.000,00 por entender como sendo o valor compatível com a demanda.

Como se vê, as circunstâncias invocadas pela impugnante não se aplicam ao IBAMA, em razão de sua imunidade/isenção no que toca às custas. Todavia, em caso de eventual sucumbência, poderá implicar em condenação da autarquia nos ônus daí decorrentes.

Em razão disso, talvez fosse interessante uma manifestação da autarquia concordando com os termos da impugnação apresentada pela corré, ou mesmo a apresentação de valor que eventualmente o IBAMA reputa adequado à demanda.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT



Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT  
Telefone: (65) 3928-1518  
e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)



**De:** Paulo Timponi Torrent  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de julho de 2015 17:39  
**Para:** Katielle Aurea Moris  
**Cc:** Mariana Barbosa Cirne  
**Assunto:** RES: PRIORIDADE: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT  
**Prioridade:** Alta

Prezada Dra. Katielle, boa noite, tudo bem?

Analisando o seu pedido de subsídios para a manifestação no Ibama no incidente de impugnação ao valor da causa (processo nº 4768-43.2015.4.01.3600), percebi que o artigo 261 do CPC fixa o prazo de apenas cinco dias para a manifestação do autor. Qual é o prazo para a manifestação do Ibama. Se forem os mesmo cinco dias, não haveria mais tempo hábil para a manifestação da Autarquia, certo?

Enfim, peço que me informe se ainda há possibilidade de manifestação do Ibama. Em caso afirmativo, peço-lhe que me informe mais precisamente do que precisa para a impugnação. O meu pedido se deve ao fato de estar sozinho, aqui na COJUD, neste mês de julho. Mesmo saindo depois das 22h não estou dando conta da demanda.

Atenciosamente,

**Paulo Timponi Torrent**  
Coordenador Nacional de Contencioso Judicial  
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

---

[1] Art. 261. O réu poderá impugnar, no prazo da contestação, o valor atribuído à causa pelo autor. A impugnação será autuada em apenso, ouvindo-se o autor no prazo de 5 (cinco) dias. Em seguida o juiz, sem suspender o processo, servindo-se, quando necessário, do auxílio de perito, determinará, no prazo de 10 (dez) dias, o valor da causa.

Parágrafo único. Não havendo impugnação, presume-se aceito o valor atribuído à causa na petição inicial.

**Nova AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
Em defesa do interesse público, das políticas de Estado e da cidadania!

---

**De:** Katielle Aurea Moris  
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de julho de 2015 14:56  
**Para:** Paulo Timponi Torrent; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Thiago Cássio D'Ávila Araújo  
**Assunto:** RES: PRIORIDADE: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT  
**Prioridade:** Alta

Caro Dr. Paulo, boa tarde!

Segue em anexo a minuta com as alterações sugeridas, para conferência. Acredito que agora todos os pontos da Nota Técnica estão contemplados. Saliento que o prazo para protocolo da petição se encerra hoje (06/07/2015)



Outrossim, reitero o pedido de orientação quanto à conduta processual a ser adotada na manifestação do IBAMA nos autos da Impugnação ao valor da causa n. 4768-43.2015.4.01.3600 (íntegra em anexo), em que a Empresa de Energia São Manoel SA pugna pela correção do valor da ação principal para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo o MPF atribuído a causa o valor de R\$ 1.829.863.586,00, tendo sido aberta vista ao IBAMA para manifestação.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

---

**De:** Paulo Timponi Torrent

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de julho de 2015 17:31

**Para:** Katielle Aurea Moris; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

**Assunto:** PRIORIDADE: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

**Prioridade:** Alta

Prezada **Dra. Katielle**, boa tarde, tudo bem?

Li a minuta do Agravo Retido. Ficou muito boa; muito bem redigida. Parabéns!

Nada obstante, o mérito da peça tem um viés mais econômico do que ambiental, o que não é pertinente no contexto de um recurso ajuizado apenas pela Autarquia de Proteção Ambiental.

Os argumentos são, sem sombra de dúvidas, muito relevantes e seriam muito pertinentes no contexto de um pedido de suspensão de liminar dirigido à Presidência do Tribunal. Tanto é verdade que, na SLAT ajuizada pelo Ibama e União, esses argumentos foram utilizados. Contudo, no recurso do IBAMA, argumentos de caráter econômico e relacionados ao planejamento e definição da matriz energética nacional devem ser, na opinião da Especializada, evitados.

Noutro passo, percebi que as razões ambientais apresentadas, pela Dilic, para a cassação da decisão liminar não constaram da peça. Esses argumentos, de cunho ambiental, são relevantíssimos e merecem constar da peça, salvo melhor juízo.

Diante desse quadro, solicito, mais uma vez, a sua valorosa colaboração no sentido de consolidar as alterações apresentadas pela PFE/IBAMA no recurso e, ainda, organizar, na parte final da peça (item "IV" DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CURSO DO LICENCIAMENTO E OBRAS DO EMPREENDIMENTO), os argumentos apresentadas, pela Dilic, para a cassação da decisão liminar, os quais constam do tópico "considerações" da Nota Técnica 02001.001102/2015-52 CGENE/IBAMA.

No arquivo anexado à mensagem está a minuta de Agravo Retido, com alterações realizadas pela COJUD. Registro que todas as intervenções da Coordenação foram feitas com o uso da ferramenta de *controle de alteração*, para que você possa identificar os pontos que foram mudados.

Agradecido pela auxilio, me despeço.

**Paulo Timponi Torrent**

Subprocurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional  
Coordenador Nacional de Contencioso Judicial





**Nova AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Em defesa do interesse público, das políticas de Estado e da cidadania!

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de julho de 2015 15:52

**Para:** Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Sidarta Costa de Azeredo Souza; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Boa tarde a todos!

Segue em anexo a minuta do agravo retido, para análise e eventual correção, esclarecendo que o prazo para a interposição do recurso se encerra no dia **06/07/2015 (segunda-feira)**, uma vez que a juntada do mandado de intimação do IBAMA se deu em 12/06/2015 (sexta-feira). Acrescento que a peça foi elaborada com base na petição da suspensão de liminar que me foi encaminhada, bem como nas demais informações prestadas.

Outrossim, informo que, analisando os autos, constatei que se encontram em apeno a Impugnação ao valor da causa n. 4768-43.2015.4.01.3600 (íntegra em anexo), em que a Empresa de Energia São Manoel SA pugna pela correção do valor da ação principal para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo o MPF atribuído a causa o valor de R\$ 1.829.863.586,00, tendo sido aberta vista ao IBAMA para manifestação.

Diante disso, **solicito orientação quanto a conduta processual a ser adotada na manifestação do IBAMA em tal incidente.**

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

**De:** Paulo Timponi Torrent

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de junho de 2015 16:52

**Para:** Katielle Aurea Moris; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Sidarta Costa de Azeredo Souza; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Perfeito, Katielle. Obrigado!

Atenciosamente,

**Paulo Timponi Torrent**

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional





Em defesa do interesse público, das políticas de Estado e da cidadania!

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de junho de 2015 17:02

**Para:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Morais Patricio; Patricia de Morais Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Grata pela informação.

Elaborarei o recurso de agravo retido.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

**De:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de junho de 2015 15:53

**Para:** Katielle Aurea Moris; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Morais Patricio; Patricia de Morais Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezada Katielle, boa tarde!

Encaminho, para ciência, **decisão favorável** ao IBAMA/UNIÃO proferida pela Presidência do TRF1 na **SLAT nº 0033022-59.2015.4.01.0000/MT**, relativa à ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT (**UHE São Manoel**).

Att.,

**FRANCISCO WENDSON MIGUEL RIBEIRO**

**Procurador Federal**

Núcleo de Assuntos Estratégicos/DEPCONT/PGF

[www.agu.gov.br/pgf](http://www.agu.gov.br/pgf)

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** quinta-feira, 25 de junho de 2015 11:51

**Para:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Morais Patricio; Patricia de Morais Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco





Cc: Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

Assunto: RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezados, bom dia!

Iremos elaborar o recurso. Sendo assim, solicito a gentileza de remeter aos meus cuidados os subsídios utilizados nas suspensões, para auxiliar na elaboração da peça recursal.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

**De:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro

**Enviada em:** quinta-feira, 25 de junho de 2015 10:24

**Para:** Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Katielle Aurea Moris; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezados, bom dia!

O NAEst concorda com a estratégia sugerida pelo colega Sidarta (PRF1), no sentido da interposição de agravo retido ou agravo de instrumento, a depender do julgamento da SLAT dentro do prazo recursal para tal recurso.

Quanto às suspensões ajuizadas contra a decisão liminar em apreço, seguem, para acompanhamento, os seus números: **SLAT nº 0033022-59.2015.4.01.0000/MT** (apresentada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE) e **SLAT nº 0033872-16.2015.4.01.0000/MT** (ajuizada pelo UNIÃO/IBAMA).

Aos colegas da **PF/MT**, peço-lhes a gentileza de seguir a estratégia aqui ventilada, interpondo, no último dia do prazo recursal, o agravo retido (em caso de existência de decisão favorável em alguma das referidas SLATs) ou o agravo de instrumento (se inexistente tal decisão favorável). Obrigado!

Att.,

**FRANCISCO WENDSON MIGUEL RIBEIRO**

**Procurador Federal**

Núcleo de Assuntos Estratégicos/DEPCONT/PGF

[www.agu.gov.br/pgf](http://www.agu.gov.br/pgf)

**De:** Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Enviado:** quarta-feira, 24 de junho de 2015 18:12

**Para:** Paulo Timponi Torrent; Katielle Aurea Moris; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezados,



Sugerimos que seja elaborado o Agravo de Instrumento e que se aguarde a decisão da SLAT.

Se até o final do prazo do AI não houver decisão, aí sim seria o caso de protocolo do recurso.

Se a SLAT for favorável, acredito que o agravo possa ser interposto como retido, apenas para afastar a preclusão.

Atenciosamente,

**SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA**

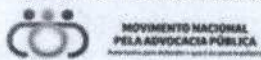
**Coordenador de Matéria Finalística da PRF - 1ª Região**

(61) 2026-9286

\* [sidarta.souza@agu.gov.br](mailto:sidarta.souza@agu.gov.br)



**82 A PEC  
DA PROIBIDADE**



De: Paulo Timponi Torrent

Enviada em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 17:26

Para: Katielle Aurea Moris; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

Cc: Raquel Veloso da Silva

Assunto: RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Boa tarde, **Dra. Katielle**, tudo bem?

Apesar de ser Agravo Retido (salvo engano), acho aconselhável a interposição do recurso. Eu posso lhe fornecer os subsídios. O Ibama produziu um bom material para a confecção da SLAT e, certamente, a peça elaborada pelo Dr. Rodrigo Sorrenti poderá ser a base do recurso.

Nada obstante, caso os demais considerem melhor a não interposição do Agravo, em função do protocolo da SLAT, ou de outra razão relacionada à estratégia processual adotada neste caso, não irei me opor, claro.

Aguardo o posicionamento dos senhores.

Atenciosamente,

**Paulo Timponi Torrent**

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

**Nova AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Em defesa do interesse público, das políticas de Estado e da cidadania!

De: Katielle Aurea Moris





**Enviada em:** quarta-feira, 24 de junho de 2015 14:04

**Para:** Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Informo que em razão da greve na Seção Judiciária de Mato Grosso, somente agora foi possível concluir a retirada dos autos em carga e digitalização para inclusão no SICAU. A íntegra já se encontra disponível.

Outrossim, indago se será necessária a interposição de Agravo de Instrumento por esta PF/MT em face da decisão em questão, haja vista o ajuizamento de suspensão de segurança.

Em caso positivo, solicito o envio de eventuais subsídios disponíveis com URGÊNCIA.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

---

**De:** Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Enviada em:** sexta-feira, 12 de junho de 2015 16:20

**Para:** Katielle Aurea Moris; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Carla Adriana Stocco

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezados colegas, boa tarde!

Segue anexa a minuta da ata da reunião que fizemos esta tarde sobre a UHE São Manoel (ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT), para análise e considerações. Sintam-se à vontade para sugerir eventuais acréscimos/retificações.

Abs,

**Thirzzia Guimarães de Carvalho**

Procuradora Federal

Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal

Núcleo de Assuntos Estratégicos

(61) 2026-9902/9905



---

**De:** Thirzzia Guimaraes de Carvalho



**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 18:43

**Para:** Katielle Aurea Moris; Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patrícia de Moraes Patricio; Patrícia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezada Katielle, obrigada pela informação!

Vejo que os colegas da PFE/IBAMA já estão copiados, para que possam solicitar da respectiva área técnica os subsídios necessários para o recurso.

Amanhã faremos uma reunião para tratar das demais estratégias. Assim que concluirmos, encaminharemos as conclusões, ok?

Obrigada,

Abs,

**Thirzzia Guimarães de Carvalho**

Procuradora Federal

Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal

Núcleo de Assuntos Estratégicos

(61) 2026-9902/9905



---

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 18:30

**Para:** Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patrícia de Moraes Patricio; Patrícia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** Intimação - Decisão - UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

**Prioridade:** Alta

Segue o parecer.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

---

**De:** Katielle Aurea Moris

**Enviada em:** quinta-feira, 11 de junho de 2015 17:23

**Para:** Sidarta Costa de Azeredo Souza; Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patrícia de Moraes Patricio; Patrícia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede;



Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

Cc: Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Reunião. UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

**Prioridade:** Alta



Prezados,

Informo que nesta data, 11/06/2015, foi recebido nesta PF/MT o Mandado de Intimação n. 787/2015, com intimação do IBAMA acerca da decisão proferida nos autos da ACP acima referida.

Encaminho em anexo o Parecer de força executória relacionado à decisão, salientando que ainda não houve a juntada de tal documento aos autos.

Att.

**Katielle Aurea Moris**

Procuradora Federal

Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso - PF/MT

Núcleo de Matéria Finalística - NMF/PF/MT

Telefone: (65) 3928-1518

e-mail: [katielle.moris@agu.gov.br](mailto:katielle.moris@agu.gov.br)

**De:** Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Enviada em:** terça-feira, 9 de junho de 2015 13:23

**Para:** Paulo Timponi Torrent; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

Cc: Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

**Assunto:** RES: Reunião. UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

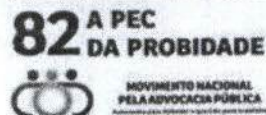
PRF 1 Confirma.

**SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA**

**Coordenador de Matéria Finalística da PRF - 1ª Região**

(61) 2026-9286

\* [sidarta.souza@agu.gov.br](mailto:sidarta.souza@agu.gov.br)



**De:** Paulo Timponi Torrent

**Enviada em:** terça-feira, 9 de junho de 2015 14:21

**Para:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Sidarta Costa de Azeredo Souza; João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo



**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

**Assunto:** RES: Reunião. UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Ciente.

Confirmando minha presença.

Atenciosamente,

**Paulo Timponi Torrent**

Coordenador Nacional de Contencioso Judicial

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA / Sede Nacional

---

**De:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro

**Enviada em:** terça-feira, 9 de junho de 2015 11:59

**Para:** Sidarta Costa de Azeredo Souza; João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

**Assunto:** Reunião. UHE São Manoel. Liminar desfavorável. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT

Prezados, bom dia!

Considerando, pois, as disponibilidades manifestadas, ficam os colegas da PF/IBAMA, da PF/ANEEL, da PRF1, da PGU, da PRU1 e da CONJUR/MME convidados para **reunião** a ser realizada no próximo dia **12.06.2015 (sexta-feira), às 14:30 horas, no DepCont/PGF** (Edifício Sede I da AGU, 7º andar, sala 704), com vistas a nivelarmos informações e a definirmos a estratégia de atuação no caso a partir da decisão abaixo referida.

Caso alguém não tenha disponibilidade para a reunião na data apontada, sintam(m)-se à vontade para sugerir sua alteração.

À disposição para qualquer ajuda/esclarecimento, agradeço desde logo a presença e a colaboração de todos.

Att.,

**FRANCISCO WENDSON MIGUEL RIBEIRO**  
**Procurador Federal**

Núcleo de Assuntos Estratégicos/DEPCONT/PGF  
[www.agu.gov.br/pgf](http://www.agu.gov.br/pgf)

---

**De:** Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Enviada em:** terça-feira, 9 de junho de 2015 11:44

**Para:** João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

PRF 1 também.

**SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA**

**Coordenador de Matéria Finalística da PRF - 1ª Região**

(61) 2026-9286

\* [sidarta.souza@agu.gov.br](mailto:sidarta.souza@agu.gov.br)





**82 A PEC DA PROIBIDADE**



MOVIMENTO NACIONAL PELA ADVOCACIA PÚBLICA



De: João Paulo Lawall Valle

Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2015 11:42

Para: Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

Cc: Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

Assunto: RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Thirzzia,

Caso haja a reunião a PRU1 está disponível para comparecer.

Att.

João Paulo

De: Thirzzia Guimaraes de Carvalho

Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 17:20

Para: Allan de Alcântara; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); João Paulo Lawall Valle; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

Cc: Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

Assunto: RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezados, diante das considerações da PRF1 e da PRU1, o que acham de uma reunião na sexta, 12, para fecharmos a estratégia da nova SLAT, então?

Ou vcs consideram que não é necessário?

Obrigada,

Abs

**Thirzzia Guimarães de Carvalho**

Procuradora Federal

Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal

Núcleo de Assuntos Estratégicos

(61) 2026-9902/9905





**De:** Allan de Alcântara

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:56

**Para:** Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Katielle Aurea Moris

**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezados,

Copio novamente a Dra. Katielle, que ficará responsável pelo processo aqui na PF/MT.

Atenciosamente,

Allan de Alcântara  
Procurador Federal  
Núcleo de Matéria Finalística – PF/MT

**De:** Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 15:52

**Para:** Vladimir Felix Cantanhede (PGE); João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Allan de Alcântara; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP n° 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Thirzzia,

O Presidente do TRF1 não aceita estender os efeitos da suspensão as liminares deferidas após a sua decisão. (art. 4º, §8 da Lei n.º 8437/92).

Já fizemos esse pedido, mas ele sempre nega alegando que causa tumulto processual.

Att.

**Sérgio de Souza Costa Gonçalves Lins**  
Subprocurador Regional Federal da 1ª Região  
**Procuradoria Regional Federal da 1ª Região**  
Fone: (61) 2026-9291 / (61) 9645-6321  
\* [sergio.lins@agu.gov.br](mailto:sergio.lins@agu.gov.br)  
[www.agu.gov.br/prf1](http://www.agu.gov.br/prf1)







**De:** Vladimir Felix Cantanhede (PGE) [mailto:vladimirfelix@aneel.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:28

**Para:** João Paulo Lawall Valle; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Allan de Alcântara; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezados !

Informo que na ANEEL a Dr.ª Candice ficará responsável por este processo.

Att.

Vladimir Cantanhede

Coordenador de contencioso

---

**De:** João Paulo Lawall Valle [mailto:joao.valle@agu.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:23

**Para:** Thirzzia Guimaraes de Carvalho; Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Allan de Alcântara; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Cc:** Raquel Veloso da Silva

**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezada Thirzzia, boa tarde!!

Acabo de tomar conhecimento da presente ação visto que a União não está no polo passivo da mesma.

Entendo que o assunto é extremamente relevante por conta da importância da UHE, demandando uma providência rápida da nossa parte. Entretanto, o pedido de extensão dos efeitos das decisões já proferidas em SLAT que trate do mesmo objeto não é aceito pela Presidência do TRF1.

Assim, acredito que a melhor solução para o caso é o ajuizamento de nova SLAT para suspender essa decisão, cabendo aos órgãos técnicos envolvidos a apresentação de subsídios que comprovem a lesão que esta decisão cause á ordem, saúde segurança e economia pública.

Favor me manter informado da decisão a ser tomada neste caso.

Att.

**João Paulo Lawall Valle**

Advogado da União / PRU 1ª Região

Coordenador-Geral de Ações Estratégicas

(61) 2026-9616

---

**De:** Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 16:00

**Para:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE); Fabrício Lopes Oliveira; Solange de Holanda Rocha; Allan de Alcântara; João Paulo Lawall Valle; Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira; Paulo Timponi Torrent; Mariana Barbosa Cirne; Eduardo Fortunato Bim; Olga Moraes Godoy; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins; Adriana Maia Venturini; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Thiago Cássio D'Ávila Araújo; Sidarta Costa de Azeredo Souza

**Cc:** Raquel Veloso da Silva



**Assunto:** RES: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezados colegas, boa tarde!

Acerca da nova decisão proferida no caso da UHE São Manoel (desta vez, no bojo da **ACP 0016007-78.2014.4.01.3600/MT**), colo o andamento abaixo. Ainda não temos notícia da nossa intimação, mas consta que foi expedido o mandado hoje:

Data	Cod	Descrição	Complemento
08/06/2015 13:16:07	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	7872015 IBAMA
05/06/2015 18:28:48	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	
05/06/2015 14:53:10	153	DEVOLVIDOS C DECISAO LIMINAR DEFERIDA	
18/05/2015 09:19:41	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	

Assim, solicito aos colegas da PF/MT a gentileza de nos informar sobre o início do prazo, tão logo seja recebido o mandado de intimação. Destaco que o juiz determinou a suspensão do licenciamento.

Como já temos SLAT, com decisão favorável, manejada para o TRF1, podemos analisar a possibilidade de peticionamento nos autos de alguma(s) da(s) Suspensão(ões) em curso, para pedir a extensão dos efeitos a essa nova decisão. O que acham?

Aproveito para encaminhar o relatório das ações em que se discute o empreendimento (em anexo). Vejam que são várias ações (algumas tramitam na SJ/MT e outras na SJ/PA) e já manejamos várias SLATs tb.

Desde já agradeço a atenção de todos com o caso,

Abs,

**Thirzzia Guimarães de Carvalho**

Procuradora Federal

Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal

Núcleo de Assuntos Estratégicos

(61) 2026-9902/9905



**De:** Francisco Wendson Miguel Ribeiro

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 14:18

**Para:** Patricia de Moraes Patricio; Patricia de Moraes Patricio; Quésia Maria Mendes Neiva; Vladimir Felix Cantanhede (PGE); Vladimir Felix Cantanhede; Lucia Penna Franco Ferreira (PGE); Candice Sousa Costa; Candice Sousa Costa (PGE)

**Cc:** Raquel Veloso da Silva; Thirzzia Guimaraes de Carvalho

**Assunto:** ENC: Liminar desfavorável. UHE São Manoel. ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT. TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Prezados, boa tarde!

Encaminho, para ciência, **decisão liminar desfavorável ao IBAMA** proferida na **ACP nº 0016007-78.2014.4.01.3600/MT**, relativa à **UHE São Manoel**, na qual o Juízo da 1ª Vara Federal de MT determinou "a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica São Manoel e, por conseguinte, quaisquer obras do empreendimento, até que as Requeridas promovam a devida complementação do EIA/RIMA, a fim de esclarecer e delimitar as áreas de proteção ambiental potencialmente afetadas especificamente pelo citado empreendimento, assim como qual seria o grau de degradação e a possibilidade de recuperação destas", bem como ressaltou "que, qualquer embaraço ao cumprimento desta decisão ensejará a aplicação de multa diária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada um dos réus, sem prejuízo das sanções, civis, administrativas e criminais dos responsáveis pela efetivação desta decisão, nos termos do





parágrafo único do art. 14 do Código de Processo Civil”.

Att.,

**FRANCISCO WENDSON MIGUEL RIBEIRO**  
**Procurador Federal**  
Núcleo de Assuntos Estratégicos/DEPCONT/PGF  
[www.agu.gov.br/pgf](http://www.agu.gov.br/pgf)

De: acompanhamentos.contencioso

Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 10:17

Para: Francisco Wendson Miguel Ribeiro; Raquel Veloso da Silva

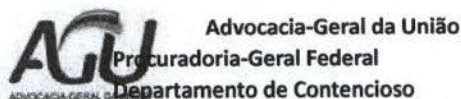
Assunto: ENC: TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

Dr.Francisco Wendson e Dra. Raquel

Segue abaixo movimentação de processo PAC.

Atenciosamente.

Mariane César Gomes Leal  
Secretaria de Ações Relevantes - DEPCONT/PGF  
2026-9936



Edifício Sede I da AGU - SAS Quadra 03, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 7º andar  
Brasília/DF – CEP 70.070-030 - Telefones: (61) 2026-9918 – Fax: 2026-9964 - [www.agu.gov.br/pgf](http://www.agu.gov.br/pgf)

-----Mensagem original-----

De: [pushtrf1@trf1.jus.br](mailto:pushtrf1@trf1.jus.br) [mailto:[pushtrf1@trf1.jus.br](mailto:pushtrf1@trf1.jus.br)]

Enviada em: sábado, 6 de junho de 2015 03:06

Para: acompanhamentos.contencioso

Assunto: TRF 1ª Região (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO) - Acompanhamento Processual (Push).

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TRF PUSH - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO DE PROCESSOS

SR. USUÁRIO, INFORMAMOS QUE O PROCESSO A SEGUIR SOFREU MOVIMENTAÇÃO.

PROCESSO: 16007-78.2014.4.01.3600 /

CLASSE(S): 65 - Ação Civil Pública

VARA: 1ª VARA FEDERAL

DATA DE AUTUAÇÃO: 03/10/2014

DISTRIBUIÇÃO: 11 - REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA QUANTIDADE DE VOLUMES:

OBJETO(S) DA PETIÇÃO: 10119 - Gestão de Florestas Públicas

OBS: LICENCIAMENTO E OBRA DA UHE SAO MANOEL / IMPACTO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO

DATA/HORA: 05/06/2015 18:28:48

CÓDIGO: 176/2

DESCRIÇÃO: INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICAÇÃO DECISÃO



MOVIMENTAÇÃO

DATA/HORA: 05/06/2015 14:53:10

CÓDIGO: 153/1

DESCRIÇÃO: DEVOLVIDOS C/ DECISAO LIMINAR DEFERIDA

IMPETRANTE :

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

IMPETRADO :

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.

IMPETRADO :

EPE EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA

IMPETRADO :

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

<http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=160077820144013600&secao=MT>

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!

---

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont ([www.agu.gov.br/ecofont](http://www.agu.gov.br/ecofont))!



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Cuiabá, 09 de Abril de 2015 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em 23 folhas com — apensos na seguinte conformidade:

Processo: 4768-43.2015.4.01.3600.

Classe: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Objeto: GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS - MEIO AMBIENTE - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

Vara: 1ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 09/04/2015 ao processo nº 160077820144013600

Processo não encontrou prevenção.

## PARTES:

IMPTE	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A. CNPJ :18.494.537/0001-10
IMPDO	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL CNPJ :26.989.715/0050-90

Para constar, lavro e assino o presente

Alexandra Botelho S. S. Valderramas  
Técnica Judiciária  
MT36228







03  
/

**Peticionamento Eletrônico**

**Cod. E-proc: 14018390**

Petição: 14018390

Tipo da Petição: 69 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

Data/Hora de entrada da Petição: 08/04/2015 12:29

Processo: 16007-78.2014.4.01.3600

Vara: 1ª VARA FEDERAL

Processo Original:

UF:

Assunto:

**Advogado(a):**

OAB:

Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

Telefone: (48) 39520200

Fax: ()

E-mail: [alexandre@bsaadvocacia.com.br](mailto:alexandre@bsaadvocacia.com.br)

**Partes:**

Parte:

Nome:







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.001133/2015-11 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.004420/2007-65. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

**RAFAEL MELO DOS REIS**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA



**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XVI do processo de nº 02001.004420/2007-65, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XVII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**